



**UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO EM
HISTÓRIA**

Caio da Silva Batista

**Cotidiano e escravidão urbana na paróquia de Santo Antônio
do Juiz de Fora (MG), 1850 - 1888**

**Niterói- Rio de Janeiro
2013**

Caio da Silva Batista

**Cotidiano e escravidão urbana na paróquia de Santo Antônio do Juiz de
Fora (MG), 1850 - 1888**

**Dissertação apresentada ao curso de Mestrado
do Programa de Pós-Graduação em História
da Universidade Salgado de Oliveira, campus
Niterói, como parte dos requisitos para a
obtenção do título de Mestre em História.**

Orientador: Prof. Dr.º Jonis Freire

**Niterói- Rio de Janeiro
2013**

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Universo
Campus Niterói

B333c Batista, Caio da Silva.

Cotidiano e escravidão na paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora (MG), 1850-1888 / Caio da Silva Batista.- Niterói, 2013.

232p.

Bibliografia: p. 219-227

Dissertação apresentada para obtenção do Grau de Mestre em História do Brasil - Universidade Salgado de Oliveira, 2013.

Orientador: Dsc. Jonis Freyre.

1. Escravidão - Juiz de Fora (MG) - História - Séc. XIX. 2. Escravos - Minas Gerais - História - Séc. XIX. 3. Escravos libertos - Minas Gerais - História - Séc. XIX. 4. Escravos - Relações sociais - História - Séc. XIX. 5. Escravidão - Brasil - História. I. Título.

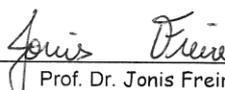
CDD 981.51

Bibliotecária: Elizabeth CRB 7Franco Martins /4990

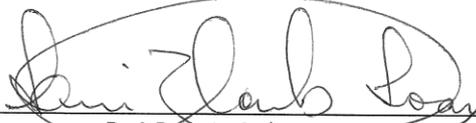
CAIO DA SILVA BATISTA

**COTIDIANO E ESCRAVIDÃO URBANA NA PARÓQUIA DE SANTO
ANTONIO DE JUIZ DE FORA (MG), 1850-1888**

Dissertação de Mestrado submetida ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Salgado de Oliveira, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre em História aprovada no dia 6 de junho de 2013 pela banca examinadora, composta pelos professores:



Prof. Dr. Jonis Freire (Orientador)
Professor Adjunto do Programa de Pós-graduação em História da UNIVERSO



Prof. Dr. Luiz Carlos Soares
Professor da Universidade Federal Fluminense - UFF



Prof. Dr. Carlos Eduardo Moreira de Araújo
Professor do Centro Universitário Uniabeu - UNIABEU

À minha mãe, Valéria, meu pai, Carlos Roberto, minha irmã,
Rafaela e à Elize, por tudo!

AGRADECIMENTO

A realização desta pesquisa não seria possível se fosse realizada de forma individual, muitas pessoas estão por trás dessa trajetória e me auxiliaram no desenvolvimento deste trabalho. Nesse momento passa um “filme” em minha mente e começo a pensar o que me motivou à escolha pela pesquisa, as pessoas e instituições que estiveram envolvidas neste processo e quais são os novos rumos que serão seguidos a partir dos resultados obtidos. Os agradecimentos são muitos!

Em primeiro lugar, sou eternamente grato a minha mãe, Valéria, ao meu pai, Carlos Roberto, e a minha irmã, Rafaela, pelo apoio que sempre deram em minhas escolhas, pelo incentivo e amor para que eu pudesse seguir em frente. Não poderia deixar de agradecer também a todos os meus familiares – avós, tios, tias, primos e primas - e a meus amigos que sempre tiveram ao meu lado nesta caminhada, me incentivando e torcendo pelo meu sucesso. Aproveito a oportunidade para deixar meus agradecimentos a Elize, que nestes últimos anos vem fazendo parte de minha vida, me dando apoio, carinho, amor, atenção e forças para que eu prossiga nessa jornada.

Não poderia deixar de agradecer a minha tia Cida, o meu tio Di e aos meus primos Douglas e Tais por terem me acolhido em sua casa nos momentos em que precisei ficar em Niterói. Não só me acolheram como também me incentivaram a continuar a caminhada.

Agradeço muito a Jonis Freire, orientador desta pesquisa, por sua paciência, e dedicação. Por me colocar no caminho certo quando minha inexperiência dificultava o andamento da pesquisa. Além disso, devo lhe agradecer pelas indicações bibliográficas e de fontes, pelas conversas sobre a pesquisa, eventos e publicações e pelo respeito que teve por algumas de minhas escolhas no decorrer deste trabalho. Aproveito a oportunidade para dizer que foi um prazer ter conhecido você e desenvolvido essa pesquisa sob sua orientação. Muitos ensinamentos ficarão guardados e a amizade permanecerá!

Não posso deixar de agradecer aos professores Carlos Eduardo Araújo e Marieta Carvalho, por terem feito parte da banca da qualificação e pelas sugestões e críticas pertinentes ao trabalho. À professora Marieta Carvalho, sou grato também, por suas disciplinas, nas quais fui aluno na UNIVERSO, que muito me auxiliaram na compreensão da administração imperial e na formação das cidades brasileiras do século XIX. Ao professor Carlos Eduardo Araújo, deixo o meu muito obrigado pelas indicações de leituras

sobre a escravidão urbana, por seus trabalhos que tratam do assunto e por aceitar o convite de participar da banca examinadora de defesa desta dissertação. Aproveito a oportunidade para agradecer ao professor Luis Carlos Soares, por aceitar o convite de participar da banca de minha defesa e por suas pesquisas sobre a escravidão urbana no Brasil que muito me auxiliaram neste trabalho.

Sou grato também ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em História da Universidade Salgado de Oliveira, de Niterói, pela bolsa de estudos e por toda a infraestrutura que me ofereceu. Agradeço a todos os professores da linha de pesquisa Sociedade, Cultura e Trabalho, pelas disciplinas ministradas, aos elogios, críticas e sugestões feitas a este trabalho que foram realizados no nosso seminário de pesquisa do segundo semestre de 2011.

Aproveito o espaço para deixar meu agradecimento a todos os funcionários da biblioteca e da secretaria da UNIVERSO de Niterói que sempre foram muito solícitos.

À professora Mônica Ribeiro de Oliveira, do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), tenho muita gratidão por ter sido responsável pela iniciação desta pesquisa. Ao entrar na graduação sempre tive curiosidade em estudar a escravidão urbana no Brasil. Quando cursei a disciplina História do Brasil Colônia tive o prazer de conhecer a professora Mônica e sabendo sobre seus estudos em relação à Zona da Mata mineira durante os séculos XVIII e XIX, solicitei uma reunião com a mesma para pedir “auxílio” nos estudos sobre a escravidão urbana. Após ouvir o que eu tinha a dizer sobre o assunto, atenciosamente me indicou alguns livros sobre o escravismo nas cidades brasileiras e desde então não parei as pesquisas sobre escravidão urbana. Boa parte dessa pesquisa foi pensada através de reuniões, leituras de fontes e indicações bibliográficas feitas pela professora Mônica durante minha graduação em História na UFJF. Muito obrigado, Mônica!

Devo agradecer a alguns pesquisadores que me auxiliaram de diversas formas no decorrer desse trabalho. Agradeço a professora Rita de Cássia, que conheci no Arquivo Histórico de Juiz de Fora, por me passar uma série de indicações bibliográficas e pelo envio de teses, documentos e dissertações, nos quais estava com dificuldade de conseguir; Elione Guimarães e Antônio Henrique Lacerda, pelas ideias de pesquisa e fontes; a James Goodwin Junior, pelas questões relacionadas à imprensa em Juiz de Fora no século XIX; a Tarcisio Mancini, pelos seus conhecimentos sobre a História de Juiz de Fora que comigo

foram compartilhados; e aos demais pesquisadores, com os quais tive contato em eventos ou por meio de e-mails. Obrigado por terem me enviado suas pesquisas, que foram essenciais para este trabalho.

Às instituições, sou grato ao Arquivo Histórico de Juiz de Fora, onde estão armazenadas boa parte das fontes que utilizei nesse trabalho. Agradeço a todos os funcionários e bolsistas desta importante instituição, em especial, a Antônio Henrique Lacerda, a Elione Guimarães e a Francisco Pinheiro, o Chicão, por me auxiliarem na digitalização da documentação.

Sou grato também ao Setor de Memória da Biblioteca Municipal Murilo Mendes, ao Arquivo Histórico da Universidade Federal de Juiz de Fora, em especial seus funcionários Edna e Tarcísio, e ao Arquivo Público Mineiro, instituições que custodiam fontes que utilizei nesse trabalho.

Por fim, gostaria de agradecer a todos os colegas de mestrado, pelos momentos de descontração, pelas conversas intermináveis sobre história, geografia, relações internacionais e metodologia da história. Além das conversas sobre as angústias e expectativas que envolviam nossas pesquisas. Aprendi muito com vocês!

Não poderia deixar de agradecer ao Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (CAEd/UFJF), local que atualmente qual trabalho, por ter me auxiliado na conclusão dessa pesquisa ao me liberar para as aulas, palestras e eventos. Agradeço também aos colegas de trabalho pelo apoio.

**"As correntes da escravidão só prendem as mãos.
É a mente que faz livre o escravo. "
Franz Grillparzer**

**“Ela (a História) é uma vasta experiências de
variedades humanas, um longo encontro dos
homens.”
Marc Bloch**

RESUMO

A presente pesquisa tem por objetivo analisar as relações sociais desenvolvidas pelos escravos com a população livre, liberta e cativa na paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora, que deu origem à Cidade do Juiz de Fora, no período de 1850 a 1888. Além desta análise, o presente trabalho visa demonstrar como o poder público local, representado pela Câmara Municipal e a imprensa regional trataram das questões que envolveram os escravos urbanos e como se deu o processo de formação e desenvolvimento desta paróquia durante o século XIX. Para alcançar este objetivo, tomarei como base documental os Códigos de Posturas municipais de 1853, 1857 e 1863, o jornal *O Pharol*, os processos criminais de tentativa de homicídio, contra a liberdade individual, entrada em casa alheia, ameaças, roubo, furto e os de crime diversos, o censo de 1872, mapas e plantas da vila de Santo Antônio do Parahybuna e das cidades do Parahybuna e do Juiz de Fora, leis provinciais e imperiais, dados populacionais e demográficos da Zona da Mineira e da paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora, dentre outros documentos que auxiliarão na compreensão do processo de formação e desenvolvimento do centro urbano analisado, na reconstrução de parte das redes sociais promovidas pelos cativos urbanos juizforanos, além de me permitir analisar como o poder público municipal e a imprensa local trataram das questões que envolviam esses escravos e a urbanização desta localidade. A pesquisa se iniciará em 1850, período em que o arraial de Santo Antônio do Parahybuna, que abrangia a paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora, se desmembrou do termo de Barbacena sendo elevado à categoria de vila, o ano de 1888 foi escolhido para finalizar o trabalho por representar o fim da escravidão no Brasil.

PALAVRAS-CHAVES: Escravidão urbana; Juiz de Fora; sociabilidade escrava, desenvolvimento urbano.

RÉSUMÉ

Cette recherche vise à analyser les relations sociales promues par des esclaves dans la ville de Juiz de Fora, dans la période de 1850 à 1888 et de montrer comment l'administration locale et la presse régionale a soulevé des questions au sujet des maîtres et des esclaves, et des questions sur le processus de formation et de développement des Juiz de Fora dans la période de 1850 à 1888. Pour atteindre cet objectif, je vais analyser les lois municipales de 1853, 1857 et 1863, le journal Le Pharol, certaines affaires pénales et autres documents qui vous aideront à comprendre le processus de formation et de développement de la ville de Juiz de Fora, qui font partie des réseaux sociaux promu par juizforanos esclaves urbains et analyser la façon dont le gouvernement municipal et la presse locale a abordé les questions mettant en cause ces esclaves et de l'urbanisation de la ville. La recherche commencera en 1850, parce que la ville de Santo Antônio do Parahybuna, ce qui se traduirait par la ville de Juiz de Fora, a été élevée au rang de ville, 1888 a été choisi parce qu'il représente la fin de l'esclavage au Brésil.

MOTS-CLÉS: L'esclavage urbain; Juiz de Fora, la sociabilité esclave, le développement urbain.

LISTAS DE PLANTAS

PLANTA 01 - Planta da estrada nova do Parahybuna no arraial de Santo Antônio do Parahybuna, 1844 (Com legendas).....	47
PLANTA 02 – Planta de algumas vias da vila de Santo Antônio do Parahybuna desenhado pelo engenheiro Henrique Halfeld em 1853 (Com indicações).....	53
PLANTA 03 – Planta da cidade do Paraybuna desenhada pelo engenheiro Gustavo Dodt em 1860 (Com indicações).....	64

LISTA DE MAPAS

MAPA 01 - Sertões do Leste da Capitania de Minas Gerais (1780).....	35
MAPA 02 – Caminho Novo da Capitania de Minas Gerais, século XVIII.....	37
MAPA 03 - Traçado da Estrada do Paraibúna que passava pelo arraial de Santo Antônio do Parahybuna.....	45
MAPA 04 – Parte da cidade do Parahybuna na década de 1860.....	66

LISTA DE QUADROS

QUADRO 01 – População dos municípios da Zona da Mata de Minas Gerais em 1872.....	69
QUADRO 02 – Profissões manuais ou mecânicas exercidas pelos escravos e livres na paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora em 1872.....	71
QUADRO 03 - Estabelecimentos comerciais e residenciais existentes em Juiz de Fora em 1877.....	80
QUADRO 04 – Profissionais liberais e especializados na cidade de Juiz de Fora, 1870 – 1877.....	81
QUADRO 05 - Principais ocupações dos vereadores, suplentes e secretários da Câmara Municipal de Juiz de Fora (1853-1889).....	100
QUADRO 06 – Assuntos das notícias e anúncios do jornal <i>O Pharol</i> que envolviam escravos urbanos de Juiz de Fora (1870 -1888).....	120
QUADRO 07 - Crimes envolvendo escravos na paróquia de Santo Antonio do Juiz de Fora, 1850 – 1888.....	163

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01 - Ocupações exercidas pelos escravos nos anúncios de compra e venda do jornal <i>O Pharol</i> (1876 - 1888).....	144
--	-----

LISTA DE TABELAS

TABELA 01 - População total das comarcas mineiras (1833).....	42
TABELA 02 - Percentual da população das comarcas de Minas Gerais (1833).....	42
Tabela 03 - Participação da produção cafeeira da zona da Mata na produção da província de Minas Gerais no século XIX.....	43
TABELA 04 – População do arraial e município de Santo Antônio do Parahybuna (1831 e 1853).....	51
TABELA 05 - Idade dos escravos presentes e ausentes na paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora em 1872.....	77
TABELA 06 - Evolução da população escrava e livre na paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora (1831, 1853 e 1872).....	78
TABELA 07 – Ocupação dos escravos transacionados em Parahybuna e em Juiz de Fora, 1860 – 1887.....	141

LISTA DE ABREVIATURAS

Arquivo Histórico de Juiz de Fora – AHJ

Arquivo Histórico da Universidade Federal de Juiz de Fora – AHUFJF

Arquivo Público Mineiro - APM

Setor de Memória da Biblioteca Municipal Murilo Mendes – SMBMMM

SUMÁRIO

Apresentação.....	17
--------------------------	-----------

Capítulo 1

Dos Sertões proibidos do Leste à cidade do Juiz de Fora.....	27
---	-----------

1.1- A organização administrativa civil e religiosa na América portuguesa e no Brasil Imperial.....	29
1.1.2 - Ampliando o conceito de cidade.....	32
1.2 –A formação da cidade do Juiz de Fora.....	34
1.3 – A organização urbana da paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora por meio dos Códigos de Posturas Municipais de 1853, 1857 e 1863.....	86

Capítulo 2

O controle dos escravos urbanos na paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora.....	93
--	-----------

2.1 – O controle social por meio dos Códigos de Posturas na paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora, 1850 – 1888.....	95
2.2 - Os Códigos de Posturas da vila de Santo Antônio do Parahybuna (1853) e da Cidade do Parahybuna (1857 e 1863).....	103
2.3 – O jornal <i>O Pharol</i> e os escravos urbanos na paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora, 1870 – 1888.....	116
2.3.1-Fugas, crimes e prisões de escravos relatadas pelo jornal <i>O Pharol</i>	121
2.3.2- Crimes de escravos urbanos noticiados pelo jornal <i>O Pharol</i>	126
2.3.3 - Sociabilidade, suicídios e acidentes envolvendo escravos urbanos em Juiz de Fora.....	131
2.3.4- Comércio de escravos e anúncios de compra e venda de cativos em uma cidade que diversificava sua economia.....	137
2.4- Escravos ao ganho e de aluguel.....	145
2.5-Considerações finais sobre o controle social dos escravos urbanos da paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora, 1850 – 1888.....	150

Capítulo 3

Rebeldia, resistência e cotidiano de escravos em um centro urbano da Zona da Mata Mineira.....	153
---	------------

3.1 - Os processos criminais e sua utilização pela produção historiográfica.....	155
3.2 - Da vila de Santo Antônio do Parahybuna à cidade do Juiz de Fora: aspectos da sociabilidade e do cotidiano dos escravos urbanos, 1850 – 1888.....	160
3.3- Roubos promovidos por escravos na cidade do Juiz de Fora na década final da escravidão.....	175

3.4- O roubo na casa do Barão da Bertioga.....	188
3.5 - Furtos cometidos por escravos na Companhia União e Indústria.....	196
3.6 - A precarização da liberdade: os processos contra a liberdade individual na cidade do Juiz de Fora.....	204
3.7-Considerações finais sobre o cotidiano e a sociabilidade dos escravos urbanos na paróquia de Santo Antônio do Parahybuna.....	210
Considerações Finais.....	213
Fontes e Bibliografia.....	218
Anexo I - Fotos da Vila de Santo Antônio do Parahybuna, da Cidade do Parahybuna e da Cidade do Juiz de Fora.....	228

Apresentação

Os estudos sobre a escravidão no Brasil vêm apresentando temas diversos, como a formação da família escrava, as relações entre senhores e cativos, mestiçagens, os processos de alforria, as diversas formas de resistência escrava, dentre outros assuntos, que enriquecem a compreensão deste complexo sistema. Essas novas pesquisas utilizam uma série de documentos, como processos criminais, jornais, registro de batismo, casamento, óbito, alforria, inventários, testamentos, censos, e diversas outras fontes que fornecem diversos dados quantitativos e qualitativos e demonstram que o escravo era ativo dentro da sociedade em que vivia.

De acordo com Maria Helena Machado, a “Nova História” demonstrou que o sistema escravista foi fundamentado nas negociações entre os escravos e seus senhores¹. Além deste aspecto, Machado indica que a partir desta perspectiva foi possível detectar que os cativos tiveram uma autonomia dentro da sociedade na qual viviam, ao conseguirem “concessões” que permitiam a esses indivíduos acumular pecúlio, a “morar sobre si”, desenvolver redes de amizade, compadrio e parentesco com diversos grupos da sociedade, inclusive com outros escravos. Além de promover atos de resistência, crimes e outros aspectos que contribuíram para a autonomia do cativo dentro do sistema escravista².

Dentro dessa perspectiva, é possível detectar que a “Nova História” derrubou a concepção de uma escravidão estática baseado na relação rígida entre senhores e escravos, ficando o cativo apático nessa sociedade. Dentro desta antiga perspectiva, os senhores eram a parte mais forte do sistema, o que está claro, porém, esta concepção não levava em consideração as possibilidades que os escravos tiveram de criar espaços de sociabilidade, resistência e mobilidade dentro dessa organização, pois foram agentes históricos sendo agentes históricos.

Um dos estudos pioneiros sobre a escravidão urbana foi o de Gilberto Freyre que analisou as transformações sociais ocorridas no Brasil do século XIX, em decorrência da produção cafeeira que levaram à transição da sociedade patriarcal para a moderna. A partir deste contexto, Freyre demonstrou alguns aspectos das cidades brasileiras oitocentista, analisando, entre outros fatores, a escravidão nos centros urbanos brasileiros do século

¹MACHADO, Maria Helena. Em torno da autonomia escrava: uma nova direção para a História Social da escravidão, São Paulo, **Revista brasileira de História**, nº 16, V. 16, p.: 143 – 160, mar./ago., 1988.

² MACHADO, Maria Helena. Em torno da autonomia escrava...

XIX chegando à conclusão que os cativos urbanos exerciam diversas ocupações e que ao promoverem suas atividades diárias, esses escravos desenvolviam redes sociais com outros mancípios, livres e libertos³.

Para desenvolver esta pesquisa, Freyre analisou diversas fontes, entre elas, os anúncios de jornais brasileiros de meados do século XIX, editais lançados pelas autoridades locais, relatos de viajantes, dentre outros documentos que permitiram ao pesquisador compreender, entre outros aspectos, a importância que os escravos tiveram nas cidades brasileiras oitocentistas.

A partir da análise sobre o escravismo urbano, Gilberto Freyre demonstrou que o sistema escravista se adaptou a economia das cidades brasileiras do século XIX e que o cotidiano dos escravos nas cidades se diferenciava daqueles que trabalhavam no campo, pois no meio urbano os cativos, geralmente, trabalhavam longe “das vistas” de seus senhores, o que lhes dava certa sensação de liberdade. Todavia, essa autonomia era vigiada pela polícia e regulamentada por leis específicas, como os Códigos de Posturas municipais⁴. Porém, é importante salientar que o sistema escravista analisado por Freyre foi o que se configurou na região Nordeste do Brasil.

Tal como exposto anteriormente, antes do advento da “Nova História”, o escravo foi analisado como um agente apático dentro da sociedade em que vivia e a escravidão era compreendida como um sistema rígido entre senhores e escravos. No entanto, a partir das décadas de setenta e oitenta do século XX foi publicado uma série de estudos sobre a escravidão que analisam o cativo como um agente histórico dentro da sociedade na qual vivia e o sistema escravista como uma instituição que se adaptou a diferentes regiões, apresentando várias especificidades. Dentro desta nova perspectiva histórica, encontramos diversas pesquisas que contribuíram e contribuem para a formação da produção historiográfica sobre a escravidão no Brasil⁵.

³FREYRE, Gilberto. **Sobrados e Mucambos**: decadência do patriarcado rural no Brasil. 3ª Ed.. Rio de Janeiro: Ed. José Olympio, 1961.

⁴FREYRE, Gilberto, **Sobrados e Mucambos...**

⁵Há uma série de trabalhos que foram publicados nesse período que abordam a escravidão, dentre eles: AZEVEDO, Célia Marinho de. **Onda negra, medo branco, o negro no imaginário das elites século XIX**. Paz e Terra: Rio de Janeiro, 1987. CHALHOUB, Sideney. **Cidade Febril**: cortiços e epidemias na Corte imperial. 2ª Ed., Rio de Janeiro: Companhia das letras, 1996. LARA, Silvia Hunold. **Campos da violência**: Escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro – 1750 a 1808. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. LIBBY, Douglas Cole. **Transformação e trabalho em uma economia escravista**: Minas Gerais no século XIX. São Paulo: Brasiliense, 1988. REIS, João José e SILVA, Eduardo. **Negociação e conflito**: a resistência negra no Brasil escravista. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 1989. SILVA, Marilene Rosa Nogueira da. **Negro na Rua**: A nova face da escravidão. São Paulo: Editora Hucitec, 1988. SILVA, Eduardo. **Barões e**

No que diz respeito à escravidão urbana, esta “nova” concepção sobre os cativos e o sistema escravista gerou uma série de estudos a respeito do escravismo nas cidades brasileiras do período colonial e imperial.

Dentro desse contexto, Sidney Chalhoub analisando processos criminais e cartas de alforrias envolvendo escravos e libertos na Corte durante as décadas finas da escravidão, demonstra que esses indivíduos promoverem uma série de interações sociais com seus senhores, livres, libertos e cativos que influenciavam no modo de vida dos cativos e forros cariocas⁶.

A partir dessa pesquisa, Chalhoub demonstra que nas décadas finas da escravidão a Cidade do Rio de Janeiro transformava-se em “Cidade Negra” e “Cidade-Esconderijo”, instituições criadas de modo consciente ou não por escravos, libertos e pessoas de “cor” que buscavam desmanchar a instituição da escravidão na Corte⁷. Além deste aspecto, o historiador analisa quais foram às estratégias de liberdade que os escravos desenvolveram dentro dessas “cidades” que havia no Rio de Janeiro⁸.

Por meio dessa pesquisa, Sidney Chalhoub fornece um aparato metodológico sobre o estudo da escravidão urbana no Brasil oitocentista que pode ser aplicado em outras regiões brasileiras do período.

Mary Karasch ao analisar a escravidão na cidade do Rio de Janeiro no período de 1808-1850 demonstrou, assim como Chalhoub, diversos aspectos deste sistema e do cotidiano dos cativos cariocas durante a primeira metade do século XIX⁹. Karasch chegou a algumas conclusões importantes sobre a escravidão urbana, como por exemplo, a flexibilidade que o sistema escravista apresentou nas cidades o que permitia aos cativos desenvolverem uma série de relações sociais e aproveitar-se das “brechas” do sistema para acumular dinheiro, que poderia ser utilizado para melhorar sua condição de vida e até mesmo para comprar sua alforria¹⁰.

Marilene Silva ao estudar a escravidão urbana durante o século XIX, concluiu que nas cidades brasileiras oitocentistas os cativos ao andarem pelas vias urbanas eram

Escravidão. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1984. SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Retrato em branco e negro:** jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

⁶CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade...**

⁷ CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade...**

⁸CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade...**

⁹KARASCH, Mary. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro -1808-1850.** 2ª Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

¹⁰KARASCH, Mary. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro -1808-1850...**

constantemente vigiados pela polícia e pela população livre, que buscavam coibir, dentro do possível, atos ilegais e desordens que os escravos poderiam promover no ambiente urbano¹¹. Além deste aspecto, Silva ao analisar as formas de trabalho dos cativos na cidade do Rio de Janeiro do século XIX concluiu que o sistema de ganho e o aluguel predominaram nesta localidade¹². Dentro deste contexto, Silva chegou à conclusão de que o sistema escravista adaptou-se ao ambiente urbano, mantendo a essência da escravidão, ou seja, garantindo ao senhor o direito de propriedade sobre seu cativo.

Luiz Carlos Soares ao analisar a escravidão urbana na cidade do Rio de Janeiro, durante o século XIX, demonstra que nesta localidade os escravos foram empregados em atividades econômicas diversas, trabalhando nos serviços domésticos, nas oficinas artesanais, nas manufaturas, na indústria, entre outras atividades que a economia desenvolvida na cidade do Rio de Janeiro oitocentista exigia¹³. Soares também demonstra que neste centro urbano haviam escravos que viviam de uma forma mais autônoma sob o regime de ganho e aqueles que trabalhavam de forma alugada¹⁴. Neste contexto, Soares demonstra as redes sociais, as inúmeras estratégias de sobrevivência que os escravos urbanos desenvolveram no Rio de Janeiro durante o século XIX e quais foram os mecanismos criados pela sociedade carioca para coibir atos de desordem e crimes dos cativos neste centro urbano.

É importante salientar que existem outros estudos que abordam o sistema escravista em outras cidades brasileiras do século XIX, como por exemplo, o relacionado à escravidão urbana na cidade de São Paulo durante os oitocentos desenvolvidos por Maria Helena Machado que demonstra que este centro urbano, em decorrência da expansão da lavoura cafeeira, apresentou grande contingente de escravos e se consolidou como importante entreposto comercial de cativos¹⁵. Dentro desta perspectiva, Machado demonstrou que muitos escravos da cidade de São Paulo eram utilizados na produção de alimentos para o abastecimento local e em outras atividades que o meio urbano exigia.

¹¹SILVA, Marilene Rosa Nogueira da. **Negro na Rua**: A nova face da escravidão. São Paulo: Ed. Hucitec, 1988.

¹²SILVA, Marilene Rosa Nogueira da. **Negro na Rua...**

¹³SOARES, Luis Carlos. “**O povo de cam**” na capital do Brasil: a escravidão urbana do Rio de Janeiro do século XIX. Rio de Janeiro: FAPERJ – 7 letras. 2007.

¹⁴SOARES, Luis Carlos. “**O povo de cam**” na capital do Brasil...

¹⁵MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. Sendo cativo nas ruas: a escravidão urbana na cidade de São Paulo. In: Paula Porta (Org.), **História da Cidade de São Paulo**: A Cidade no Império, 1823-1889. V. 2. São Paulo: Paz e Terra, 2004, p. 57-99.

Esses escravos poderiam trabalhar de forma alugada, ao ganho ou em companhia de seus senhores¹⁶.

Machado demonstra que em São Paulo, diferente de outros centros urbanos, no período a escravidão, não conseguiu sustentar-se de forma plena até a sua abolição em 1888. De acordo com a pesquisadora à centralização do movimento abolicionista na cidade de São Paulo, que incentivava as fugas e acobertava escravos fugidos, e a alta dos preços da mercadoria escrava durante a segunda metade do século XIX, desestimularam muitos indivíduos a comprarem cativos na cidade de São Paulo¹⁷. Todavia, a pesquisadora ressalta que mesmo com esses “empecilhos” a escravidão se manteve neste centro urbano até a sua abolição em 1888¹⁸.

Como pode ser observado, os estudos sobre a escravidão nas cidades nos demonstram que o cotidiano e a economia urbana introduziram novos elementos no sistema escravista. Por exemplo, os escravos ao ganho, a interferência do Estado, nas relações entre senhores e cativos, entre outras mudanças que diferenciaram esse sistema do escravismo rural. Além desta questão, as pesquisas sobre a escravidão urbana no Brasil oitocentista demonstram que existe uma série de fontes, como jornais, processos criminais, cartas de alforrias, registros de batismo e casamento, censos e demais documentos que fornecem “pistas” para a compreensão do sistema escravista urbano, que se configurou de diversas formas nas cidades, vilas, povoados e arraiais brasileiros e do escravo, enquanto agente histórico.

É dentro da perspectiva do sudeste brasileiro, ou seja, da escravidão e da cafeeicultura, que se insere a paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora. A região começou a ganhar notoriedade com a construção do Caminho Novo em 1701, que ligava o Rio de Janeiro às Minas Gerais. A construção desta rota promoveu a formação de fazendas, ranchos, vilas, arraiais e povoações as margens do Caminho Novo. Entre essas aglomerações humanas foi formada a paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora que

¹⁶MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. Sendo cativo nas ruas...

¹⁷MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. Sendo cativo nas ruas...

¹⁸Existem outros estudos que abordam a escravidão em outros centros urbanos brasileiros, alguns deles, irei apresentar nesta pesquisa; porém, outros não serão utilizados. Como exemplo de trabalhos que não serão utilizados nesta pesquisa cito: LAURINDO JUNIOR, Luiz Carlos. **A Cidade de Camilo: escravidão urbana em Belém do Grão-Pará (1871-1888)**. Belém: Universidade Federal do Pará. 2012. (Dissertação de História). MATTOSO, Kátia de Queirós. **Bahia Século XIX : uma Província no Império**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992. SIMÃO, Ana Falkembach. **Resistência e acomodação: a escravidão urbana em Pelotas -RS (1812-1850)**. Pelotas: Ed. UPF, 2002.

abrigava o arraial de Santo Antônio do Parahybuna, que a partir de 1850 foi elevado à categoria de Vila e em 1865 passou a ser chamado de Cidade do Juiz de Fora.

Sobre a população desta localidade, Antônio Henrique Duarte Lacerda demonstrou que a expansão cafeeira ocorrida na segunda metade do século XIX atraiu para Juiz de Fora grande contingente populacional, tanto de homens livres como de escravos que eram inseridos, principalmente, nas grandes propriedades cafeeiras¹⁹. Como é possível observar, Juiz de Fora foi uma região que se inseriu no cenário do sudeste brasileiro oitocentista, apresentando semelhanças econômicas, como por exemplo, a economia embasada no plantio do café e a maciça utilização da mão de obra escrava.

Sobre a concentração da mão de obra escrava na localidade, veremos que a paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora, a exemplo de outros do período, concentrou um grande número de escravos, em 1872 somavam uma população de 7.171 almas, que exerciam diversas atividades relacionadas à economia urbana, como por exemplo, os serviços em manufaturas, os relacionados ao cultivo do café e de gêneros para o abastecimento local, entre outras atividades.

Em relação à escravidão urbana na Zona da Mata mineira, região que a partir da segunda metade do século XIX se firmou como o principal produtor de café da Província de Minas Gerais, a produção historiográfica sobre o assunto demonstra que este tema ainda é pouco estudado. Na realidade, até o momento, não foi desenvolvida uma pesquisa específica sobre o assunto, tanto para Juiz de Fora quanto para as outras cidades, vilas e arraiais da Mata mineira oitocentista.

Dessa forma, a proposta deste trabalho é compreender aspectos do cotidiano da escravidão urbana na paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora, no período de 1850 a 1888. Para isso, serão analisadas as relações dos cativos com os demais indivíduos que compunham a sociedade juizforana no período em questão, o processo de formação e desenvolvimento deste centro urbano, entre outros aspectos que me deram subsídios para a compreensão de parte do sistema escravista urbano nesta localidade da Mata mineira durante a segunda metade do século XIX.

A ideia de “cotidiano”, que foi utilizada neste trabalho, remete aos fatos sociais que envolvem os diversos agentes históricos que fazem parte dessa pesquisa. Dentro desta concepção, foi meu objetivo reconstruir momentos diversos das vidas de alguns escravos,

¹⁹LACERDA, Antônio Henrique Duarte. **Os padrões das alforrias em um município cafeeiro em expansão**: Juiz de Fora, Zona da Mata de Minas gerais, 1844-1888. São Paulo: Annablume, 2006, p.25.

livres e libertos que moravam na paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora, inserida ou não no trabalho diário desses indivíduos, que na grande maioria eram pobres e auxiliavam na formação da “cidade negra” e na “cidade esconderijo” que tanto preocupava o poder público e as elites locais.

A partir desta concepção, demonstrarei que os cativos, livres e forros eram “Gente, enfim, que, (...), se divertia, transgredia, namorava, brigava, dançava, até trabalhava, pois que se vivia também na passagem entre prazeres e afazeres de múltiplos tipos”²⁰.

Para alcançar este objetivo, utilizei como fontes principais alguns processos criminais do período de 1850 a 1888, documentos que podemos encontrar o escravo enquanto réu, vítima ou testemunha; o jornal *O Pharol*, espaço no qual se noticiavam as fugas, os crimes, as desordens dos escravos, além de anunciar cativos para aluguel, compra e venda na então cidade do Juiz de Fora no período de 1870 a 1888 e nos Códigos de Posturas de 1853, 1857 e 1863, documentos no qual o poder público local representado pela Câmara Municipal apresentava os mecanismos de controle social e organização urbana.

A análise processual torna-se a principal fonte para que se compreenda o cotidiano do cativo urbano dentro da sociedade juizforana da segunda metade do século XIX, uma vez que estes foram os únicos documentos consultados no qual o escravo “fala”. Além da documentação citada anteriormente, a pesquisa utilizará censos populacionais, leis imperiais que elevaram a localidade à categoria de vila e cidade, o Código Criminal Imperial, relatos de viajantes, além de mapas e plantas da vila de Santo Antônio do Parahybuna e das cidades do Parahybuna e do Juiz de Fora.

Porém, é importante ressaltar que meu trabalho diferentemente das pesquisas de Elione Guimarães e Rosilene Cardoso irá analisar exclusivamente processos criminais que apresentam escravos que moravam na paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora durante a segunda metade do século XIX. Assim, busco demonstrar como foram desenvolvidas as relações sociais entre os cativos e os demais membros da população que habitavam o núcleo urbano em questão e como era parte do cotidiano desses mancípios.

Os documentos apresentados como “processos criminais” foram classificados no inventário do Arquivo Histórico de Juiz de Fora a partir do Código Criminal do Império de

²⁰AZEVEDO, Elciene; CANO, Jeferson; CUNHA, Maria Clementina Pereira & CHALHOUB, Sidney. **Trabalhadores na cidade**: cotidiano e cultura no Rio de Janeiro e em São Paulo, séculos XIX e XX. Campinas: Ed. UNICAMP, 2009, p. 13.

1830. Todavia, este conjunto de leis não foi seguido “a risca”, o que dificultaria a classificação da documentação. Dessa maneira, diversos documentos criminais como queixa, sentença, ordem de prisão, auto de corpo de delito, pedido de habeas corpus, termo de bem-viver, dentre outros documentos policiais ou judiciários foram inseridos no fundo arquivístico chamado de “processos criminais”.

Todavia, a grande maioria da documentação utilizada como “processo criminal” nessa pesquisa trata de ações criminais completas ou incompletas que foram tramitadas no centro urbano em questão.

Como podemos observar, a presente pesquisa utilizará os caminhos da História Social para alcançar seus objetivos, buscando não desenvolver uma análise generalista e quantitativa, mais uma compreensão ampla e profunda da escravidão urbana na paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora durante a segunda metade do século XIX.

Para desenvolver esse trabalho, inicialmente foi feito um levantamento quantitativo das fontes, onde foi realizada a digitalização das mesmas. Após esta etapa foi realizada a leitura e o fichamento da documentação. Por fim, foi feito o cruzamento dos dados por meio de banco de dados, gráficos, tabelas e quadros desenvolvidos a partir da análise das fontes. A partir dessa metodologia, foi possível reconstruir parte do cotidiano dos escravos urbanos da paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora.

A escolha de iniciar a pesquisa em 1850, se justifica, pois neste ano o arraial de Santo Antônio do Parahybuna se desmembrou do termo de Barbacena, sendo elevado à categoria de vila e o ano de 1888 representa o fim do regime escravista no país. Como veremos no decorrer desta pesquisa, fora criada a Vila de Santo Antônio do Parahybuna em 1850, um momento no qual a sociedade brasileira passava por transformações.

No primeiro capítulo, analisarei como se formou o Caminho Novo e a Estrada do Paraibuna que deram origem ao povoado de Santo Antônio do Parahybuna, posteriormente chamado de cidade do Juiz de Fora. Além deste aspecto, buscarei compreender como conceitos de organização civil e religiosa do período colonial, como por exemplo, paróquia/freguesia, vila, cidade, município e termo permaneceram durante o Império, auxiliando na formação e na ordenação da malha urbana do Brasil.

Essa discussão será necessária, pois buscarei delimitar os limites territoriais do centro urbano que será analisado, como se deu seu processo de formação e desenvolvimento, além de demonstrar que a mão de obra cativa foi fundamental para o

desenvolvimento econômico e urbanístico da paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora, que abrangia o distrito sede do município em análise. Para isso, serão utilizados mapas do século XVIII e XIX, relatos de viajantes, leis provinciais que criaram e alteraram o topônimo do município de Santo Antônio do Parahybuna, censos realizados no século XIX na localidade e no Brasil, o *Álbum do Município de Juiz de Fora*, plantas da cidade de Juiz de Fora do século XIX e os Códigos de Posturas Municipais²¹.

No capítulo dois será analisado como os Códigos de Posturas da Câmara Municipal de Juiz de Fora²² e o periódico *O Pharol*²³ trataram das questões de urbanização e assuntos que envolveram os escravos que habitaram a paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora. Neste sentido, no presente capítulo buscarei apresentar como a Câmara Municipal buscou organizar a construção do centro urbano e as políticas de fiscalização da circulação de pessoas “suspeitas”, das festas populares, dentre outros aspectos que envolviam o cotidiano dos cativos, livres pobres e forros que moravam no centro urbano em análise.

O cotidiano, as estratégias de sobrevivência, a rebeldia e a resistência desenvolvida pelos escravos urbanos juizforanos serão analisados de forma mais específica no capítulo três, que encerrará esta pesquisa. Para estudar esse assunto, utilizei processos criminais, o jornal *O Pharol*, os Códigos de Posturas Municipais e o Código Criminal do Império do Brasil de 1830.

Os processos criminais analisados nesse capítulo demonstraram que os escravos urbanos juizforanos desenvolveram complexas redes de sociabilidade com livres, libertos, outros cativos e senhores de escravos. Estas interações se davam por meio do trabalho, atos criminais, fugas, festas, entre outros fatores que envolviam o dia-a-dia desses cativos.

Além das interações sociais, será possível detectar que a localidade em análise era um centro urbano que continha em seu cotidiano escravos, libertos, italianos, portugueses, alemães, cativos fugidos, dentre outros indivíduos que contribuíram para criar a “cidade negra”, que tanto preocupava as autoridades do período.

Como podemos observar, o presente trabalho pretende auxiliar na compreensão de diversos aspectos que estiveram presentes na escravidão urbana da paróquia de Santo

²¹As fontes que serão utilizadas neste capítulo se localizam no Arquivo Histórico de Juiz de Fora (AHJF) e no Arquivo Público Mineiro (APM). Notas mais detalhadas a respeito dessa documentação serão feitas no decorrer da pesquisa.

²² Setor de Memória Biblioteca Municipal Murilo Mendes (SMBMMM), Código de Posturas da Câmara municipal da vila de Santo Antônio do Parahybuna (1853). AHJF, Fundo Câmara municipal do período imperial, Série 163, Subsérie 163/1.

²³Arquivo Histórico da Universidade Federal de Juiz de Fora (AHUFJF), setor periódico, Jornal *O Pharol*.

Antônio do Juiz de Fora durante a segunda metade do século XIX. Além deste aspecto, a pesquisa busca demonstrar que é possível o estudo do escravismo nas cidades, vilas e arraiais que se formaram na Zona da Mata mineira oitocentista.

Capítulo 1

Dos Sertões proibidos do Leste à cidade do Juiz de Fora

O presente capítulo, tem por finalidade apontar como o processo de formação do Caminho Novo e da Estrada do Paraibuna auxiliaram na constituição do povoado de Santo Antônio do Parahybuna, que posteriormente passou a ser chamada de cidade do Juiz de Fora.

Paralelamente a esta análise, buscarei compreender conceitos de organização civil e religiosa do período colonial, como por exemplo, a permanência da paróquia e da vila durante o Império, servindo de auxílio na formação e na ordenação da malha urbana do Brasil.

Além deste aspecto, é meu objetivo delimitar os territórios do centro urbano em análise, avaliar o seu processo de formação e desenvolvimento e demonstrar que na localidade em análise a mão de obra cativa foi essencial para seu desenvolvimento econômico e urbanístico. Todavia, vale salientar que os escravos dividiam espaços de trabalho com imigrantes, livres, pobres e libertos.

Para alcançar tais objetivos, utilizarei mapas do século XVIII e XIX, relatos de viajantes, leis provinciais que criaram a vila de Santo Antônio do Parahybuna e as cidades do Parahybuna e do Juiz de Fora, censos realizados no século XIX na localidade e no Brasil, o *Álbum do Município de Juiz de Fora*, plantas da área urbana da paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora no século XIX e os Códigos de Posturas Municipais, tais serão subsídios que me auxiliarão nesta pesquisa²⁴.

²⁴ As fontes que serão utilizadas neste capítulo se localizam no AHJF e no APM. Notas mais detalhadas a respeito dessa documentação serão feitas no decorrer do capítulo.

1.1 - A organização administrativa civil e religiosa na América portuguesa e no Brasil Imperial

Entre os séculos XVI ao XIX os portugueses que colonizaram a América, fundaram diversas povoações na costa litorânea atlântica. No entanto, o interior desse território era pouco povoado, apresentando em seu cenário florestas e campos aonde viviam grupos indígenas e havia alguns núcleos de colonização isolados, como latifúndios pecuaristas e de cana-de-açúcar, além de pequenas povoações que desenvolviam, principalmente, atividades agropastoris, voltadas para a subsistência e o abastecimento interno. Esta imensa área interiorana era chamada de *sertões*²⁵.

Nesse sentido, é possível afirmar que os *sertões* representavam o desconhecido e se mantinham em constante movimentação, pois se alteravam na medida em que se avançava à ocupação no interior²⁶.

Sobre o processo de povoamento dessas grandes áreas, Cláudia Damasceno Fonseca indica que:

Em primeiro lugar, os pioneiros nomeavam os elementos naturais mais marcantes: os rios, ribeiros, ribeirões, córregos, serras, morros, rochedos, campos e matos. Tais elementos frequentemente recebiam denominações descritivas de origem indígena (...). Em outros casos, as toponímias eram traduzidas em português (...).

(...)

O sertão, no princípio unidade homogenia, subdividia-se assim em vários sertões. Mais tarde, à medida que o povoamento avança, o termo é substituído por outras palavras que designam diferentes categorias e diferentes escalas de espaço ocupado e territorializado: “campanha”, “conquista”, “paragem”, “sítio”, “continente”, “distrito” etc ²⁷.

Essa ocupação pontual e descontínua no interior do território português na América se intensificou por meio da descoberta de jazidas de ouro e diamantes no século XVII pelos paulistas no *Sertão dos Cataguases*, o que acarretou alterações na dinâmica colonial, como por exemplo, a mudança da capital, que antes era em Salvador da Bahia de todos os Santos, na região nordeste, para São Sebastião do Rio de Janeiro, localizado no sudeste, em 1763. Além desta alteração, houve um crescimento dos povoamentos nos *sertões* da

²⁵FONSECA, Cláudia Damasceno. *Arraiais e Vilas D’El Rei: espaço e poder nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Ed. UFMG/Humanitas, 2011, p. 25.

²⁶ FONSECA, Cláudia Damasceno. *Arraiais e Vilas D’El Rei...* p. 55.

²⁷ FONSECA, Cláudia Damasceno. *Arraiais e Vilas D’El Rei...* p. 75 – 76.

colônia, em decorrência da extração de ouro e diamantes. Juntamente com a mineração ocorria à expansão das atividades agrícolas e pecuárias, que se expandiram, principalmente, para abastecer a região das “Minas Gerais”. Estas atividades auxiliavam na transformação do interior e na fundação de povoações nos *sertões*.

Em meio ao crescimento da colonização portuguesa na América, no decorrer dos séculos XVIII e XIX, houve um aumento demográfico que acarretou na formação de arraiais nos *sertões* da colônia portuguesa na América. Porém, muitos desses núcleos populacionais não conseguiram progredir em decorrência de fatores econômicos, sociais e políticos.

Essas *povoações, vilas, arraiais e cidades* coloniais foram organizadas nos moldes da administração que havia em Portugal. Embora a legislação portuguesa do período buscasse assegurar a igualdade das instituições existentes no reino e nas colônias é importante salientar que existiram diferenças e variações deste modelo na América e nas demais áreas do Império português, pois os contextos sociais, culturais, econômicos e geográficos que os colonizadores encontraram nos novos territórios levaram a tais mudanças²⁸.

Dentro deste modelo administrativo do território português encontramos os *concelhos*, que eram formados por *povoações e arraiais*²⁹. O *concelho* possuía um território de jurisdição, o *termo*, e contava com uma sede administrativa que possuía a *Câmara do Concelho*, que posteriormente foi chamada de *Câmara Municipal*. Esta instituição foi fundamental para a consolidação da colonização portuguesa na América, pois recolhia os impostos, promovia a justiça e organizava as milícias³⁰. Esta povoação, que geralmente era a mais relevante do *concelho*, recebia o título de *vila* ou *cidade*³¹.

Esses *concelhos*, que mais tarde foram chamados de municípios, nem sempre contavam com uma sede chamada de *cidade* durante o período colonial. A ausência de *cidades* na colônia se explica, pois, este título foi concedido somente a locais que eram relevantes no ponto de vista religioso, político ou militar. Por esse motivo, durante a

²⁸FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima & BICALHO, Maria Fernanda Baptista (Coords.). **O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (século XVI - XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 189-221.

²⁹ Diferentemente em Portugal a palavra *arraial* se referia a acampamentos militares ou feiras. Sobre este assunto consultar: FONSECA, Cláudia Damasceno. **Arraiais e Vilas D’El Rei...**

³⁰CUNHA, Fernando. **Elites políticas municipais no Brasil colônia: Homens-bons da Curitiba setecentista**. Curitiba: Universidade Federal do Paraná. 2003. (Dissertação de mestrado em História). p. 183 – 185.

³¹ FONSECA, Cláudia Damasceno, **Arraiais e Vilas D’El Rei...** p. 28 – 30.

colonização portuguesa o futuro Império do Brasil contou com um número reduzido de cidades. De acordo com Cláudia Fonseca, no início do século XIX a colônia luso-americana possuía 12 cidades e 255 vilas³².

Além do ordenamento político-administrativo implantado pela Coroa portuguesa na colônia, havia a organização eclesiástica, que também estava ligada ao Estado, em decorrência do regime de padroado³³. Por esse motivo, no processo de colonização portuguesa na América e mesmo durante o período imperial a organização administrativa e religiosa se confundia com a civil.

As instituições eclesiásticas mais utilizadas pela Coroa portuguesa em suas possessões americanas foram às *freguesias* e ou *paróquias*, que foram implementadas, assim como os *concelhos*, *vilas*, *cidades*, *termos* e *comarcas* de forma gradual, acompanhando os interesses reais, políticos, econômicos e a dinâmica de povoamento dos sertões e do litoral.

Para se fundar uma *paróquia* ou *freguesia* Fonseca nos demonstra que era necessário existir um povoamento estável com uma capela, além deste aspecto, a povoação sede e as demais localidades que seriam inseridas na *freguesia* deveriam possuir certa relevância econômica³⁴.

As *freguesias* ou *paróquias* possuíram grande importância na administração eclesiástica e civil, pois nesta divisão tramitavam todas as atividades referentes á vida religiosa local, além de desenvolverem incumbências essenciais para a funcionalidade da máquina administrativa da Coroa portuguesa, como a promoção de censos dos habitantes das paróquias, a arrecadação de impostos, como o dízimo, entre outras funções³⁵.

É importante destacar que a formação desses núcleos populacionais e a construção de capelas estavam diretamente ligadas aos interesses das elites coloniais, formada pelos “homens bons” e/ou da Coroa portuguesa que “doavam” parte de suas terras para a construção dos templos e para os povoados, para que assim, pudessem tirar proveito econômico e político da população que ali se instalava³⁶.

³² FONSECA, Cláudia Damasceno. **Arraiais e Vilas D’El Rei ...** p. 29.

³³ O regime de padroado se unia o Estado e a Igreja e se manteve após a independência do Brasil sendo excluído com a Proclamação da República em 1889. Sobre o assunto consultar: VAINFAS, R. (Org.). **Dicionário do Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: Objetiva. V. 1. 2000.

³⁴ FONSECA, Cláudia Damasceno. **Arraiais e Vilas D’El Rei...** p. 86.

³⁵ FONSECA, Cláudia Damasceno. **Arraiais e Vilas D’El Rei...** p. 86.

³⁶ Cláudia Damasceno. **Arraiais e Vilas D’El Rei...** p. 115.

Todavia, não podemos pensar que houve um processo generalizado de fundação de *paróquias/freguesias, arraiais, vilas e cidades* durante a colonização portuguesa na América, pois as obtenções desses títulos estavam submetidos a interesses políticos e econômicos da Coroa portuguesa. Dentro desta concepção, Claudia Fonseca afirma que muitas localidades populosas e ricas não receberam os títulos eclesiásticos e civis, enquanto outras menos populosas e/ou providas de menos recursos foram agraciadas³⁷.

Como é possível observar, o processo de povoação do território, do que hoje é o Brasil, foi um procedimento complexo, que envolveu estratégias e interesses individuais, religiosos, políticos e econômicos. Além deste aspecto, alguns dos conceitos utilizados pela Igreja e pelo Estado português para organizar o território continuaram a ser utilizados pelo governo do então Império do Brasil, após 1822.

1.1.2 - Ampliando o conceito de cidade

Para podermos ter uma melhor ideia do que era um centro urbano no Brasil durante o século XIX é necessário uma explicação mais detalhada sobre o conceito de cidade e quais os fatores que condicionavam sua formação.

Nesse sentido, de acordo com Josarlete Soares e Fernando Moraes durante o oitocentos, um centro urbano representava a centralidade da política, da religião e da economia e sua formação estava sujeita a aspectos econômicos, políticos, administrativos e as questões culturais, simbólicas e eclesiásticas³⁸.

Dentro dessa perspectiva, tal como foi demonstrado na seção anterior, desde o início da colonização portuguesa na América, o conceito de cidade caracterizava o nível máximo da hierarquia administrativa, pois eram as sedes dos termos e das capitânias, que após a independência vieram a ser chamadas de províncias³⁹.

Em decorrência dessa importância política as cidades e as capitais abrigavam o poder político central e local, sediavam diversas instituições do Estado, da Igreja Católica e

³⁷Cláudia Damasceno. **Arraiais e Vilas D'El Rei...** p.: 84.

³⁸SOARES, Josarlete Magalhães & MORAES, Fernanda Borges. Contribuições teóricas para o estudo do fenômeno urbano nos momentos iniciais de sua formação. **Revista de Arquitetura e Urbanismo**, São Paulo, nº 13, 2011, p. 49 – 57.

³⁹ SOARES, Josarlete Magalhães. **Das Minas às Gerais: um estudo sobre as origens do processo de formação da rede urbana da Zona da Mata mineira.** Universidade Federal de Minas Gerais. 2009. (Dissertação de Arquitetura e Urbanismo).p. 23 – 38.

da municipalidade. Assim, tal como observou Josarlete Magalhães, as cidades eram sedes dos poderes locais e centrais⁴⁰.

Além da importância política, administrativa e religiosa que as cidades possuíram estes locais tiveram grande importância econômica, pois serviram de entrepostos comerciais, oferecendo diversos produtos artesanais, manufaturados, agrícolas, entre outros gêneros. Além de serviços comerciais e de profissionais liberais⁴¹.

Por meio da análise do desenvolvimento de formação dos centros urbanos no Brasil, Fernanda Borges de Moraes nos afirma:

A urbanização (...) não está relacionada apenas ao crescimento demográfico e econômico de algumas cidades, mas também implica em uma série de transformações e articulações expressas na organização do espaço regional e nas relações de dependência e hierarquia, que conformam um sistema integrado de maior amplitude: a rede urbana⁴².

Assim, esta discussão sobre o processo de urbanização e a implantação de centros de povoação no Brasil permite concluir que a formação da rede urbana esteve diretamente ligada às características socioeconômicas do território. Como veremos no próximo tópico o Arraial de Santo Antônio do Parahybuna, que deu origem a cidade do Juiz de Fora, esteve inserido dentro deste contexto. Nesse sentido, como veremos mais adiante, temos que levar em consideração o pensamento geográfico de que a cidade é parte integrante e, ao mesmo tempo, formadora da região. Por esse motivo, não podemos analisar os centros urbanos de modo separado de seu território.

⁴⁰SOARES, Josarlete Magalhães. **Das Minas às Gerais...** p. 23 – 28.

⁴¹ RODARTE, Mario Marcos Sampaio. **O caso das minas que não se esgotaram:** a pertinácia do antigo núcleo central minerador na expansão da malha urbana da Minas Gerais oitocentista. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais. 1999. (Dissertação de Economia). p. 32 – 33.

⁴² MORAES, Fernanda Borges de. **A rede urbana das Minas Coloniais:** na urdidura do tempo e do espaço. São Paulo: Universidade de São Paulo. 2006. (Tese de doutorado em Economia). p. 162.

1.2 – A formação da cidade do Juiz de Fora⁴³

A região formadora da Zona da Mata mineira estava inserida nos *Sertões do Leste* ou *Áreas Proibidas*. Esta durante o período de colonização era um local de difícil acesso, com matas fechadas, serras, montanhas e índios “hostis”. Esta área, de acordo com Patrício Carneiro, apresentava os seguintes limites:

No leste da capitania mineira, onde se insere a atual região da Zona da Mata e parte da do Vale do Rio Doce, as faixas orientais das Comarcas de Vila Rica e do Rio das Mortes formavam um espaço genericamente conhecido pelo título de áreas proibidas ou sertão do leste. Em termos de localização, abrangia os seguintes conjuntos com suas respectivas divisas: a oeste, próximo à região mineradora central, encontrava-se a freguesia de Guarapiranga, abarcando o vale do rio Piranga, limitada a noroeste com os territórios dos distritos de Ribeirão do Carmo e Vila Rica; ao norte, evidenciavam-se os Sertões da Casa da Casca e do Cuieté, respectivamente, nos vales dos rios Casca e Doce, cujos marcos divisórios eram dados pelas Comarcas de Sabará e do Serro Frio; o lado leste era a parte mais imprecisa, pois compreendia até os limites litigiosos na divisa entre as Capitânicas de Minas Gerais e Espírito Santo; e o sul era composto pela serra da Mantiqueira, no vale do rio Paraíba. No centro da área destacava-se o Sertão do Rio da Pomba e Peixe dos Índios Cropós e Croatos, no vale do rio Pomba⁴⁴.

O mapa a seguir demonstra o espaço geográfico aonde se localizava os *Sertões do Leste* na então capitania de Minas Gerais, em finais do século XVI, região esta aonde se formaria a Zona da Mata mineira.

⁴³Para se ter uma ideia melhor de como era o centro urbano que estou analisando consultar o anexo I que contém fotos da Fazenda do Juiz de Fora, da cidade do Parahybuna (1857 - 1865) e cidade do Juiz de Fora (1865 em diante).

⁴⁴CARNEIRO, Patrício Aureliano Silva. **Conquista e povoamento de uma fronteira:** a formação regional da Zona da Mata no Leste da Capitania de Minas Gerais (1694 - 1835). Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais. 2008. (Dissertação de mestrado em Geografia). p. 75. Os grifos na transcrição são de minha autoria

Esse grande território foi decretado no início do século XVIII pela Coroa portuguesa como “Zona Proibida”⁴⁵. A proibição de ocupação do território, que compreendia os *Sertões do Leste*, estava inserida numa política portuguesa que buscava tornar o acesso à região mineradora mais restrita. Assim, a administração real teria um maior controle sobre o povoamento da Capitania e aumentaria o recolhimento de tributos sobre o ouro, além de evitar o contrabando e a exploração ilegal do mesmo. Todavia, esta proibição não impediu que os *Sertões do Leste* fossem povoados⁴⁶.

Dessa forma os Sertões do Leste deixavam de ser “proibidos” e passavam a ser povoados pelos colonizadores, que gradativamente se fixavam nesta nova área formando fazendas, roças, arraiais, paróquias, paragens, vilas... Este processo de ocupação do território leste da capitania das Minas Gerais, de acordo com Patrício Carneiro, fez com que se formassem diversas fazendas na região que desenvolviam atividades agropastoris, a extração de minerais e vegetais e o aldeamento dos indígenas⁴⁷.

Esse foi o contexto político, social e econômico em que foram formados os povoados dos vales dos rios Doce, Paraibuna e Pomba, nestas duas últimas regiões se formaria a Zona da Mata mineira em meados do século XVIII.

Dentro dessa perspectiva, podemos perceber que o surgimento da Mata mineira não esteve exclusivamente relacionado à expansão cafeeira ocorrida na região durante o século XIX. Diversos fatores contribuíram para a povoação da região, desde o período de colonização portuguesa, como por exemplo, a decadência da exploração aurífera na região central da Capitania no decorrer do século XVIII e a construção do Caminho Novo, que ligava a Borba do Campo (Atual município de Barbacena) ao Rio de Janeiro, em 1701 pelo bandeirante Garcia Rodrigues Paes.

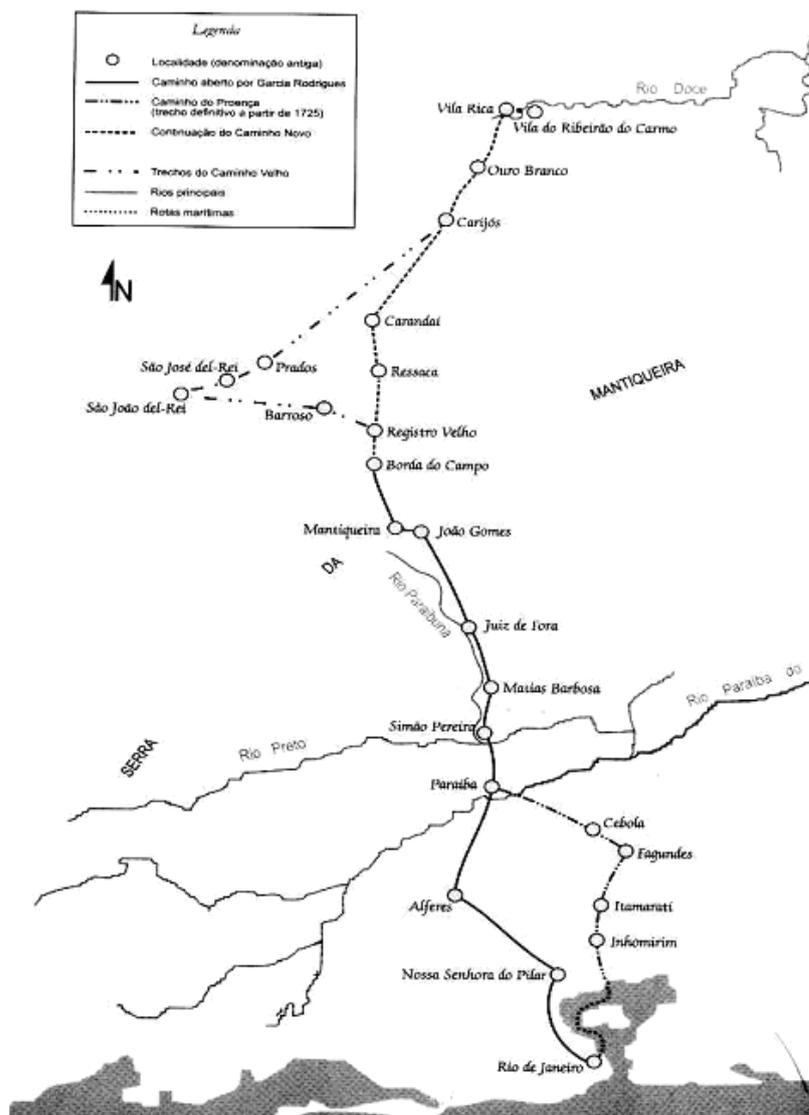
O mapa a seguir demonstra de forma mais clara o traçado dessa rota que influenciou no processo de formação da paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora, que em 1865 daria origem à cidade do Juiz de Fora.

⁴⁵ FONSECA, Cláudia Damasceno, **Arraiais e Vila D’El Rei...** p. 125.

⁴⁶ O povoamento desta região foi tardio, se comparado com outras partes de Minas Gerais que foram colonizadas durante o século XVII. Sobre o assunto consultar: LAMAS, Fernando Guadereto. Povoamento e colonização da Zona da Mata Mineira no século XVIII. **Histórica**. São Paulo. Nº 8. P. 1 – 9. mar. 2006. CARNEIRO, Patrício Aureliano Silva. **Conquista e povoamento de uma fronteira: a formação regional da Zona da mo Leste da Capitania de Minas Gerais (1695 - 1835)**. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais. 2008. (Dissertação de Mestrado em Geografia). p. 75.

⁴⁷ CARNEIRO, Patrício Aureliano Silva. **Conquista e povoamento...** p. 81.

MAPA 02 - Caminho Novo da Capitania das Minas Gerais, século XVIII-



FONTE: TOLEDO, Francisco Sodero. **Estrada real:** resgatando o passado, projetando o futuro. Disponível em: <http://www.valedoparaiba.com/nossagente/artigos/> Acessado em novembro 2012.

As margens do Caminho Novo se formaram roças, fazendas, paragens, ranchos, povoados, capelas dentre outras aglomerações humanas que auxiliavam na formação da malha urbana de Minas Gerais ⁴⁸.

⁴⁸ CARNEIRO, Patrício Aureliano Silva. **Conquista e povoamento...** p. 94.

Os surgimentos dessas povoações estavam associados a uma série de fatores, como por exemplo, à criação de postos de fiscalização, de vendas, de paragens, dentre outros elementos que auxiliavam na fixação de pessoas na região. Muitos desses lugarejos se desenvolveram e vieram a se tornar vilas, cidades, freguesias, distritos e curatos, enquanto outros se estagnaram e outros desapareceram. Concomitante ao desenvolvimento desses povoados havia uma área rural formada, em sua grande maioria, por médias e grandes propriedades que contavam com grande contingente de escravos⁴⁹.

O crescimento desses povoados que margeavam o Caminho Novo se intensificou a partir da segunda metade do século XVIII, período em que ocorreu a redução da extração de ouro na Capitania de Minas Gerais. Este fenômeno fez com que muitos indivíduos migrassem das regiões mineradoras para outras localidades da Capitania, dentre eles, a Zona da Mata. Em decorrência deste aumento populacional houve na região um crescimento dos arraiais locais, dentre eles o de Santo Antônio do Parahybuna, que abrangia a paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora.

A região em que se formou o arraial de Santo Antônio do Parahybuna estava inserida na Zona da Mata mineira, que era uma área com características heterogêneas, isso significa que este território apresentou importantes diferenças internas que distinguiu as diversas regiões matenses. Sobre este assunto, Ângelo Alves Carrara demonstra que podemos subdividir em três regiões a Zona da Mata, sendo elas: norte, central e sul⁵⁰.

Nesse sentido, a porção norte era o território que compreendia a margem esquerda e direita do rio Doce fazendo divisa com o norte da província do Espírito Santo, sendo o território menos povoado em decorrência de sua vasta extensão⁵¹. Sua ocupação se iniciou em meados do século XVIII e a economia desta região girava em torno da agricultura de subsistência e do plantio de cana-de-açúcar, sendo posteriormente inserida a cafeicultura⁵².

A zona da Mata central compunha a margem esquerda do rio Pomba até o alto do vale do rio Doce que seguia para o leste até fazer limite com a Capitania do Espírito Santo. Nesta região houve uma maciça presença de indígenas que estavam concentrados em aldeamentos, aonde recebiam educação religiosa, aprendiam a língua portuguesa e

⁴⁹ SOARES, Josarlete Magalhães. **Das Minas as Gerais...** p. 60.

⁵⁰ CARRARA, Ângelo Alves. **Estruturas agrárias e capitalismo:** contribuição para o estudo da ocupação do solo e da transformação do trabalho na Zona da Mata mineira (séculos XVIII e XIX). Mariana: Universidade Federal de Ouro Preto, 1999, p. 13 – 14.

⁵¹ CARRARA, Ângelo Alves. **Estruturas agrárias e capitalismo...** p. 14 – 16.

⁵² CARRARA, Ângelo Alves. **Estruturas agrárias e capitalismo...** p.14 – 16.

trabalhavam na agricultura. Esta região era formada por médias e pequenas propriedades, inferiores a 34 hectares, que produziam diversos gêneros agrícolas para o abastecimento e o comércio local, sua ocupação se iniciou no século XVIII⁵³.

Por fim, a região sul da Mata mineira compreendia as áreas dos rios Paraibuna, Preto e a porção direita do rio Pombo, neste território as propriedades rurais eram, em sua grande maioria, latifúndios, ultrapassando os 80 hectares⁵⁴. De acordo com Ângelo Alves Carrara esta região foi:

(...) primeira área de Minas a produzir café em larga escala como a sub-região onde se estabeleceram os maiores proprietários de terras e escravos da província. Sua proximidade com a província do Rio possibilitou o estabelecimento de relações econômicas, políticas e matrimoniais entre os fazendeiros de ambas as margens do rio Paraíba, e onde exclusivamente se encontravam todos os titulares [indivíduos que tinha título de nobreza] do Império da Mata⁵⁵.

Era na porção sul da Zona da Mata próxima a fazenda do Juiz de Fora, na margem esquerda do rio Paraibuna e do Caminho Novo que se localizava o arraial de Santo Antônio do Parahybuna. De acordo com Wilson de Lima Bastos este “lado” se caracterizava:

No lado esquerdo, em que corria o Caminho, não haveria possibilidades para grandes mudanças, tão estreita era a área, comprimida entre o Paraibuna e as complicadas montanhas, obrigando a grandes curvas, com subidas e descidas, oneram tanto os viandantes e as tropas⁵⁶.

Este povoado, assim como outros que se localizavam em boa parte da Zona da Mata, se desenvolveu de forma gradual durante o século XVIII e nas duas primeiras décadas do século XIX. Saint-Hilaire que passou pela região no início do oitocentos e deixou o seguinte registro sobre a povoação em análise:

⁵³ CARRARA, Ângelo Alves. **Estruturas agrárias e capitalismo...** p. 16 – 19.

⁵⁴ CARRARA, Ângelo Alves. **Estruturas agrárias e capitalismo...** P. 16 – 19.

⁵⁵ CARRARA, Ângelo Alves. **Estruturas agrárias e capitalismo...** p. 19 – 20.

⁵⁶ BASTOS, Wilson Lima. **Caminho Novo...** p. 151. O Arraial de Santo Antonio do Paraibuna era disperso e abrangia a área que hoje forma os bairros Retiro, Santo Antônio, Vitorino Braga, Santa Terezinha, Benfca e Chapéu d’Uvas, além da Avenida Sete de Setembro. Infelizmente não foi encontrado nem um mapa ou imagem do antigo Arraial de Sato Antonio do Parahybuna.

Não há maior povoação em *Simão Pereira* do que às margens do Paraíba. A igreja, mais ou menos isolada, foi construída a pequena distância do caminho, no meio de uma pequena plataforma (...). A paróquia que depende dessa igreja se dilata por uma extensão de dez léguas portuguesas, desde o Paraíba até a localidade chamada *Juiz de Fora*. Antigamente apenas compreendia o pequeno número de casas situadas à margem do caminho; mas, desde a chegada do rei D. João VI ao Rio de Janeiro, recebeu um considerável acréscimo de população. Mais de quatrocentos homens livres com outros tantos escravos ali vieram se estabelecer de diferentes partes da província das Minas, atraídos pela fertilidade das terras, pelas vantagens que oferece a vizinhança da capital, e a de não pagar nenhuma taxa, morando além do *registro* de Mathias Barbosa.

(...)

A uma légua e três quartos de Marmelo [Era uma fazenda próxima a do Juiz de Fora, que foi adquirida por Antonio Dias Tostes] se encontra a habitação de Juiz de Fora, nome que sem dúvida procede do emprego que ocupava o primeiro proprietário. Da *venda* de Juiz de Fora têm-se sob os olhos uma paisagem encantadora. Essa venda foi construída na extremidade de uma vasta campina, rodeada por toda a parte de morros. O Paraíba corre ao lado do caminho; sobre um pequeno regato que nele se lança, depois de atravessar a estrada, foi construída uma ponte de madeira de efeito muito pitoresco; perto há um cruzeiro: mais longe se vê uma capela abandonada e as ruínas de um engenho. Ao lado da *venda* existe um vasto *rancho*, e bem próximo, um paiol de milho⁵⁷.

Saint-Hilaire nos relata que Santo Antônio do Parahybuna, que era mais conhecido por “Juiz de Fora”, estava no início de sua formação, apresentando algumas construções, uma venda, um rancho para os viajantes repousarem, uma capela e poucas habitações.

Todavia, com a extensão da fronteira agrícola e pecuária, com o aumento de viajantes pelo Caminho Novo e a partir da decadência da extração do ouro durante a segunda metade do século XVIII, a Zona da Mata mineira sofreu um crescimento demográfico, este processo perpassou o século XIX. Dentro desta perspectiva, Bruno Novelino Vitoretto demonstra que neste período houve a migração de ricas e influentes famílias dos Campos das Vertentes e do termo de Barbacena para a Mata mineira, em especial para a porção sul desta região⁵⁸.

Nesse contexto, na região do “Juiz de Fora” se fixavam famílias de prestígio como os Monteiro de Barros, Dias Tostes, Valle Amado, Ferreira Armond, Paula Lima, entre outras, que foram detentoras de grandes porções de terras e de escravos, além de

⁵⁷ SAINT-HILAIRE, Auguste, Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais, t. 1, Tradução: Clado Ribeiro de Lessa, 1938, p.: 77 - 108. Obra consultada na biblioteca virtual da Brasileira. Link de Acesso: <http://www.brasiliana.com.br/obras/viagem-pelas-provincias-do-rio-de-janeiro-e-minas-gerais-t-1/pagina/7/texto> . Acessado em Novembro de 2012.

⁵⁸ VITORETTO, Bruno Novelino. **Do Parahybuna a Zona da Mata: terra e trabalho no processo de incorporação produtiva do café mineiro (1830 – 1870)**. Juiz de Fora: Universidade Federal de Juiz de Fora. 2012. (Dissertação de mestrado em História). p. 79.

usufruírem de grande prestígio social e político. Como veremos mais adiante, muitos membros dessas famílias formaram o grupo político da paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora.

Sobre a demografia da localidade, na primeira metade do século XIX, Sonia Maria de Sousa afirma que em 1831 a paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora, nesse período pertencente à freguesia de Simão Pereira, abrangia a área urbanizada do arraial de Santo Antônio do Parahybuna e contava com uma população estivada em 1.336 almas, sendo 546 livres e 790 escravos, o que correspondia a 40,87% e 59,13% dos habitantes respectivamente⁵⁹.

Para este mesmo período, Douglas Fazolatto afirma que a presente paróquia possuía vereadores na Câmara de Barbacena, uma subdelegacia, pequeno comércio, ranchos para paragem, taberna, vendas, quitandas e ferraria⁶⁰.

Em relação à população total da Comarca do Parahybuna⁶¹, que englobava a região da localidade em análise, é possível detectar que este território possuía grande contingente de escravos na primeira metade do século XIX, somando 116.753 almas, o maior da Província em 1833. Além deste aspecto, a presente Comarca apresentava destaque na Província de Minas Gérias por ser a terceira mais populosa de Minas. As tabelas a seguir demonstram de forma mais claras estas cifras.

⁵⁹ SOUZA, Sonia Maria. **Terra, Família e Solidariedade...**: estratégias de sobrevivência camponesa no período de transição, Juiz de Fora (1870 - 1920). Bauru: Ed. EDUSC, 2007, p. 51

⁶⁰ FAZOLATTO, Douglas, Juiz de Fora. Primeiros Tempos. In: NEVES, José Alberto Pinho; DELGADO, Ignácio & OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de (Orgs.). **Juiz de Fora: história, texto e imagem**. Juiz de Fora: FUNALFA, 2004, p. 21.

⁶¹ A Comarca do Parahybuna foi criada pela Resolução de 30 de junho de 1833, compreendia os Termos das Vilas de Barbacena, Baependi e Pomba e posteriormente compreendeu o Termo de Santo Antonio do Parahybua que a partir de 1865 passou a ser chamado de Juiz de Fora. Sobre o assunto consultar: MINAS GERIAS. **Jurisprudência mineira**. Belo Horizonte. nº1. p. 1 – 439. jul./set. 2011.

TABELA 01 - População total das comarcas mineiras (1833)-

COMARCAS	POPULAÇÃO	PORCENTAGEM DA POPULAÇÃO NA PROVÍNCIA DE MINAS GERAIS
Rio das Velhas	142.987	18,6
Sapucahy	119.509	15,2
Parahybuna	116.753	15,2
Rio das Mortes	113.218	14,7
Ouro Preto	98.506	12,8
Serro Frio	52.050	6,8
Jequitinhonha	49.757	6,5
Paracatú	46.165	6
São Francisco	29.721	3,9
Total da População	768.666	100

FONTE: VITORETTO, Bruno Novelino. *Do Parahybuna a Zona da Mata: terra e trabalho no processo de incorporação produtiva do café mineiro (1830 – 1870)*. Juiz de Fora: Universidade Federal de Juiz de Fora. 2012. (Dissertação de mestrado em História). p. 93.

TABELA 02 - Percentual da população das comarcas de Minas Gerais (1833)-

COMARCA	BRANCOS	NEGROS E MULATOS LIVRES	ESCRAVOS	POPULAÇÃO TOTAL
Rio das Velhas	14,7%	21,7%	18,5%	18,6%
Sapucahy	27,0%	8,9%	13,0%	15,5%
Prahybuna	16,5%	10,6%	19,2%	15,2%
Ouro Preto	8,9%	14,5%	14,3%	12,8%
Rio das Mortes	15,0%	11,0%	4,9%	6,8%
Serro Frio	3,4%	11,0%	4,9%	6,8%
Jequitinhonha	4,3%	9,7%	4,8%	6,5%
Paracatu	8,2%	5,1%	5,1%	6,0%
São Francisco	2,1%	6,5%	2,5%	3,9%

FONTE: VITORETTO, Bruno Novelino. *Do Parahybuna a Zona da Mata: terra e trabalho no processo de incorporação produtiva do café mineiro (1830 – 1870)*. Juiz de Fora: Universidade Federal de Juiz de Fora. 2012 (Dissertação de mestrado em História). p. 93.

Como é possível observar, o pequeno povoado de Santo Antônio do Parahybuna durante o século XVIII estava inserido em uma Comarca, que apresentava um alto índice de escravos. A concentração de mão de obra cativa nesta região estava associada,

principalmente, pela expansão do plantio do café que se iniciou a partir das primeiras décadas do século XIX, estimulado pela valorização da rubiácea no mercado europeu.

Esse fator fez com que aumentasse a procura por terras no vale do Paraibuna, intensificando o povoamento na região. Por esse motivo, muitas sesmarias foram divididas em latifúndios, o que gerou um aumento de fazendas na região. A tabela abaixo demonstra como a produção de café cresceu significativamente na Zona da Mata mineira durante o século XIX, chegando a produzir quase 100% do café mineiro.

TABELA 03. - Participação da produção cafeeira da zona da Mata na produção da província de Minas Gerais no século XIX-

PERÍODO	MINAS GERAIS	ZONA DA MATA	PORCENTAGEM DE PRODUÇÃO NA ZONA DA MATA
1847/48	745.381	743.707	99,77
1850/51	900.264	898.184	99,76
1886	5.776.866	4.316.067	74,71
1888	5.047.600	4.433.800	87,83

Fonte: Tabela adaptada de: Pires, Anderson José. **Capital agrário, investimentos e crise na cafeicultura de Juiz de Fora - 1870 – 1930.** Niterói: Universidade Federal Fluminense. 1993. (Dissertação de mestrado em História). p.96.

OBS : Produção em arrobas.

OBS (2) : Para 1886 e 1888 os dados relativos à exportação; para Zona da Mata os dados se referem à Minas Gerais sem a “Zona de Santos”, ou seja, o Sul de Minas; como as duas regiões eram responsáveis por praticamente o toda a produção do estado é possível que estes dados assim se aproximam muito da produção da Mata mineira.

Em decorrência do desenvolvimento socioeconômico da Zona da Mata, oriundo principalmente da expansão cafeeira, em 1836 o governo da Província de Minas Gerais contratou o engenheiro alemão Henrique Guilherme Fernando Halfeld⁶² para fazer uma

⁶² Em 1836 foi nomeado "Engenheiro da Província de Minas Gerais", quando passou a residir na cidade de Ouro Preto (na época denominada Vila Rica). Foi designado para construir a Estrada do Paraibuna ligando Vila Rica, então capital Mineira, à Paraibuna, na divisa com o Rio de Janeiro. Sua primeira esposa faleceu em Ouro Preto, em 13 de maio de 1839. Casou-se pela segunda vez, em 8 de Janeiro de 1840, com Cândida Maria Carlota, filha de seu anfitrião, tenente Antônio Dias Tostes. Enviuvou-se pela 2ª vez no ano de 1866, e no ano seguinte casou-se pela terceira vez com Maria Luiza da Cunha Pinto Coelho. De seus três casamentos foram concebidos 16 filhos. Faleceu em 22 de novembro de 1873, com um tiro quando limpava sua arma. Foi um importante idealizador de diversas estradas nos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro. Fixo-se na cidade de Juiz de Fora aonde conseguiu importante prestígio social e político. Informações retirado: BASTOS, Wilson Lima. **Caminho Novo...** p. 154 – 157.

⁶² BASTOS, Wilson de Lima. **Caminho Novo...** p. 141.

estrada carroçável que ligasse Ouro Preto ao Rio de Janeiro, o que tornaria a comunicação comercial e social entre a capital mineira e a Corte mais eficiente.

Esse novo caminho, que passava pelo arraial de Santo Antônio do Parahybuna, era chamado de “Estrada Nova do Paraibuna” e foi criado a partir da lei número 18 de 1º de abril de 1835, que dava grande importância ao desenvolvimento rodoviário da época. Esta característica fica bem clara no artigo primeiro da presente lei que estipulava “(...) quatro estradas principais, e tantas laterais e sub-laterais, e pontes quantas forem necessárias para facilitar a comunicação entre a Capital desta Província, suas cidades e vilas”⁶³.

Inaugurada em 1838 a Estrada Nova do Paraibuna, contornava, em grande parte, o trajeto já existente do Caminho Novo, que foi ampliado. Porém, ao chegar à porção norte do arraial de Santo Antônio do Parahybuna, aonde hoje se localiza o bairro Benfica, o engenheiro Halfeld julgou melhor abandonar o antigo percurso do Caminho Novo, passando a estrada para a margem direita do Rio Paraibuna, aonde havia uma região de várzea, o que tornaria o percurso mais plano e facilitaria a circulação.

Assim, a Estrada do Paraibuna seguia em direção ao Arraial de Santo Antônio do Parahybuna, subindo o Morro da Gratidão (atual Morro da Glória), contornando a lagoa que existia no local aonde hoje se localiza o Largo do Riachuelo, seguindo numa reta de três quilômetros, que daria origem a rua Direita, hoje atual avenida Barão do Rio Branco, virando em curvas para a esquerda, até alcançar novamente o Rio Paraibuna, retomando o Caminho Novo e seguindo para o Rio de Janeiro⁶⁴. O mapa abaixo nos demonstra de forma mais detalhada como foi feito o percurso da Estrada Nova pelo arraial de Santo Antônio do Parahybuna.

⁶³ APM. Coleção de Leis Mineiras. 1835 – 1889. Lei número 18 de 1º de abril de 1835. Tomo 1. Parte 1. Link para acesso: http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/publicos_docs/viewcat.php?cid=153. Acessado em dezembro de 2012.

⁶⁴ LESSA, Jair. **Juiz de Fora...** p. 40.

MAPA 03 - Traçado da Estrada do Paraibúna que passava pelo arraial de Santo Antônio do Parahybuna-



FONTE: SANTOS, Aline Lima. **Apropriação de espaços públicos do centro de Juiz de Fora:** uma contribuição para o entendimento do seu uso e do seu esvaziamento. Niterói: Universidade Federal Fluminense. 2008. (Dissertação de mestrado em Arquitetura e Urbanismo).

A partir da inauguração da Estrada do Paraibuna, que também era chamada de Estrada Nova, em 1838, à margem direita do rio homônimo, passou a ser uma região com melhor infraestrutura para o crescimento do arraial de Santo Antônio do Parahybuna. Uma vez que, o terreno neste local era mais plano do que a parte esquerda, região com muitas montanhas, o que dificultava a expansão urbana do arraial⁶⁵. Além deste aspecto, o lado direito contava com uma estrada aonde podiam passar charretes e carruagens.

É importante salientar que as terras na margem direita do rio Paraibuna, que se instituíam parte do arraial de Santo Antônio do Parahybuna, pertenciam, quase que na totalidade, à família Tostes e posteriormente a Halfeld⁶⁶. Nesse sentido, a ocupação e

⁶⁵LESSA, Jair. **Juiz de Fora e seus prioneiros...** p. 34 – 38.

⁶⁶ESTEVEZ, Albino. **Álbum do município...** p. 52. A família Dias Tostes chegou à região de Juiz de Fora na primeira metade do século XIX quando o Tenente Antonio Dias Tostes adquiriu a fazenda do Retiro.

urbanização desta área foi incentivada pelos herdeiros do Tenente Antonio Dias Tostes, Antonio Dias Tostes Junior e Manuel Dias Tostes e posteriormente pelo engenheiro Henrique Halfeld, que após ficar viúvo de sua primeira mulher casou-se com Candida Maria Carlota Tostes, herdando partes das terras do lado direito do rio Paraibuna⁶⁷.

Assim, para valorizar seus terrenos e obter maior “status” social na localidade as famílias Tostes e Halfeld “doaram” terras para construir a nova matriz, vias públicas, dentre outras benfeitorias nesse “novo centro urbano” que se formava. De acordo com Albino Esteves, após a inauguração da estrada do Paraibuna em 1838, Antonio Dias Tostes Junior construiu sua casa nas margens do novo caminho, o que auxiliou a edificação de novas construções no “outro lado” do Paraibuna.⁶⁸

Como é possível observar, a partir da construção da Estrada do Paraibuna o lado direito do arraial de Santo Antônio do Parahybuna passou a ser povoado de forma mais intensificada. Os indivíduos que ali se instalavam construía à margem da nova estrada casas, muitas dessas com jardins, pomares, hortas, chiqueiros, galinheiros, cocheiras, além de vendas e ranchos para abrigar os passageiros que passavam por esta rota⁶⁹.

O engenheiro Henrique Halfeld fez uma planta da parte “nova” do Arraial de Santo Antônio do Parahybuna datada do ano de 1844. Este documento mostra de forma mais clara parte deste povoado.

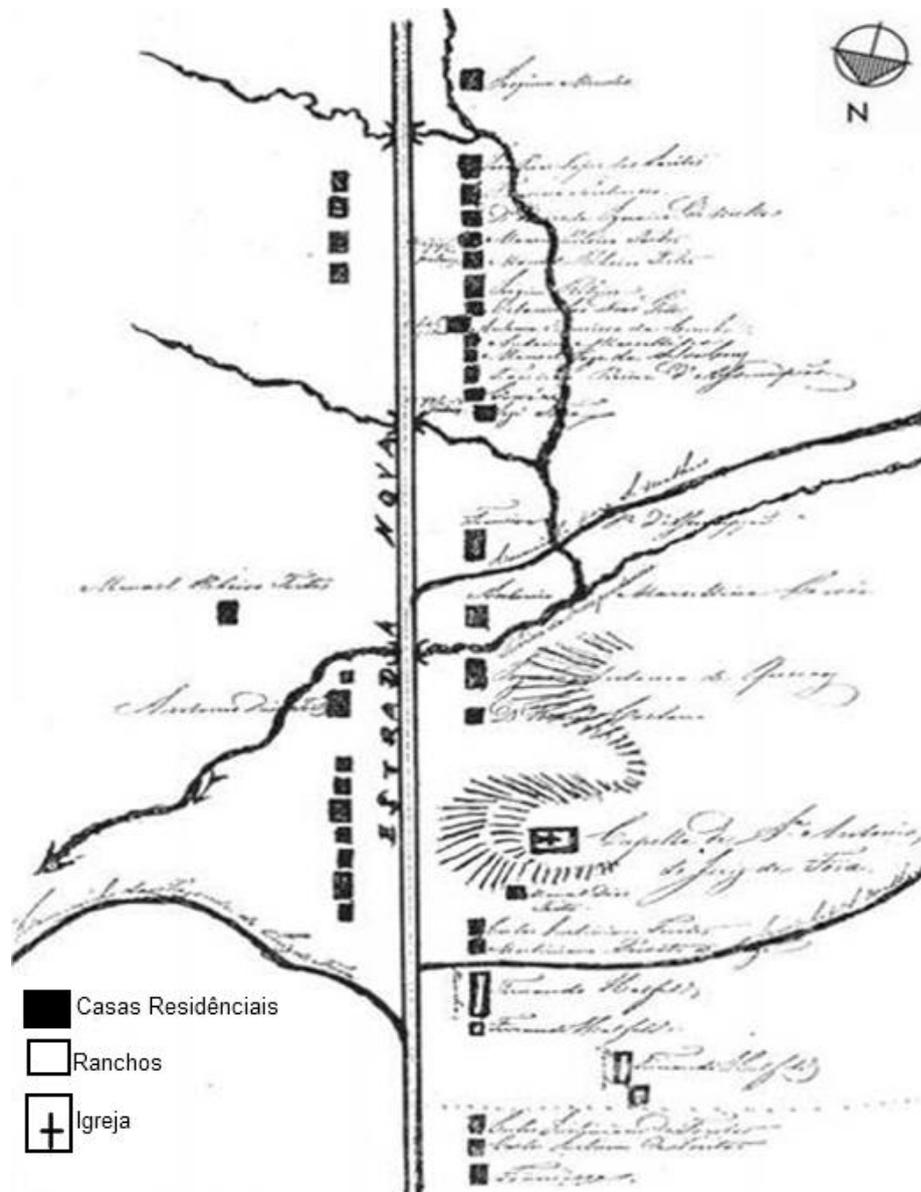
Posteriormente o Tenente comprou a sesmaria do Juiz de Fora e a fazenda do Alcaide-Mor (Tapera). Essas duas sesmarias formavam boa parte do então arraial de Santo Antonio do Parahybuna. Sobre o assunto ver: BASTOS, Wilson de Lima. **Caminho Novo...** p. 129 – 134.

⁶⁷ A família Dias Tostes chegou à região de Juiz de Fora na primeira metade do século XIX quando o Tenente Antonio Dias Tostes adquiriu a fazenda do Retiro. Posteriormente o Tenete comprou a sesmaria do Juiz de Fora e a fazenda do Alcaide-Mor (Tapera) o que tornou a família Dias Tostes proprietária de grandes porções de terras e de escravos na região do então arraial de Santo Antonio do Parahybuna. O Tenente Dias Tostes casou-se com Ana Maria do Sacramento, que faleceu em 1834. Após a morte de Ana do Sacramento a fazenda do Juiz de Fora foi partilhada entre seus filhos, dentre eles o Capitão Antonio Dias Tostes, que construiu sua casa de morada as margens da Estrada Nova do Parahybuna e era irmão de Candida Maria Carlota Tostes que casou com o Comendador Henrique Halfeld. Sobre o assunto ver: BASTOS, Wilson de Lima. **Caminho Novo...** p. 129 – 134.

⁶⁸ Ela se localizava aonde hoje se encontra o Colégio Stella Matutina. Informações do parágrafo tirada de: ESTEVES, Albino. **Álbum do município...** p. 51.

⁶⁹ LESSA, Jair, **Juiz de Fora e seus pioneiros...** p. 64.

PLANTA 01 - Planta da estrada nova do Parahybuna no arraial de Santo Antonio do Parahybuna, 1844 (Com legendas)-



FONTE: LESSA, Jair. **Juiz de Fora e seus pioneiros: do Caminho Novo à Proclamação.** Juiz de Fora: UFJF/FUNALFA, 1985.

OBS.: Os quadrados representam as edificações que estavam em construção ou construídas na cidade.

A planta exposta acima nos mostra uma grande reta no sentido norte-sul, a estrada do Paraibuna, que posteriormente foi chamado de rua Direita, que era cortada ao meio pelo ribeirão da Independência.

Tal como mostra o desenho, no lado esquerdo os quadrados desenhados representam quatorze casas, e no direito, existia a Capela de Santo Antônio do Juiz de Fora (retângulo com uma cruz), dois ranchos (na parte debaixo da planta os quadrados e o retângulo que não estão preenchidos) e vinte e seis casas (quadrados coloridos de preto). A planta mostra também uma maior concentração de edificações na porção sul, conhecido como Lamaçal (hoje atual Alto dos Passos), e todas as edificações estavam em um alinhamento, que de acordo com Aline Lima Santos, foi pré-definido por Halfeld⁷⁰.

O planejamento da urbanização do lado direito do arraial de Santo Antônio do Parahybuna nos indica que os agentes de transformação da localidade tiveram de organizar uma povoação moderna e salubre dentro dos moldes do século XIX. Prova destas intenções foi a construção de um novo povoado na margem direita do rio Paraibuna, que se opunha ao lado esquerdo, que remetia aos “tempos colônias”.

De acordo com Sideney Chalhoub o pensamento higienista do século XIX pregava que a modernidade e a civilização seriam alcançadas pela eliminação de aspectos que levavam ao período de colonização, como ruas estreitas e lixos nas ruas, que representavam a “desordem” e a “imundice”⁷¹.

Em decorrência da expansão econômica, oriunda principalmente da expansão da cafeicultura e da agricultura de abastecimento, do fortalecimento do comércio e dos membros das elites locais, representados, principalmente, por fazendeiros, profissionais liberais e guardas nacionais, o arraial de Santo Antônio do Parahybuna conquistou sua emancipação do termo de Barbacena pela lei provincial 472 de 31 de maio de 1850, que criava a vila de Santo Antônio do Parahybuna, a partir do seguinte texto:

⁷⁰ SANTOS, Aline Lima. **Apropriação de Espaços Públicos do Centro de Juiz de Fora**: uma contribuição para o entendimento do seu uso e do seu esvaziamento. Niterói: Universidade Federal Fluminense. 2008. (Dissertação de mestrado em Arquitetura).

⁷¹ CHALHOUB, Sideney. **Cidade Febril**: cortiços e epidemias na Corte imperial. 2 Ed. Rio de Janeiro: Companhia das letras, p. 35.

LEI N.º 472 – DE 31 DE MAIO DE 1850

Carta de Lei, que crea diversas Villas, suprime algumas das já creadas, eleva à Districtos varias Povoações, fixa as divisas de algumas Freguesias e Municipios, e contem outras disposições a respeito.

O Dr. Alexandre Joaquim de Sequeira, Presidente da Provincia de Minas Geraes: Faço saber a todos os seus habitantes, que a Assembléia Legislativa Provincial Decretou, e eu Sancionei a Lei seguinte:

(...)

Art. 8º. Fica elevada à cathegoria de Villa com a demominação de Villa de St. Antonio do Parahybuna a Parochia de St. Antonio do Juiz de Fõra, comprehendendo no seu Municipio a mesma Parochia, e a do Chapéo d’Uvas.

(...)

Art. 10º. Os habitantes dos novos Municipios do Presidio do Rio Preto, de Santo Antonio do Parahybuna, e de Nossa Senhora das Dores do Indaiá ficão obrigados a construir á sua custa os edificios necessários para as Sessões da Camara Municipal, e do Jury, e huma Cadêa com a necessaria segurança para a prisao dos rëos.

Art. 11º. Não obstante a disposição do artigo antecedente, serão installadas as sobreditas Villas, logo que seus habitantes promptiquem edificios para servirem interinamente.

(...)

Art. 13º Ficão pertencendo.

§1º. A’ Comarca do Parahybuna as Villas do Presidio do Rio Preto, e de Santo Antonio do Parahybuna.

(...)

Art. 52º. O Districto da Parochia da Villa de Santo Antonio do Parahybuna, compreenderá as Fazendas de S. Matheus, Santa Cordoba, e as de que são proprietários Manoel Pedro dos Santos, Manoel Golçalves Pereira, Manoel Gonçalves Loures, Feliciando Cardoso, e Joaquim Ignacio Franco, dividino por esta até os limites do Districto do Rosario com S. Francisco de Paula, seguindo pela divisa do mesmo até o fim da fazenda de Francisco Garcia Mattos – o Velho-, e d’esta em rumo direito à dos Districtos e Freguesias, que actualmente pertencem os territórios comprehendidos dentro destes limites⁷².

Esse novo município, assim como indica a lei 472, apresentava duas paróquias: a de Chapéu D’Uvas e a de Santo Antônio do Juiz de Fora. Esta última englobava a área urbana do município, que era composta pelos povoados de Santo Antônio do Parahybuna, Caeté, Chácara, Sarandi, Matias Barbosa e Grama, além da área rural em torno do distrito-sede (Santo Antônio do Parahybuna), ou seja, a paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora

⁷² APM. **COLEÇÃO DE LEIS MINEIRAS**. Lei número 472 de 31 de maio de 1850. Tomo XVI. Parte 1º. P. 41 -52. Typhografia Episcopal. 1855. Marianna. Link de acesso: http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/publicos_docs/viewcat.php?cid=1088 Acessado em 14 de setembro de 2012.

formava a área urbana, o subúrbio, os arredores e a área rural da vila de Santo Antônio do Parahybuna e, posteriormente, das Cidades do Parahybuna e do Juiz de Fora⁷³.

De acordo com o Código de Posturas de 1853 o território do distrito sede que compunha a vila de Santo Antônio do Parahybuna compreendia:

(...) desdo alto, próximo à casa de Innocencio Alves Portella, até a ponte próxima à casa de Antonio Macedo Cruz, e dahi se medirão ou se contarão 20 cordas tiradas do leito da estrada para a serra, e para outro lado até ao barranco do rio Parahybuna.⁷⁴

Após a regulamentação da criação da vila de Santo Antônio do Parahybuna pelo governo provincial, a localidade começou a sofrer transformações urbanas em seu distrito sede. Nesse sentido, tal como nos demonstra a planta desenhada por Halfeld em 1844 a malha urbana de Santo Antônio do Parahybuna se desenvolvia por meio de um desenho de ruas, que foram planejadas pelo engenheiro alemão Henrique Halfeld, que fez com que a Estrada do Paraibuna se tornasse a principal rua da localidade, sendo batizada, tal como dito anteriormente de “Rua Direita”.

Com a conclusão das obras do prédio da Câmara Municipal, que abrigava a princípio o tribunal do júri e a cadeia pública em 1853, o município de Santo Antônio do Parahybuna passou a exercer suas funções políticas e administrativas de forma efetiva. Nesse mesmo ano, foi eleita a primeira mesa diretora da Câmara Municipal⁷⁵.

Em relação à população deste novo município, Luis Eduardo de Oliveira demonstra que em 1853 esta localidade possuía 22.070 almas, 9.033 livres e 13.037 cativos⁷⁶. Desse total 6.466 indivíduos moravam na vila de Santo Antônio do Parahybuna, sendo 2.441 pessoas livres, nacionais e estrangeiros e 4.025 escravos⁷⁷.

Ao compararmos com os dados populacionais de 1831, quando o então arraial de Santo Antônio do Parahybuna contava com 1.336 almas, sendo 546 livres e 790 escravos, é possível detectar que houve um grande aumento populacional na localidade, o que significou o crescimento de 8.487 indivíduos livres e 12.247 cativos.

⁷³ OLIVEIRA, Luis Eduardo. **Os trabalhadores e a cidade**: a formação do proletariado de Juiz de Fora e suas lutas por direito (1877 - 1920). Juiz de Fora: Funalfa/Rio de Janeiro: FGV, 2010, p. 48.

⁷⁴ SMBMMM. Código de Posturas da Câmara municipal da vila de Santo Antônio do Paraibuna (1853). Artigo 47.

⁷⁵ ESTEVES, Albino. **Álbum do município...** p. 54.

⁷⁶ OLIVEIRA, Luis Eduardo, **Os trabalhadores e a cidade...** p. 48.

⁷⁷. OLIVEIRA, Luis Eduardo, **Os trabalhadores e a cidade...** p. 48.

Os dados apresentados acima indicam que durante o período de 1830 a 1853 houve grande aumento demográfico da população que habitava o arraial de Santo Antônio do Parahybuna, que em 1850 foi elevado à categoria de vila. Ao compararmos os dados populacionais de 1831 e 1853 do arraial e do município de Santo Antônio do Parahybuna é possível detectar o aumento considerável de cativos e livres nesta localidade que expandia sua economia, principalmente, por meio da cafeicultura e da agricultura de abastecimento.

TABELA 04 – População do arraial e município de Santo Antonio do Parahybuna (1831 e 1853)-

Ano	Livres	Porcentagem	Escravos	Porcentagem	Total
1831	546	40,87%	790	59,13%	1.336
1853	9.033	40,92%	13.037	59,07%	22.070

FONTE: OLIVEIRA, Eduardo Luis de. **Os trabalhadores e a cidade:** a formação do proletariado de Juiz de Fora e suas lutas por direitos (1877 - 1920). Rio de Janeiro: FGV, 2010, p. 48 & SOUZA, Sonia Maria de. **Terra, família, solidariedade...:** estratégias de sobrevivência camponesa no período da transição - Juiz de Fora (1870-1920). Bauru: EDUSC, 2000, p. 51.

Como é possível observar no decorrer da década de 1850 o novo município de Santo Antônio do Parahybuna crescia. Dentro desta perspectiva, a Câmara Municipal em 1854 fez uma série de investimentos para melhorar a infraestrutura urbana, transformando a povoação em um centro urbano moderno, salubre e urbanizado. Para isso, novas vias públicas eram abertas pelo poder local, como as ruas da Califórnia, Câmara, Imperial ou do Imperador [atual Avenida Getúlio Vargas], São Sebastião e Santo Antônio⁷⁸. Além das melhorias viárias, a municipalidade alinhou a rua de São Matheus e comprou o terreno onde foi construído o jardim municipal [atual Parque Halfeld], localizado em frente à Câmara de vereadores⁷⁹.

O Major Ignácio da Gama, que viveu na vila de Santo Antônio do Parahybuna neste período, narra em suas memórias que na região do Lamaçal [atual Alto dos Passos] se fundou “os primeiros elementos da futura cidade mineira”⁸⁰. De acordo com o Major Gama, nesta região, que se localizava na porção sul da vila, foram construídas as mais elegantes edificações do município que abrigavam juizes, escrivães, médicos e demais

⁷⁸ ESTEVES, Albino. **Álbum do município...** p. 55. As ruas das Califórnia e da Câmara correspondem, respectivamente a parte baixa e alta da atual rua Halfeld, informações retiradas de: GUIMARÃES, Elione Silva. **Múltiplos viveres de afrodescendentes na escravidão e no pós emancipação:** família, trabalho, terra e conflito (Juiz de Fora, 1828 - 1928). São Paulo: Annablume. 2006 a. p. 43.

⁷⁹ ESTEVES, Albino. **Álbum do município...** p. 55.

⁸⁰ GAMA, Major Ignácio da. **APUD:** ESTEVES, Albino. **Álbum do município...** p. 55.

outros moradores⁸¹. Uma das residências mais notáveis da região foi a do Comendador José Antonio da Silva Pinto, futuro Barão da Bertioiga, que construiu sua casa de morada no Lamaçal⁸².

O Major ainda se recordava que o então Comendador José Pinto, a frente da irmandade do Senhor dos Passos entregou a população da vila de Santo Antônio do Parahybuna a Casa de Misericórdia (1854) e uma coluna hidráulica (1857), facilitando o abastecimento de água para os moradores da localidade⁸³. Vale salientar que essas construções se localizavam no lado direito do rio Paraibuna, na porção sul da vila.

Em suas memórias Gama também se lembrava que na região do Lamaçal, mais tarde chamada Senhor dos Passos, se encontravam boticas, hotéis, hospedarias e estalagem, onde os moradores se encontravam para jantar, jogar cartas, beber e conversar, entre esses estabelecimentos se destacava a “Estalagem do Ferreira”⁸⁴.

É importante salientar que, neste período, as demais áreas da vila apresentaram “folga” para a fixação da população pobre, formada por imigrantes, brasileiros, libertos e escravos que construíram boa parte de seus casebres com coberturas de capim nas terras baixas, que inundavam com frequência, nos terrenos pantanosos e na região norte da rua Direita⁸⁵.

Um mapa desenhado por Henrique Halfeld em 1853 mostra de maneira mais precisa como estava o traçado de parte desta vila nesse período.

⁸¹ GAMA, Major Ignácio da. **APUD: ESTEVES, Albino. Álbum do município...** p. 55.

⁸² GAMA, Major Ignácio da. **APUD: ESTEVES, Albino. Álbum do município...** p. 55.

⁸³ GAMA, Major Ignácio da. **APUD: ESTEVES, Albino. Álbum do município...** p. 55.

⁸⁴ GAMA, Major Ignácio da. **APUD: ESTEVES, Albino. Álbum do município...** P. 55.

⁸⁵ GAMA, Major Ignácio da. **APUD: ESTEVES, Albino. Álbum do município...** p. 55 – 58. OLIVEIRA, Luis Eduardo de. **Os trabalhadores e a cidade...** p. 44.

PLANTA 02 – Planta de algumas vias da vila de Santo Antonio do Parahybuna desenhado pelo engenheiro Henrique Halfeld em 1853 (Com indicações)-



FONTE: Arquivo Histórico de Juiz de Fora.

O desenvolvimento e crescimento deste núcleo urbano, fez com que em 1856 a vila de Santo Antônio do Parahybuna passasse a se chamar cidade do Parahybuna. Tal como demonstra Damasceno, a elevação de uma vila para cidade se dava, a partir da “grandeza” da localidade que almejava o novo título, pois era levado em consideração a importância econômica, a composição social, dentre outros aspectos, como os traçados das ruas e da arquitetura do centro urbano que permitia uma vila adquirir o “status” de cidade⁸⁶.

Na localidade em análise, este marco ocorreu no dia 02 de maio de 1856, e foi promulgado pela lei número 759 que determinava:

⁸⁶ FONSECA, Cláudia Damasceno. **Arraiais e vilas D’El rei...** p. 346.

Carta de lei que eleva a categoria de Cidades as Villas de Baependy, Uberaba e Santo Antônio do Parahybuna.

Herculano Ferreira Penna, do Conselho de S. M. e Imperador, Dignitário da Ordem da Roza, Senador do Imperio, Inspector Geral da Caixa de Amortisação da Divida Publica, Presidente da Provincia de Minas Geraes: Faço saber à todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Art. 1º. Ficão elevados à cathogoria de Cidades:

(...)

§3º . A Villa de Santo Antonio do Parahybuna com a denominação de Cidade do Parahybuna.

Art. 2º . Ficão revogados todas as leis e disposições em contrário.

(...)⁸⁷

Sobre os Limites da cidade do Parahybuna o Código de Posturas de 1857 estipulava que seus limites seriam:

Art. 47 – As divisas da Cidade do Parahybuna serão: ao norte as divisas das terras do Commendador Henrique Guilherme Fernando Halfeld com as terras de David José da Silva no lugar aonde actualmente existe uma lagôa: ao sul a ponte denominada –do Macedo- compreendendo-se dentro destes limites toda a extensão da estrada de um outro ponto, contando-se vinte cordas tiradas o leito da mesma estrada de um e outro ponto, contando-se vinte cordas tiradas do leito da mesma estrada, de um lado até o barranco do rio Parahybuna, e do outro lado até onde terminarem as mesmas vinte cordas em direcção à serra em toda a extensão da estrada⁸⁸.

Se nos anos iniciais deste centro urbano o crescimento se concentrava na região sul, chamada de Lamaçal, no final dos anos cinquenta e início dos sessenta a porção central da então cidade do Parahybuna, concentrada entre a colina (Morro do Imperador) e a vargem, passou a sofrer investimentos privados na construção de imóveis comerciais e residenciais⁸⁹. De acordo com Luis Eduardo Oliveira, a municipalidade impulsionou a urbanização do centro ao promover planos de arruamento e ao construir prédios públicos nesta região, como por exemplo, os edifícios que abrigaram as sessões da Câmara, a Cadeia Municipal e a Matriz de Santo Antônio⁹⁰.

⁸⁷APM. **Coleção de Leis Mineira (1835 - 1889)**. Lei nº 759 de 02 de maio de 1856. T..22. Parte 1. Ouro Preto: Tipografia Provinial de Minas. P. 6 – 7. Link de acesso: http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/publicos_docs/photo.php?lid=62716 . Acessado em novembro de 2012.

⁸⁸ AHJF. Fundo Câmara Municipal do período imperial. Série 163. Subsérie 163/1. Código de Posturas da Câmara Municipal da Cidade do Paraibuna da Província de Minas Gerais. Artigo 47.

⁸⁹ OLIVEIRA, Luis Eduardo. **Os trabalhadores e a cidade...** p. 44.

⁹⁰ OLIVEIRA, Luis Eduardo. **Os trabalhadores e a cidade...** p. 44.

Sobre o traçado das ruas da cidade do Paraibuna, os mapas expostos anteriormente nos demonstram que com base na Rua Direita, foram traçadas diversas perpendiculares, que deram origem às ruas da Califórnia e da Câmara⁹¹, a Imperial ou Imperatriz (atual rua Marechal Deodoro) e a do Cano (atual rua Sampaio) e paralelas as ruas Santo Antônio e Formosa, depois chamada do Comércio (atual Batista de Oliveira)⁹². Juntamente com a abertura dessas vias a Câmara construiu um largo na região central aonde se localizavam o jardim municipal, a Câmara de vereadores, a Cadeia Pública e, posteriormente, o Fórum, essas obras foram feitas no decorrer da década de 1850⁹³.

Além da abertura de vias públicas e construções de edificações da administração municipal, a Câmara promoveu e incentivou o embelezamento da cidade, destinando verbas publicas para este fim e fazendo doações de terras aos proprietários da rua Direita que construíssem jardins gradeados em frente às suas casas, que deveriam ser assobradadas. É importante salientar que a mão de obra escrava foi utilizada nas construções dessas edificações e nas obras públicas, estes, em muitos momentos, dividiam o trabalho com livres pobres e libertos.

Em meio ao crescimento e desenvolvimento desta cidade, surge em meados da década de 1850 outro eixo de expansão urbana, que foi incentivado pelo Comendador Mariano Procópio Ferreira Lage⁹⁴, a Rodovia da Companhia União & Indústria.

Esta estrada tornou-se referência de avanço tecnológico para a época. Inaugurada em 1861, ligava a cidade de Parahybuna a Petrópolis. A partir dessa nova rota, a viagem entre as duas localidades passou a ser feita em doze horas⁹⁵. Além de tornar mais rápido o percurso até a Corte, a Rodovia União & Indústria tinha como objetivo principal facilitar o transporte de mercadorias e promover de forma mais eficiente e segura o escoamento do café para o porto do Rio de Janeiro⁹⁶.

⁹¹ Estas duas ruas formam a atual rua Halfeld.

⁹² OLIVEIRA, Paulino de. **História de Juiz de Fora**. Juiz de Fora: Gráfica Comércio e Indústria Ltda, 1966.

⁹³ OLIVEIRA, Paulino de. **História de Juiz de Fora...**

⁹⁴ Era Engenheiro formado na Alemanha, comerciante, produtor agrícola e investidor em imóveis e ações. Fundou a Companhia e a Estrada União & Indústria, a Colônia Dom Pedro II (1858 - 1862) e a Escola Agrícola União & Indústria (1869), todas as construções se localizavam na cidade do Parahybuna e do Juiz de Fora. Foi diretor da Companhia União e Indústria até 1869. Faleceu no dia 14 de fevereiro de 1872, em Juiz de Fora. Sobre o assunto consultar: BASTOS, Wilson de Lima. **Mariano Procópio Ferreira Lage – Sua vida, sua obra, sua descendência**. Juiz de Fora: Edições Paraibuna, 1991.

⁹⁵PIRES, Anderson José. **Café, finanças e bancos: uma análise do sistema financeiro da zona da Mata de Minas Gerais: 1889 – 1930**. São Paulo: Universidade de São Paulo. 2004. (Tese de doutorado em História). p. 53 – 57.

⁹⁶PIRES, Anderson José. **Café, finanças e bancos...** p. 53 – 57.

Essa rodovia teve origem na parte, que até a sua construção era considerada periferia da cidade do Parahybuna. Esta estrada, assim como a do Paraibuna e o antigo Caminho Novo, auxiliou na expansão da malha urbana do distrito sede do município do Parahybuna, que passava a ser um importante centro comercial de Minas Gerais e o principal entreposto de mercadorias e escravos da Zona da Mata mineira.

De acordo com Mario Marcos Rodarte, no contexto do século XIX, uma localidade ao se firmar como entreposto de mercadorias, escravos, manufaturas e outros gêneros, apresentava um dos fatores que auxiliavam a definir um núcleo urbano, pois ao adquirir importância e relevância econômica uma cidade passava a oferecer serviços e bens mais complexos o que atraía indivíduos e capitais para seu meio⁹⁷. Essa característica esteve inserida na formação do núcleo urbano em análise.

Retornando à análise da construção da rodovia União & Indústria; o projeto da estrada foi aprovado pelo governo imperial a partir do decreto número 1.031 de 07 de agosto de 1852, que apresentava o seguinte texto:

DECRETO Nº 1.031 - de 7 de Agosto de 1852

Concede a Mariano Procopio Ferreira Lage privilegio exclusivo pelo tempo de cinquenta annos, a fim de incorporar huma Companhia para construir, melhorar e conservar duas linhas de estradas na Provincia de Minas Geraes.

Attendendo ao que Me representou Mariano Procopio Ferreira Lage, pedindo a faculdade de incorporar huma Companhia para construir, melhorar e conservar, á sua propria custa, duas linhas de estrada que, começando nos pontos mais apropriados á margem do Rio Parahyba, desde a Villa deste nome até ao Porto novo do Cunha, se dirijão, huma até a barra do Rio das Velhas, passando por Barbacena, e com hum ramal desta Cidade para a de São João d'El-Rei; e outra pelo Municipio do Mar de Hespanha, com direcção á Cidade de Ouro Preto; e Desejando promover, quanto for possivel, o beneficio da agricultura e do commercio das indicadas localidades, facilitando as communicações entre aquelles pontos, e as relações entre as duas Provincias do Rio de Janeiro e Minas Geraes: Hei por bem Conceder-lhe o privilegio exclusivo, pelo tempo de cinquenta annos, para incorporar huma Companhia para o dito fim, sob as condições que com este baixão, assignadas por Francisco Gonçalves Martins, do Meu Conselho, Senador do Imperio, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio; ficando, porém, este contracto dependente d'approvação da Assembléa Geral Legislativa. O mesmo Ministro assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em sete de Agosto de mil oitocentos cinquenta e dous, trigésimo primeiro da Independencia e do Imperio. Com a Rubrica de Sua Magestade o Imperador.

Francisco Gonçalves Martins.

(...)⁹⁸

⁹⁷ RODARTE, Mario Marcos Sampaio. **O caso das Minas que não se esgotaram...** p. 48 – 62.

⁹⁸ BRASIL. Coleção de leis do Brasil. Decreto nº 1.031, de 07 de agosto de 1852. Link de Acesso:

Como é possível observar, em seu projeto inicial, a rodovia teria um traçado diferente daquele construído por Mariano Procópio, pois tal como nos indica o decreto número 1.031 esta estrada deveria ser subdividida em duas linhas; uma partiria da cidade de Paraíba do Sul em direção ao rio das Velhas, devendo passar por Barbacena e conter um ramal para a cidade São João D’el Rei e uma segunda via ligando o município de Mar de Espanha a capital da província mineira, Ouro Preto.

Uma das explicações para a não conclusão das demais estradas que a Companhia deveria construir se explica, em parte, pois tal como nos afirmou Wilson Bastos o interesse principal do Comendador Ferreira Lage neste empreendimento era promover uma ligação mais eficiente entre a vila de Santo Antônio do Parahybuna, e indiretamente com sua fazenda “Fortaleza de Santana” com a Corte e escoar de formar mais rápida e segura o café cultivado em suas terras e dos demais acionistas da Companhia⁹⁹.

Tal como demonstra o decreto para construir a estrada era necessário a formação de uma companhia. Nesse sentido, Mariano Procópio fundou a Companhia União & Indústria¹⁰⁰, que deu nome à estrada e cujo lucro provinha do pedágio por mercadorias que passavam pela estrada e do transporte de passageiros entre Petrópolis e a cidade do Parahybuna¹⁰¹.

Para construir a Rodovia União & Indústria a concessão firmada entre o Comendador Ferreira Lage e o governo imperial não permitia que fosse utilizado à mão de obra escrava para a construção da estrada. Todavia, alguns estudos que tratam deste assunto nos demonstram que a Companhia União & Indústria utilizou, em grande

<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=65167&norma=81076> Acessado em Dezembro de 2012.

⁹⁹ BASTOS, Wilson de Lima. **Caminho novo...** p. 173.

¹⁰⁰ A Companhia União & Indústria foi extinta por volta de 1879, quando foi decretada sua falência. A Rodovia União & Indústria possuía 144 quilômetros macadamizados e carroçáveis que ligava a Cidade do Paraíba, a partir de 1865 Juiz de Fora, à Petrópolis. Além desta via houve a construção de mais quatro ramais até 1868, são eles: Posse-Aparecida, Serraria-Mar de Espanha, Paraíba-Flores e Juiz de Fora-Ubá, com 264 quilômetros de caminhos vicinais interligando aquela estrada principal as mais importantes áreas cafeeiras do Vale do Paraíba Fluminense e da Zona da Mata mineira. Sobre este assunto consultar: STEHLING, Luiz José. **Juiz de Fora, a Companhia União e Indústria e os alemães**. Juiz de Fora: FUNALFA, 1979. LAMAS, Fernando Gaudereto Lamas & OLIVEIRA, Luís Eduardo de. **Escravidão, imigração e suas funções em uma economia exportadora – Juiz de Fora, segunda metade do XIX: o caso da Companhia União & Indústria**. **História econômica & História de empresas**. n° 2. p. 55 – 78. jul. – dez. 2011.

¹⁰¹ LAMAS, Fernando Gaudereto Lamas & OLIVEIRA, Luís Eduardo de, **Escravidão, imigração e suas funções em uma economia exportadora...**

proporção, a mão de obra cativa, que era, na grade maioria dos casos, alugada de seus acionistas, de fazendas próximas à rodovia e das Companhias inglesas de mineração de Cocais e de Congo Soco¹⁰².

Dentro dessa perspectiva, esses estudos demonstram que a Companhia União & Indústria deteve um contingente de escravos que somavam entre 70% a 80% da força de trabalho que foi empregada, principalmente, nos serviços de abertura da rodovia. De acordo com Domingos Giroletti e Luiz José Stehling durante toda a existência da Companhia União & Indústria foi empregado cerca de dois mil escravos, a grande maioria, alugado de seus acionistas¹⁰³.

Feitas essas ressalvas, em 1855 as obras da rodovia macadamizada União & Indústria se iniciam, sendo concluídas e inauguradas em 1861, com a presença do Imperador Dom Pedro II, da família imperial e de membros do governo.

Os trabalhadores livres, escravos, estrangeiros e nacionais iniciaram a construção da rodovia nos arrabaldes da então vila de Santo Antônio do Parahybuna. As obras se iniciaram no local em que hoje se localiza o bairro Mariano Procópio, passando pelo morro da Gratidão (atual morro da Glória e Avenida dos Andradas), por um pequeno trecho da rua Direita, descendo pelas ruas do Imperador (atual Getúlio Vargas) e Espírito Santo, seguindo pela região que forma atualmente o bairro Poço Rico¹⁰⁴.

Além de promover o traçado de novas vias públicas da vila, que a partir de 1856 foi elevada à categoria de cidade, a Companhia União & Indústria auxiliou na configuração e na formação da malha urbana do município ao promover a povoação, de forma mais maciça, da região norte da então cidade do Parahybuna ao fundar no final da década de 1850 a Colônia Dom Pedro II, onde foram construídas casas para as famílias alemãs que vieram trabalhar na construção da estrada e nas oficinas da Companhia, que se localizava nesta região. A construção desta colônia foi necessária, uma vez que, nas antigas instalações na qual residiam os alemães, apresentavam péssimas condições de infraestrutura e higiene¹⁰⁵.

¹⁰² Sobre este assunto consultar: GIROLETTI, Domingos. **Industrialização de Juiz de Fora (1850 - 1930)**. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 1987. STEHLING, Luiz José. **Juiz de Fora. A companhia União e Indústria e os alemães**, Juiz de Fora: FUNALFA, 1979.

¹⁰³ GIROLETTI, Domingos. **Industrialização de Juiz de Fora...** p. 63 – 65 & STEHLING, Luiz José. **A companhia União e Indústria...** p. 144 – 145.

¹⁰⁴ OLIVEIRA, Luís Eduardo. **Os trabalhadores e a cidade...** p. 76.

¹⁰⁵ ESTEVES, Albino. **Álbum do município...** p. 60.

A Colônia Dom Pedro II foi construída nas terras que pertenciam ao presidente da Companhia União & Indústria, o Comendador Mariano Procópio Ferreira Lage, e era dividida em duas partes. A primeira se localizava nas terras mais altas, próxima ao Morro do Imperador, conhecida como São Pedro. Esta foi destinada para a agricultura e pecuária de subsistência, a outra porção, nomeada de Villagem [atual rua Bernardo Mascarenhas], foi formada nas terras mais baixas, na qual moravam, na grande maioria os trabalhadores da Companhia¹⁰⁶.

Além da Colônia de Imigrantes, Dom Pedro II, abrigou esta extensa porção de terra à residência de Mariano Procópio (hoje museu Mariano Procópio) e as oficinas de serralheria, marcenaria, carpintaria, ferraria, dentre outras. Além de moinhos, olarias de tijolos e telhas e estrebarias, que de acordo com Esteves abrigavam por volta de duzentos animais, depósitos de café e de outros gêneros agrícolas¹⁰⁷. Toda esta estrutura era necessária para a manutenção e transporte de mercadorias e passageiros na rodovia União & Indústria.

Nessas terras havia ainda a primeira estação da referida rodovia, chamada de Rio Novo, que embarcava e desembarcava passageiros e despachava mercadorias, um hotel para abrigar os viajantes, casas, escolas para ambos os sexos, igrejas, entre outras edificações¹⁰⁸.

Mediante a construção das oficinas da Companhia União & Indústria, das demais bem feitorias e da Colônia Dom Pedro II, o Comendador Ferreira Lage estabeleceu outro centro de povoamento na cidade do Parahybuna, que na época era distante do centro da vila e, posteriormente, da cidade¹⁰⁹.

Como é possível observar, o Comendador Mariano Procópio Ferreira Lage, ao fundar a Companhia União & Indústria formou uma nova área de urbanização, que se localizava na porção norte da vila de Santo Antônio do Parahybuna e, posteriormente, da cidade do Parahybuna. Além deste aspecto, o Comendador Ferreira Lage, ao promover o traçado da rodovia gerou desavenças políticas na localidade, pois alguns membros da elite local, como o Comendador Henrique Halfeld, almejavam que a nova estrada passasse pela

¹⁰⁶ BASTOS, Wilson de Lima. **Caminho Novo...** p. 170.

¹⁰⁷ ESTEVES, Albino. **Álbum do município...** p. 60.

¹⁰⁸ ESTEVES, Albino. **Álbum do município...** p. 60.

¹⁰⁹ LESSA, Jairs. **Juiz de For a e seus pioneiros...** p. 74.

rua Direita e não pela rua do Imperador como fez o presidente da Companhia União & Indústria.

Essas divergências fizeram com que a cidade do Parahybuna fosse “dividida em duas”, esta disputa foi tamanha que na região aonde Mariano Procópio residia houve a tentativa de se criar Marianópolis. O depoimento de Richard Francis Burton, que esteve na cidade na década de 1860 e está registrado no livro *Highlands of the Brazil*¹¹⁰ apresenta o seguinte relato:

Orgulham-se a estação aonde nos hospedamos de nada ter haver com a “cidade velha”. Ficam ali, além do palacete do morro [casa de Mariano Procópio] e do chalé, uma capela, duas ou três casas toleráveis, uma pequena hospedaria e estrebarias, moradas de negros e grandes armazéns, aonde são guardados café e sal¹¹¹.

A partir do fragmento transcrito, é possível perceber que na região onde se instalou a Companhia União & Indústria apresentava diversas edificações, entre elas, “moradias de negros”, que, provavelmente, abrigavam os escravos da Companhia e aqueles que estavam alugados ou mesmo ao ganho. Além deste aspecto, o relato de Burton demonstra como era a porção norte da então cidade do Parahybuna na década de setenta do século XIX e o orgulho dos moradores dessa área de “nada ter haver com a cidade velha”, que era formada pela porção central, sul e pelo lado esquerdo do rio Paraibuna, local que se iniciou o processo de formação do antigo arraial de Santo Antônio do Parahybuna.

No decorrer da década de 1860 a municipalidade continuou a realizar melhorias urbanas na cidade do Parahybuna, que aumentava sua população e apresentava sanitárias em algumas áreas, o que propiciava a disseminação de várias doenças, como por exemplo, a cólera mórbus e outras epidemias que atacavam a população da localidade.

Para promover uma melhoria na infraestrutura do distrito sede e deixar a cidade mais salubre, a Câmara Municipal passou a buscar medidas de melhoria das condições de saneamento, como por exemplo, a abertura de novas vias¹¹².

É importante destacar que essa política de melhoria do centro urbano estava inserida dentro do pensamento higienista da segunda metade do século XIX, que

¹¹⁰ BURTON, Richard Francis. *Highlands of the Brazil*. 2 v. 1869 APUD: BASTOS, Wilson De Lima. *Caminho Novo...* p. 170.

¹¹¹ BURTON, Richard Francis. *Highlands of the Brazil*. 2 v. 1869 APUD: BASTOS, Wilson De Lima. *Caminho Novo...* p. 170.

¹¹² JUNQUEIRA, Patrícia Thomé. **De cidade à centralidade**: a formação dos centros e o processo de descentralização nas cidades de médio porte. Estudo de caso: Juiz de Fora. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro. 2006. (Dissertação de mestrado em Arquitetura e Urbanismo). p. 50.

influenciou diversas ações políticas no período. Nesse sentido, tal ideologia pregava que o alcance da “civilização” e da “modernidade” seria possível adotando medidas de limpeza e do embelezamento das localidades, em especial, dos distritos sedes dos municípios imperiais, por esse motivo, era necessário, deixar a cidade “formosa”, “limpa” e “ordenada”¹¹³.

Dentro desse contexto, em 1860, a Câmara Municipal contratou o engenheiro alemão Gustavo Dodt para elaborar uma planta do centro urbano e um plano para ordenar a expansão da cidade e deixá-la mais salubre. Com a contratação de Dodt, a municipalidade pretendia aumentar as ruas perpendiculares à rua Direita, que deveriam ser ampliadas até a serra adjacente à cidade, o Morro do Imperador, a planta três nos deixa bem clara essa intenção. Além deste aspecto, as ruas existentes e as novas deveriam se adequar ao novo percurso entre Parahybuna e o Rio de Janeiro, constituído pela rodovia União e Indústria¹¹⁴.

É importante destacar que essas melhorias seriam feitas na porção central e sul da cidade, ficando de fora a região do Botánagua, que se localiza no lado esquerdo do rio Parahybuna e a porção norte, onde estava instalada a Companhia União e Indústria e a colônia Dom Pedro II. Nesse sentido, em 1860 Dodt apresentou um plano que previa melhoramentos e intervenções urbanas.

Para alcançar o objetivo o primeiro passo era expulsar a população pobre formada por cativos, estrangeiros, nacionais e libertos para o subúrbio da cidade, pois, tal como nos demonstra Chaloub a ideologia higienista pregava que a população pobre era propagadora de doenças e vícios. Por esse motivo, esses deveriam ser expulsos das áreas centrais das cidades, para que assim, este ambiente se tornasse mais salubre, “civilizado” e “moderno”¹¹⁵.

Na cidade do Parahybuna, a municipalidade, antes de contratar os serviços do engenheiro Dodt havia tomado medidas para dificultar a permanência da população pobre na área central da cidade ao proibir no Código de Posturas de 1857 a construção e

¹¹³ CHALOUB, Sideney. **Cidade Febril: cortiços e epidemias na Corte imperial**. 2º Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 35.

¹¹⁴ CARVALHO, Giuliano Orsi Marques de. **As galerias de Juiz de Fora como fator decisivo de sua urbanidade**. Campinas: Pontifício Universidade Católica de Campinas. 2006. (Dissertação de mestrado em Urbanismo). p. 33 – 35.

¹¹⁵ CARVALHO, Giuliano Orsi Marques de. **As galerias de Juiz de Fora...** p. 32 – 34.

reconstrução de casas de capim e de outras edificações que estivessem fora do plano da Câmara para o centro urbano, no próximo tópico analisarei melhor essa questão¹¹⁶.

Feita essa ressalva, dentre as melhorias propostas por Dodt, destaca-se a proposição para a abertura de uma nova via, que acompanharia o leito do ribeirão da Independência, que deveria ser canalizado, além da criação desta nova rua, hoje a atual Avenida Presidente Itamar Franco, Dodt buscou alinhar e nivelar as ruas que existiam em Parahybuna, além de demarcar alguns logradouros públicos e propor a criação de um matadouro e um cemitério público.

Todavia, muitas das propostas apresentadas por Dodt não foram desenvolvidas pelas administrações posteriores da Câmara Municipal, como por exemplo, a canalização do ribeirão da Independência. As não conclusões de todas as obras propostas pelo engenheiro estão associadas a uma série de fatores, como por exemplo, a falta de recurso para promover tais projetos e os interesses políticos dos vereadores em não promover tais obras¹¹⁷.

De acordo com a planta do engenheiro é possível detectar que as vias principais da cidade do Parahybuna na década de sessenta eram a rua Direita, a Rodovia União & Indústria, que no seu lado esquerdo era chamada de Rua Dom Pedro II, estas vias formavam um “V” aonde se localizava a Praça União & Indústria. A partir desta intersecção, no sentido norte-sul, cortando a rua Direita e a Estrada, estão as seguintes ruas perpendiculares à primeira e paralelas entre si, são elas: São Sebastião, da Liberdade [atual Floriano Peixoto], da Imperatriz, da Califórnia, Santa Rita e Espírito Santo. Por sua vez, a rua do Comércio ligava a Travessa do Sampaio à rua São Sebastião. A planta também apresenta a Praça da Constituição (atual praça Antônio Carlos). (Ver planta 03)

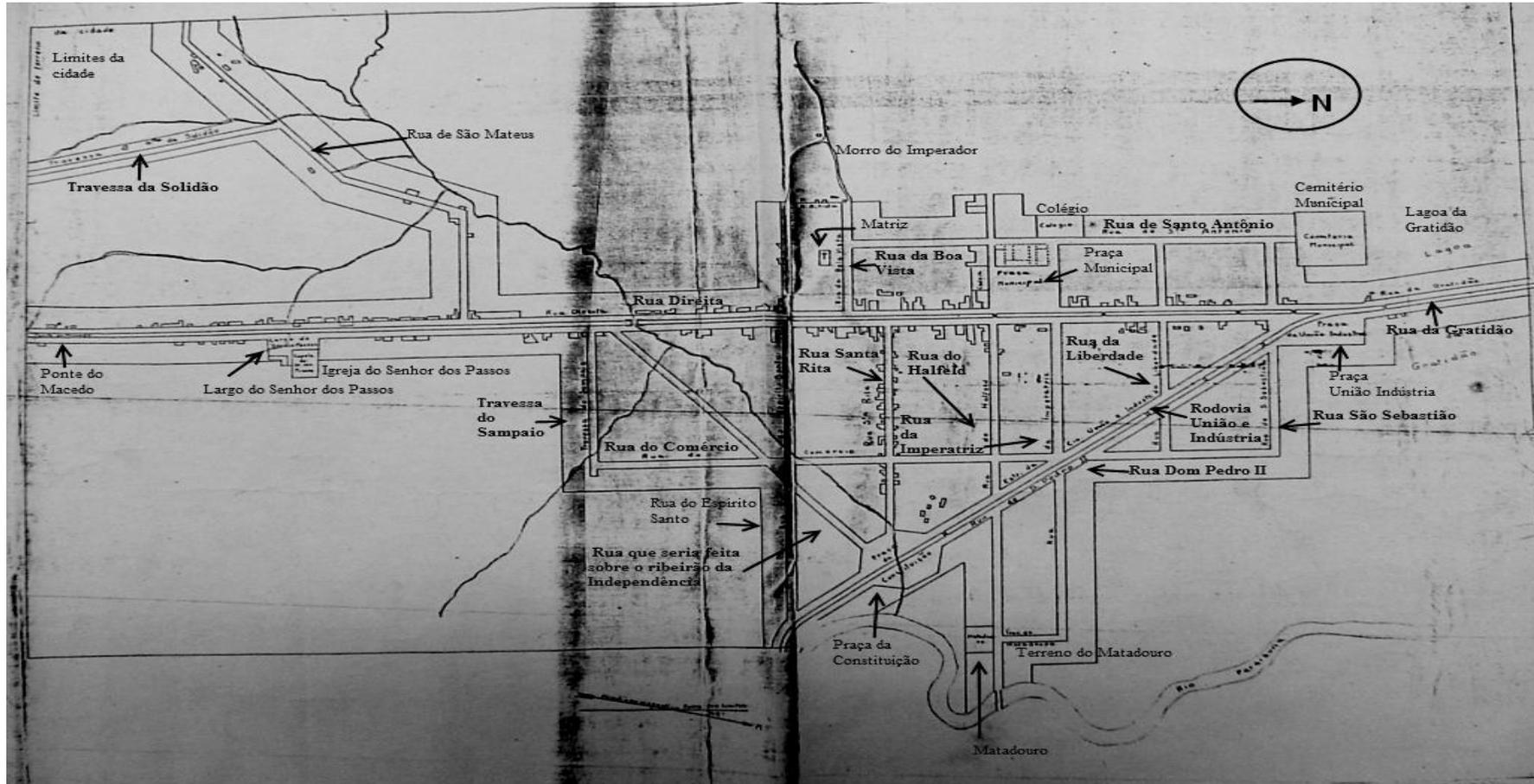
A rua Santo Antônio é desenhada com início em um cemitério, que apenas existiu na proposta do engenheiro, e terminava nos fundos da Igreja Matriz. O engenheiro ainda sugeria a construção de um matadouro e de uma praça. Dodt também sugeria que a avenida do Córrego da Independência, fosse da rua Direita à praça da Constituição, passando pela rua do Comércio. O traçado da planta de Dodt se estabeleceu a partir de dois eixos principais a rua Direita e a rodovia União e Indústria.

¹¹⁶AHJF. Fundo Câmara Municipal do período imperial. Série 163. Subsérie 163/1. Código de Posturas da Câmara Municipal da Cidade do Paraibuna da Província de Minas Gerais. Artigo 52.

¹¹⁷GIROLETTI, Domingos. **Industrialização de Juiz de Fora...** .p. 100.

A planta da então cidade do Paraibuna desenhada pelo Engenheiro Gustavo Dodt se encontra na página seguinte e fornece uma ideia melhor de seu plano urbanístico.

PLANTA 03 – Planta da cidade do Paraybuna desenhada pelo engenheiro Gustavo Dodt em 1860 (com indicações)-



FONTE: Arquivo Histórico de Juiz de Fora.

Esta “nova cidade” apresentava os padrões higienistas da época, como por exemplo, ruas largas e calçadas, casas com janelas amplas, aterros de áreas pantanosas, dentre outras iniciativas que visavam melhorar as condições sanitárias e urbanas de parte desse centro urbano, atendo os anseios da municipalidade.

Dentro dessa perspectiva, a Câmara Municipal promoveu a abertura das vias perpendiculares à rua Direita até o morro do Imperador, construiu o matadouro municipal em 1860, canalizou e rebaixou o rio Paraibuna em 1863, visando o escoamento de águas e o controle de áreas pantanosas, iniciou as obras de abertura e calçamento de ruas, de escavações e capeamento de canais para a evasão de esgotos e drenagem das águas pluviais a partir de 1868.

A planta exposta anteriormente demonstra que a longa rua Direita, cortava a cidade no sentido norte-sul. Esta via formava também os limites do centro da cidade, que ao norte limita-se com a nova rua D. Pedro II e parte da estrada União e Indústria, e a sul, pela rua Independência, que já existia, correndo paralela ao córrego.

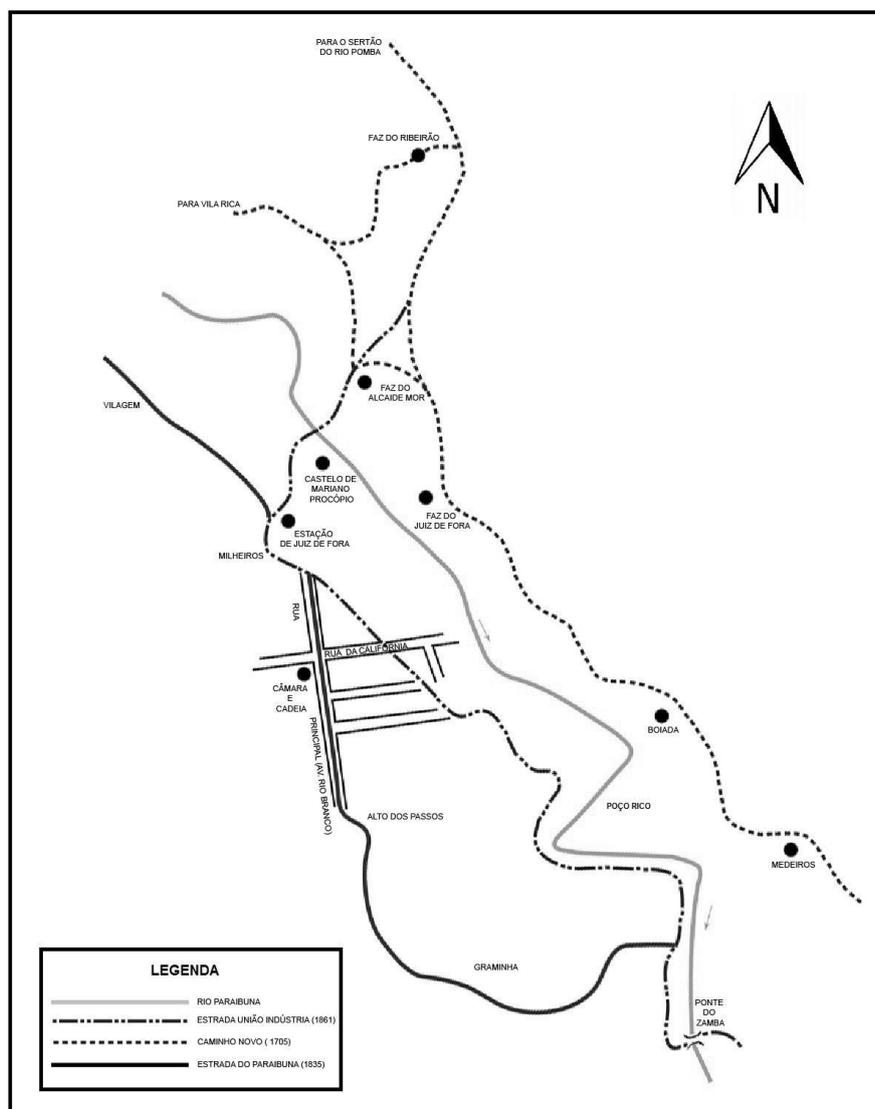
As interseções dessas vias, como se pode observar, formavam um triângulo, que era o centro da cidade do Parahybuna nesse período¹¹⁸. A planta do engenheiro Dodt nos demonstra também que no interior do triângulo, passam algumas ruas no sentido leste – oeste, perpendiculares à rua Direita, inicialmente a rua da Califórnia (atual rua Halfeld) e a rua da Imperatriz (atual rua Marechal Deodoro), que foram traçadas no início da formação do arraial de Santo Antônio do Parahybuna na parte direita do rio, possivelmente pelo engenheiro Henrique Halfeld.

Os traçados das vias do centro da cidade do Parahybuna diferenciaram este centro urbano de outros existentes na província de Minas Gerais, que apresentavam um traçado irregular das ruas, uma característica das cidades coloniais¹¹⁹. O mapa abaixo demonstra de forma mais clara o traçado do centro da cidade do Parahybuna.

¹¹⁸ BRAIDA, Frederico. **Passagens em rede**: a dinâmica das galerias comerciais e dos calçadões nos centros de Juiz de Fora e Buenos Aires. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2011.

¹¹⁹ BRAIDA, Frederico. **Passagens em rede...**

MAPA 04 – Parte da cidade do Parahybuna na década de 1860-



FONTE: OLIVEIRA, Paulino de. História de Juiz de Fora. 2ª Ed. Juiz de Fora: Gráfica Comércio e Indústria, 1966, p. 55.

OBS: Cabe notar, o meandro que o rio perfazia a altura do atual bairro Poço Rico; esse trecho foi retificado e aterrado, dando origem ao bairro de mesmo nome, tal qual conhecemos hoje. O trecho da União e Indústria que intercepta a Rua Principal é hoje a Av. Getúlio Vargas.

Além das melhorias urbanísticas sofridas pelo centro urbano, na década de 1860 houve a alteração da toponímia municipal em decorrência da lei provincial número 1.262 de 19 de dezembro de 1865 que alterava o nome da cidade do Parahybuna para Juiz de Fora:

Lei nº1.262 – De 19 de Dezembro de 1865.

Carta de lei que desmembra algumas Freguezias, Districtos e diversos territórios de uns para outros Municipios e Frequezias: suprime o Municipio do Desemboque: transfere a sede das Freguezias de Dores do Turvo para o Districto da Conceição do Desemboque para o Districto do Espirito Santo da Forquilha; e de S. Miguel para o de Salto Grande: declara em vigor a lei nº 803 de 3 de julho de 1857: e manda que a cidade do Parahybuna se demomine Cidade do Juiz de Fora.

Joaquim Saldanha Marinho, Presidente da Provincia de Minas Geraes: Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa Provincial decretou e eu Sancionei a Lei seguinte:

(...)

Art. 13. A cidade do Parahybuna denominar-se-há cidade do Juiz de Fóra.

(...)¹²⁰

Dentro desse contexto de mudanças da malha urbana da então cidade do Juiz de Fora, esta localidade se tornava um importante centro urbano na região sul da Zona da Mata, pois adquiria relevância política, religiosa e econômica dentro do contexto matense, ao oferecer uma série de serviços especializados, como afinadores de pianos, professores, modistas e diversos produtos vindos de outras regiões do país e da Europa. O jornal *O Pharol* apresenta em seus anúncios uma série de ofertas desses serviços e produtos. Além desse aspecto, a cidade do Juiz de Fora, contava com a rodovia União & Indústria, que auxiliava no escoamento da produção cafeeira da região, e com diversos “Barões do Café”.

Porém, tal como demonstra Luis Eduardo Oliveira não devemos confundir que este município se tornou também o “centro econômico mineiro”, pois tal papel coube a Corte, ou seja, a cidade do Rio de Janeiro que escoava praticamente toda a produção do café mineiro¹²¹. Neste sentido, temos que considerar que cidade do Juiz de Fora foi um importante centro urbano mineiro e o município mais importante da Zona da Mata¹²².

Outra ressalva que deve ser feita está relacionada à utilização da mão de obra escrava nas obras públicas municipais, pois as melhorias que foram feitas na cidade durante o período escravista, ou seja, de 1850 a 1888, contaram maciçamente com a mão de obra escrava e de trabalhadores livres, pobres, nacionais e estrangeiros.

Esses trabalhadores foram essenciais para a formação e manutenção deste núcleo urbano, pois trabalharam em diversas obras, como por exemplo, nas construções das ruas, praças, casas, ranchos, prédios públicos, chafarizes, nos aterros de áreas pantanosas na cidade, na coleta de lixo, na limpeza da cidade, e em outros serviços que a Câmara

¹²⁰APM. Coleção de leis do Império. Ouro Preto. 1889. Link de acesso:

http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/publicos_docs/viewcat.php?cid=2256 Acessado em novembro de 2012.

¹²¹ OLIVEIRA, Luis Eduardo de. **Os trabalhadores e a cidade...** p. 50.

¹²² OLIVEIRA, Luis Eduardo de. **Os trabalhadores e a cidade...** p. 50.

Municipal ou concessionários privados, que prestavam serviços para a municipalidade, promoviam¹²³.

De acordo com Jair Lessa, o Barão da Bertioga durante as décadas de 1850 e 1860 usou parte dos seus duzentos escravos, alguns deles oficiais e auxiliares de pedreiro, carpinteiro, marceneiro e pintor, para construir casas e sobrados no Lamaçal. Isto para edificar um hospital, uma igreja, uma coluna hidráulica e um teatro que foi entregue a população em 1857, todas essas benfeitorias se localizavam no atual terreno, onde hoje se localiza a Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora, fundada pelo Barão em 1859¹²⁴.

Como podemos observar, o Barão da Bertioga é um bom exemplo para se compreender como foi importante a utilização da mão de obra escrava para a construção do centro urbano em análise.

Voltando a análise sobre o desenvolvimento da cidade do então município de Juiz de Fora, em 1870 a cidade ganhou outras melhorias como a instalação da primeira estação telegráfica em 1872, o fortalecimento da imprensa da cidade com abertura de diversos jornais, dentre eles *O Pharol*, que iniciou suas atividades em Juiz de Fora por volta de 1870, a inauguração do fórum de justiça municipal em 1878, que contou com a presença do imperador Dom Pedro II, a família real e alguns ministros do governo nacional da época. Além dessas melhorias, a cidade do Juiz de Fora se tornava o principal centro político e econômico da Zona da Mata, atraindo para sua malha urbana membros da aristocracia cafeeira, comerciantes e profissionais liberais que defendiam seus interesses na Câmara Municipal.

Sobre o aumento populacional, o recenseamento de 1872 nos demonstra que a sede do município de Juiz de Fora, a paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora, já havia praticamente triplicado sua população em um período inferior a vinte anos, se comparados com os dados de 1853.

Antes de expor os dados referentes a este censo é importante ressaltar que esta paróquia englobava o território que abrangia os habitantes da sede municipal, cidade do

¹²³OLIVEIRA, Luis Eduardo de. **Os trabalhadores e a cidade...** p. 70.

¹²⁴As idéias expostas neste parágrafo foram retidos dos estudos de: LESSA, Jair. **Juiz de Fora e seus pioneiros...** p. 95 – 100. GUIMARÃES, Elione Silva. **Múltiplos viveres de afrodescendentes na escravidão e no pós – emancipação...** p. 47 – 63. A Santa Casa de Misericórdia foi a única instituição no período analisado que tinha por objetivo tratar da numerosa população pobre que havia no município. Todavia, esta instituição funcionou de forma precária e assistiu um pequeno número de doentes e necessitados. Sobre o assunto consultar: PINTO, Jefferson de Almeida. **Velhos atores em um novo cenário: controle social e pobreza em Minas Gerais na passagem à modernidade (Juiz de Fora, c. 1876 – c. 1922).** Niterói: Universidade Federal Fluminense. 2004. (Dissertação de mestrado em História). p. 133 – 135.

Juiz de Fora, dos arraiais de Chácara, Caeté e Sarandi, dos povoados de Matias Barbosa e Grama, além da população da antiga Colônia Dom Pedro II e os moradores da área rural que se localizava ao redor destas povoações e do centro urbano¹²⁵.

Por esse motivo, não há condições de saber exatamente o número específico de moradores da cidade do Juiz de Fora, uma vez que ela não foi recenseada separadamente, pois sua área, tal como dito anteriormente, estava englobada dentro da referida paróquia. Contudo, apesar deste aspecto, o aumento do núcleo urbano deve ter sido bastante considerável já que, como fora demonstrado, a cidade passava, ao que tudo indica, por um surto de “progresso” e “modernidade” que podem ser percebidos por meio das diversas obras e intervenções.

A tabela a seguir demonstra como estava distribuída a população do município do Juiz de Fora em 1872 e dos demais que formavam a Zona da Mata mineira.

QUADRO 01 – População dos municípios da Zona da Mata de Minas Gerais em 1872-

MUNICÍPIO	NÚMERO DE FREGUESIAS	POPULAÇÃO		
		LIVRE	ESCRAVA	TOTAL
Ponte Nova	09	49.627	7.604	57.231
Leopoldina	08	26.633	15.253	41.886
Juiz de Fora(1)	05	23.968	14.268	38.336
Viçosa	06	30.460	6.636	37.096
Muriaé (2)	11	27.682	5.926	33.618
Pomba	06	25.528	7.028	23.556
Ubá	06	25.311	7.149	32.460
Mar de Espanha	05	19.632	12.658	32.290
Rio Novo	03	15.838	6.957	22.795
Piranga	06	18.241	4.195	22.436
Rio Preto	05	15.746	6.313	22.059
TOTAL	70	278.666	94.097	372.763

FONTE: ANDRADE, Rômulo. Estrutura agrária e família escrava na Minas Gerais oitocentista. **Revista Eletrônica de História do Brasil**. Juiz de Fora. v. 1. nº 2. Dez.1997. p. 22.

OBS (1) : A paróquia de Nossa Senhora da Glória em São Pedro de Alcântara não foi recenseada. Esta localidade possuía uma população escrava, no período, estivada em torno de 5.000 almas.

OBS (2) : O curato do Divino Espírito Santo não foi recenseado.

Os dados expostos na tabela acima são referentes ao censo de 1872, ano em que foi realizado o primeiro recenseamento oficial do Império do Brasil. Como é possível observar a Zona da Mata mineira contava com onze municípios, que juntos possuíam uma

¹²⁵ OLIVEIRA, Luís Eduardo de. **Os trabalhadores e a cidade...** p. 79.

população cativa de 94.097 indivíduos. Porém, tal como foi ressaltado na tabela, em dois municípios, Juiz de Fora e Muriaé, uma freguesia e um curato não foram recenseados o que nos indica que o número de escravos na Mata mineira era superior ao total contabilizado.

Sobre a questão do não recenseamento da freguesia de São Pedro de Alcântara, que se localizava no município de Juiz de Fora, Elione Silva Guimarães ao promover o levantamento da população escrava nesta localidade, chegou à conclusão que em São Pedro de Alcântara havia uma população cativa estivada de aproximadamente 5.003 indivíduos. Guimarães chegou a este resultado ao promover a subtração da população escrava de Juiz de Fora apontada pelo presidente da província em 1873, que era de 19.351 pela quantidade de municípios apresentado pelo recenseamento de 1872, 14.368¹²⁶. Com estes números, é possível afirmar que a população no município de Juiz de Fora em 1872 era de aproximadamente 19.371 almas.

Feito essa ressalva, as cifras presentes na tabela cinco indicam que a população escrava da Zona da Mata mineira em 1872 correspondia a 26% dos cativos presentes na província de Minas Gerais (370.459), sendo a maioria homens¹²⁷.

Mesmo com suas falhas e omissões o censo de 1872 nos indica que os municípios de Leopoldina, Juiz de Fora e Mar de Espanha eram os maiores detentores de escravos da Mata mineira possuindo uma população de 42.179, ou seja, 44,82% dos cativos estavam concentrados nesses municípios, que eram os maiores produtores de café da Província de Minas Gerais.

Se considerarmos os municípios da freguesia de São Pedro de Alcântara, que se localizava em Juiz de Fora, a população escrava juizforana sobe para 19.371 municípios, que corresponde a 20,56% dos escravos da Mata mineira.

Além desses dados, o censo de 1872 também nos fornece informações demográficas importantes sobre o número de escravos que habitavam a cidade de Juiz de Fora nesse período. Todavia, tal como dissemos anteriormente, a população do núcleo administrativo desse município estava inserida dentro da Paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora.

¹²⁶GUIMARÃES, Elione Silva. **Violência entre parceiros de cativo**: Juiz de Fora, segunda metade do século XIX. São Paulo: Faped/Annablume, 2006 b, p. 56

¹²⁷ANDRADE, Romulo Garcia de. **Limites impostos pela escravidão à comunidade escrava e seus vínculos de parentesco...** v. 1. p. 153. GUIMARÃES, Elione Silva. **Violência entre parceiros de cativos...** p. 54.

Em relação à ocupação exercida pelos escravos nessa paróquia, que era constituída por diversas comunidades/capelas em uma determinada extensão geográfica, sob os cuidados de um pároco, com o auxílio dos vigários, diáconos, religiosos e leigos¹²⁸, o presente censo nos indica que esses trabalhavam exclusivamente em atividades manuais ou mecânicas, que eram profissões tipicamente exercidas por escravos¹²⁹. A tabela a seguir demonstra quais seriam essas ocupações e o quantitativo de cativos que exerciam cada uma delas.

QUADRO 02 – Profissões manuais ou mecânicas exercidas pelos escravos e livres na paróquia de Santo Antonio do Juiz de Fora de acordo com o censo de 1872-

Profissões	Escravos		Total (A)	Livres		Total (B)	TOTAL (A + B)
	Homens	Mulheres		Homens	Mulheres		
Costureiras	---	150	150	---	819	819	969
Em metais	---	---	---	79	---	79	79
Em madeiras	11	---	11	119	---	119	130
De edificações	2	---	2	421	---	421	423
Em couros e peles	1	---	1	10	---	10	11
Em vestuário	2	---	2	26	---	26	28
Em calçados	1	---	1	28	---	28	29
Criados e Jornaleiros	630	---	630	616	---	616	1.246
Serviços domésticos	630	260	890	600	1.750	2.350	3.240
Lavradores	1.650	650	2.300	1.010	406	1.416	3.716
Sem profissões	1.293	1.891	3.184	1.435	1.767	3.202	6.386
TOTAL	4.220	2.951	7.171	6.181	4.742	9.086	16.257

FONTE: Recenseamento do Brasil em 1872, Biblioteca Digital do IBGE, link de acesso: <http://biblioteca.ibge.gov.br/> Acessado em novembro de 2012.

OBS: O termo “profissão” foi utilizado pelo censo de 1872. Consideramos apenas as profissões mecânicas ou manuais em que apresentavam escravos. Havia as ocupações de “canteiros/calçeteiros/mineiros/cavouqueiros” (1.837) e “Em metais” (79) que só apresentavam trabalhadores livres, somando um total de 1.916 almas.

¹²⁸ ORLANDIS, José. *História breve do Cristianismo*. Lisboa: Rei dos Livros. 1993.

¹²⁹ KARASCH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro -1808 – 1850*. 2ª Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 259 – 291.

A tabela exposta acima demonstra que na freguesia/paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora, que formava a área urbana da localidade em análise, havia o predomínio de escravos do sexo masculino que em sua grande maioria não apresentavam um ofício especializado, sendo considerados “sem profissão”. Esta categoria foi a que mais concentrou cativos, apresentando um contingente de 3.184, o que equivalia a 44,40% da população mancípa da referida paróquia.

Essa tendência em apresentar um grande contingente de escravos sem especialização foi detectado em outras cidades do período, como exemplo o Rio de Janeiro, para esta localidade Mary Karasch afirma que neste centro urbano houve um número considerável de escravos que não apresentavam especialização durante o século XIX¹³⁰.

O grande número de cativos sem especialização na cidade de Juiz de Fora e em seu entorno, pode ser explicado em parte, pois neste centro urbano os diversos setores da economia necessitavam de escravos para desempenhar funções que não exigiam muita experiência, como por exemplo, os relacionados ao cultivo do café e gêneros de abastecimento. Por esse motivo, a grande maioria dos mancípios eram “sem profissões”¹³¹.

Dentre as profissões mecânicas e manuais existentes na Paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora em 1872, o quadro dois demonstra que os escravos e escravas lavradores, que juntos somavam 2.300 indivíduos e 32,07% da população cativa do município. Esse dado indica que o centro urbano em análise apresentava uma economia embasa na produção agrícola e pecuária tanto de abastecimento, para atender as necessidades da população local, quanto exportadora, havendo o predomínio do plantio do café. Neste sentido, esses escravos lavradores, em grande maioria, trabalhavam nas fazendas que cercavam o núcleo urbano analisado.

Além desse aspecto, os dados do censo de 1872 indicam que havia um predomínio de escravos alugados na referida paróquia, pois os cativos “criados e jornaleiros” e “sem profissão” representavam 3.814 indivíduos que respondiam por 53,18% da população escrava da cidade do Juiz de Fora e seus arredores, esses cativos, em geral, trabalhavam locados em casas, no comércio, nas chácaras e fazendas da região.

¹³⁰ KARASCH, Mary. **A vida dos escravos...**p. 259 – 291.

¹³¹ OLIVEIRA, Luís Eduardo de. **Os trabalhadores e a cidade...** p. 82.

Essa hipótese baseia-se nos estudos de Rômulo Garcia de Andrade e Luis Eduardo Oliveira, que analisaram a escravidão em Juiz de Fora na segunda metade do século XIX, e na leitura dos anúncios do jornal *O Pharol* no período de 1870 a 1888. As análises feitas por Andrade e Oliveira somada com a leitura do referido periódico, me auxiliaram a detectar que houve um predomínio de aluguel de escravos nas últimas décadas da escravidão no município e na cidade de Juiz de Fora.

A partir desse contexto, Andrade afirma que a locação de escravos se intensificou no município de Juiz de Fora, sobretudo na década de 1880, pois com a proximidade eminente do fim da escravidão não era lucrativo comprar um escravo, dada a impossibilidade de não ter o retorno do investimento¹³². De acordo com Andrade esta característica foi detectada em outras localidades, como por exemplo, na província do Rio de Janeiro¹³³.

Para Oliveira, que fez uma análise da população da paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora em 1873, os escravos “criados e jornaleiros” e “sem profissão” representaram nesse período boa parte da mão de obra que poderia ser adquirida no centro urbano e em seus arredores por meio da locação¹³⁴. Dentro desta perspectiva, Oliveira afirma que esses cativos foram de extrema importância na incorporação de diversos negócios, como por exemplo, os empreendimentos em obras e prestação de serviço, tanto no âmbito público quanto no privado¹³⁵.

Dentro desta perspectiva, ao ser feita a leitura dos anúncios do jornal *O Pharol*, pude detectar que durante o período de 1870 a 1880 foram publicados quarenta e cinco anúncios de aluguel de escravos urbanos¹³⁶.

¹³² ANDRADE, Rômulo. **Limites impostos pela escravidão à comunidade escrava e seus vínculos de parentesco...** v. 1, p. 93.

¹³³ ANDRADE, Rômulo. **Limites impostos pela escravidão à comunidade escrava e seus vínculos de parentesco...** v. 1, p. 93. Sobre aluguel de escravos na província do Rio de Janeiro há vários estudos que demonstram a ascensão do aluguel nas décadas finais da escravidão, dentre as diversas obras que tratam do assunto consultar: SLENES, Robert Wayne Andrew. “Grandeza ou decadência?” O mercado de escravos e a economia cafeeira da Província do Rio de Janeiro, 1850 – 1888. In: COSTA, Iraci (Org.). **Brasil: História econômica e demográfica**. São Paulo: IPE/USP, 1986. SOARES, Luis Carlos. “**O povo de cam**” na capital do Brasil: a escravidão urbana do Rio de Janeiro do século XIX. Rio de Janeiro: FAPERJ – 7 letras, 2007. KARASCH, Mary. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro -1808-1850**. 2ª Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

¹³⁴ OLIVEIRA, Luís Eduardo de. **Os trabalhadores e a cidade...** p. 82.

¹³⁵ OLIVEIRA, Luís Eduardo de. **Os trabalhadores e a cidade...** p. 82.

¹³⁶ Para obter mais dados a respeito desse assunto verificar o quadro ASSUNTOS DAS NOTÍCIAS E ANÚNCIOS DO JORNAL *O PHAROL* QUE ENVOLVIAM ESCRAVOS URBANOS DE JUIZ DE FORA (1870 -1888) que se encontra no capítulo 2. Uma análise mais profunda desses anúncios será apresentada no capítulo seguinte.

O número desses anúncios de aluguel, embora pequeno, nos fornecem informações que vão de acordo com a hipótese levantada por Oliveira, pois é possível verificar que os escravos anunciados para a locação possuíam diversos serviços especializados, como por exemplo, os de carpinteiro, os relacionados a hotel, a venda de quitanda, atividades domésticas, entre outros. Além dessas ocupações, haviam aqueles que estavam preparados para “qualquer serviço”, estes, poderiam ser utilizados pelas concessionárias que prestavam serviços públicos, nas obras que a Câmara Municipal promovia na cidade e no município, em algumas manufaturas, casas de negócios e outros estabelecimentos comerciais deste centro urbano.

Antes de expor alguns anúncios publicados no jornal *O Pharol* é importante salientar que a baixa publicação de aluguel de escravos no referido periódico estava associada a uma série de fatores, o primeiro deles, se relaciona ao preço cobrado pelo periódico para que os anúncios fossem publicados em suas páginas.

Para termos uma ideia desses valores, *O Pharol* a partir de 1881 começou a publicar as custas que seriam cobrados por tal serviço. Nesse sentido, no dia 1º de janeiro do referido ano consta na primeira página de *O Pharol* “*Annuncios 100 rs [cem réis] a linha*¹³⁷”, esse preço poderia ser demasiadamente oneroso para um senhor de poucas posses, uma vez que os anúncios ocupavam mais de uma linha.

Além desse aspecto, outros fatores podem explicar a ausência de elevado número de anúncios no *O Pharol*, como por exemplo, à questão do “boca a boca” nas ruas que poderia ser mais eficiente do que os anúncios de aluguel nos jornais, uma vez que, boa parte da população não sabia ler e escrever. Assim, muitos indivíduos que procuravam escravos para alugar os encontravam a partir do “boca a boca” e/ou no “disse que me disse” que havia nas vias públicas, nos botequins e estabelecimentos comerciais nessa cidade.

Outra questão que pode ter influenciado a baixa publicação de anúncios de aluguel no *O Pharol* foi à presença de casas de locação de escravos nesse centro urbano, todavia, as fontes consultadas para essa pesquisa não nos fornecem indícios da existência de tais estabelecimentos nessa cidade, porém, a presença de casas de locação de escravos nessa cidade não deve ser descartada.

¹³⁷ AHUFJF. Setor de periódicos. *O Pharol*. 01/01/1881.

Feitas essas ressalvas, entre as notícias publicadas no *O Pharol*, podemos citar, respectivamente, as apresentadas nas edições do dia 08 de janeiro e em 16 de dezembro de 1884, que anunciavam:

Aluga-se

Trez escravos muito sadios, sendo uma boa ama de leite de cinco mezes, com 18 anos de idade, muito limpa e carinhosa; dous moleques de 15 e 20 anos: o primeiro é bom copeiro ou próprio para vender quitanda; o segundo é cozinheiro do trivial ou para qualquer outro serviço.

Ambos são próprios para casa de família ou para hotel, sendo elles bem comportados, fieis e sem vícios.

Quem delles precisar dirija-se à rua Halfeld n. 28¹³⁸.

Aluga-se

Um crioulo de 20 anos, de bons costumes, para qualquer serviço. Informações nessa tipografia¹³⁹.

Em relação às demais ocupações exercidas pelos mancípios na Paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora, o censo de 1872 (quadro 02) indica que havia quatorze escravos especializados em serviços de “madeiras” e “edificações”, estes cativos poderiam ser utilizados na construção de edificações, que neste período apresentava um elevado crescimento, nas obras públicas de melhoria da cidade e em outras construções nas fazendas e nos povoados que cercavam a cidade de Juiz de Fora.

Além destas modalidades havia escravos especializados “em vestuários”, “em calçados”, “em couros e peles”, somando um total de quatro indivíduos, havia também cento e cinquenta escravas que realizavam o serviço de “costureiras”. Estas quatro categorias de ocupações “mecânicas ou manuais” poderiam ser empregadas nas oficinas artesanais ou nas manufaturas locais que produziam roupas, sapatos, chapéus, dentre outros artigos que necessitavam de mão de obra especializada.

Os cativos (as) que desempenhavam estas atividades chegavam a um total de 177 almas, o que representava 2,38% da população mancípia da paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora, que em 1872 somava 7.171 cativos, e poderiam trabalhar alugados, “ao ganho” ou com seus senhores¹⁴⁰.

¹³⁸ AHUFJF. Setor de periódicos. *O Pharol*. 08/01/1884.

¹³⁹ AHUFJF. Setor de periódicos. *O Pharol*. 16/12/1884.

¹⁴⁰ Ao ser promovida a leitura do jornal *O Pharol* no período de 1870 a 1888 não localizamos notícias de fábricas ou oficinas interessadas em comprar, vender ou alugar escravos. Todavia, tal como nos afirma Luis Eduardo de Oliveira, este fato não significou que tais segmentos da economia urbana de Juiz de Fora foram completamente alheios ou imunes à escravidão, pois temos que levar em consideração que as atividades

Por fim, os escravos que se enquadravam nas ocupações “serviços domésticos” representavam 890 indivíduos, que correspondiam a 12,21% dos cativos residentes na paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora. Estas ocupações eram variadas e muitas vezes exigiam dos cativos especializações e habilidades para exercerem tais atividades.

Esses trabalhadores poderiam ser locados ou não, os anúncios de aluguel de escravos e de famílias que procuravam cativos para trabalhar em seus lares publicados no jornal *O Pharol* nas duas décadas finais da escravidão me auxiliaram a chegar a esta hipótese.

Esses trabalhadores, tal como nos demonstra o referido periódico, exerciam profissões no interior dos lares, na cidade, nos distritos e nas fazendas, como cozinheiros (as), copeiros (as), amas de leite, lavadeiras e outros serviços que o ambiente doméstico exigia.

É importante salientar que tais ocupações também eram exercidas por mulheres e homens livres assim como nos indica o quadro dois. Todavia, os anúncios publicados no *O Pharol* indicam que a população dessa localidade preferia o serviço de escravas adultas e jovens. Porém, deve-se frisar que a escravidão doméstica esteve presente nas áreas urbanas e rurais do país durante o período em análise.

Ao final da análise dos escravos que trabalhavam na paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora, é importante destacarmos que os 7.171 cativos presentes nesta freguesia correspondiam a 37,01% dos 19.371 cativos do município. Esse dado indica que havia uma grande quantidade de escravos que trabalhavam e/ou residiam na cidade de Juiz de Fora, em seus arredores e nas áreas rurais que cercavam o distrito sede.

Em relação à idade desses cativos o censo de 1872 demonstra que na referida paróquia, a maior parte da população escrava se encontrava na faixa etária de 21 a 50 anos, apresentando um contingente de 4.992 indivíduos ou 66,61% da população cativa recenseada da paróquia analisada.

Esses indivíduos, em sua maioria homens, estavam em plena atividade produtiva, o que me permite concluir que a maioria dos escravos e escravas que moravam na cidade de Juiz de Fora estavam em atividade produtiva, característica comum em uma sociedade que necessitava da mão de obra escrava para desenvolver diversas atividades, em especial

mercantis e manufatureis que se encontravam no centro urbano de Juiz de Fora estavam ligadas aos capitais oriundos da produção cafeeira municipal e da Zona da Mata, que utilizaram a mão de obra servil para o plantio de café. Informações retiradas de: OLIVEIRA, Luis Eduardo. **Os trabalhadores e a cidade...** p. 81.

aquelas denominadas pelo censo como “manuais e mecânicas”, que englobavam os cativos “sem especialização”, “criados e jornaleiros”, dentre outras profissões que eram essenciais para a economia urbana do município de Juiz de Fora.

A tabela cinco apresenta as faixas etárias que estavam inseridas, de todos os escravos da paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora em 1872.

TABELA 05 - Idade dos escravos presentes e ausentes na paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora em 1872 –

Faixa Etária (Em anos)	Escravos (A)	Escravas (B)	Total (A + B)	Porcentagem
1 - 10	316	242	558	7,38%
11 - 20	418	406	824	10,89%
21 -30	957	704	1.661	21,97%
31 - 40	910	809	1.719	22,73%
41 - 50	883	774	1.657	21,91%
51 - 60	595	157	752	9,94%
61 - 70	233	64	297	3,92%
71 - 80	18	64	82	1,08%
81 - 90	---	8	8	0,10%
91 - 100	2	--	2	0,02%
Total	4.332	3.228	7.560	100%

FONTE: Recenseamento do Brasil em 1872, Biblioteca Digital do IBGE, link de acesso: http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/visualiza_colecao_digital.php?titulo=Recenseamento%20Geral%20do%20Brasil%201872%20-%20Imp%20E9rio%20do%20Brasil&link=Imperio%20do%20Brasil Acessado em novembro de 2012.

OBS: Os escravos aleijados e ausentes somam 335 almas.

Aos dados apresentados na tabela a cima indicam um total de 7.560 escravos, o que representa 379 cativos a mais se comparado com o número de cativos trabalhadores apresentado no quadro dois. Esta diferença de cativos se explica, pois ao recensear a população por idade contou-se também os cativos ausentes e aleijados, que de acordo com o censo de 1872 para a paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora o somatório desses dois grupos chegava a 335 almas.

Para concluir a análise demográfica dos escravos na paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora é necessário ser levantado um último ponto: a comparação da evolução escrava na referida paróquia durante o período de 1831, 1853 e 1872. A tabela a seguir demonstra estes dados.

TABELA 06 - Evolução da população escrava e livre na paróquia de Santo Antonio do Juiz de Fora (1831, 1853 e 1872)-

Ano	Livres	Porcentagem	Escravos	Porcentagem	Total
1831	546	40,87%	790	59,13%	1.336
1853	4.025	38,36%	6.466	61,63%	10.491
1872	10.933	60,38%	7.171	37,01%	19.371

FONTE: OLIVEIRA, Eduardo Luis de. **Os trabalhadores e a cidade:** a formação do proletariado de Juiz de Fora e suas lutas por direitos (1877 - 1920). Rio de Janeiro: FGV, 2010, p. 48. SOUZA, Sonia Maria de, **Terra, família, solidariedade...:** estratégias de sobrevivência camponesa no período da transição - Juiz de Fora (1870-1920). Bauru: EDUSC, 2007. Recenseamento do Brasil em 1872 – Minas Geraes, Biblioteca Digital do IBGE, link de acesso: <http://biblioteca.ibge.gov.br> Acessado em novembro de 2012.

OBS : Para o total de escravos em 1872 foi levado em consideração a população escrava estimada por Elione Guimarães para a freguesia de São Pedro de Alcântara, que não havia sido recenseada. Nesse sentido, a população escrava estimada nessa localidade, de acordo com Guimarães era de 5.000 escravos que somado aos 14.371 cativos das demais freguesias/paróquias do município chegava a uma total de 19.371 almas.

Os dados expostos na tabela seis mostram que houve um aumento significativo da população escrava e livre na paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora durante o século XIX. O aumento populacional sofrido pela paróquia está associado a diversos fatores, o primeiro deles diz respeito ao desmembramento da paróquia de Nossa Senhora do Chapéu D'Uvas e Santo Antônio do Juiz de Fora em 1853 do termo de Barbacena, dando origem ao município de Santo Antônio do Parahybuna.

Além desse aspecto, outros fatores auxiliaram no aumento demográfico do centro urbano e de seus arredores da então cidade do Juiz de Fora, como por exemplo, a expansão da cafeicultura, da agricultura e da pecuária local, que auxiliavam no abastecimento do município, com a diversificação econômica sofrida pelo distrito sede no período, em decorrência de melhorias urbanas. Como por exemplo, a instalação da primeira estação telegráfica, em 1872, de escolas, que em 1878 somavam seis, sendo três para cada sexo¹⁴¹, e outras melhorias, pela diversificação econômica sofrida pelo centro urbano durante toda a segunda metade do século XIX, e outros fatores.

Esse crescimento da então cidade do Juiz de Fora atraiu muitos indivíduos livres e imigrantes estrangeiros que se instalaram na localidade para prestar seus serviços, promover investimentos, trabalhar nas lavouras de café, entre outros fatores. Este

¹⁴¹ ESTEVES, Albino. **Álbum do município...** p. 71.

desenvolvimento econômico demandou grande contingente de escravos, daí o aumento em mais de 900% dessa população, que passou de 790 indivíduos em 1831 que para mais de 7.000 em 1872.

Como podemos perceber, a cidade do Juiz de Fora na década de 1870 apresentou um crescimento social e econômico significativo. Sobre este assunto, Rita Almico ao analisar as transformações da riqueza pessoal em Juiz de Fora no período de 1870 a 1914 afirma que “A década de 70 foi bastante expressiva na transformação urbana do município”.¹⁴²

Dentro dessa perspectiva, Albino Esteves afirma que em 1877 a cidade do Juiz de Fora contava com 143 estabelecimentos comerciais que ofereciam e desenvolviam diversas atividades econômicas, além disso, nesse mesmo ano este centro urbano contava com 82 casas, sendo a maioria assobradada, o quadro abaixo mostra de forma mais clara esses dados.

¹⁴²ALMICO, Rita de Cássia da Silva. **Fortunas em movimento**: um estudo sobre as transformações na riqueza pessoal em Juiz de Fora / 1870 – 1914. Campinas: Universidade Estadual de Campinas. 2001. (Dissertação de mestrado em História) p. 40.

QUADRO 03 - Estabelecimentos comerciais e residenciais existentes em Juiz de Fora em 1877

Construção	Quantidade
Edificações Residenciais	
Casas Assobradadas (Sobrados)	68
Chalés	08
Casas térreas	06
Sub-Total (A)	82
Estabelecimentos Comerciais	
Lojas de fazendas e armarinhos	27
Bilhares	12
Hotéis	02
Farmácia	05
Padarias	03
Açougues	06
Confeitarias	03
Oficinas de fogos de artifícios	02
Lojas de Alfaiate	10
Lojas de Barbeiro	06
Lojas de Carpinteiro	06
Lojas de caldeiro e funileiro	09
Lojas de Marceneiro	03
Lojas de seleiro	02
Lojas de Sapateiros	10
Lojas de diversas a vapor	06
Ferraria	12
Fábricas de Cervejas	02
Fábrica de tijolos	04
Fábrica de carros e carroças	05
Fábrica de cigarros e charutos	04
Casa de agência de leilões	01
Carros de Aluguel	20
Casas de café torrado	02
Tipografia	01
Sub-Total (B)	163
Total (A + B)	245

FONTE: ESTEVES, Albino. *Álbum de Juiz de Fora*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1915, p. 69.

Em relação aos profissionais liberais e os indivíduos que prestavam serviços especializados na cidade do Juiz de Fora, Domingos Girolleti e Esteves indicam que nesse período, a cidade contava com 87 profissionais que prestavam diversos serviços. O próximo quadro representa quais as profissões exercida por esses indivíduos..

**QUADRO 04 – Profissionais liberais e especializados na cidade de Juiz de Fora,
1870 - 1877 –**

Profissões	Total de profissionais
Advogados	16
Capitalistas	12
Médicos	6
Pintores	4
Dentistas	3
Padres	3
Vidraceiros	2
Modista	1
Retratista	1
Carpinteiros	12
Negociantes de Jóia	6
Relojoeiros	4
Ourives	4
Cambista	4
Chapeleiros	2
Marmorista	1
Cocheiros	2
Carreiros	2
Total	87

FONTE: GIROLLETI, Domingos. **A modernização capitalista em Minas Gerais.** Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro. 1987. (Tese de doutorado em História). P.36. ESTEVES, Albino. **Álbum de Juiz de Fora.** Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1915, p. 69

Os dados expostos no quadro acima reforçam a afirmação feita anteriormente de que a cidade de Juiz de Fora, durante a década de 1870, apresentava uma economia diversificada, o que reforça a hipótese de que partes dos capitais gerados pelo café foram

investidos em outras áreas. A presença de capitalistas auxilia nessa afirmação, pois como veremos no próximo capítulo a maioria desses profissionais também eram senhores de escravos e cafeicultores.

A presença de médicos, advogados e dentistas, demonstra que havia profissionais liberais na localidade. Estes indivíduos, como veremos mais adiante, estiveram ligados, na grande maioria das vezes, às elites locais por laços familiares, sociais e políticos. Tornando-se importantes atores na Câmara Municipal e conseqüentemente na transformação da cidade.

Ainda na década de 1870 o município de Juiz de Fora receberia os trilhos da ferrovia Dom Pedro II em 1875, que foi instalada, principalmente, para escoar de forma mais eficiente o café para o Rio de Janeiro. Com a chegada da ferrovia este centro urbano se firmava como importante pólo econômico da Mata mineira, além de formar o largo da estação, ampliando o território urbano do município.

Com a expansão da lavoura cafeeira, o eixo ferroviário no município ampliou e a cidade do Juiz de Fora passou a ter outra ferrovia, a Estrada de Ferro Leopoldina, que a atravessava no sentido norte-sudeste, enquanto a Estrada de Ferro Dom Pedro II seguia no sentido leste – oeste.

Na última década da escravidão, é possível detectar uma melhoria na estrutura urbana e nas atividades e serviços a ele relacionados. Nesse sentido, durante a década de 1880 a cidade do Juiz de Fora passou a contar com um sistema de transporte urbano: os bondes movidos a tração animal, inaugurado em 1881, que era gerenciada pela Companhia Carris Urbanos de Juiz de Fora. Sem contar outros serviços, como os de telefonia, instalado em 1883, telégrafo e água encanada, ambos implantados em 1885¹⁴³. Além da melhoria da infraestrutura urbana a cidade recebeu novas praças, o mercado municipal, inaugurado em 1883 e o aterramento dos pântanos que ainda havia malha urbanizada do município¹⁴⁴.

Em relação população escrava, não foi encontrado nas fontes consultadas, dados específicos para a paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora na década de 1880, porém, temos dados para o município no ano de 1886.

¹⁴³ PIRES, Anderson José. **Capital agrário, investimentos e crise na cafeicultura de Juiz de Fora, 1870 – 1930**, Niterói: Universidade Federal Fluminense. 1993. (Dissertação de mestrado em História). p. 122.

¹⁴⁴ ESTEVES, Albino. **Álbum do município...** p. 71.

Nesse sentido, em 1886, Juiz de Fora possuía 20.905 cativos, se compararmos de escravos no município em 1872, estimada em 19.351 almas, é possível detectar que nos anos finais da escravidão, Juiz de Fora apresentou um aumento da população mancípia que aumentou em 1.554 cativos ou 8,03%¹⁴⁵.

Esse dado indica que a sociedade que se formou em Juiz de Fora foi arraigada ao sistema escravista até seus momentos finais e que a aquisição de escravos nesta região se deu principalmente a partir do tráfico interno - interprovincial e intermunicipal de cativos, esta questão será analisada mais adiante¹⁴⁶.

Como foi possível observar a paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora, que abrigava o centro urbano do município de Juiz de Fora, sofreu um grande desenvolvimento econômico e social a partir da segunda metade do oitocentos. Este fenômeno esteve associado, principalmente, à expansão do plantio do café que começou a ser cultivado na região no final do século XVIII e início do XIX.

Em relação ao processo de formação do povoado que viria a ser a cidade do Juiz de Fora em 1865, foi possível detectar que sua origem esteve relacionada ao desenvolvimento da exploração aurífera, na então capitania de Minas Gerais, por meio da construção do Caminho Novo, que ligava Ouro Preto ao Rio de Janeiro, por Garcia Paes no início do século XVIII.

Sobre esse assunto, foi observado que o território que englobava essa nova rota possuía inúmeras sesmarias, que deram origem a diversas fazendas, roças e ranchos que desenvolviam atividades agropastoris e atendiam as necessidades dos viajantes e dos tropeiros que transitavam por esta estrada.

Ocorreu em muitos desses locais a formação de povoados, dentre estes, o arraial de Santo Antônio do Paraibuna, que a princípio se desenvolveu próximo a sesmaria do “Juiz de Fora” na margem esquerda do rio Paraibuna as margens do Caminho Novo.

¹⁴⁵ GUIMARÃES, Elione Silva. **Múltiplos viveres de afrodescendentes na escravidão e no pós – emancipação...** p. 46

¹⁴⁶ Irei fazer uma análise mais detalhada do comércio de escravos em Juiz de Fora durante a segunda metade do século XIX. Sobre o assunto consultar: ANDRADE, Rômulo. **Limites impostos pela escravidão à comunidade escrava e seus vínculos de parentesco...** MACHADO, Cláudio Heleno. **Tráfico interno de escravos estabelecido na direção de um município da região cafeeira de Minas Gerais: Juiz de Fora, Zona da Mata (Segunda metade do século XIX).** Juiz de Fora: Universidade Federal de Juiz de Fora. 1998. (Monografia de especialização em História). PINHEIRO, Fabio Wilson Amaral. **O tráfico atlântico de escravos na formação dos plantéis mineiros, Zona da Mata (1809 – 1830).** Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro. 2007. (Dissertação de mestrado em História)

Porém, a partir da segunda metade do século XVIII a extração do ouro começou a decair, este fator fez com que famílias oriundas da região mineradora migrassem para outras regiões de Minas Gerais, dentre elas o território que daria origem a Zona da Mata. Todavia este processo migratório foi mais intenso para o vale Paraíba Fluminense¹⁴⁷.

Em decorrência desse fenômeno a região que englobava o arraial de Santo Antônio do Paraibuna não apresentou grande crescimento. Isso ocorreu somente a partir da primeira metade do século XIX, período em que a região em questão se desenvolveu e cresceu de forma mais intensa, pois proprietários ligados a atividades mercantis da extinta Capitania de Minas Gerais se estabeleceram na então Zona da Mata mineira. Este processo de rearranjo populacional esteve associado a já citada decadência da extração do ouro em Minas Gerais que o corria desde meados dos setecentos¹⁴⁸.

Dentro deste contexto, foi possível perceber que durante as décadas iniciais do oitocentos o arraial de Santo Antônio do Parahybuna, que pertencia ao termo de Barbacena, apresentou um crescimento demográfico tanto de escravos quanto de livres. Além deste aspecto, a presente povoação começou a adquirir importância política e econômica, prova disto era a presença de vereadores desta localidade na Câmara Municipal de Barbacena¹⁴⁹.

Dado o crescimento econômico e demográfico e o fortalecimento político dos “homens bons” da localidade o arraial de Santo Antônio do Parahybuna em 1850, formado pela paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora, desmembrou-se do termo de Barbacena e seu centro urbano passou a ter status de vila.

Esse novo município contou com um grupo político de caráter agrário que defendia a utilização da mão de obra escrava. Além deste aspecto, os membros desse grupo buscaram construir um centro urbano salubre e urbanizado, prova deste anseio foram as inúmeras obras que a municipalidade fez na vila e depois na cidade para nivelar as ruas, aterrar pântanos, construir jardins, incentivar a padronização das edificações na rua Direita, principal via deste centro urbano, entre outras iniciativas.

¹⁴⁷ VITORETTO, Bruno Novelino. **Do Parahybuna a Zona da Mata...** p. 79.

¹⁴⁸ VITORETTO, Bruno Novelino. **Do Parahybuna a Zona da Mata...** p. 79.

¹⁴⁹ FAZOLATTO, Douglas, Juiz de Fora. Primeiros Tempos. In: NEVES, José Alberto Pinho; DELGADO, Ignácio & OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de (Orgs.). **Juiz de Fora...** p. 21.

Além deste aspecto, foi possível detectar que tal localidade contava com uma maciça presença de escravos que trabalhavam em serviços “manuais ou mecânicos”, havendo o predomínio dos sem especializações, lavradores, criados e jornaleiros.

Em decorrência do predomínio de cativos jornaleiros, sem especialização, lavradores e criados, foi possível detectar que na cidade em análise houve o predomínio de escravos que trabalhavam ao ganho e, principalmente, alugados. Além deste aspecto, foi possível constatar que a economia urbana exigiu um grande contingente de mancípios para exercerem atividades que não exigiam especializações, prova disso foi a grande presença de cativos que não apresentavam uma profissão específica.

Por outro lado, entre os serviços especializados foi detectado que o ambiente doméstico e a lavoura exigiram boa parte da população escrava que habitavam a paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora.

Além deste aspecto, a presente seção demonstrou que o elemento servil, juntamente com trabalhadores livres, de origem nacional, estrangeira e libertos foram fundamentais para a construção do centro urbano que deu origem a cidade do Juiz de Fora. Esses indivíduos trabalhavam juntos nas manufaturas existentes nessa cidade, em suas obras públicas e privadas, no carregamento, e em outras atividades que o ambiente urbano exigia. Como veremos nos próximos capítulos, a convivência entre escravos urbanos, libertos e livres desencadearam, em muitos casos, laços de amizade. Essas relações poderiam gerar em alguns momentos conflitos e em outros solidariedade, como festas e amores. Além destas conclusões, foi possível detectar que este centro urbano se desenvolveu de forma gradual e lenta.

Por fim, como foi possível perceber, o processo de transformação do ambiente urbano que analisei contou com a presença maciça de escravos, que desenvolveram diversas obras na cidade que eram custeadas por particulares, como por exemplo, o Barão da Bertioga, o Comendador Halfeld, o Capitão Antônio Dias Tostes, Mariano Procópio e outros agentes privados que investiram na modernização desta cidade, ou pelo poder local, representado pela Câmara Municipal.

Porém, ainda resta analisar uma última questão que está associada ao projeto modernizador que as elites locais almejavam. No próximo tópico buscarei analisar como a municipalidade buscou mecanismos para implementar a modernidade na cidade e em sua população.

1.3 – A organização urbana da paróquia de Santo Antonio do Juiz de Fora por meio dos Códigos de Posturas Municipais de 1853, 1857 e 1863

O presente tópico busca compreender como a Câmara de vereadores buscou organizar o crescimento urbano da paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora, área que abrigava o centro urbano que estou analisando, durante a segunda metade do século XIX. Para alcançar este objetivo, utilizei como fonte os Códigos de Posturas Municipais dos anos de 1853, 1857 e 1863 ¹⁵⁰.

Em 1853 após a conclusão das obras da Câmara Municipal da vila de Santo Antônio do Paraibuna foram eleitos os primeiros vereadores e formulado o primeiro Código de Posturas do nascente município.

Além da busca pelo controle da população, em especial a escrava, as Posturas Municipais de 1853 da vila de Santo Antônio do Paraibuna continha leis para regulamentar a urbanização e a organização da cidade.

Dentro desse contexto, a seção primeira do código em análise continha quarenta artigos que tratavam de diversos temas sobre a salubridade urbana ¹⁵¹. Por meio da leitura desses artigos é possível detectar que havia uma preocupação da municipalidade em mudar antigos hábitos da população, como enterrar corpos em igrejas e sacristias, jogar lixos, dejetos e animais mortos nas ruas e nos córregos das povoações e do centro urbano.

Tais costumes deveriam ser mudados para que o ambiente urbano se tornasse um local salubre e higienizado. Para isso, a Câmara Municipal por meio das posturas de 1853 proibia a sepultura no interior de igrejas, estipulando a criação de cemitérios, que deveriam ser distantes das áreas habitadas, obrigava os proprietários de terrenos pantanosos na vila e povoações a aterrá-los, proibia a construção de qualquer edificação na margem do rio, tornava obrigatório o abate de animais no matadouro público, e outras imposições que mudariam antigos hábitos dos moradores e implementariam políticas higienistas ¹⁵².

¹⁵⁰ O Código de Posturas de 1853 se encontra no SMBMMM, já os de 1857 e 1863 se localizam no AHJF no fundo da Câmara Imperial na série 163, subsérie 163/1.

¹⁵¹ SMBMMM. Códigos de Posturas municipais da vila de Santo Antônio do Paraibuna, Seção primeira: Saúde. Artigos 1º ao 44.

¹⁵² SMBMMM. Códigos de Posturas... Artigos 1º ao 44.

Os indivíduos que não cumprissem com esses deveres estavam sujeitos a diversas punições, como por exemplo, arcar com as despesas para a reparação do dano, o pagamento de multas e prisões e caso fossem escravos, seriam açoitados.

O código de 1853 demonstra que a municipalidade buscava manter a vila limpa, o que traria mais salubridade para a localidade. Prova disto são os diversos artigos que regulamentavam como deveria ser feito o despejo das imundices na vila e em quais horários deveriam ocorrer. Como exemplo, posso citar o artigo trinta e sete que estipulava o horário em que deveria ser feito o despejo de imundices:

Art. 37. E' prohibido, na Villa e povoações, fazerem qualquer gênero de despejo immundo, desde as 6 horas da manhã, até as 9 da noite. Os contraventores serão multados em 6\$000 [seis mil réis], e não tendo as pessoas livres com o que pagar, soffrerão 4 dias de cadeia¹⁵³.

O artigo trinta e nove estabelecia como deveriam ser depositadas estas imundices:

Art. 39. Nas horas permitidas ao despejo, ou limpeza, se fará o despejo em vasilhas niticamente cobertas; e feito o despejo, estas vasilhas serão bem lavadas; os que foram achados em contravenção, incorrerão na ultra do artigo antecedente¹⁵⁴.

Além da preocupação de manter o ambiente urbano salubre e higienizado, o poder local por meio das posturas implementou mecanismos que buscavam padronizar as vias públicas, edifícios, praças e largos. Dentro desta perspectiva, o Código de Posturas de 1853 apresentou uma série de artigos que estipulavam como deveria ser promovida a construção de vias e locais públicos, de edificações, dentre outros fatores que buscavam a padronização das construções na vila de santo Antonio do Parahybuna¹⁵⁵.

Além deste aspecto, os artigos quarenta e cinco ao cinquenta e nove das presentes posturas incubiam a Câmara, os fiscais e os arruadores de promover o nivelamento das ruas, praças e rocios da vila e das demais povoações do município. Dentre esses artigos o

¹⁵³ SMBMMM. Códigos de Posturas... Artigo 37.

¹⁵⁴ SMBMMM. Código de Posturas... Artigo 39. A multa para o descumprimento desta determinação seria a mesma aplica no artigo 38 que estipulava uma multa de 4\$000 rs (quatro mil réis) para livres, caso fosse escravo receberia 25 açoites além de fazer a limpeza das vasilhas.

¹⁵⁵ SMBMMM. Códigos de Posturas... Artigos 45 ao 59 e 70 ao 74.

de número quarenta e seis, chama a atenção, pois designava qual tamanho teriam as ruas, praças e rocios do município:

Art. 46. (...) tendo as ruas 4 a 60 palmos de largura, e sendo as praças, rocios e largos, quadrados perfeitos, sempre que o terreno permitir, tendo pelo menos 400 palmos em quadra; as casas que de novo se construírem, ou as que se reedificarem não poderão ter pelo menos 18 palmos de pé direitos (...)¹⁵⁶

Juntamente com a preocupação em alinhar e padronizar as ruas, praças, largos e rocios na área central, a Câmara Municipal proibia a construção de edificações na vila que apresentassem em sua frente pedra, cal ou madeira, além deste aspecto, todas as construções deveriam seguir o alinhamento da via pública¹⁵⁷.

Em relação à limpeza urbana, os artigos setenta a setenta e três estipulavam que todos os moradores do centro urbano e das demais povoações tinham a obrigação de manter limpas as testadas de suas casas ou chácaras, além de possuir a obrigação em enterrar seus animais, quando estes faleciam¹⁵⁸.

Em relação às posturas de 1857 da então cidade do Paraibuna é possível detectar que o presente código continha duzentos e cinquenta e cinco artigos e sete posturas adicionais. Ao fazermos uma comparação com o antigo Código de Posturas de 1853 percebemos que este novo conjunto de leis municipais apresentava cento e trinta artigos a mais do que o promulgado em 1853, que possuía cento e vinte e cinco.

Nesse sentido, o código de 1857, assim como o de 1853, possuía posturas referentes a assuntos que envolviam a salubridade das pessoas, dos recursos naturais, como a água, dos espaços públicos, das habitações e da cidade¹⁵⁹. Existia também a preocupação em implementar elementos para intensificar a urbanização da cidade como a arborização das ruas e praças, a abertura e calçamento de ruas, melhoria da iluminação pública, construção de prédios públicos, padronização das calçadas e edificações e outros fatores que formariam um centro urbano moderno e salubre¹⁶⁰.

¹⁵⁶SMBMMM. Códigos de Posturas... Artigo 46.

¹⁵⁷ SMBMMM. Códigos de Posturas...Artigo 48 e 49.

¹⁵⁸ SMBMMM. Códigos de Posturas... Artigos 70 ao 73.

¹⁵⁹ AHJF. Série 163. Subsérie 163/1. Código de Posturas da Câmara Municipal da Cidade do Paraibuna. Artigos 71 a 94.

¹⁶⁰AHJF. Série 163. Subsérie 163/1. Código de Posturas... Artigos 43 ao 94.

Para implementar de forma mais eficiente esse projeto, a Câmara Municipal propôs por meio do Código de Posturas de 1857 o levantamento de uma planta da cidade e das povoações, para que fossem promovidos todos os alinhamentos das vias nestas localidades¹⁶¹. Tal como explicitado no tópico anterior, para a então cidade do Parahybuna coube ao engenheiro alemão Gustavo Dodt desenhar a planta do centro urbano e propor melhorias.

Dentro deste contexto de organizar a cidade, o artigo cinquenta e dois do Código de Posturas de 1857 apresenta uma determinação que deixa claro o anseio da municipalidade em buscar a padronização das edificações do centro urbano ao proibir a construção de casas de capim:

Art. 52. Fica proibida a construção e reconstrução de casas de capim, e de quaesquer outras, que estiverem fóra do plano da Camara, e alinhamento das ruas. Multa de 10\$ (dez mil réis) a 30\$ (trinta mil réis); e o duplo na reincidência, além da demolição da casa¹⁶².

Essa determinação fazia com que aos poucos a população mais pobre, incluindo os escravos ao ganho e que “moravam sobre si”, migrassem para a periferia dessa cidade, ficando a região central reservada aos demais moradores que detinham recursos para edificar casas nos moldes estipulados pela Câmara Municipal. O artigo cinquenta e três deixa mais evidente essa afirmação, pois estipulava o prazo de um ano para que uma obra fosse concluída no centro da cidade e nas povoações, estipulando a multa 10\$ (dez mil réis) por braça quadrada do terreno¹⁶³.

Além dessa questão, a política de “expulsar” a população pobre da área central dessa cidade estava inserida dentro da política higienista que predominava no Brasil durante a segunda meta do século XIX. Dentro desta perspectiva, Sidney Chalhoub afirma que a retirada dos pobres do centro da cidade era necessário, pois de acordo com a “teoria” higienista estes indivíduos carregavam todos os tipo de vícios, como por exemplo, uma suposta aversão ao não-trabalho¹⁶⁴.

¹⁶¹ AHJF. Série 163. Subsérie 163/1. Código de Posturas... Artigo 43.

¹⁶² AHJF. Série 163. Subsérie 163/1. Código de Posturas... Artigo 52.

¹⁶³ AHJF. Série 163. Subsérie 163/1. Código de Posturas... Artigo 53.

¹⁶⁴ CHALHOUB, Sidney. **Cidade Febril**: cortiços e epidemias na Corte imperial. 2ª Ed.. Rio de Janeiro: Companhia das letras, p. 22 – 24

Por carregarem tal “carma” e por morarem em habitações inadequadas para os padrões higienistas da época, muitas casas pertencentes a “gente miúda” não apresentavam janelas amplas. Estes e outros fatores deixavam essas residências insalubres, sendo necessário a retirada dessa população da área central da cidade do Parahybuna¹⁶⁵.

Por esse motivo, os membros dessa população eram vistos pelas autoridades como detentores da “desordem” e da proliferação de doenças na cidade. Por isso, os pobres deveriam habitar as áreas suburbanas do centro urbano, locais em que não moravam a população branca, detentora do poder.

Paralelamente a este projeto de urbanização que visava tornar o centro urbano salubre, os artigos cinquenta e quatro e cinquenta e cinco do Código de Posturas de 1857 estipulavam uma série de obrigações referentes à limpeza da cidade, algumas delas já existentes nas posturas de 1853, como a conservação das testadas das casas, a proibição de se jogar imundices e animais mortos nas ruas, e outras posturas que permaneceram.

Porém, havia novas obrigações impostas pela municipalidade, como por exemplo, o artigo cinquenta e sete que obrigava os moradores da cidade e das povoações a rebocarem, quando necessário, e a caiarem até o dia 15 de abril de cada ano as paredes exteriores de suas casas, a construir e deixar livre calçamentos, que deveriam ser de pedras e se localizarem em frente as testadas de suas habitações. Além dessas obrigações, o presente artigo, obrigava os moradores a cuidar das árvores plantadas em frente de suas casas, para que a beleza da cidade fosse mantida, e, aos que não cumprissem estas determinações a Câmara aplicaria uma multa que variava entre 5\$ (cinco mil réis) a 15\$ (quinze mil réis) réis e 10\$ (dez mil réis) a 30\$ (trinta mil réis)¹⁶⁶.

Em relação às obras públicas, os artigos sessenta e dois a setenta estipulavam que caberia a Câmara a conservação de muralhas, paredões ou obras feitas para a segurança dos edifícios públicos e da cadeia¹⁶⁷. Caberia também a municipalidade promover a manutenção dos calçamentos, passeios, pontes chafarizes, córregos, aquedutos, poços, tanques e outras construções destinadas à população ou ao bem público¹⁶⁸. Porém, essas intervenções poderiam ser realizadas por terceiros. O artigo sessenta e três permitia que

¹⁶⁵ CHALHOUB, Sideney. **Cidade Febril...**, p. 22 – 24.

¹⁶⁶ AHJF. Série 163. Subsérie 163/1. Código de Posturas... Artigos 62 a 70.

¹⁶⁷ AHJF. Série 163. Subsérie 163/1. Código de Posturas... Artigos 62 a 70.

¹⁶⁸ AHJF. Série 163. Subsérie 163/1. Código de Posturas... Artigos 62 a 70.

particular (es) promovessem obras públicas, desde que seguissem com o plano determinado pela Câmara.

Sobre a salubridade da cidade, muitas posturas foram mantidas do antigo código de 1853, como a proibição de enterros em igrejas e o abate de animais fora de matadouros licenciados¹⁶⁹. Houve pequenas inclusões de novos artigos que estipulavam como deveriam ser vendidas as carnes em açougues e quais chafarizes e tanques municipais poderiam lavar roupas e outros objetos¹⁷⁰.

Por fim, o Código de Posturas de 1857 incumbia aos delegados, subdelegados, juízes de paz e fiscais a zelarem pelo cumprimento das posturas¹⁷¹.

Em relação as questões urbanísticas, o Código de Posturas de 1863 manteve as posturas de 1857. Nesse sentido o Código de Posturas de 1863 tratava de questões que envolviam o alinhamento das casas na cidade e povoações, distância entre as construções do centro urbano para promover o escoamento das águas pluviais e outros assuntos que remetiam a urbanização e a modernização municipal que já foram citadas anteriormente.

É importante salientar que boa parte das finanças da Câmara Municipal no período de 1853 – a 1888 foi gasta em obras públicas. Estes recursos eram oriundos principalmente das licenças concedidas pela Câmara¹⁷².

Vale reforçar que a busca em organizar o centro urbano em análise foi detectada em outras cidades brasileiras do século XIX, como por exemplo, Recife. Clarisse Maia ao analisar as relações sociais neste centro urbano durante o século XIX e início do XX detectou que Câmara municipal recifense durante o século XIX buscou embelezar a cidade dentro dos padrões europeus e disciplinar a população, que deveria se portar de forma “decente”. Por esse motivo, a municipalidade buscava combater hábitos que eram considerados insalubres e “imorais”¹⁷³.

Dentro desta perspectiva, Maia afirma que o Código de Posturas deste município no século XIX apresentava artigos que se preocupavam com a decência e a limpeza das pessoas e da cidade, além daqueles que buscavam implantar medidas de embelezamento

¹⁶⁹ AHJF. Série 163. Subsérie 163/1. Código de Posturas... Artigos 71 ao 94.

¹⁷⁰ AHJF. Série 163. Subsérie 163/1. Código de Posturas... Artigo 71 ao 94.

¹⁷¹ AHJF. Série 163. Subsérie 163/1. Código de Posturas... Artigo 58.

¹⁷² GOODWIN Jr., James William. **A “Princesa de Minas”**: A construção de uma identidade pelas elites juizforanas. 1850-1888. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais. 1996. (Dissertação de mestrado em História). p. 85 e 132.

¹⁷³ MAIA, Clarisse Nunes. **Policiaidos**: controle e disciplina das classes populares na cidade do Recife, 1865-1915. Recife: Universidade Federal de Pernambuco. 2001. (Tese de doutorado em História). p. 43.

deste centro urbano. Sobre este assunto, é explicitado que nos passeios públicos foram construídos jardins e plantadas árvores, pois estes locais foram transformados em ambientes que eram frequentados pelas “pessoas de bem” que utilizavam este espaço para passear nos finais das tardes e aos domingos¹⁷⁴.

Assim, é possível perceber que tanto em Juiz de Fora quanto em Recife, ao que pese maior adensamento da capital da Província Pernambucana, a municipalidade implementou projetos que visavam tornar o centro urbano mais moderno e salubre.

Todavia, em Juiz de Fora, esse processo se iniciou desde o início da construção da “nova” parte da cidade, que se localizava na parte direita do rio Paraibuna, pois os agentes privados, e, posteriormente a municipalidade buscaram desde o início a padronização das edificações, o alinhamento das ruas e outros fatores que passavam a ideia de que este centro urbano era um local organizado e salubre.

Além de construir um centro urbano “ordenado” as autoridades locais tinham que vigiar a população cativa que circulava nesta cidade. O vai-e-vem de cativos preocupava a municipalidade e a população livre. No próximo capítulo irei analisar essa questão a partir do jornal *O Pharol* e dos Códigos de Posturas municipais de 1853, 1857 e 1863. A utilização dessas fontes irão demonstrar como o poder público, representado pela Câmara Municipal, e a imprensa local buscaram mecanismos para controlar os passos desta população cativa que crescia e a regulamentar, dentro do possível, respeitando o direito de propriedade, as relações entre senhores e escravos.

¹⁷⁴MAIA, Clarisse Nunes. **Policidados...** p. 43.

Capítulo 2

O controle dos escravos urbanos na paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora

O presente capítulo tem por finalidade discutir e analisar como o poder público, por meio dos Códigos de Posturas da Câmara Municipal da vila de Santo Antônio do Parahybuna e da cidade do Parahybuna¹⁷⁵, e da imprensa local, representada pelo jornal *O Pharol*¹⁷⁶, trataram das questões que envolveram os escravos que habitaram a paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora.

Com a utilização destes documentos, somado com o debate historiográfico e o auxílio de outras fontes, como as atas das reuniões da Câmara Municipal que se encontram publicadas no jornal *O Pharol*, o presente capítulo busca detectar como a municipalidade buscou organizar a circulação de pessoas, as relações sociais, as festas e outros aspectos que envolviam o cotidiano dos cativos e da população que morava na paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora, que a partir de 1865 passou a ser chamado de cidade do Juiz de Fora. Além deste aspecto, as notícias e os anúncios publicados no jornal *O Pharol* permitirá reconstruir parte do cotidiano dos escravos urbanos desta localidade.

¹⁷⁵SMBMMM. Código de Posturas da Câmara municipal da vila de Santo Antônio do Paraibuna (1853). AHJF. Fundo Câmara municipal do período imperial. Série 163. Subsérie 163/1.

¹⁷⁶AHUFJF. Setor periódico. Jornal *O Pharol*.

2.1 - O controle social por meio dos Códigos de Posturas na paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora, 1850 – 1888

Como foi dito no capítulo anterior, a paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora se desmembrou do termo de Barbacena em 1850. Porém, somente em 1853 foi eleita a primeira mesa da Câmara Municipal. Os vereadores eleitos exerceram o mandato até o ano de 1856 e tiveram como objetivo principal a formulação de um Código de Posturas Municipal.

Todavia, com o crescimento físico e populacional da vila foi necessário a reformulação das Posturas Municipais de 1853. Após uma série de discussões sobre as novas posturas da vila de Santo Antônio do Parahybuna, a sessão da Câmara Municipal do dia 26 de maio de 1857 votou o novo projeto, porém não houve quórum, algo comum na casa legislativa em análise¹⁷⁷.

Em decorrência da falta de vereadores para a votação do novo Código de Posturas da então cidade de Santo Antônio do Parahybuna, o então presidente interino, o comendador Henrique Guilherme Fernando Halfeld, detentor de prestígio social e político, conquistados a partir de seus feitos na localidade, como a construção da estrada carroçável nova ou do Parahybuna e por meio do casamento com Cândida Dias Tostes, pertencente a uma importante família da região, convocou uma sessão extraordinária para o mês de maio, sendo chamados todos os vereadores e suplentes.

Após a aprovação, as posturas tiveram que ser regulamentadas pelo Presidente da Província, que concluiu os trâmites no dia 7 de junho de 1858, por meio da resolução número 936, apresentando o seguinte texto:

¹⁷⁷GOODWIN Jr, James William. A “**Princesa de Minas**”: A construção de uma identidade pelas elites juizforanas (1850-1888). Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais.1996. (Dissertação de mestrado em História). p. 111.

RESOLUÇÃO Nº 936 – DE 7 DE JUNHO DE 1858

Resolução que aprova as Posturas Municipaes da Cidade do Parahybuna, e altera o art. 47 das mesmas.

Carlos Carneiro de Campos, do Conselho de S. M. o Imperador, Senador do Império, Guarda Roupas da Camara Imperial, Lente Jubilado da Faculdade de Direito de S. Paulo, e Presidente da Provincia de Minas Geraes: Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou a Resolução seguinte:

Art. 1º Ficão approvadas as Posturas Municipaes da Cidade do Parahybuna dadas de 10 de junho de 1857, com as seguintes alterações;

§1º O art. 47 das referidas Posturas será substituído pelo seguinte:

As divisas da cidade do Parahybuna serão: ao norte as divisas das terras do comendador H. Guilherme Fernando Halfeld com as terras de David José da Silva no lugar onde actualmente existe uma lagoa; ao sul a ponte demolida –do Macêdo-, comprehendendo-se dentro destes limites toda a extensão da estrada de um e outro ponto, contando-se vinte cordas tiradas do leito da esa estrada, de um lado até o barranco do rio Parahybuna, e do outro lado até onde terminarem as vinte cordas em direcção à serra em toda a extensão da estrada.

Art. 2º Ficão revogadas as disposições em contrário.
(...)¹⁷⁸

O documento transcrito acima nos demonstra que o Código de Posturas de 1857 da cidade do Parahybuna foi aprovado pelo Presidente da Província com a alteração do artigo quarenta e sete. De acordo com James Goodwin esta alteração apresentava uma característica da política imperial do período, que buscava mapear o território de forma mais detalhada para se adquirir um maior conhecimento das regiões do país, de facilitar o deslocamento dos agentes imperiais, principalmente, os envolvidos na administração e na segurança do Império e de impor limites ao tamanho dos espaços municipais¹⁷⁹.

Em relação ao funcionamento das Câmaras Municipais a Constituição de 1824 em seu capítulo intitulado *Das câmaras* apresentava os seguintes artigos:

¹⁷⁸APM. Coleção Leis Mineiras (1835 – 1889). Resolução n. 936 de 7 de junho de 1848. Ouro Preto: Tipografia Provincial de Minas. Parte 1. Tomo 24. 1858. p. 163 – 164. Link de acesso: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/publicos/brtacervo.php?cid=1759> .Acessado em outubro de 2012.

¹⁷⁹ GOODWIN Jr, James William. A “Princesa de Minas”... p. 113.

Art. 167. Em todas as Cidades, e Villas ora existentes, e nas mais, que para o futuro se crearem haverá Camaras, ás quaes compete o Governo economico, e municipal das mesmas Cidades, e Villas.

Art. 168. As Camaras serão electivas, e compostas do numero de Vereadores, que a Lei designar, e o que obtiver maior numero de votos, será Presidente.

Art. 169. O exercicio de suas funcções municipaes, formação das suas Posturas policiaes, applicação das suas rendas, e todas as suas particulares, e uteis attribuições, serão decretadas por uma Lei regulamentar.¹⁸⁰

Como se pode observar, o governo imperial designava que as Câmaras Municipais fossem eleitas por aqueles que pudessem votar, ou seja, cidadãos que tivessem uma renda anual mínima de cem mil réis¹⁸¹. Esta imposição permite concluir que a maior parte da população estava a par desse poder. Além deste aspecto, a constituição designava que o poder local fosse exercido pelos vereadores, que teriam como função principal formular as posturas e aplicar as rendas municipais.

Todavia, no artigo cento e sessenta e nove é ressaltado que as questões particulares referentes às obrigações específicas das Câmaras viriam por meio de uma lei reguladora, que foi decretada em 1828, ficando conhecida como “regimento das câmaras”.

Juliana Sousa ao analisar este regimento detectou que este documento estipulava que às Câmaras Municipais brasileiras fossem compostas por nove vereadores e que as eleições ocorressem a cada quatro anos¹⁸². Além deste aspecto, qualquer cidadão poderia se candidatar à vereança desde que pudesse votar nas assembléias paroquiais e tivesse, pelo menos, dois anos de domicílio nos limites do termo¹⁸³.

Em relação ao funcionamento dessa instituição o regimento estipulava a realização de quatro sessões ordinárias por ano, que deveriam ser realizadas num intervalo de três meses tendo a duração mínima de seis dias e sempre que fosse necessário poderiam ser convocadas sessões extraordinárias para serem debatidos assuntos urgentes¹⁸⁴. Para que as

¹⁸⁰ BRASIL. Constituição Política do Império do Brasil de 1824. Artigos 168 e 169, Link de acesso: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm .Acessado em outubro de 2012.

¹⁸¹BRASIL. Constituição Política... Artigo 91.

¹⁸² SOUZA, Juliana Teixeira. **A autoridade municipal na corte imperial: enfrentamento e negociação na regulação do comércio de gêneros (1840 - 1889)**. Campinas: Universidade Estadual de Campinas. 2007. (Tese de doutorado em História). p. 17 – 29

¹⁸³SOUZA, Juliana Teixeira. **A autoridade municipal na corte imperial...** p. 17 – 29.

¹⁸⁴ SOUZA, Juliana Teixeira. **A autoridade municipal na corte imperial...** p. 17 – 29.

propostas fossem aprovadas era necessário a obtenção da maioria dos votos e o quórum mínimo exigido era de cinco vereadores¹⁸⁵.

Ainda sobre o “regimento das câmaras”, Sousa ressaltou que o mesmo passou a considerar as câmaras como corporações administrativas, o que significa que esta instituição atenderia somente aos interesses políticos do município, deixando de ter atribuições judiciárias, que passaram a ser geridas pelos poderes gerais¹⁸⁶.

Na busca de centralizar o poder imperial e restringir ainda mais a atuação do poder local, o Ato Adicional de 1834 estipulou que caberia às Assembléias Legislativas Provinciais aprovar as diversas deliberações das Câmaras e os empréstimos contraídos pela municipalidade¹⁸⁷.

Mesmo com essa série de restrições e uma diminuição significativa de poder, as Câmaras Municipais continuaram a ser compostas pelos “homens bons” dos municípios. A câmara de Santo Antônio do Parahybuna não fugiu a regra. Nesta localidade foi detectado que os vereadores ou “homens bons” eram em sua grande maioria: “(...) barões, comendadores, grandes fazendeiros de café, comerciantes, médicos ou advogados (...)”¹⁸⁸ que estavam empenhados em administrar a cidade e o município, dentro de seus interesses. Todavia, vale salientar, que nem todos os profissionais liberais, comerciantes, grandes fazendeiros e barões chegaram à vereança.

Essa característica se explica a partir do momento em que o poder local no futuro município de Juiz de Fora envolveu laços familiares, sociais e econômicos que influenciavam diretamente na ascensão política. Sobre este assunto, Patrícia Genovez ao analisar as listas de apuração das eleições juizforana no período de 1853 a 1890 observou que muitas famílias disputaram o cargo de vereador, mas a grande maioria não obteve êxito, pois o parentesco com famílias “antigas” e “tradicionalistas” na localidade era levado em consideração para a escolha dos “homens bons” que estariam aptos a entrar na Câmara.

¹⁸⁵SOUZA, Juliana Teixeira. **A autoridade municipal na corte imperial...** p. 17 – 29.

¹⁸⁶SOUZA, Juliana Teixeira. **A autoridade municipal na corte imperial...** p. 17 – 29.

¹⁸⁷ BRASIL. **Coleção de Leis do Império do Brasil (1834)**. Lei número 16 de 12 de agosto de 1834. Vol. 1. Artigo 10. P. 15. (Publicados dos originais). Link de acesso:

<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/lei/1824-1899/lei-16-12-agosto-1834-532609-publicacaooriginal-14881-pl.html> .Acessado em outubro de 2012.

¹⁸⁸GENOVEZ, Patrícia Falco. Câmara dos compadres: relações familiares na câmara municipal de Juiz de Fora (1853 – 1889). **Locus: revista de história**. Juiz de Fora. vol. nº 2. p. 61 – 79. jun./ago. 2011.

Esta característica, de acordo com Genovez, esteve presente em outras localidades brasileiras do período¹⁸⁹.

Dentro dessa perspectiva, é possível afirmar que em meados do século XIX os laços sociais, os cargos públicos, as patentes militares e os títulos, eram requisitos importantes, embora não os únicos, para se conseguir prestígio, “status” e o acesso às câmaras municipais. Nesse sentido, fazer parte da vereança significava ter o reconhecimento público e fazer parte do “grupo dos melhores”.

Outro mecanismo utilizado pelas elites do Império para manter-se como um grupo seletivo e fechado foi o casamento entre indivíduos dessas famílias. A partir deste procedimento, este grupo conseguia manter ou aumentar sua riqueza e o poder político. Dentro desta perspectiva, o matrimônio entre membros das elites locais foi algo comum no período em questão e fundamental para a consolidação destes indivíduos enquanto detentores do poder¹⁹⁰.

Dentro deste contexto, é possível detectar que o poder público local na região que daria origem ao município de Juiz de Fora, assim como em outras localidades do período, foi um ambiente fechado a “estranhos” em decorrência das relações de compadrio e solidariedade entre as principais famílias da região por meio de alianças e casamentos, as eleições municipais confirmavam esta tendência¹⁹¹.

Por esse motivo, a Câmara Municipal de vereadores da vila Santo Antônio do Parahybuna e, posteriormente, das cidades do Parhybuna e do Juiz de Fora na segunda metade do século XIX foi uma “câmara de compadres” que formava a elite local e traía para si famílias influentes da localidade¹⁹².

Dentro desta perspectiva, Genovez ao analisar a composição da Câmara Municipal juizforana no período imperial conclui que as famílias Valle Amado, Tostes e Vidal foram as que mais tiveram prestígio e poder político na localidade durante o Império¹⁹³.

A partir desta análise, Genovez ressalta que somente os Tostes estiveram presentes em todas as legislaturas da câmara no período de 1853 a 1889, os Vidal só não possuíram

¹⁸⁹GENOVEZ, Patrícia Falco. Câmara dos compadres...

¹⁹⁰CALDEIRA, Jorge. Mauá: **Empresário do Império**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 79.

¹⁹¹CALDEIRA, Jorge, Mauá: **Empresário do Império...** p. 79.

¹⁹²Em relação ao termo Câmaras de Compadres consultar: GENOVEZ, Patrícia Falco. Câmaras dos compadres: relações familiares na Câmara Municipal de Juiz de Fora (1853 – 1889). **Locus: revista de História**. Juiz de Fora. vol. 2. n.º. 2. p. 61 – 80. 1996.

¹⁹³GENOVEZ, Patrícia Falco. **As Malhas do Poder** : uma análise da elite de Juiz de Fora na segunda metade do século XIX. Juiz de Fora: Clío Edições Eletrônicas, 2002.

representantes nas eleições de 1865 e 1877 e os Valle Amado tiveram uma participação descontínua na vereança e foram mais numerosos entre os eleitores¹⁹⁴. A partir desta observação, pode-se afirmar que essas famílias formavam a cúpula da elite local, pois foram as mais influentes na formação das mesas da Câmara Municipal.

Sobre a ocupação dos indivíduos que compuseram as câmaras no período de 1853 à 1889 a tabela a baixo demonstra as ocupações dos vereadores deste período.

QUADRO 05 - Principais ocupações dos vereadores, suplentes e secretários da Câmara Municipal da vila de Santo Antônio do Parahybuna e das cidades do Parahybuna e do Juiz de Fora (1853-1889)-

Legislaturas	53-56	57-61	61-64	65-68	68- 72	73- 76	77-80	81-84	84- 86	87 - 89
Guarda Nacional	11	11	16	06	06	06	04	06	04	02
Fazendeiro Lavrador	11	11	16	07	08	07	04	08	03	05
Capitalista	02	02	--	01	04	--	01	01	01	--
Negociante	01	--	01	01	01	01	01	01	01	01
Profissional Liberal	02	04	04	07	07	08	09	04	06	07

FONTE: GENOVEZ, Patrícia Falco. **As Malhas do Poder:** uma análise da elite de Juiz de Fora na segunda metade do século XIX. Juiz de Fora: Clio Edições Eletrônicas, 2002, p. 71. ESTEVES, Albino. **Álbum do município de Juiz de Fora.** Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1915, p. 130 – 131.

OBS : .A tabela apresenta a(s) ocupação(ões) dos vereadores, dos suplentes e secretário.

OBS (2): 1853 – 1856: 7 vereadores, 7 suplentes, 1 secretário. 1857 – 1861: 9 vereadores e 9 suplentes. 1861 – 1864: 9 vereadores, 9 supletes e 1 secretário. 1865 – 1868: 9 vereadores, 9 suplentes e 2 secretários. 1868 1872: 10 vereadores, 7 suplentes e 1 secretário, 1873 – 1876: 10 vereadores, 9 suplentes e 1 secretário. 1877 – 1880 : 8 vereadores, 7 suplentes, 1 secretário. 1881 – 1884: 8 vereadores, 4 suplentes, 1 secretário. 1884 – 1886: 9 vereadores, 3 suplentes e 1 secretário. 1887 – 1889: 9 vereadores, 8 suplentes e 1 secretário.

A partir dos dados fornecidos pelo quadro acima é possível detectar que os vereadores da região em análise durante o período imperial exerceram as ocupações de fazendeiros, lavradores de mantimentos, guardas nacionais, negociantes, capitalistas e profissionais liberais: advogados, médicos, funcionários públicos, padre, farmacêutico, escritor, criador, magistrado e engenheiro.

¹⁹⁴ GENOVEZ, Patrícia Falco. **As malhas do poder...** p. 52 – 62.

Dentre as ocupações citadas anteriormente houve o predomínio de vereadores, guardas nacionais, lavradores de alimentos e fazendeiros. A grande presença de guardas nacionais pode ser explicada a partir do momento em que esses indivíduos ao participarem da Câmara Municipal já haviam conquistado patentes que lhes possibilitavam comandar e manter as suas custas uma guarda ou cavalaria, o que lhes dava “status” e ascensão política¹⁹⁵. Além deste aspecto, alguns membros deste grupo também eram proprietários de terras e donos de escravos.

Porém, tal como nos demonstra o quadro cinco, houve uma queda da participação de membros da Guarda Nacional no legislativo municipal. Este fato se relaciona ao fim desta instituição, que a partir da década de 1870 foi dissolvida pelo governo imperial¹⁹⁶. Todavia, a presença de indivíduos da extinta corporação no legislativo municipal até a proclamação da república demonstra o poder exercido pelos coronéis, que mantiveram suas bases econômicas e sua influência na política local.

Em relação à grande presença de fazendeiros/lavradores na Câmara Municipal é possível concluir que esta característica era um reflexo da economia local, que se embasava na plantação de café e na agricultura de abastecimento. Por esse motivo, a maioria dos membros do legislativo municipal durante a segunda metade do século XIX foram senhores de escravos e/ou grandes/médios proprietários de terras.

Sobre os capitalistas, que em geral também exerciam as funções de fazendeiros, lavradores e negociantes, o quadro cinco mostra que estes não tiveram uma participação expressiva na política local, pois ficaram ausentes de algumas legislações¹⁹⁷. Entretanto, a presença desses indivíduos na câmara mostra que havia outros setores econômicos coexistindo junto com o plantio do café e a agricultura de abastecimento.

Em relação aos profissionais liberais, que eram advogados, médicos, farmacêuticos e engenheiros, em sua grande maioria, foi constatado que havia a relação desses indivíduos com famílias produtoras de café ou de mantimentos por meio de laços familiares e/ou matrimoniais. Por esse motivo, esse grupo sempre apresentou representantes no legislativo local.

Para melhor ilustrar a relação dos profissionais liberais com as famílias formadoras das elites de Juiz de Fora tomarei como exemplo os filhos do Comendador Henrique

¹⁹⁵ GENOVEZ, Patrícia Falco. **As malhas do poder...** p.72.

¹⁹⁶ GENOVEZ, Patrícia Falco. **As malhas do poder...** p.72.

¹⁹⁷ GENOVEZ, Patrícia Falco. **As malhas do poder...** p.72.

Halfeld, que foi um grande lavrador de mantimentos na região em análise, membro da elite local e da família Dias Tostes. Seus filhos Pedro Maria Halfeld e Antônio Amálio Halfeld exerceram a profissão de médico e farmacêutico, respectivamente, e foram importantes figuras políticas na localidade no período em questão. Outro exemplo, foi o casamento do Doutor João Nogueira Penido, médico, de uma família desprovida de recursos, que obteve riqueza e influência política ao casar-se com Maria Cândida Lima Duarte, de família com grande prestígio e poder na região¹⁹⁸.

Por fim, vale salientar que a Câmara Municipal de Juiz de Fora no período imperial, mesmo contendo certa heterogeneidade em sua formação, era composta por indivíduos que estavam ligados a produção agrícola e a escravidão, fosse por ter laços de parentescos com proprietários de terras e escravos, seja por possuírem uma unidade produtiva, como na grande maioria foram, os capitalistas, os negociantes e alguns membros da guarda nacional.

Os vereadores, que compuseram as mesas da câmara no período de 1853 a 1889, tiveram como função principal administrar e recolher tributos. Além deste aspecto, os membros do legislativo eram encarregados junto com a força policial de fiscalizar os passos dos escravos que circulavam na paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora e nas demais localidades do município.

Para “vigiar” os cativos urbanos, o poder público criou alguns “mecanismos” para impedir os mancipios de promoverem badernas e crimes na paróquia em análise, como por exemplo, os Códigos de Posturas municipais que buscavam combater atos e “vícios” rotineiros na vida dos escravos que moravam neste centro urbano, como o jogo, a bebida, o ajuntamento desnecessários e outros aspectos, que geravam a sensação de desordem e insalubridade nesta localidade.

Além desse aspecto, por meio da análise de notícias e anúncios publicados no jornal *O Pharol* no período de 1870 a 1888 foi possível detectar que o poder policial buscou, dentro do possível, mecanismos, como o toque de recolher, para reprimir possíveis “desvios de conduta” dos escravos urbanos juizforanos.

Em relação ao crescimento da cidade, Rita Almico ao estudar a evolução da riqueza em Juiz de Fora no período de 1870 a 1914 demonstra que:

¹⁹⁸ SILVA, José Bonifácio de Andrade. **Os Penidos de Juiz de Fora**. Juiz de Fora: Cia. Dias Cardoso, 1945, p. 24.

Vários fatos vão possibilitar que a cidade [de Juiz de Fora] tenha o desenvolvimento que o tornou o centro sócio-econômico da Mata. Em 1861, para facilitar o escoamento da produção cafeeira para o porto do Rio de Janeiro é inaugurada a rodovia União-Indústria, empreendimento feito por Mariano Procópio Ferreira Lage, figura de muita expressão na cidade. (...) Juiz de Fora foi, ao mesmo tempo, entreposto comercial e núcleo urbano fundamental, além de ponto estratégico para captação da produção cafeeira do restante da região. Em contrapartida, tornou-se distribuidora de produtos importados que vinham, principalmente, da Corte em direção ao interior¹⁹⁹.

Como foi possível observar Juiz de Fora foi o principal centro urbano e o mais importante entreposto comercial da Zona da Mata mineira, que durante a segunda metade do século XIX, tornou-se a maior produtora de café da província de Minas Gerais.

Esse município contava com uma elite “seleta”, formada pelos “pioneiros” da região e famílias que foram agregadas a este grupo, como por exemplo, os Halfeld que juntaram com a família Dias Tostes. Para evitar a entrada de “estranhos”, este grupo buscava por meio do casamento entre membros dessas famílias “fechar” a Câmara Municipal a “estranhos”, as eleições municipais confirmam esta tendência, pois muitos foram os indivíduos que almejavam o cargo de vereador, mas poucos foram aqueles que chegaram a vereança.

A partir do presente tópico, foi possível concluir também que a Câmara Municipal de Juiz de Fora no período de 1853 a 1888, mesmo contendo certa heterogeneidade em sua formação, pois foi composta por profissionais liberais, negociantes, capitalistas, lavradores, fazendeiros e membros da Guarda Nacional era constituída por indivíduos que estavam ligados a produção agrícola e a escravidão.

2.2 - Os Códigos de Posturas da vila de Santo Antônio do Parahybuna (1853) e da Cidade do Parahybuna (1857 e 1863)

Os Códigos de Posturas Municipais estiveram presentes em todos os municípios do período imperial, esses conjuntos de leis apresentaram pontos em comum e outros

¹⁹⁹ALMICO, Rita de Cássia da Silva. **Fortunas em movimento: Um estudo sobre as transformações na riqueza pessoal em Juiz de Fora/ 1870 – 1914.** Campinas: Universidade Estadual de Campinas. 2001. (Dissertação de mestrado em História). p.38 – 39.

peculiares que estavam associados às características de cada localidade. De acordo com Ricardo Schmachtenberg estes códigos eram:

(...) um conjunto de normas que estabeleciam regras de comportamento e convívio para uma determinada comunidade, demonstrando a preocupação com a segurança pública e com a preservação da ordem (...). Podem se caracterizar, as posturas, como uma forma de prevenção e controle do espaço urbano, um mecanismo regulamentador para que este espaço não se tornasse um ambiente infeccioso, minando as possibilidades de ocorrência de problemas relacionados à saúde pública e principalmente vigiar, regulamentar a população para que esta não potencialize suas atitudes contra a ordem e moral pública e coloque em perigo a sociedade²⁰⁰.

Para Juiz de Fora, existem dois Códigos de Posturas impressos que ainda estão conservados. O primeiro é do ano de 1853, período em que se formou a primeira câmara de vereadores da vila de Santo Antônio do Parahybuna, o segundo é o de 1857, que foi aprovado e entrou em vigor pelo presidente da Província de Minas Gerais Carlos Carneiro dos Santos em junho de 1858²⁰¹. Há ainda o Código de 1863 que se encontra de forma manuscrita²⁰².

A partir da documentação preservada é possível detectar que estes códigos passaram por uma série de alterações e anexos de posturas adicionais. Estas mudanças foram realizadas em decorrência do crescimento sócio-econômico do centro urbano e do município.

Assim, ao analisar o Código de Posturas de 1853 da então vila de Santo Antônio do Parahybuna pude detectar que dos cento e vinte e quatro artigos existentes, doze tratam especificamente dos escravos²⁰³.

Dentro de tal perspectiva, as posturas de 1853 proibiam os cativos de fazer uma série de atividades, como comprar bebidas alcoólicas embriagados, se reunirem em locais públicos para fazer batuques e danças, jogar - somente era permitido jogar batacella e bilhar -, andar armado, fabricar e comercializar qualquer armamento, comprar pólvora, correr a cavalo pelas vias da cidade sem necessidade e a dar tiros nas ruas. Estas últimas

²⁰⁰SHMACHTENBERG, Ricardo. Código de Posturas e Regulamentos: Vigiar, Controlar e Punir. **Anais do IX encontro estadual de História** – Seção Rio Grande do Sul. Porto Alegre. v.1. p. 1 – 13. 2008.

²⁰¹ AHJF. Fundo Câmara Municipal do período imperial. Série 163. Subsérie 163/1. Documentos referentes ao Código de Posturas municipais (nesta série se localiza as posturas de 1857 e 1863).

²⁰²SMBMMM. Código de Posturas da Câmara Municipal da vila de Santo Antônio do Paraibuna (1853).

²⁰³SMBMMM. Código de Posturas da Câmara municipal da vila de Santo Antônio do Paraibuna (1853). Os artigos que tratam de questões que envolvem escravos são respectivamente: 63,64, 65, 74, 80, 83, 94, 95, 97, 98, 99 e 113.

proibições se estendiam aos demais moradores da vila. Além destas restrições, os cativos eram proibidos de promoverem arruaças e gritarias em vias públicas.

A existência dessas posturas indica que tais práticas ou hábitos faziam parte do cotidiano da vila de Santo Antônio do Parahybuna. Por esse motivo, a municipalidade, representada pela Câmara, buscava combater e coibir tais ações, para que se evitassem eventuais crimes e desordens causadas por escravos dentro deste centro urbano.

Os escravos que descumprissem alguma destas posturas estavam sujeitos a punições diversas que iam desde oito dias de prisão à chibatadas que variavam de cem a duzentos açoites²⁰⁴.

Alguns artigos das posturas de 1853 merecem ser analisados de forma mais detalhada, uma vez que demonstra a preocupação que o poder público, representado pelos vereadores, teve em coibir ações criminosas e impedir supostas rebeliões e desordens dos escravos nas ruas. Esta desconfiança sobre o cativo era uma característica da sociedade do período que considerava os mancipios como sujeitos que estavam sempre prontos a promoverem rebeliões, delitos e tumultos²⁰⁵.

Nesse sentido, o artigo sessenta e três das posturas da vila de Santo Antônio do Parahybuna restringia o comércio feito pelos escravos, para evitar eventuais roubos, tal como podemos observar no texto a seguir:

E' prohibido comprar aos escravos qualquer genero ou objecto, de qualquer valor que seja, sem licença de seu senhor. O contraventor pagará multa de 30\$000 rs e será preso por 8 dias²⁰⁶.

O artigo noventa e nove exigia dos cativos que residiam nas áreas rurais do município, que estivessem portados de autorização por escrito de seus senhores, ou funcionários das fazendas ou por “pessoas de bem” ao andarem a noite, em dias santos ou domingos fora das propriedades de seus donos. Os que infringissem esta regra seriam submetidos a vinte e cinco açoites²⁰⁷.

²⁰⁴Artigo 63 que proibia os escravos de venderem sem autorização de seu senhor, pena oito dias de prisão. Artigo 97 que proibia os indivíduos de venderem pólvora e armas sem licença da câmara – se estes fossem escravos receberiam um castigo de 100 a 200 açoites- e o artigo 99 que dentre outras coisas proibia os escravos de andarem armados – se fossem pegos receberiam o castigo que variava de 50 a 100 açoites, se estes estivessem em grupo receberiam uma punição de 100 a 200 açoites cada um.

²⁰⁵SOARES, Luis Carlos. “O povo de cam” na capital do Brasil... p. 216.

²⁰⁶SMBMMM. Código de Posturas...

²⁰⁷SMBMMM. Código de Posturas...

Além desta exigência, a presente postura proibia e previa severas punições aos escravos que andassem armados, caso estivesse em companhia de outros cativos a punição seria ainda maior. A aplicação dos castigos aos mancípios que estivessem armados pode ser melhor compreendida a partir da leitura do fragmento a seguir:

(...) O escravo que for encontrado com armas de qualquer natureza, ainda que vá em serviço de seu senhor, será castigado com 50 a 100 açoites, se for apreendido em companhia de outros escravos, todos ou maior parte delles com armas, serão punidos com 100 a 200 açoites. Exceptuam-se aquelles que conduzirem por mandado de seu senhor armas que senão acharem prohibidas pela lei ou pelas posturas, comtando que dos escriptos conste a qualidade das armas que conduzem. A disposição das presentes posturas não comprehendem os escravos tropeiros; ou carreiros quando forem em serviço de seu officio.

Como se pode observar, havia uma grande preocupação por parte do poder público local em reprimir possíveis desordens e rebeliões dos escravos na vila de Santo Antônio do Parahybuna. Este medo e a busca pela prevenção de delitos cometidos por escravos nas cidades foi algo presente nos demais centros urbanos brasileiros do século XIX, uma vez que, os escravos que habitavam essas áreas possuíam uma liberdade de movimento e de ajuntamento em grupo muito grande, o que gerava a preocupação da população e das autoridades públicas²⁰⁸.

O Código de Posturas do Rio de Janeiro de 1838, que vigorou na cidade até a proclamação da República, proibia assim como o da vila de Santo Antônio do Parahybuna, os escravos de andarem armados e previa prisão e altas multas aos indivíduos que negociassem qualquer armamento com os cativos. Além desta proibição na cidade do Rio de Janeiro, assim como em Santo Antônio do Parahybuna, também era proibido o jogo de azar. Os escravos que fossem pegos praticando esses jogos seriam presos, açoitados e seus senhores teriam que pagar uma multa²⁰⁹.

Em relação às rebeliões de cativos que as Câmaras Municipais buscavam impedir, Elione Guimarães ao analisar as revoltas de escravos na Zona da Mata mineira na segunda metade do século XIX chegou à conclusão de que em Juiz de Fora não houve conflitos de grandes proporções entre senhores e escravos²¹⁰. De acordo com Guimarães o que ocorreu

²⁰⁸ ALGRANTI, Leila Mezan. **O feitor ausente...** p. 153.

²⁰⁹ SOARES, Luis Carlos. **“O povo de cam” na capital do Brasil...** p. 219 – 220.

²¹⁰ GUIMARÃES, Elione Silva. **Múltiplos viveres de afrodescendentes na escravidão e no pós – emancipação...**

na localidade durante este período foi um crescimento dos crimes envolvendo mancípios, o que não significou uma desordem social²¹¹.

Retornando à análise das Posturas Municipais da vila de Santo Antônio do Parahybuna de 1853, além dos artigos mencionados anteriormente, o de número cento e treze chama a atenção, pois apresenta o seguinte texto:

(...) sendo escravo se comutará em açoites, tanto a pena de prisão quanto a multa, nesta razão, por cada dia de prisão 2\$000 reis de multa e 50 açoites com tanto que não exceda a 350, e os soffrerá do modo determinado no art. 60 do código criminal.²¹²

A leitura deste artigo mostra que os escravos, caso infringissem as “regras de boa conduta” seriam necessariamente castigados com açoites, que variavam de 50 à 350 chibatadas e deveriam ser aplicadas em dias alternados. Esta aparente rigidez nas punições dos mancípios infratores, neste centro urbano, na prática não existia. Dois fatores explicam esta afirmação, o primeiro está associado à própria administração pública que necessitava de mão de obra para trabalhar, por esse motivo muitos escravos eram “perdoados” e seus castigos eram convertidos em galés - trabalhos forçados nas construções públicas²¹³. Além deste aspecto, é importante levar em consideração o poder que alguns senhores de escravos exerceram na esfera pública municipal para impedir a danificação de seus bens.

Se compararmos com o Código de Posturas do Rio de Janeiro do mesmo período, é possível detectar que os escravos que habitavam esta cidade eram proibidos de fazer qualquer tipo de “batuques, cantorias e danças de pretos” em locais públicos, nas casas e chácaras do centro urbano²¹⁴. Já no Recife, os cativos que habitavam a cidade poderiam participar somente das festas que eram permitidas pela Câmara Municipal ou pelo chefe de polícia, como por exemplo, os maracatus, sambas e as apresentações²¹⁵. Todavia, assim como na vila de Santo Antônio do Parahybuna, essas manifestações eram fortemente vigiadas ou reprimidas, dentro do possível, pelo poder policial.

²¹¹GUIMARÃES, Elione Silva. **Múltiplos viveres de afrodescendentes na escravidão e no pós – emancipação...**

²¹²SMBMMM. Códigos de Posturas Municipais da vila de Santo Antônio do Parahybuna. Artigo 113.

²¹³MATTOS, Hebe Maria. **Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista, Brasil século XIX.** 2ª Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

²¹⁴SOARES, Luis Carlos. **“O povo de cam” na capital do Brasil...** p. 217.

²¹⁵MAIA, Clarissa Nunes. **Policiados: controle e disciplina das classes populares na cidade do Recife, 1865 – 1915.** Recife: Universidade Federal de Pernambuco. 2001. (Tese de doutorado em História). p. 42.

Para que este centro urbano se tornasse um local mais salubre e ordeiro a Câmara Municipal do Parahybuna redigiu em 1857 o novo Código de Posturas. Este restringia os escravos de jogarem – somente era liberado a cativos maiores de vinte e cinco anos-, de promoverem atos de feitiçaria e adivinhações, danças de batuque nas casas das povoações e das cidades, de fazer algazarra que perturbasse a vizinhança, de usar armas ofensivas no centro urbano e nos distritos e de possuir casas de negócios sem a autorização de seu senhor. Também era vetado ao cativo entrar em propriedades e edificações que não pertenciam à seu senhor²¹⁶.

Tal como se pode observar o Código de Posturas de 1857 trazia novas proibições, ou seja, tentava coibir “novos crimes” e/ou desordens que a população escrava passou a cometer. Esta evidência indica que na localidade em análise estava ocorrendo o crescimento da presença de cativos no cotidiano urbano em decorrência, principalmente, da expansão da lavoura cafeeira. Os dados comparativos da população da paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora dos anos de 1831, 1853 e 1872 expostos na tabela seis, no capítulo anterior, demonstram este aumento da população cativa no núcleo urbano em análise. A maior incidência de mancípios na cidade fez com que as autoridades locais tomassem medidas para coibir crimes e desordens.

Nesse sentido, o Código de Posturas de 1857, assim como o de 1853, proibia os taverneiros de comprar bens que os escravos não podiam possuir. Este tipo de transação somente poderia ser feita se o cativo possuísse autorização por escrito de “pessoa de bem”²¹⁷. O presente código também vetava a venda de bebidas alcoólicas aos cativos que estivessem embriagados e chamava a atenção dos donos de tavernas e casas de comércio para que esses não permitissem o ajuntamento desnecessário de escravos em seus estabelecimentos²¹⁸.

A preocupação do poder público em não deixar os escravos se ajuntarem, sobretudo em tavernas, esteve presente em outros centros urbanos do período. Na cidade do Rio de Janeiro, por exemplo, a Câmara Municipal juntamente com o poder policial se empenhou

²¹⁶AHJF. Fundo Câmara Municipal do período imperial. Série 163. Subsérie 163/1. Código de Posturas da Câmara Municipal da Cidade do Paraibuna da Província de Minas Gerais. Artigos 118, 120, 127, 149, 151 e 173.

²¹⁷AHJF. Fundo Câmara Municipal do período imperial. Série 163. Subsérie 163/1. Código de Posturas da Câmara Municipal da Cidade do Paraibuna... Artigo 157.

²¹⁸AHJF. Fundo Câmara Municipal do período imperial. Série 163. Subsérie 163/1. Código de Posturas da Câmara Municipal da Cidade do Paraibuna... Artigo 218.

em não deixar que se agrupasse nas vendas e botequins da cidade grupos com mais de quatro escravos²¹⁹.

Em relação aos escravos fugidos, o Código da Cidade do Paraibuna de 1857, proibia os moradores do município de ocultarem cativos evadidos²²⁰. Caso algum mancipio fujão fosse encontrado, este deveria ser entregue imediatamente a seu senhor, quando possível, caso contrário o escravo fugido deveria ser encaminhado à delegacia para que fossem tomadas as providências cabíveis. Aos cidadãos que entregassem estes cativos o presente código assegurava a gratificação de 10\$ reis (Dez mil reis) além dos pagamentos com as despesas, que seriam arcadas pelo proprietário do escravo evadido²²¹.

No que diz respeito aos castigos aplicados pelos senhores em seus escravos, o artigo vinte exigia dos fiscais dos distritos de fora e o da cidade que não permitissem a “crueldade” deste ato, tal como podemos observar no texto abaixo:

Os fiscais dos Distritos de fóra participarão ao desta cidade os maos tratamentos e actos de crueldade que porventura os senhores costumarem a praticar com os escravos indicando um meio de preveni-los²²² (...).

Esta postura demonstra uma tendência que passou a fazer parte da política imperial a partir da segunda metade do século XIX, pois a escassez da mão de obra escrava e as pressões abolicionistas influenciaram a legislação do período, pregando a diminuição da rigidez dos castigos físicos no qual os escravos eram submetidos²²³.

Sobre as punições que os cativos poderiam receber, o Código de Posturas de 1857 apresentava algumas diferenças em relação ao de 1853, uma vez que permitia ao escravo ou seu dono o pagamento do valor da multa, quando aplicada, o que evitaria o açoitamento. Na falta de recursos para o pagamento da multa o castigo seria aplicado da seguinte forma:

Quando o multado fôr escravo, e não tiver meios com que pague a multa, ou seu senhor não a pagar, será comutada em açoutes na proporção seguinte: A

²¹⁹ Soares, Luiz Carlos. “O povo de cam” na capital do Brasil... p. 218.

²²⁰ AHJF. Fundo Câmara Municipal do período imperial. Série 163. Subsérie 163/1. Código de Posturas da Câmara Municipal da Cidade do Paraibuna... Artigo 158.

²²¹ AHJF. Fundo Câmara Municipal do período imperial. Série 163. Subsérie 163/1. Código de Posturas da Câmara Municipal da Cidade do Paraibuna... Artigos 158 e 160.

²²² AHJF. Fundo Câmara Municipal do período imperial. Série 163. Subsérie 163/1. Código de Posturas da Câmara Municipal da Cidade do Paraibuna... Artigo 20.

²²³ GUIMARÃES, Elione Silva. **Violência entre parceiros de cativo**: Juiz de Fora, segunda metade do século XIX. São Paulo: Fapeb/Annablume, 2006 b, p. 59.

multa de 1\$ a 5\$ em 25 açoútes; 5\$ a 10\$ em 50 açoútes; a de 10\$ a 20\$ em 74 açoútes; a de 20\$ a 30\$ em 100 açoútes; a de 30\$ a 45\$ em 150 açoútes; a de 45\$ a 60\$ em 200 açoútes. Não se darão mais de 50 açoútes em dias alternados, e em quanto não for finalizado o castigo, será o escravo conservado preso²²⁴.

De acordo com o artigo nove o açoúramento seria aplicado:

(...) na Cadêa, nesta Cidade [do Paraibuna], e fora della nos lugares que os Subdelegados designarem²²⁵.

Mais uma vez, vale salientar que o aparente rigor do poder público sobre os cativos era relativo, pois na grande maioria dos casos a vontade do senhor sobre alguma punição aplicada ao seu escravo prevalecia

Outro aspecto que merece destaque, se relaciona ao valor da multa, que era demasiadamente elevado, oscilando entre 5\$ réis (cinco mil réis) a 60\$ (sessenta mil réis). Se compararmos com o preço do alqueire da terra na localidade durante o mesmo período, é possível verificar que este valor variava de 30\$ (trinta mil réis) a 40\$ réis (quarenta mil réis), dependendo da fertilidade do terreno²²⁶. Desta forma, é possível concluir que o valor desta sanção pecuniária poderia ser excessivamente levada para um indivíduo desprovido de bens e recursos.

Em meio às proibições e punições, as posturas de 1857 davam algumas concessões aos escravos, como a permissão de promoverem reuniões e festas em locais públicos. O artigo que regulamentava a realização desses festejos apresentava o seguinte texto:

É permitido aos escravos:

§I. Tocar, cantar, dançar dentro desta Cidade e Povoações nos lugares que forem pelos Subdelegados para esse fim designados.

§II Os quimbetes e reinados que costumão a fazer acompanhando os Juizes Mores da Irmandade do Rosário: as permissões dos antecedentes só terão

²²⁴AHJF. Fundo Câmara Municipal do período imperial. Série 163. Subsérie 163/1. Código de Posturas da Câmara Municipal da Cidade do Paraibuna... Artigo 8.

²²⁵Ibidem, Artigo 9.

²²⁶GENOVEZ, Patrícia Falco & SOUZA, Sonia Maria de. Peças de Ébano: a legislação escravista em Juiz de Fora. **Revista Eletrônica de História do Brasil**. Juiz de Fora. vol. 1. n.º. 1. P. 35-46. mai. 1997.

lugar de dia. A designação do § I feita pelo Subdelegado pode ser alterada pela Câmara apresentados á mesma motivos justificados²²⁷.

Tal como se pode observar, o poder local da cidade do Parahybuna permitia que os escravos fizessem cantorias, danças, quimbetes e reinados em locais que fossem designados pelos subdelegados ou pela Câmara Municipal para esse fim, pois assim o poder policial poderia vigiar a manifestação desses mancipios evitando que os mesmos cometessem badernas e eventuais delitos.

A “permissão” para festejos não esteve presente em todos os centros urbanos da segunda metade do século XIX. Nas grandes cidades do período, como por exemplo, o Rio de Janeiro a municipalidade em decorrência das dificuldades de controle da população cativa, que em 1849 somava 110. 602 almas, proibiu, por meio dos Códigos de Posturas, qualquer ajuntamento de escravos em locais públicos e nas tavernas²²⁸.

Tal como afirma Goodwin Junior, “A dinâmica própria dos centros urbanos exige que a legislação seja constantemente reformada.²²⁹”. O pesquisador aponta que durante o período de 1858 a 1861, o Código de Posturas da cidade do Parahybuna sofreu uma série de emendas e acréscimo de posturas²³⁰.

Em decorrência desses fatos, em 1862, a Câmara Municipal, representada pelos vereadores, fez a revisão e a reformulação do Código de Posturas de 1857. Dentro desta perspectiva, no dia 08 de julho de 1863 foi aprovado o novo Código de Posturas da Cidade do Parahybuna.

A principal diferença do Código de Posturas de 1863 com os demais estava associado à exclusão dos açoites como forma de castigo aos escravos. Caso algum cativo infringisse alguma postura seu senhor pagaria uma multa, na falta de recursos para o pagamento o mancipio seria recolhido à cadeia pública municipal.

É importante salientar que no Código em análise não existe um artigo que apresenta a exclusão dos açoites a escravos infratores. Todavia, ao fazer a leitura desse documento é possível detectar que alguns artigos, presentes nas posturas de 1853 e 1857,

²²⁷ AHJF. Fundo Câmara Municipal do período imperial. Série 163. Subsérie 163/1. Código de Posturas da Câmara Municipal da Cidade do Paraibuna... Artigo 150.

²²⁸ SOARES, Luis Carlos. “O povo de cam”... p. 217.

²²⁹ GOODWIN Jr, James William. A “Princesa de Minas”... p. 136.

²³⁰ GOODWIN Jr, James William. A “Princesa de Minas”... p. 136.

que previam penas de açoite à escravos passaram a apresentar punições de multas e/ou prisão, que deveria ser paga pelo senhor.

Nesse sentido, podemos usar como exemplo os artigos cento e treze e cento e setenta e nove, que apresentavam o seguinte texto:

Art. 113. Toda a qualidade de jogos, ainda que em casa publica e licenciada na forma do art. antecedente, é proibida:

§ 1º Aos escravos;

§ 2º Aos menores de 21 annos;

§ 3º Aos caixeiros.

O dono da casa, em que fôr achado jogando qualquer das pessoas mencionadas nos §§ antecedentes, será punido com a multa de 10\$ a 30\$ rs., e com prisão por 1 a 3 dias, e o duplo na reincidencia.

As pessoas comprehendidas nos §§ 2º. e 3º. deste art., serão punidas com prisão por 3 a 8 dias, e o duplo na reincidencia.

As pessoas comprehendidas no § 1º, serão punidas com prisão por 3 a 8 dias, e o duplo na reincidencia, salvo se seu Senhor pagar uma multa correspondente a 1\$000 rs. por cada dia²³¹.

Art. 169. O escravo que fôr achado nas plantações, ou casa alheia, e se tornar suspeito, por não ter motivo algum para nelle estar, soffrerá 10 dias de prisão e o duplo na reincidencia, salvo sugeitando seu senhor a pagar a multa de 10\$²³².

O artigo cento e treze do Código de Posturas de 1863 esteve presente nas posturas de 1853 e de 1857, que determinavam cinquenta e setenta e cinco açoites respectivamente a escravos que estivessem jogando. Todavia, tal como indica o artigo transcrito, a partir de 1863 os escravos que fossem pegos jogando estariam sujeitos a prisão, caso seu senhor não pagasse a quantia de 1\$000 (mil réis) por cada dia que o mancipio ficasse na cadeia.

Em relação ao artigo cento e sessenta e nove das posturas de 1863, redigido no Código de 1857, previa a punição de setenta e cinco açoites para os escravos que se encontrassem em casas ou em plantações alheias²³³.

Sobre a questão da exclusão dos açoites nas punições a escravos pela Câmara Municipal da então cidade do Parahybuna é importante destacar que a proibição de tal castigo não significava um afrouxamento do sistema escravista. Pelo contrário, o fim do

²³¹ AHJF. Fundo Câmara do Império, Série 163 ,Subsérie 163/1. Código de Posturas da Cidade do Paraibuna de 1863. Artigo 113.

²³² AHJF. Fundo Câmara do Império, Série 163 ,Subsérie 163/1. Código de Posturas da Cidade do Paraibuna de 1863. Artigo 169.

²³³ AHJF. Fundo Câmara Municipal do período imperial. Série 163. Subsérie 163/1. Código de Posturas da Câmara Municipal da Cidade do Paraibuna de 1863. Artigo 173.

açoitamento e a possibilidade do escravo não ficar encarcerado valorizava a mão de obra mancípia. Sobre esta questão Goodwin Junior afirma que:

A nova postura refletida nestes artigos (do Código de Posturas de 1863) é a da valorização do escravo enquanto trabalhador: não só os açoites - que obviamente prejudicam o rendimento do trabalho escravo - mas o próprio encarceramento são prejudiciais ao senhor, explorador do trabalho escravo. Sobre este, portanto, incorre a multa, agora minorada, saída encontrada pelos vereadores para solucionar o dilema entre a necessidade de manter o escravo no eito, na lide, e a necessidade de repreender o escravo enquanto contraventor das Posturas²³⁴.

A partir da leitura do Código de Posturas de 1863, foi possível detectar que o crescimento urbano e populacional que o município sofria preocupava a Câmara nesse período. Este aumento da importância econômica da cidade do Parahybuna, que se firmava como cidade pólo da Zona da Mata mineira, atraía diversos indivíduos, que vinham da Corte, de outras regiões da província de Minas Gerais, do Brasil e do exterior.

Para manter a vigilância sobre esta população, em especial a escrava, o poder municipal tomou algumas providências para reprimir possíveis esconderijos de cativos fugidos e locais aonde estes poderiam comercializar objetos roubados. Nesse sentido, as posturas de 1863, assim como as de 1853 e 1857, proibiam os taverneiros de comprarem dos escravos qualquer objeto que os mesmos não poderiam possuir, a exceção era aberta se os cativos tivessem uma licença por escrito feito por uma pessoa de bem. Além destas restrições, as posturas de 1863, assim como a de 1857, mantiveram como ato ilegal a ocultação de escravos fugidos, a guarda de objetos roubados pelos mancípios e a prática de jogos de azar pelos cativos²³⁵.

Ao comparar o Código de Posturas da cidade do Parahybuna de 1863 com o de Santa Luzia do Carangola (MG), que entrou em vigor em 1884, é possível detectar algumas semelhanças e diferenças²³⁶. Nesse sentido, Randolpho Corrêa demonstra que no município de Santa Luzia do Carangola o poder local buscou coibir por meio das posturas

²³⁴ GOODWIN Jr, James William. A **“Princesa de Minas”**... p. 138.

²³⁵ AHJF. Fundo Câmara Municipal. Série 163. Subsérie 163/1. Código de Posturas da Cidade do Parahybuna de 1863. Artigos 153 e 154.

²³⁶ Este município se localiza na Zona da Mata mineira, é o atual município de Carangola (MG). No dia 16 de maio de 1855, São Paulo do Muriaé foi elevado à vila, incorporando Santa Luzia do Carangola como um de seus distritos. Santa Luzia desmembrou-se de São Paulo do Muriaé no dia 12 de novembro de 1878 pela lei provincial 2.500. Sobre o assunto consular: CORRÊA. Randolpho Radsack. **Escravidão, Criminalidade e Cotidiano: Santa Luzia do Carangola – MG (1880-1888)**. Niterói: Universidade Salgado de Oliveira. 2012. (Dissertação de mestrado em História).

atos e hábitos corriqueiros no cotidiano dos escravos, como a proibição da compra de gêneros que os cativos não poderiam possuir²³⁷.

Além desse aspecto, foi proibido aos escravos transitar a noite sem autorização de seu senhor, era também vetado o acoitamento de mancípios e a guarda de objetos furtados e roubados por escravos²³⁸. Essas proibições, tal como demonstrei anteriormente, também estiveram presentes nas posturas da Cidade do Parahybuna, o que indica que tais hábitos foram comuns em outros centros urbanos da Mata mineira.

Todavia, tal como demonstra Corrêa, o Código de Posturas mostra as especificidades do centro urbano²³⁹. Dentro desta perspectiva, diferentemente da cidade do Parahybuna, o Código de Posturas de Santa Luzia do Carangola obrigava o senhor do escravo ou seu tutor a pagar a multa do mancípio infrator e não permitia que terceiros castigassem escravos alheios sem a autorização do proprietário²⁴⁰.

Por fim, é importante ressaltar que estas posturas sofriam reimpressões constantes, algumas explicações esclarecem esta questão. A primeira está relacionada ao crescimento da cidade que exigia a inserção de novos assuntos e impostos. Na medida em que a então cidade do Parahybuna e posteriormente a cidade do Juiz de Fora se desenvolvia economicamente e socialmente os vereadores tiveram que rever alguns assuntos contidos nas posturas e reajustar algumas taxas, multas e impostos cobrados pela Câmara Municipal.

Além deste aspecto, tal como observou James Goodwin Júnior, os vereadores sempre buscaram não deixar dúvidas no texto²⁴¹. Por esse motivo, os códigos sofriam diversas reedições. Esta afirmativa nos permite concluir que, provavelmente, outros códigos existiram após 1863, porém não foram conservados.

Ao final desta análise sobre a Câmara Municipal e dos Códigos de Posturas da vila de Santo Antônio do Parahybuna de 1853 e da cidade do Parahybuna dos anos de 1857 e 1863 é possível chegar a algumas conclusões.

A primeira delas é que algumas posturas aprovadas pela Câmara Municipal de Juiz de Fora, como a proibição do ajuntamento de escravos em vendas e tavernas, o armamento da população, a compra de objetos de escravos, a venda de bebidas a cativos embriagados

²³⁷ CORRÊA. Randolpho Radsack. **Escravidão, Criminalidade e Cotidiano...** p. 56 – 58.

²³⁸ CORRÊA. Randolpho Radsack. **Escravidão, Criminalidade e Cotidiano...** p. 56 – 58.

²³⁹ CORRÊA. Randolpho Radsack. **Escravidão, Criminalidade e Cotidiano...** p. 58.

²⁴⁰ CORRÊA. Randolpho Radsack. **Escravidão, Criminalidade e Cotidiano...** p. 56 – 58.

²⁴¹ GOODWIN Jr., James William. “A princesa de Minas”... p. 144.

e outras, se assemelhavam com as posturas presentes em outras cidades do período como em Recife, Rio de Janeiro e Santa Luzia do Carangola (MG).

Em relação às posturas que envolviam os escravos, foi possível detectar que alguns assuntos que “incomodavam” o poder municipal das grandes cidades brasileiras na segunda metade do século XIX não importunavam os vereadores de Juiz de Fora, ou não existiram na cidade. Como exemplo, cito as posturas do Rio de Janeiro e de Recife que obrigavam os escravos a andarem com “vestimentas decentes”. Além deste aspecto, a Câmara municipal carioca proibia ao cativo morar sozinho e andar mais de duas léguas de distância da casa de seu senhor sem o passaporte concedido pelo juiz de paz. Todas essas restrições estiveram ausentes nos Códigos de Posturas do centro urbano analisado.

Além desse aspecto, na localidade pesquisada foi possível detectar que a municipalidade buscou valorizar o cativo enquanto trabalhador, ao abolir o açoitamento como punição e ao permitir o pagamento de multa aos senhores de escravos, que se livrariam do encarceramento de sua “peça de ébano”. Essa política era necessária, pois o município tinha que trabalhar nas roças de café, de gêneros e na economia urbana.

Sobre o poder do Estado nas cidades brasileiras do século XIX, vários estudos demonstram, que o medo de uma rebelião escrava nos centros urbanos era constante, o centro urbano em análise não fugiu à regra²⁴². O município concentrou grande contingente de escravos que desenvolviam diversos serviços nas áreas rurais e urbanas. Esta constante circulação preocupava o poder público local, representado pela elite latifundiária escravista e seus agregados, que buscaram por meio dos códigos de posturas e do poder policial vigiar os passos dos municípios que circulavam no centro urbano.

Além desse aspecto, pude observar que na localidade analisada as autoridades agiram dentro do possível para que se prevalecesse à ordem na cidade. Porém, como veremos mais adiante, o Estado muitas vezes falhou nesta vigilância.

Alguns fatores explicam a ausência do poder público na vigilância dos habitantes dos municípios brasileiros durante o Império, um deles se relacionava à falta de contingente policial para fiscalizar a população urbana que crescia. Outro fator inibidor de ações do Estado no cotidiano dos cativos urbanos estava associado à influência que muitos proprietários de escravos possuíam na política local, o que desencadeou na intervenção, em

²⁴²AVEVEDO, Célia Maria de. **Onda Negra, medo branco**: O negro no imaginário das elites do século XIX. 2ª Ed. São Paulo: Annablume, 2004.

muitos casos, das punições a serem aplicadas aos municípios que cometiam algum crime ou desrespeitavam alguma postura municipal.

Sobre a Câmara Municipal da localidade analisada demonstrei que esta instituição foi um ambiente fechado a “estranhos”, pois poucos indivíduos chegavam à vereança. Por meio desta característica, esta instituição era uma *Câmara de Compadres*²⁴³, atraindo para si famílias influentes da localidade, promovendo o fortalecimento da Câmara Municipal e dos vereadores, que eram detentores do poder local e representantes do Estado imperial.

Em relação aos escravos, a análise dos Códigos de Posturas da vila de Santo Antônio do Parahybuna de 1853 e da Cidade do Parahybuna de 1857 e 1863 permite concluir que os cativos estiveram presentes neste centro urbano, nas ruas, nas tavernas, nas casas de negócios, nas festas religiosas e em outros locais públicos e privados. Por esse motivo, a municipalidade buscou dentro do possível “vigiar” esses municípios para que os mesmos não desenvolvessem vícios, como o jogo e a bebedeira, para que não promovessem atos ilegais como à comercialização de mercadorias roubadas e/ou furtadas, algazaras, rebeliões e outros fatores que deixariam o centro urbano um local “desordenado” e “insalubre”.

2.3 – O jornal *O Pharol* e os escravos urbanos na paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora, 1870 - 1888

A utilização de jornais como fonte histórica é comumente utilizada pela atual produção historiográfica. A leitura dos jornais reconstrói parte do cotidiano, da cultura, da política e das ideias das sociedades brasileiras. Porém, esta característica nem sempre foi observada dentro da historiografia brasileira, pois até a década de 1970 as pesquisas que utilizavam periódicos como fontes eram reduzidas²⁴⁴. Todavia, a partir da década de 1980 com o advento da “Nova História Social”, os jornais passaram a ser mais utilizados nas pesquisas históricas²⁴⁵.

²⁴³ Questões mais detalhadas sobre esta “Câmara dos Compadres” podem ser encontradas no seguinte trabalho: GENOVEZ, Patrícia Falco. *Câmara dos compadres: relações familiares na câmara municipal de Juiz de Fora (1853 – 1889)*. **Locus: revista de história**. Juiz de Fora. vol. 2. n° 2. p. 61 – 79. jun/ago. 2011.

²⁴⁴ CAMISASCA, Marina & VENÂNCIO, Renato. *Jornais mineiros do século XIX: Um projeto de digitalização*. **Revista Eletrônica Cadernos de História**. Ouro Preto. n° 01. p. 1 – 8. mar. 2007.

²⁴⁵ Como exemplo de obras que utilizaram os jornais como fontes principais e analisaram a escravidão utilizando os periódicos como base da pesquisa podemos citar: LUSTOSA, Isabel. **Insultos impressos: A**

De acordo com Lilia Moritz Schwarcz, a utilização de jornais como fontes históricas para pesquisar a escravidão permite reconstruir diversas dimensões e diferentes imagens sobre a condição da população cativa, pois este documento fornece uma série de pistas sobre o mundo dos escravos²⁴⁶. Todavia, Schwarcz chama atenção de que boa parte das informações contidas nos periódicos foram escritas sob interferências e visões político-ideológicas.

Em relação ao posicionamento dos jornais durante o século XIX, a obra *Livros e Impressos*²⁴⁷, organizada por Lúcia Maria Bastos, ao analisar o surgimento das gazetas e jornais literários no Brasil durante os oitocentos demonstra que os periódicos foram espaços públicos destinados para que os letrados e as elites expusessem suas ideias, que eram discutidas no âmbito político e cultural. Dentro desta perspectiva, a presente obra demonstra que boa parte dos jornais tornaram-se o centro de discussões ideológicas e representaram um importante papel na sociedade.

Ainda sobre este assunto, a obra *Entre a monarquia e a república: imprensa, pensamento político e historiografia (1822 – 1889)*²⁴⁸ organizada por Mônica Lessa e Carla Fonseca, apresenta diversos trabalhos que analisam inúmeros jornais, que circularam ao longo do século XIX, principalmente na cidade do Rio de Janeiro.

Esses estudos chegaram à conclusão que esse meio de comunicação apresentou uma série de informações a respeito da vida cotidiana no Brasil, como por exemplo, a formação da identidade nacional, as principais ideologias do período imperial, a disputa política entre conservadores e liberais, o conceito de liberdade e cidadania no Império, o discurso abolicionista, e outros assuntos que envolveram a sociedade brasileira oitocentista²⁴⁹.

Como é possível observar muitos pesquisadores utilizam-se dos jornais enquanto fonte histórica, buscando nos periódicos informações que auxiliam na reconstrução das

guerra dos jornalistas na Independência, 1821 – 1823. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Retrato em branco e negro: Jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX.** São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

²⁴⁶SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Retrato em branco e negro: jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX.** São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

²⁴⁷NEVES, Lúcia Maria Bastos (Org.). **Livros e impressos: retratos do Setecentos e do Oitocentos.** Rio de Janeiro: Ed UERJ, 2009.

²⁴⁸LESSA, Mônica Leite; FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito (orgs.). **Entre a monarquia e a república: Imprensa, pensamento político e historiografia (1822-1889).** Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2008.

²⁴⁹LESSA, Mônica Leite; FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito (orgs.). **Entre a monarquia e a república...**

redes sociais existentes entre os diversos agentes da sociedade, aspectos do ideário político, cultural e cotidiano de um determinado período histórico, entre outros fatores.

Dentro de tal perspectiva, a presente seção buscará a partir da leitura e análise do jornal *O Pharol*, que circulou em Juiz de Fora no período de 1870 a 1939, reconstruir e compreender parte do cotidiano dos escravos urbanos juizforanos, além de analisar como a imprensa local expôs a figura destes mancípios.

Esse jornal foi fundado no município de Paraíba do Sul, Rio de Janeiro, por Thomaz Cameron no dia 11/09/1866 e circulou nessa cidade, provavelmente em edições bissemanais, até 30/08/1867²⁵⁰. Por motivos desconhecidos, Cameron mudou-se para Juiz de Fora no final da década de 1860, nesse período *O Pharol* iniciou suas atividades nesta localidade.

A edição mais antiga conservada é do ano de 1870, ano no qual *O Pharol* já circulava em Juiz de Fora. Por meio da numeração e notícias presentes neste exemplar é possível detectar que este jornal já circulava na cidade antes da década de setenta²⁵¹.

Este periódico teve uma grande relevância dentro do contexto histórico da Zona da Mata mineira, pois passou por diversas orientações ideológicas, expondo as ideias que estavam inseridas na política local, regional, provincial e nacional²⁵².

O Pharol, a exemplo de outros jornais do período, estava inserido na ideia de modernização e “civilidade”, pregada pela sociedade oitocentista. Dentro desta perspectiva, James Goodwin afirma que a imprensa do século XIX estava empenhada em ser conselheira das elites e “civilizar” os demais grupos da sociedade, isto se explica a partir do momento em que os jornais oitocentistas introduziam ideologias que aos poucos foram sendo absorvidas pela população²⁵³.

Em meio a essas ideias, ao promover a leitura de *O Pharol* pude detectar que neste periódico houve a publicação de notícias que tratavam de outros assuntos, como por exemplo, assuntos referentes aos problemas da cidade. Sobre esse tema, os editores do jornal publicaram inúmeras críticas a respeito da urbanização, como a publicação de reclamações sobre a demora na conclusão das obras públicas, a ironia sobre os esforços da

²⁵⁰OLIVEIRA, Almir. **A imprensa em Juiz de Fora**. Juiz de Fora: Imprensa Universitária, 1981, p. 15 – 18.

²⁵¹O único exemplar conservado deste ano é do dia 9 de abril. Os anos de 1872 a 1875 não há exemplares conservados do jornal *O Pharol* conservado.

²⁵²OLIVEIRA, Almir. **A imprensa em Juiz de Fora...** p. 15 – 18.

²⁵³GOODWIN Jr, James Willian. **Cidades de papel: Imprensa, progresso e tradição**. Diamantina e Juiz de Fora, MG (1884 - 1914). São Paulo: Universidade de São Paulo. 2007. (Tese de doutorado em História). p. 81 – 84.

Câmara Municipal para urbanizar e modernizar o centro urbano, os apelos para a melhoria da segurança urbana e ideias que poderiam melhorar a infraestrutura da cidade.

Além deste aspecto, pude detectar que *O Pharol* também publicou notícias que apresentavam o cotidiano da cidade de Juiz de Fora, denunciando os roubos, as brigas, a falta de contingente policial, o não cumprimento de algumas posturas municipais pela população, as badernas e crimes promovidos pelos escravos urbanos e rurais. Além de delatar esses fatos, o presente jornal relatava o acontecimento dos carnavais, das festas, os acidentes que ocorriam no centro urbano, comunicava à chegada de pessoas ilustres ao município, e outros temas que envolviam o dia a dia da municipalidade.

Sobre a escravidão, *O Pharol* demonstrou que a elite da Zona da Mata mineira foi arraigada ao sistema escravista até seu último momento e a desconfiança sobre escravos e as pessoas de “cor” eram constantes.

Em relação aos cativos a fonte acima demonstra que foram promovidas relações sociais de solidariedade e conflito com os demais mancipios e a população livre. De acordo com Goodwin, estas interações estão presentes em noticiários e anúncios do jornal que relatam as badernas, os batuques, as fugas, os crimes, as brigas e outras agitações sociais que os escravos, individualmente ou em grupo, promoviam dentro do núcleo urbano, nas fazendas e nos distritos de Juiz de Fora²⁵⁴ *O Pharol* demonstra também que as relações entre cativos e senhores tiveram momentos de negociação e de conflito.

Como é possível observar, o jornal *O Pharol* é uma fonte de grande relevância para a compreensão do escravismo urbano na paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora, pois auxilia na reconstrução de parte do cotidiano dos escravos que habitaram este centro urbano durante a segunda metade do século XIX.

Todavia, vale salientar que *O Pharol*, não era o único periódico que circulou em Juiz de Fora no período de 1870 a 1888, havia outros jornais que circularam na cidade, mas tiveram uma duração curta, como por exemplo, *O Imparcial*, *Comercial*, *O Paraibuna*, *Gazeta de Juiz de Fora* e outros periódicos que circularam pelo município²⁵⁵.

Feita essa ressalva, ao promover a análise do conteúdo do *O Pharol* no período de 1870 – 1888 pude detectar que as notícias que envolviam os escravos urbanos juizforanos abordavam temas relacionados a aluguel, compra e venda, suicídio, crimes, fugas e demais

²⁵⁴AHUFJF. Setor de Periódico. *O Pharol*.

²⁵⁵OLIVEIRA, Almir. **A imprensa em Juiz de Fora...** p. 28. Alguns desses jornais apresentam exemplares conservados que se localizam no setor de memória da biblioteca municipal Murilo Mendes em Juiz de Fora.

assuntos que envolviam o cotidiano desses mancípios que habitaram a cidade do Juiz de Fora nas duas últimas décadas da escravidão. A tabela abaixo demonstra de forma mais clara os assuntos que envolviam os cativos no jornal *O Pharol*.

QUADRO 06 – Assuntos das notícias e anúncios do jornal *O Pharol* que envolviam escravos urbanos de Juiz de Fora (1870 -1888)-

ASSUNTOS	DÉCADAS		
	1870 – 1880	1881 - 1888	Subtotal
Fugas	7	9	16
Prisões	1	7	8
Crimes	2	4	6
Compra e Venda	5	5	10
Oferta de trabalho	1	8	9
Aluguel de escravos	5	40	45
Suicídios	3	---	3
Agressões ou acidentes	1	3	4
Ajuntamento de escravos	---	3	3
Cativeiro de forma ilegal	---	1	1
Escravo que se apresentou ao delegado dizendo ter cometido um crime que não fez	1	---	1
Edital expedido pelo subdelegado que estipulava toque de recolher aos escravos da cidade	---	1	1
TOTAL	26	81	107

FONTE: Arquivo histórico da Universidade Federal de Juiz de Fora, Seção periódicos, jornal *O Pharol*.

OBS: O exemplar mais antigo do *O Pahrol* conservado é do ano de 1870, deste período há um periódico, que não foi utilizado nesta tabela, pois não apresentou notícias ou anúncios que envolviam escravos urbanos. Para o período de 1871 a 1875 e o ano de 1880 não há exemplares conservados.

De acordo com os dados apresentados pelo quadro acima, é possível detectar que a década de setenta, do século XIX, apresentou um número pequeno de notícias relacionadas aos escravos urbanos juizforanos em comparação com a década seguinte. Os oito últimos anos da escravidão apresentaram uma grande quantidade de notícias que envolveram estes cativos, os anúncios de aluguéis de mancípios contribuíram para esse aumento.

Foi considerado escravo urbano aquele cativo que morava ou se encontrava na cidade por algum motivo, como por exemplo, os escravos fugidos. Nos próximos tópicos irei analisar de forma mais detalhada o conteúdo destas notícias.

2.3.1-Fugas, crimes e prisões de escravos relatadas pelo jornal *O Pharol*

Nos centros urbanos brasileiros do século XIX, as fugas de escravos e a presença de cativos fugidos nas cidades faziam parte do cotidiano. Antes de desenvolver a análise das evasões dos municípios urbanos juizforanos relatados pelo jornal *O Pharol*, vale salientar que este ato não pode ser associado apenas a uma forma de resistência ou a uma inaptidão dos negros ao trabalho compulsório, uma vez que, as fugas se associavam a outros fatores sociais, como por exemplo, a quebra de acordos estabelecidos entre senhores e escravos e a separação da família cativa²⁵⁶.

A partir desta perspectiva, os anúncios de fugas publicados em jornais oitocentista mostram que os escravos fugidos procuravam esconderijos dentro do centro urbano, em seus subúrbios, florestas, montanhas, vilas, fazendas, lugarejos e arraiais. A presença de cativos evadidos nas áreas urbanas está relacionada ao fato de que nestas localidades havia uma grande movimentação de escravos que promoviam diversas atividades e se misturavam em meio à população livre e forra, dificultando a distinção entre escravos e libertos²⁵⁷.

Todavia, vale salientar que a fuga na cidade não era tarefa fácil, uma vez que, havia uma vigilância constante por parte dos senhores de escravos, da população livre e do poder policial para que os cativos não se evadissem²⁵⁸. Além deste aspecto, um escravo fugido tinha que se sustentar e encontrar formas de não ser preso. Caso fosse recapturado, estava sujeito a receber diversas punições, como o açoitamento, correntes aos pés e pescoço, condenação às galés e outros castigos que corrigissem o “erro” e que servissem de exemplo²⁵⁹. Havia também uma constante desconfiança com as pessoas de “cor” que circulavam dentro do centro urbano.

O jornal *O Pharol*, que circulou em Juiz de Fora durante a segunda metade do século XIX, a exemplo de outros periódicos do período, apresentou em suas edições anúncios sobre

²⁵⁶ MACHADO, Geosiane Mendes. **Com vistas à liberdade:** fugas escravas e estratégias de inserção social do fugido nos últimos decênios do século XIX em Minas Gerais. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais. 2010. (Dissertação de mestrado em História). p. 64.

²⁵⁷ CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade:** Uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das letras, 1990, p. 192.

²⁵⁸ AMOGLIA, Ana Maria Faria. **Liberdade marginalizada:** A fuga de escravos no município de Juiz de Fora. Juiz de Fora: Universidade Federal de Juiz de Fora. 2003. (Monografia de conclusão de Pós-Graduação de História). p. 36.

²⁵⁹ AMOGLIA, Ana Maria Faria. **Liberdade marginalizada...** p. 36 – 37.

escravos fugidos. Para o período de 1870 a 1888 o quadro seis demonstra um total de dezesseis fugas que envolveram escravos urbanos juizforanos. Desse total, uma ocorreu na cadeia pública, envolvendo escravos condenados a galés e as demais aconteceram nas residências ou chácaras do centro urbano.

Em relação ao sexo dos escravos evadidos: um anúncio apresenta a figura de uma mulher que havia fugido da casa de seu dono, as demais fugas foram promovidas por homens²⁶⁰. A predominância de escravos nas fugas foi realidade em outras cidades brasileiras do período como Ouro Preto, Porto Alegre, Rio de Janeiro e São Luís²⁶¹.

Além desse aspecto, as fugas noticiadas no *O Pharol*, assim como em outros jornais do período, apresentavam um intervalo entre o dia em que ocorreu a evasão e a data de publicação da notícia. Esta característica se explicava, pois “(...) Muitos escravos fugiam para reunirem-se em festas e/ou “ajuntamentos”, e outros ainda, como os escravos ao ganho, tentavam conseguir “trocados” extras para seus negócios e sobrevivência²⁶²”. Por esse motivo, alguns senhores estavam “acostumados” e/ou “consentiam” com as escapadas de seus cativos.

Assim, ao promover essas pequenas escapadas, em muitos casos, os escravos não pretendiam viver fora do cativo, uma vez que retornavam para seu senhor, mas queriam apenas aproveitar as pequenas possibilidades de liberdade que podiam usufruir²⁶³. Nesse sentido, é possível afirmar que para muitos proprietários de escravos a evasão, por um curto espaço de tempo, era algo presente no cotidiano do escravismo urbano. Estas pequenas fugas não necessitavam de providências, pois, o escravo retornaria após algumas horas ou dias.

Outra explicação para a aceitação dessas pequenas “escapadas” está associada ao fato de muitos senhores viverem integralmente ou parcialmente com as diárias pagas pelos seus escravos, que ficavam ao ganho pelas ruas da cidade. Por isso, muitos proprietários de cativos eram obrigados a autorizar que estes morassem próximo ao seu local de trabalho, para que assim conseguissem a diária estabelecida²⁶⁴.

Porém, quando estas “escapadas” deixavam de ser curtas os senhores buscavam mecanismos para reaver seu bem como, por exemplo, publicar anúncios nos jornais referente a seu(s) escravo(s) que se encontrava(m) fugido(s). Estas notícias, na maioria dos casos, apresentavam descrições detalhadas do escravo evadido, descrevendo suas marcas corporais,

²⁶⁰ AHUFJF. Setor de periódicos. *O Pharol*. 21/06/1883.

²⁶¹ ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de, FARIAS, Juliana Barreto, GOMES, Flávio dos Santos, SOARES, Carlos Eugênio Líbano. **Cidades Negras: Africanos, crioulos e espaços urbanos no Brasil escravista do século XIX**. 2ª Ed. São Paulo: Ed. Alameda, 2006, p. 26 – 27.

²⁶² ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de, FARIAS, Juliana Barreto, GOMES, Flávio dos Santos, SOARES, Carlos Eugênio Líbano. **Cidades Negras...** p. 28.

²⁶³ MACHADO, Geosiane Mendes. **Com vistas a liberdade...** p. 63.

²⁶⁴ CHALOUB, Sidney. **Visões da Liberdade...** p. 215.

que poderiam ter sido adquiridas através de castigos ou do trabalho, além de sinais naturais do cativo como estatura, cor da pele, dos cabelos, o jeito da fala e outras características que auxiliassem a detectar o fujão²⁶⁵.

Além da descrição física, os anunciantes apresentavam muitas vezes o suposto local em que o escravo se encontrava, as roupas que utilizava, em que período ocorreu a fuga, se o fugido estava promovendo alguma ocupação ou vadiando, se havia sido visto em algum local da cidade ou em outros lugares, se o escravo intitulava-se forro ou livre, se usava outro nome, se mantinha vícios, entre outras pistas que poderiam levar à captura do cativo.

A leitura dos anúncios de fuga publicados no jornal *O Pharol* possibilita chegar a uma média da quantia paga pela captura de um escravo urbano juizforano nas duas últimas décadas da escravidão. Estes valores variavam entre 50\$ (cinquenta mil reis) a 400\$000 (quatrocentos mil reis)²⁶⁶. A maior ou menor “gratificação” envolvia diversos fatores como a especialização do escravo, a motivação da fuga e outros aspectos que auxiliavam no valor final pago pela captura.

Outra informação que os anúncios ofereciam diz respeito ao local em que esses fugidos poderiam estar escondidos, por onde poderiam andar ou pretendiam chegar. *O Pharol* do dia 11 de outubro de 1877 publicou o seguinte anúncio:

400\$

Fugiu no dia 2 de setembro de 1874 o escravo Lucio,(...), com os sinais seguintes: idade 35 anos, côr fula, estatura regular, entradas altas, cara desarnada, falta de dentes superiores, gengivas grandes, pouca barba no queixo, pernas finas, (...) tem sido tropeiro, sabe atalhar e ferrar; consta que se acha nas imediações de Juiz de Fora, quem o apreender e levar à Maxambomba [estabelecimento comercial que havia em Juiz de Fora] ao Sr. Aurelino Machado de Azevedo receberá a gratificação acima. Juiz de Fora, 2 de outubro de 1877²⁶⁷.

O dia 18 de janeiro de 1878 anunciava a fuga de Januário que ocorreu após um furto:

200\$000

Fugio da chácara do Dr. Pedro Maria Halfeld, sita perto da estação de São Vicente, o escravo Januario, (...).

²⁶⁵ AMOGLIA, Ana Maria Faria. *Liberdade Marginalizada...* p. 44.

²⁶⁶ Dos dezesseis anúncios e notícias contabilizados, oito apresentam o valor da recompensa pela captura. Um oferecia 30\$ (Trinta mil reis), quatro 50\$ (Cinquenta mil reis), um de 100\$000 (Cem mil reis), 200\$000 (Duzentos mil reis) e 400\$ (Quatrocentos mil reis) respectivamente. Os demais anúncios (12) não apresentam o valor que seria pago pela captura. Todavia, é possível estimar que os senhores pagavam gratificações que variaram de 50\$ a 100\$000 réis, pois ao analisar os anúncios dos escravos do meio rural o valor pago pela captura varia entre esses dois valores, o que me permite chegar a tal conclusão.

²⁶⁷ AHUFJF. Setor de periódicos. *O Pharol*. 11/12/1877.

Fugiu depois de ter praticado um roubo em casa de seu senhor, e tres dias depois outro em casa do Sr. André Alfeld no Juiz de Fora; dormiu na noite de 10 para 11 do corrente mez na fazenda do Tapéra, a cujos escravos disse que seguia para Serraria, consta que foi visto no Parahybuna; desconfia-se, ou que esteja ainda por aquelas immediações, ou que seguira para corte. (...)²⁶⁸

Os anúncios de fuga dos escravos Lúcio e Januário demonstram a utilização do espaço urbano como esconderijo. No caso dos cativos anunciados, estes utilizaram-se do subúrbio da cidade do Juiz de Fora para se esconderem. Januário além de roubar a casa de seu senhor, André Halfeld, localizada no centro urbano, dormiu na fazenda da Tapera, que se localizava nos arredores da cidade e seguiu para a estação da Serraria.

Como é possível detectar, os anúncios da evasão de Lúcio e Januário fornecem detalhes da fuga, algumas informações sobre as ocupações que os cativos exerciam, possíveis redes sociais que existiam entre esses escravos e outros indivíduos, dentre outros fatores. Além deste aspecto, os anúncios demonstram a mobilidade que os escravos tinham na cidade do Juiz de Fora.

Entre as diversas fugas publicadas no *O Pharol*, a promovida pelo cativo João chamou minha atenção, pois de acordo com o anunciante o escravo sabia ler e escrever, algo raro entre os cativos²⁶⁹:

50\$000

Fugiu no dia 25 de Janeiro do corrente anno, o escravo de nome João, (...), carpinteiro, que trabalha também de marceneiro e pintor, sendo muito habilidoso; sabe lêr e escrever, (...) é muito conhecido nesta cidade, onde tem estado sempre a jornal, e sabe-se que está acoutado nos arredores, vindo de vez em quando de passeio à cidade, à noute. Protesta-se empregar todo o rigor da lei contra quem o acouta e os que aproveitão lhe os serviços sem consentimento de seu dono²⁷⁰. (...)

O anúncio anterior demonstra que João trabalhava como jornaleiro, ou seja, ao ganho, na cidade do Juiz de Fora. Exercia a profissão de carpinteiro, marceneiro e pintor. Outra questão que o fragmento demonstra é o possível “acoutamento” do escravo nos arredores do centro urbano. O anunciante ainda informava que João andava pela noite nas vias da cidade.

O anúncio demonstra também que o senhor do escravo João reivindicou o direito à propriedade sobre seu cativo que estava “acoutado” e prestando serviços sem a sua

²⁶⁸ AHUFJF. Setor de periódicos. *O Pharol*. 18/01/1878.

²⁶⁹ AHUFJF. Setor de periódicos, *O Pharol*. 28/02/1882.

²⁷⁰ AHUFJF. Setor de periódicos. *O Pharol*. 28/02/1882.

autorização a terceiros. Outra questão que o anúncio indica é o fato dos escravos andarem pelas vias públicas do centro urbano no período da noite.

A notícia da fuga de um negro mina que trabalhava ao ganho na cidade de Juiz de Fora demonstra a presença desse tipo de trabalho no núcleo urbano em análise. Este anúncio foi publicado no dia 22 de maio de 1882:

Atenção

Acha-se fugido um preto, mina, e qual tem os signaes seguintes: Estatura baixa, grosso, tem a barba a cavagnhac, andar pesado por sofrer de rheumatismo na perna esquerda, (...) idade 50 e tantos annos, andava ao ganho e é muito ébrio²⁷¹.

A fuga do escravo Leandro que se intitulava forro foi noticiada no *O Pharol* do dia 1º de setembro de 1886 e demonstra algo corriqueiro entre os escravos fugidos, pois muitos intitulavam-se “forros”. Além deste aspecto, o anúncio indica mais uma vez a utilização da cidade como esconderijo de escravos fugidos:

50\$000

ESCRAVO FUGIDO

Fugiu da ex-colônia D. Pedro II no dia 8 de abril do corrente anno, o escravo Leandro, (...).

Dorme constantemente, sonha alto, tem a barba serrada, é muito falante e fuma caximbo.

Foi visto e o tem sido quase todos os dias no Botanagua, ruas Nova e S. Matheus.

Intitula-se forro.

(...)²⁷²

A partir da análise desses anúncios, é possível concluir que os cativos evadidos da cidade do Juiz de Fora, em sua grande maioria, fugiram de forma individual e possuíam algum ofício especializado, como carpinteiro, copeiro, cozinheiro e outras ocupações que a economia urbana exigia. Além deste aspecto, foi possível detectar a presença de escravos evadidos que trabalhavam ao ganho neste centro urbano.

Sobre a fuga ocorrida na cadeia pública de Juiz de Fora, *O Pharol* do dia 10/02/1876 publicava o seguinte anúncio:

²⁷¹ AHUFJF. Setor de periódicos. *O Pharol*. 22/05/1882.

²⁷² AHUFJF. Setor de periódicos. *O Pharol*. 01/09/1886.

AUTORIDADES DO LUGAR

**Oferece-se a gratificação de dusestos mil réis á quem prender cada um do galé Simphronio e Mariano Antônio Brasil; o primeiro crioulo, 40 annos, estrutura regular, dentes mui alvos, lábios grossos, pouca barba, cheio de corpo e o segundo, preto altura mais que regular, 30 annos, nariz grosso, boca grande, dentes completos, lábios grossos.
Tambem que tornem a offerta bem publica. O chefe de policia. – Miguel Cahon Du Pin e Almeida²⁷³.**

As fugas nas cadeias brasileiras durante todo o período imperial eram constantes e em muitos casos ocorriam por meio da colaboração dos responsáveis pela vigilância dos presos²⁷⁴. As prisões oitocentistas no Brasil apresentavam muitas falhas, que irei discutir mais adiante. A evasão de presos era constante.

A leitura dos anúncios de fuga do jornal *O Pharol*, tal como exposto anteriormente, permite detectar que a cidade era utilizada como esconderijo por alguns escravos, pois no ambiente urbano um escravo evadido poderia passar despercebido aos olhos das autoridades em decorrência de uma população livre crescente²⁷⁵. Além deste aspecto, a cidade oferecia oportunidades de trabalho aos cativos e a possibilidade de formação de redes sociais, que em alguns momentos poderiam gerar solidariedades e conflitos²⁷⁶.

Porém, é importante ressaltar que nem todas as fugas de escravos ocorridas no centro urbano de Juiz de Fora nas duas últimas décadas da escravidão foram editadas no jornal *O Pharol*, pois os anúncios poderiam ter sido publicados em outros periódicos que circulavam na cidade durante o período, ou simplesmente, os senhores procuravam outros meios de recapturar seus cativos fujões, como por exemplo, contratar os serviços dos capitães do mato e formar milícias para procurar esses escravos²⁷⁷.

2.3.2- Crimes de escravos urbanos noticiados pelo jornal *O Pharol*

O Pharol apresentou em suas edições algumas notícias referentes aos crimes que os escravos cometeram na cidade do Juiz de Fora nas duas últimas décadas da escravidão. O

²⁷³ AHUFJF. Setor de periódicos. *O Pharol*. 10/02/1876.

²⁷⁴ ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de. **O duplo cativo**: Escravidão urbana e o sistema prisional no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro. 2004. (Dissertação de mestrado em História). p. 48.

²⁷⁵ CHALHOUB, Sidney. **Visões da Liberdade...** p. 212 – 233.

²⁷⁶ CHALHOUB, Sidney. **Visões da Liberdade...** p. 212 – 233.

²⁷⁷ MACHADO, Geosiane Mendes. **Com vistas a liberdade...** p. 54.

quadro seis indica que para este período foram publicadas seis notícias referentes a delitos cometidos por escravos urbanos em Juiz de Fora.

Antes de analisar o conteúdo destas informações é importante ressaltar que a criminalidade escrava não pode ser associada apenas a falta de recursos e a pobreza que os cativos urbanos estavam sujeitados. Embora alguns crimes estejam relacionados às necessidades diárias dos mancípios, outros estavam ligados a outros fatores, como por exemplo, a conflito, ciúmes, vingança e cobiça.

Ao ler *O Pharol* do dia 09 de novembro de 1882 me deparei com a seguinte notícia:

Por causa de um pão!

Hontem, 8 do corrente, tendo Angelo Farinha, caixeiro da padaria Franceza, deixado sua carrocinha à porta do collegio de Ns. Senhora das Dôres, em quanto subiu no mesmo collegio, a satisfazer sua freguesia, um preto escravo, aproveitando-se deste intervallo tirou um pão que guardou no seio, do que desconfiando Angelo passou uma revista e encontrado o furto, applicou boa meia dúzia de tapas no escravo, mas intervindo o senhor do preto prendeu o padeiro a ordem do subdelegado. (...)

A notícia, tal como se pode observar, relata um furto ocorrido na cidade de Juiz de Fora por um escravo e demonstra o direito de propriedade que o senhor de cativos possuía nessa sociedade. Estes delitos ocorriam comumente nos núcleos urbanos, pois as formas de trabalho nas cidades, como o ganho, apresentavam como consequência ao cativo o fato de ter que se sustentar²⁷⁸. Nesse sentido, o escravo urbano, frequentemente, dependia de seus ganhos para se alimentar, comprar roupas e pagar as altas diárias exigidas pelos seus senhores²⁷⁹.

Elione Guimarães ao pesquisar o padrão da criminalidade escrava em Juiz de Fora detectou que os roubos foram uns dos delitos mais praticados no município, totalizando oitenta e nove para o período de 1851 a 1888²⁸⁰. Ao analisar as notícias de delitos envolvendo escravos urbanos no jornal *O Pharol* durante o período de 1870 a 1888, foi possível detectar esta tendência para o ambiente urbano²⁸¹.

Em relação aos roubos, *O Pharol* do dia 25 de março de 1888 relatava:

²⁷⁸ ALGRANTI, Leila Mezan. **O feitor ausente...** p. 16 – 165.

²⁷⁹ ALGRANTI, Leila Mezan. **O feitor ausente...** p. 16 – 165.

²⁸⁰ GUIMARÃES, Elione Silva, **Violência entre parceiros de cativo...** p. 85

²⁸¹ Estas notícias somam um total de seis e estão contabilizadas na tabela três *Assuntos das notícias e anúncios do jornal O Pharol* que envolviam escravos urbanos de Juiz de Fora (1870 – 1888).

ROUBO

Ante-ontem, as 11 horas da noite, Camillo, escravo conseguiu penetrar no quintal da casa do Sr. Barão de Santa Mafalda, e arrombou um portão que comunica o quintal com o jardim para evadir-se no caso de falhar seu plano.

(...)

Pessoas que moram perto, avisaram a policia, comparecendo logo o Sr. C. Nolding, subdelegado.

Collocados alguns individuos da parte de fóra do portão de ferro, à espera do gatuno que então deitava para fóra algumas taboas, apareceu Camillo, que para disfarçar a sua posição disse:

-Quem está ahi!?Eu sou da casa; acordei e vim ver esse barulho.

A essa hora o Sr. Subdelegado deu-lhe a voz de prisão, conseguindo deitar-lhe a mão.

(...)

Mandou-se, então á cadeia para que viessem alguns praças conduzissem, para lá Camillo. Este consegui escapar se das mãos da autoridade e fugir.

Era quase 3 horas da manhã de ontem, quando isso de deu. (...)

A notícia relata uma tentativa de roubo promovido pelo escravo Camillo às onze horas da noite, ou seja, em “hora morta”, na casa do Barão de Santa Helena. Outro aspecto que é possível detectar está associado à mobilidade dos escravos nas ruas da cidade. Estes transitavam em todas as horas do dia e da noite para promoverem suas atividades diárias, encontrarem com seus amigos e conhecidos, cometerem crimes e outros delitos.

Além deste aspecto, o noticiário demonstra a vigilância que a população tinha sobre os escravos e as pessoas de cor nesta sociedade, pois os vizinhos do Barão ao observarem um estranho entrar em sua residência foram procurar o delegado de polícia para que esse tomasse as providências cabíveis.

Nem sempre os escravos cometiam crimes sozinhos, em alguns momentos, se juntavam em bandos para praticar algum delito. Duas notícias do *O Pharol* mostram como agiam esses bandos:

No dia 18 de julho de 1878 foi publicado o seguinte alerta:

Chamamos a atenção do Sr. Delegado de Polícia para um grupo de escravos que vagão de noite pelas ruas da cidade, em horas mortas, commandados por um chefe arvorado por elles, pertubando o sossego público, e esbarrando pelas portas.

E' de supor-se que esses escravos tenham qualquer intenção e que esperam oportunidade para levar a effeito um intento²⁸².

(...)

²⁸² AHUFJF. Setor de periódicos. *O Pharol*. 18/06/1878. Os grifos são de minha autoria.

Dez anos mais tarde o jornal trazia uma denúncia de espancamento que ocorreu contra o fiscal de quarteirão. O delito havia sido cometido por quatro escravos, que não foram presos:

Homtem às 11:00 horas da noite, houve um conflito de páo na rua do Imperador [atual Av. Getúlio Vargas], conflicto esse de que foi victima o fiscal do Riso da Mocidade ofensores quatro escravos. Correu sangue, ouve gritaria e os morcegos da terra nem sequer perceberam tal coisa!... Valha-nos Deus²⁸³.

As leituras dessas notícias demonstram o medo de desordens oriundas dos escravos na cidade e a sensação de insegurança que fazia parte do cotidiano desse centro urbano. Todavia, não se pode pensar em uma desordem pública generalizada, embora elas tenham existido. As notícias transcritas acima demonstram as autoridades agindo dentro do possível para coibir as brigas, os delitos, as gritarias, festas em casas e outros fatores que “perturbavam o sossego” na cidade. *O Pharol* publicou em suas edições diversos anúncios e notícias que apresentavam em seu conteúdo os mecanismos que os delegados e os policiais criaram para manter a ordem pública na cidade do Juiz de Fora, entre eles as prisões e o toque de recolher.

Em relação ao sistema prisional urbano, estudos recentes indicam que as cadeias públicas localizadas nas cidades do Brasil do século XIX possuíam péssimas condições de infraestrutura²⁸⁴. Esta precarização do sistema carcerário oitocentista se explica, em parte, pois o governo imperial enviava poucos recursos às casas de detenção espalhadas pelas cidades brasileiras e em muitos casos as Câmaras Municipais não repassavam estes recursos aos carcereiros²⁸⁵.

Em Juiz de Fora a situação, provavelmente, não era diferente. Porém, não é possível fazer uma afirmação concreta a respeito do sistema carcerário juizforano no século XIX, uma vez que não há estudos específicos sobre este tema para o período²⁸⁶.

O que posso afirmar sobre a cadeia pública de Juiz de Fora durante o período imperial, é que esta, a exemplo de outras, era administrada pela Câmara Municipal e contava com um

²⁸³ AHUFJF. Setor de periódicos. *O Pharol*. 19/01/1888.

²⁸⁴ Há algumas pesquisas que estudam o sistema prisional brasileiro durante o período imperial, dentre elas podemos citar: ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de. **O Duplo Cativo**: escravidão urbana e o sistema prisional no Rio de Janeiro, 1790 – 1821. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro. 2004. (Dissertação de mestrado em História). & ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de. **Cárceres Imperiais**: a Casa de Correção do Rio de Janeiro. Seus detentos e o sistema prisional no Império, 1830 – 1861. Campinas: Universidade Estadual de Campinas. 2009. (Tese de doutorado em História).

²⁸⁵ ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de. **O duplo cativo**... p. 47.

²⁸⁶ Há um fundo específico no Arquivo Histórico de Juiz de Fora que apresenta documentos sobre a cadeia pública municipal. Consultar: Inventário do período imperial. Fundo 115.

carcereiro, pago pela municipalidade para gerenciar a cadeia pública e para captar recursos para melhoria da prisão²⁸⁷.

A falta de verbas para o sistema prisional brasileiro no período imperial era constante para suprir a falta de capitais de muitos carcereiros. Os carcereiros de Juiz de Fora não fugiram à regra, os mesmos alugavam celas ou “sala dos carcereiros” para presos que se encontravam na cadeia²⁸⁸.

Outra forma de captar recursos foi à cobrança de taxa para os senhores de escravos urbanos, que desejavam a prisão de seu cativo ou a aplicação de algum castigo físico, como por exemplo, o açoitamento. Além deste aspecto, as cadeias públicas contavam com as doações de alguns “homens bons”²⁸⁹.

Em relação às prisões envolvendo escravos na cidade de Juiz de Fora no período de 1870 – 1888, o jornal *O Pharol*, tal como demonstra o quadro seis, apresentou sete notícias que tratavam deste assunto.

Desse total, quatro publicações comunicavam a recaptura de escravos que estavam fugidos e foram recolhidos para a cadeia pública. As três restantes, noticiavam as prisões do cativo Feliciano, que pertencia ao capitão Fortes e foi detido por estar embriagado. Outra era do escravo Paulo, que foi recolhido à cadeia a mando de sua senhora dona Maria José Nunes. E a última de dois mancípios, João Baptista da Silveira e Eduardo, por terem cometido o crime de furto²⁹⁰.

Como podemos observar, o poder policial em Juiz de Fora utilizou-se do jornal *O Pharol* para divulgar prisões de indivíduos, entre eles os escravos, que estavam perturbando a ordem estabelecida ou haviam cometido crimes. Esta estratégia, que foi utilizada em outros centros urbanos do período, sendo importante para transmitir a sensação de tranquilidade aos moradores da cidade e do município, pois por meio destas notícias passava-se para a população uma ideia de que “tudo estava ocorrendo na mais perfeita ordem”. Provavelmente, por esse motivo, muitos crimes, badernas, fugas, assassinatos e outras “desordens” não foram publicados neste periódico.

²⁸⁷ ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de. **O duplo cativo...** p. 47.

²⁸⁸ ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de; FARIAS, Juliana Barreto, GOMES, Flávio dos Santos & SOARES, Carlos Eugênio Líbano. **Cidades negras...** p. 69 - 71.

²⁸⁹ ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de; FARIAS, Juliana Barreto, GOMES, Flávio dos Santos & SOARES, Carlos Eugênio Líbano. **Cidades negras...** p. 69 - 71.

²⁹⁰ O furto cometido pelos escravos João Baptista Silveira e Eduardo estão em um processo riminal de furto que será analisado na próxima seção.

2.3.3 - Sociabilidade, suicídios e acidentes envolvendo escravos urbanos em Juiz de Fora

Muitos mancípios ao promoverem suas atividades pelas ruas desenvolviam relações sociais com os demais habitantes do núcleo urbano²⁹¹. Estas interações geravam momentos de solidariedade e conflito. Os jornais do século XIX estão repletos de notícias que remetem a estas redes sociais desenvolvidas pelos cativos urbanos, *O Pharol* não fugiu a regra.

Nesse sentido, ao promover a análise e leitura do referido periódico foi possível detectar seis notícias, que apresentaram em seu conteúdo informações sobre estas relações de solidariedade e conflito desenvolvidas entre livres, imigrantes, libertos e mancípios urbanos de Juiz de Fora no período de 1870 – 1888²⁹². Certamente outras tantas existiram, mas, não foram registradas nesta folha.

O convívio social dos cativos com os demais membros da sociedade, tal como foi dito anteriormente, causava certo temor entre a população livre local, pois a junção de forros, cativos e livres poderia desencadear em crimes ou desordens. Este temor e desordens que tais ajuntamentos poderiam causar estão exemplificados nas seguintes notícias:

(...) Si o Sr delegado de polícia se dignasse dar um passeio até a chácara que foi do Sr. Manoel Abranches, para os lados do Lamaçal [Região aonde se localizam o bairro Alto dos Passos e Bom Pastor], faria um beneficio ao publico e ao socego da vizinhança, principalmente aos sábados ou véspera de dias santos. Agrupã-se naquella casa, com umas crioulas forras que lá morão, escravos, tocadores de gaita e dizem que até os próprios soldados da polícia, o que custa a crer. Reinão alli as palavras obcenas, caxaçarias, dançarolas, barulhos algazarras, etc, etc. É bom ver-se para crer e evitar assim algum crime de roubo ou assassinato²⁹³.

A denúncia transcrita acima apresenta um ajuntamento de escravos, forros e soldados do corpo policial da cidade do Juiz de Fora, na região do Lamaçal, para promover batuque. Em relação a esta prática, que também poderia ser chamada de zungus, a notícia publicada no dia 29 de maio de 1883, demonstra que esta prática mesmo sendo proibida pelas Posturas Municipais ocorria.

²⁹¹ ALGRANTI, Leila Mezan. **O feitor ausente...** p. 96 – 97.

²⁹² Estas notícias foram contabilizadas no quadro *Assuntos das notícias e anúncios do jornal O Pharol que envolviam escravos urbanos de Juiz de Fora (1870 – 1888)* no grupo notícias gerais. As três notícias que não serão utilizadas neste texto tratam da questão de cativos que estavam sendo escravizados de forma ilegal (2 notícias) e de um escravo que foi a delegacia se apresentar como autor do crime que não cometeu. As notícias se encontram nas edições do *Pharol* dos dias 19/07/1879, 10/04/1886 e 04/07/1887.

²⁹³ AHUFJF. Setor de periódicos. *O Pharol*. 29/05/1883. Os grifos são de minha autoria.

Por outro lado, esses batuques, tal como se pode observar, auxiliavam na formação da “Cidade Negra”, que causa medo à população livre. Além deste aspecto, os zungus representavam uns dos locais de sociabilidade dos cativos em Juiz de Fora, pois nos batuques ocorriam trocas de experiência entre escravos, forros e livres. Além de criar redes de solidariedade entre esses indivíduos.

Todavia, vale salientar, que estes batuques também foram proibidos em outros centros urbanos oitocentista. Porém, esta proibição não impediu a prática dos zungus nas cidades brasileiras, como Rio de Janeiro e Recife, e, geralmente, aconteciam em casas, chácaras ou áreas próximas aos núcleos urbanos²⁹⁴. A denúncia transcrita acima fornece evidências de que esta característica se apresentou na Cidade do Juiz de Fora.

O Pharol do dia 12 de fevereiro de 1887 apresentava a seguinte denúncia:

A polícia recommendamos a casa de um Sr. Souza, da rua de S. Matheus, aonde frequentemente se reunen jogadores que muito perturbam a ordem publica. E muito para admirar que ao jogo compareçam escravos e homens pertencentes a famílias conceituadas. Esta nossa recomendação unimo a pedidos que, nesse sentido, nos fizeram.²⁹⁵

Esta denúncia indica, mais uma vez, a mobilidade que os escravos tinham na Cidade do Juiz de Fora. Outra questão apresentada é a prática do jogo por cativos, que mesmo sendo proibida pelos Códigos de Posturas do município, esteve presente no cotidiano dos cativos. Por esse motivo, a municipalidade sempre buscou coibir tal “vício”.

A denúncia também apresenta parte das redes sociais desenvolvidas pelos mancipios urbanos juizforanos. No caso da notícia transcrita acima, o jogo aproxima os escravos a diversos indivíduos desta sociedade, dentre eles, “homens pertencentes a famílias conceituadas”.

No dia 04 de julho de 1887, *O Pharol* publicou uma notícia que demonstra as relações de conflito que os ajuntamentos entre escravos, forros e livres poderiam gerar:

Ante-hontem foi recolhida à cadeia Malta Maria da Conceição, mulher de Virgilio Rodrigues de Araujo, por desordem havida em uma reunião que se effectuou no largo do Riachuelo. Dizem-nos que taes reuniões têm sido inconvenientes, até pelo lugar escolhido, porque ahi se ajuntam escravos, vagabundos e desordeiros, e tudo se resolve em pancadas Malta achava-se ferida no peito²⁹⁶.

²⁹⁴ ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira; FARIAS, Juliana Barreto, GOMES, Flávio dos Santos & SOARES, Carlos Eugênio Líbano. *Cidades Negras...* P. 83 – 101.

²⁹⁵ AHUFJF. Setor de periódicos. *O Pharol*. 12/02/1887. Os grifos são de minha autoria.

Como se pode observar, em Juiz de Fora havia locais no qual os escravos podiam se socializar com os demais moradores da cidade. Alguns destes ajuntamentos eram permitidos pelo Código de Posturas, desde que promovidos em locais autorizados pelo delegado ou subdelegados, enquanto outros eram proibidos²⁹⁷.

O temor que a população possuía desses ajuntamentos era real e estava associado a uma série de fatores, Entre estes podemos citar a falta de força policial suficiente na cidade, para coibir uma desordem pública. Sobre esta questão, *O Pharol* publicou várias notícias de apelo da sociedade às autoridades, pedindo reforço policial em Juiz de Fora. Por esse motivo, a sensação de insegurança em Juiz de Fora gerava um medo à população, pois qualquer ajuntamento de escravos poderia desencadear em uma desordem à ordem imposta.

O Pharol do dia 15 de junho de 1879 publicava o seguinte pedido:

Supplica

Os habitantes desta cidade, ameaçados em suas vidas e propriedades pela falta absoluta de polícia, pedem a V. Ex. o Sr. Chefe de policia da província para mandar algumas praças visto como as quatro que possuem achão-se no xadrez e estão sendo processados por desobediência e insurbôdinação²⁹⁸.

A falta de militares não foi realidade apenas na cidade do Juiz de Fora, mas nas demais cidades brasileiras do período²⁹⁹.

Por outro lado, algumas notícias demonstram que as autoridades locais buscavam por meio de mecanismos, como por exemplo, toque de recolher, as posturas municipais e o poder policial, coibir possíveis fugas, brigas e crimes dos escravos urbanos juizforanos e dos demais indivíduos da sociedade.

O edital publicado no *Pharol*, do dia 04 de março de 1882, demonstra de forma mais clara este esforço:

²⁹⁶ AHUFJF. Setor de periódicos. *O Pharol*. 04/07/1887.

²⁹⁷ O Código de Posturas de 1857 permitia os escravos de fazerem quimbetes e reinados, de tocarem e dançarem dentro da cidade de das povoações em locais designados pelas autoridades para este fim. Porém o mesmo código proibia os cativos de fazer batuques e algazaras em casas de dia ou a noite que perturbasse a vizinhança. Mesmo este código sendo substituído pelas posturas de 1863 esta proibição e permissão se mantiveram. Ambos os Códigos estão localizados no AHJF, fundo Câmara Municipal no Império, série 163.

²⁹⁸ AHUFJF. Setor de periódicos. *O Pharol*. 15/06/1879.

²⁹⁹ ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira; FARIAS, Juliana Barreto, GOMES, Flávio dos Santos & SOARES, Carlos Eugênio Líbano. **Cidades Negras...** p. 65.

Subdelegado de polícia

O cidadão André Ribeiro da Cunha Hamilton, subdelegado de policia, segundo suplente em exercício, no distrito desta cidade de Juiz de Fóra, na forma da lei, etc.

Faço saber, pelo presente edital, que desta data em diante, fica proibida a saída de escravos depois das nove horas da noite na rua, ficando os mesmos sujeitos a serem presos desde que não estejam munidos da competente licença de seus senhores, e esta por escripto.

(...)³⁰⁰

Como se pode observar, o subdelegado, para coibir a presença de escravos nas ruas de Juiz de Fora em “horas mortas” proibiu, sob a pena de prisão, a permanência de cativos nas vias da cidade após as nove da noite. Os mancipios só poderiam circular pela via pública se tivessem em mãos a autorização por escrito de seu senhor. A publicação deste edital demonstra que além das Posturas Municipais havia outras leis editadas pelo poder policial e judicial que buscavam coibir que escravos circulassem nas ruas em “horas mortas”.

As notícias analisadas permite-nos detectar que o poder público de Juiz de Fora, a exemplo de outros centros urbanos do período, criou vários mecanismos de repressão contra os escravos e os forros. Isso era necessário para manter a ordem e a segurança da cidade. Porém, esta constante vigilância, tal como foi possível observar, não impediu aos escravos urbanos de incorrerem em desvios e também criarem ambientes de sociabilidade, como os batuques e os festejos.

A partir da segunda metade do século XIX ocorreu um aumento na população brasileira e conseqüentemente dos núcleos urbanos, que continuaram servindo como entrepostos comerciais e centros administrativos³⁰¹. Além deste aspecto, as cidades no Brasil passaram a concentrar inúmeras atividades, oriundas da diversificação econômica urbana. Porém, é importante lembrar que a maioria da população estava nas áreas rurais.

Em Juiz de Fora, a exemplo de outras localidades do período, havia um grande contingente de escravos que estavam divididos entre o campo e a cidade. Estes indivíduos ao desenvolverem suas atividades diárias poderiam sofrer acidentes oriundos de seu trabalho.

Márcia Amantino ao estudar as condições físicas e de saúde dos escravos fugidos no Rio de Janeiro em 1850, demonstra que os traumas como fraturas, feridas e queimaduras foram a segunda patologia mais presente nos anúncios de fuga do jornal do *Commercio*³⁰². De

³⁰⁰ AHUFJF. Setor de periódicos. *O Pharol*. 04/03/1882.

³⁰¹ CARDOSO, Ciro Flamarion. **A Afro - América: A escravidão no Novo Mundo**. São Paulo: Ed. Brasiliense. 1982.

³⁰² AMANTINO, Márcia. As condições físicas de saúde dos escravos fugidos anunciados no *Jornal do Comercio* (RJ) em 1850. **Revista Imagens**. Campinas. nº 4. v. 14. p. 1377 – 1399. out. – dez. 2007.

acordo com Amantino, essas lesões eram causadas pelo trabalho excessivo, cargas demasiadamente pesadas, falta de segurança no local de trabalho e outros fatores que contribuíram para a deformação dos cativos³⁰³.

Sobre os desastres envolvendo os escravos urbanos juizforanos, *O Pharol* apresenta algumas notícias que reconstruíram parte desses incidentes, que em alguns casos foram fatais ou feriram gravemente o mancípio³⁰⁴.

Como exemplo, tomaremos a notícia publicada no dia 18/03/1886:

Um preto, condutor de um carro de bois, que passava hontem pela rua Direita [atual Avenida Barão do Rio Branco], foi acometido de uma syncope, em consequência da qual caía, desastrosamente, sobre a estrada, sendo pisado e muito offendido pelas rodas do carro que conduzia. Os principais ferimentos são no crânio e o estado do ferido é grave. E' elle escravo do Sr. Eduardo Hungria³⁰⁵.

Infelizmente, não é possível saber se o referido escravo faleceu ou se sofreu sequelas, pois o jornal não publicou outras notícias sobre este cativo que pertencia ao senhor Eduardo Hungria.

Todavia, é importante salientar que muitos acidentes que envolviam escravos não foram noticiados pelos jornais, como por exemplo, podemos citar os ocorridos na construção da estrada União & Industria, e, outros que ocorreram nas obras públicas, no centro urbano, em seus distritos e fazendas, que não foram noticiados pelo *O Pharol*.

Se por um lado havia mancípios se acidentando no decorrer do desenvolvimento de suas atividades cotidianas, houve aqueles que interrompiam sua vida por meio do suicídio.

Ana Maria Amoglia ao estudar esta terrível prática que os escravos cometeram em Juiz de Fora demonstrou que a maior parte dos autoextermínios, cometidos por esses indivíduos, se deu por enforcamento, afogamento ou por meio da utilização de armas brancas ou de fogo. O referido estudo demonstra também que dos quarenta e oito inquéritos policiais

³⁰³ AMANTINO, Márcia. As condições físicas de saúde dos escravos fugidos anunciados no *Jornal do Commercio* (RJ) em 1850...

³⁰⁴ Das quatro notícias que tratam de acidentes envolvendo escravos urbanos apenas uma apresenta de forma explícita em seu conteúdo que o desastre ocorreu quando o cativo estava desenvolvendo suas atividades. As demais remetem a um escravo que foi atingido por uma bala de revólver, pois estava próximo a dois homens que trocaram tiros (06/06/1878), outro foi atropelado pelo trem e faleceu (29/07/1887) e a última notícia que relata o ferimento do escravo José Antônio que ocorreu após ser espancado por membros da família Munka (20/03/1888)

³⁰⁵ AHJFJF. Setor de periódicos. *O Pharol*. 18/03/1883.

de suicídios envolvendo escravos, nove ocorreram no distrito sede de Juiz de Fora, predominando o enforcamento³⁰⁶.

O suicídio era uma forma de fuga ou desespero de um escravo em um determinado momento de sua vida. Dentro deste contexto, Amoglia demonstra que os autoextermínios dos mancípios em Juiz de Fora estavam associados a uma série de fatores, como por exemplo, castigos, embriaguez, loucura, desilusão amorosa, entre outros aspectos que desencadeavam ou levavam a esta prática³⁰⁷.

Bruno Rodrigues ao analisar o suicídio de escravos em Cuiabá, na segunda metade do século XIX, detectou a existência de nove inquéritos policiais referentes ao autoextermínio de cativos³⁰⁸. Por meio da leitura desses documentos Rodrigues detectou o predomínio de mortes por afogamento, enforcamento, arma branca e de fogo³⁰⁹.

Mary Karasch ao analisar a escravidão urbana no Rio de Janeiro do oitocentos chegou à conclusão que os escravos desta cidade utilizaram-se do afogamento, do enforcamento, do estrangulamento e do uso de armas brancas e de fogo para se matarem. De acordo com Karasch as motivações principais que levaram estes cativos a cometerem tais práticas foram a rebeldia contra a condição cativa, consequência dos maus tratos, doenças mentais e o desejo espiritual de retornar à África³¹⁰.

Em relação aos suicídios ocorridos em Juiz de Fora, *O Pharol* relatou apenas três autoextermínios de cativos que ocorreram na cidade. Todos foram publicados na década de setenta, do século XIX, e foram cometidos por afogamento. As notícias são pequenas, não entrando em detalhes sobre o ocorrido.

A prática do suicídio por afogamento na cidade de Juiz de Fora pode estar associada à presença de escravos oriundos na África Central e Austrália. De acordo com Robert Slenes, na cultura desses povos a água separava o mundo dos vivos e dos mortos. Em decorrência deste fato, se afogar significava levar o espírito para o mundo dos mortos, para que um dia este retornasse a terra³¹¹.

³⁰⁶ AMOGLIA, Ana Maria Faria. Um suspiro de liberdade: suicídios de escravos em Juiz de Fora. **Núcleo de estudos em História demográfica**. São Paulo. n.º. 18. 1999.

³⁰⁷ AMOGLIA, Ana Maria Faria. Um suspiro de liberdade...

³⁰⁸ RODRIGUES, Bruno Pinheiro. O suicídio de escravos na segunda metade do século XIX. **Anais do XXV Simpósio nacional de História, Fortaleza**. 2009.

³⁰⁹ RODRIGUES, Bruno Pinheiro. O suicídio de escravos na segunda metade do século XIX...

³¹⁰ KARASCH, Mary. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro -1808-1850**. 2ª Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 420 – 582.

³¹¹ SLENES, Robert Wayne Andrew. Malungu, Ngoma Vem!: África Coberta e Descoberta No Brasil. **Revista USP**. São Paulo. v. 12. p. 48-67. 1992.

Além deste aspecto, Slenes também demonstra que alguns africanos possuíam a crença que por meio da morte o espírito poderia voltar para a África. Por esse motivo, para libertá-lo era necessário a imersão na água para que assim ele fosse purificado e retornasse a sua terra natal³¹².

Por meio das notícias e anúncios analisados é possível perceber que o núcleo urbano de Juiz de Fora, nas duas últimas décadas da escravidão, apresentava cativos que ao promoverem suas atividades diárias poderiam sofrer acidentes, como foi o caso do escravo pertencente ao senhor Hungria.

Por outro lado, foi possível verificar que havia cativos que por questões de crenças, por excesso de castigos, por estarem longe de sua família e por outros fatores recorreram ao suicídio para dar fim a sua condição servil e talvez conseguir uma vida melhor no mundo espiritual ou mesmo retornar ao continente africano.

2.3.4- Comércio de escravos e anúncios de compra e venda de cativos em uma cidade que diversificava sua economia

Em 1831, o tráfico de africanos para o Brasil tornou-se ilegal, todavia, até 1850 houve a entrada de escravos vindo da África para o Brasil³¹³. Após este período ocorreu a intensificação do comércio interno de cativos no país, pois, no dia 04 de setembro de 1850 foi promulgada a lei conhecida como Eusébio de Queirós, que embora não tenha sido a primeira a proibir o tráfico de africanos para o país, foi a que surtiu impacto relevante sobre o comércio transatlântico de escravos para o Brasil, que passou a ser combatido com maior eficiência, a partir da segunda metade da década de cinquenta do século XIX gerando o fim do comércio de africanos no país.

Dentro deste contexto houve o advento das transações de compra e venda de cativos, nos âmbitos locais, regionais, provinciais e interprovinciais (entre províncias). Além do tráfico interno de escravos, alguns senhores utilizaram como estratégia econômica, a reprodução natural de seus cativos como forma de auxiliar na reposição de sua escravaria.

Em relação à localidade em análise, Jonis Freire demonstrou que a reposição da mão de obra na paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora durante o século XIX contou com

³¹²SLENES, Robert Wayne Andrew. *Malungu, Ngoma Vem!...*

³¹³Sobre a lei de 1831 no Brasil consultar: CARVALHO, João Daniel Antunes Cardoso do Lago. *As relações diplomáticas entre o Brasil e Inglaterra e a Lei de 1831*. Niterói: Universidade Salgado de Oliveira. 2013. (Dissertação de mestrado em História).

alguns proprietários de escravos que utilizaram da reprodução natural de seus cativos para auxiliar na reposição de suas escravarias, pois a partir de 1831 muitos senhores tiveram que “melhorar” o gerenciamento de sua escravaria, já que o tráfico interno não supria à necessidade de repor essa mão de obra³¹⁴. Todavia, Freire ressalta que essa melhoria não significou o abrandamento ou amenização do sistema escravista³¹⁵.

Porém, tal como aponta os estudos de Cláudio Heleno Machado e Rômulo Garcia Andrade, em Juiz de Fora, durante a segunda metade do século XIX, a mão de obra cativa foi reposta, principalmente, pelo tráfico interno de escravos³¹⁶.

Nesse sentido, Machado ao analisar as escrituras e registros de compra, venda, hipoteca e troca e as matrículas de escravos em Juiz de Fora na segunda metade dos oitocentos constatou que nesta localidade houve o predomínio das transações com escravos oriundos do próprio município (transações intramunicipais), de outras regiões de Minas Gerais (transações intermunicipais), das demais áreas do Brasil (transações interprovinciais) e, em menor incidência, houve as transações de municípios originários de outros municípios da Zona da Mata (transações intermunicipais)³¹⁷.

A partir desses resultados, Machado chegou à conclusão de que o próprio município de Juiz de Fora e outras regiões de Minas Gerais, excluindo as localidades da Zona da Mata, foram os principais fornecedores de escravos para a localidade em análise³¹⁸. Nesse sentido, Machado ao analisar os registros cartoriais envolvendo a venda de escravos em Juiz de Fora no período de 1860 a 1888, observou que dos duzentas e vinte e sete negócios registrados envolvendo cativos, cento e seis, ou 46% do total, foram feitos com municípios residentes no município³¹⁹.

Além desta característica, de acordo com Machado, o tráfico interno de escravos desenvolvido em Juiz de Fora na segunda metade do século XIX contou, em menor

³¹⁴FREIRE, Jonis. **Escravidão e família escrava na Zona da Mata mineira oitocentista**. Campinas: Universidade Estadual de Campinas. 2009. (Tese de doutorado em História).

³¹⁵ FREIRE, Jonis. **Escravidão e família escrava...**

³¹⁶Sobre o tráfico interno de escravos em Juiz de Fora de fora na segunda metade do século XIX consultar: ANDRADE, Rômulo Garcia de. **Limites impostos pela escravidão à comunidade escrava e seus vínculos de parentesco: Zona da Mata de Minas Gerais, século XIX**. São Paulo: Universidade de São Paulo. 2 v. 1995. (Tese de doutorado em História). & MACHADO, Cláudio Heleno. **Tráfico interno de escravos estabelecidos na direção de um município da região cafeeira de Minas Gerais: Juiz de Fora, na Zona da Mata (segunda metade do século XIX)**. Juiz de Fora: Universidade Federal de Juiz de Fora. 1998. (Monografia de especialização em História do Brasil). p. 68 – 69.

³¹⁷MACHADO, Cláudio Heleno, **Tráfico interno de escravos estabelecido na direção de um município da região cafeeira de Minas Gerais...** p. 52 – 53.

³¹⁸ MACHADO, Cláudio Heleno, **Tráfico interno de escravos estabelecido na direção de um município da região cafeeira de Minas Gerais...** p. 52.

³¹⁹MACHADO, Cláudio Heleno, **Tráfico interno de escravos estabelecido na direção de um município da região cafeeira de Minas Gerais...** p. 52.

incidência, com a presença de cativos oriundos de outras regiões brasileiras, em especial a Nordeste e a Centro-Sul do Brasil³²⁰.

Em relação à baixa participação dos municípios da Zona da Mata mineira no comércio de escravos para Juiz de Fora, Machado associa esse fenômeno a questão da lavoura cafeeira, que predominava na Mata mineira durante a segunda metade do século XIX. Dentro dessa perspectiva, o pesquisador afirma que as localidades matenses necessitavam de grande contingente de escravos para trabalhar no cultivo do café e em outras atividades que essa cultura exigia. Por esse motivo, os municípios de outros municípios da Mata mineira pouco foram transacionados para Juiz de Fora³²¹.

Para Andrade, diferentemente de Machado, boa parte dos cativos negociados no município de Juiz de Fora eram oriundos do tráfico intermunicipal com outras regiões de Minas Gerais, ficando em segundo lugar as transações intra e interdistritais, ou seja, aquelas ocorridas dentro do município de Juiz de Fora³²². Andrade também demonstra que até em meados da década de 1880 o tráfico interno de cativos foi utilizado de forma maciça para a reposição escrava em Juiz de Fora. Todavia, a partir de 1885, a compra de escravos decaiu na localidade³²³.

De acordo com Andrade, alguns fatores explicam a queda da aquisição de cativos a partir de meados da década de oitenta. A primeira delas está associada ao fim eminente da escravidão, que a partir deste período passou a ser mais evidente dentro desta sociedade, pois o governo imperial e o provincial passaram a tomar uma série de medidas que enfraqueceram o sistema escravista, como por exemplo, a promulgação da lei Saraiva-Cotegipe (1885), ou dos Sexagenários, que determinava a alforria de cativos que completassem 65 anos, a proibição dos açoites nos castigos a municípios (1886), e outras medidas que almejavam abolir de forma gradual o escravismo.

A configuração do tráfico interno de escravos desenvolvido em Juiz de Fora apresentou peculiaridades e semelhanças com outras regiões brasileiras do período. Dentro desta perspectiva, José Flávio Motta ao analisar o comércio interno de escravos na segunda

³²⁰MACHADO, Cláudio Heleno, **Tráfico interno de escravos estabelecido na direção de um município da região cafeeira de Minas Gerais...** p. 68 – 70.

³²¹MACHADO, Cláudio Heleno, **Tráfico interno de escravos estabelecido na direção de um município da região cafeeira de Minas Gerais...** p. 51 – 70.

³²² Os dados apresentados por Andrade indicam que 40% das transações eram intermunicipais (Com outras regiões de Minas Gerais), 37% transações intra e interdistritais, 17% transações interprovinciais e 6% transações intermunicipais (Outros municípios da Mata mineira.). Consultar os dados em: ANDRADE, Rômulo Garcia de. **Limites impostos pela escravidão à comunidade escrava e seus vínculos de parentesco...** 1 v. p. 146.

³²³ ANDRADE, Rômulo Garcia de. **Limites impostos pela escravidão à comunidade escrava e seus vínculos de parentesco...** 1 v. p. 89. Rômulo Andrade na página 146 do volume um de sua tese apresenta um quadro no qual resume o tráfico de escravos em Juiz de Fora durante o período de 1860 – 1887.

metade do século XIX em Constituição (SP), atual município de Piracicaba (SP), que foi um grande produtor de café na segunda metade dos oitocentos, chegou à conclusão de que nesta localidade houve o predomínio do tráfico local de escravos³²⁴.

Todavia, Motta demonstra que em Constituição, a grande maioria dos escravos, vieram de outras províncias brasileiras do período, como por exemplo, as localizadas na região nordeste, havendo o predomínio do tráfico intraprovincial³²⁵.

Como é possível observar, em Constituição, diferentemente de Juiz de Fora, que contou com uma grande população escrava de outras regiões de Minas Gérias, não se pode contar de forma maciça com a escravaria oriunda da província de São Paulo. Esta característica obrigou os proprietários da localidade a adquirirem escravos em outras províncias brasileiras.

Em relação à profissão dos escravos transacionados para Juiz de Fora durante a segunda metade do século XIX, Rômulo Andrade detectou que boa parte dessa população não apresentava especialização³²⁶. Essa característica indica que a maioria desses mancipios eram direcionados para a lavoura cafeeira, que não exigia especialização alguma do indivíduo³²⁷.

Por outro lado, dentre as ocupações apresentadas por esses cativos, Andrade detectou que houve o predomínio de escravos roceiros e lavradores, seguidos por aqueles que sabiam fazer serviços domésticos e os que possuíam ocupações mais específicas, como por exemplo, cozinheiro, costureira, fiadeira, pajem e copeiro. A tabela a seguir demonstra de forma mais detalhada quais especializações esses escravos apresentavam.

³²⁴ MOTTA, José Flavio. Escravos daqui, dali e demais além: o tráfico interno de cativos em Constituição (Piracicaba), 1861 – 1880. **Revista brasileira de História**. São Paulo. v. 26. nº 52. p. 15 – 47. 2006.

³²⁵ MOTTA, José Flavio. Escravos daqui, dali e demais além...

³²⁶ MOTTA, José Flavio. Escravos daqui, dali e demais além... p. 90.

³²⁷ MOTTA, José Flavio. Escravos daqui, dali e demais além... p. 90.

TABELA 07 – Ocupação dos escravos transacionados em Parahybuna e em Juiz de Fora, 1860 – 1887 –

OCUPAÇÕES	NÚMERO DE ESCRAVOS	PERCENTUAL
Roceiro/Lavrador	596	41,6%
Serviços Domésticos	111	7,8%
Cozinheiro	74	5,1%
Costureira	17	1,2%
Fiadeira	16	1,1%
Pedreiro	10	0,7%
Ferreiro	6	0,4%
Carpinteiro	6	0,4%
Outras (1)	25	1,8%
Subtotal (A)	859	---
Não Consta a Especialização	573	40%
Sutotal (B)	573	---
TOTAL (A + B)	1.432	100%

(1)– Essas profissões eram: 4 tropeiros, 3 lavadeiras, 3 alfaiates, 2 cafeeiro, 2 tecedeiras, 2 mucamas, 2 carreiros, 1 sapateiro, 1 pajem, 1 copeiro e 2 para qualquer trabalho.

FONTE: ANDRADE, Rômulo. **Limites impostos pela escravidão à comunidade escrava e seus vínculos de parentesco:** Zona da Mata de Minas Gerais, século XIX. São Paulo: Universidade de São Paulo. v. 1. 1995. (Tese de doutorado em História). p. 149.

Como é possível observar a grande maioria dos escravos computados nos registro de compra e venda em Juiz de Fora, no período de 1860 a 1887, eram destinados para as fazendas, que produziam café e gêneros de abastecimento, pois houve o predomínio de cativos roceiros/ lavradores. Os dados expostos na tabela acima indicam também que houve um contingente de escravos transacionados, que exerciam profissões que o ambiente doméstico necessitava, como por exemplo, o caso das mucamas e dos pajens.

Além deste aspecto, a tabela sete demonstra que alguns escravos apresentavam especializações específicas, como os carpinteiros, ferreiros, pedreiros, costureiras, carreiros, pajens, sapateiros, alfaiates, fiadeiras, tecedeiras, cozinheiras e outros ofícios que exigiam mão de obra especializada. Estes cativos poderiam ser empregados em manufaturas, estabelecimentos comerciais, em casas de famílias no centro urbano e em diversos locais que exigiam as especializações de cada cativo. Além deste aspecto, esses escravos poderiam trabalhar alugados, ao ganho ou junto com seu senhor.

Para finalizar a análise do tráfico interno de escravos configurado em Juiz de Fora na segunda metade do século XIX ainda resta uma última questão: qual era o preço da mercadoria escrava nesse município no período de 1850 a 1888?

Sobre esta questão, Jonis Freire ao analisar a escravaria pertencente à família Dias Tostes, Paula Lima e Barbosa Lage, que foram grandes proprietárias de escravos e de bens do

futuro município de Juiz de Fora nos anos de 1857 a 1886, chegou à conclusão de que o preço médio cobrado por um escravo era de um conto e trezentos e setenta e seis mil réis (1:376\$000) e uma escrava era de um conto e quarenta e três mil réis (1:043\$000)³²⁸. Ao fazer uma média entre os dois valores, Freire concluiu que o preço médio cobrado pela mercadoria escrava em Juiz de Fora na segunda metade do oitocentos era de um conto e duzentos e trinta e nove mil réis (1:239\$000)³²⁹.

Andrade ao promover a análise do preço de escravos no município em questão afirma que houve “maior valorização dos escravos jovens; preços dos homens em geral, eram maiores que o das mulheres. Esta curva ascendente de preços durou até a década de setenta, refluindo um pouco no início dos anos oitenta”³³⁰.

A ascendência do preço da mercadoria escrava na década de setenta do século XIX está associada à expansão da lavoura cafeeira e ao crescimento urbano, pois é importante salientar que nesse período a cidade e o município de Juiz de Fora se encontravam em expansão social e econômica em decorrência, principalmente, da expansão da cafeicultura na região.

Em relação à queda dos preços de cativos em Juiz de Fora na década de oitenta do século XIX, Luis Eduardo de Oliveira afirma que este fator esteve associado às medidas do governo de abolir a escravidão³³¹. Dentro desta perspectiva, Oliveira afirma que nesse período houve uma política fiscal nacional e provincial que visava dificultar a aquisição de escravos, como por exemplo, a medida tomada em 1880 pela Assembléia Provincial de Minas Gerais que institui a taxa de dois contos de réis (2:000\$000) por escravo importado de outras províncias. Além desse aspecto, nesse mesmo período, o poder legislativo mineiro estipulou impostos mais onerosos sobre as transações de compra e venda de cativos. Estas e outras medidas tornavam o tráfico legal de mancipios cada vez mais inviável³³².

Como é possível observar, o comércio de escravos na Zona da Mata mineira e em Juiz de Fora seguiu alguns padrões observados no Brasil no decorrer do século XIX. Entre essas semelhanças destaca-se a larga utilização de africanos para a formação da mão de obra cativa até meados dos oitocentos, havendo o predomínio de homens que se encontravam em plena idade produtiva.

³²⁸ FREIRE, Jonis. **Escravidão e família escrava...** p. 107.

³²⁹ FREIRE, Jonis. **Escravidão e família escrava...**

³³⁰ ANDRADE, Rômulo Garcia de. **Limites impostos pela escravidão à comunidade escrava e seus vínculos de parentesco...** p. 94.

³³¹ OLIVEIRA, Luis Eduardo de. **Os trabalhadores e a cidade...** p. 57.

³³² OLIVEIRA, Luis Eduardo de. **Os trabalhadores e a cidade...** p. 57.

No entanto, após 1850 com a proibição definitiva do tráfico transatlântico de escravos foi observado que no Brasil houve o advento do tráfico interno de cativos. Para Juiz de Fora, tal como indica Machado, ocorreu o predomínio de transações envolvendo escravos do próprio município, o chamado tráfico intramunicipal. Todavia, houve também a compra de escravos de outras regiões mineiras, o chamado tráfico intermunicipal, e de outras províncias do Brasil, o chamado tráfico interprovincial.

Por fim, é importante salientar que as transações de compra e venda foram as mais utilizadas para se adquirir um escravo no Brasil oitocentista. Contudo, havia outros meios de se comprar um escravo, como por exemplo, as hipotecas, doações, trocas, vendas condicionais e outros mecanismos que garantiam a um indivíduo a posse de um mancipio.

Além deste aspecto, é importante salientar que esses mancipios transacionados em Juiz de Fora, em sua grande maioria, foram direcionados para a produção cafeeira. Porém, havia aqueles que eram empregados em outras atividades econômicas, como a criação de gado, a produção de gêneros alimentícios, os ofícios relacionados a atividades especializadas, como cozinheiros, carpinteiros e lavradores. Havia também escravos que não eram especializados, sendo utilizados principalmente, em serviços domésticos ou em “qualquer trabalho”.

Em relação à compra e venda de escravos urbanos juizforanos, ao fazer a leitura do jornal *O Pharol*, no período de 1870 – 1888 pude constatar que o tráfico intramunicipal (dentro do município) predominou na cidade, pois todas as notícias computadas sobre o tema remetem à mancipios de Juiz de Fora³³³.

Em relação aos preços que estes cativos foram negociados, não foi possível fazer uma média, pois todos os anunciantes omitiram o valor do escravo. No entanto, a partir dos estudos de Jonis Freire sobre o valor pago por um escravo em Juiz de Fora é possível concluir que esses mancipios eram vendidos em média por um conto trezentos e setenta e seis mil reis se homem (1:376\$000) e um conto e quarenta e três mil reis no caso de ser mulher (1:043\$000)³³⁴.

No que diz respeito ao sexo e a idade desses escravos anunciados pude constatar que a venda de mulheres predominou, representando 70% das notícias de compra e venda, ou exatos sete anúncios, que estão computados no quadro seis.

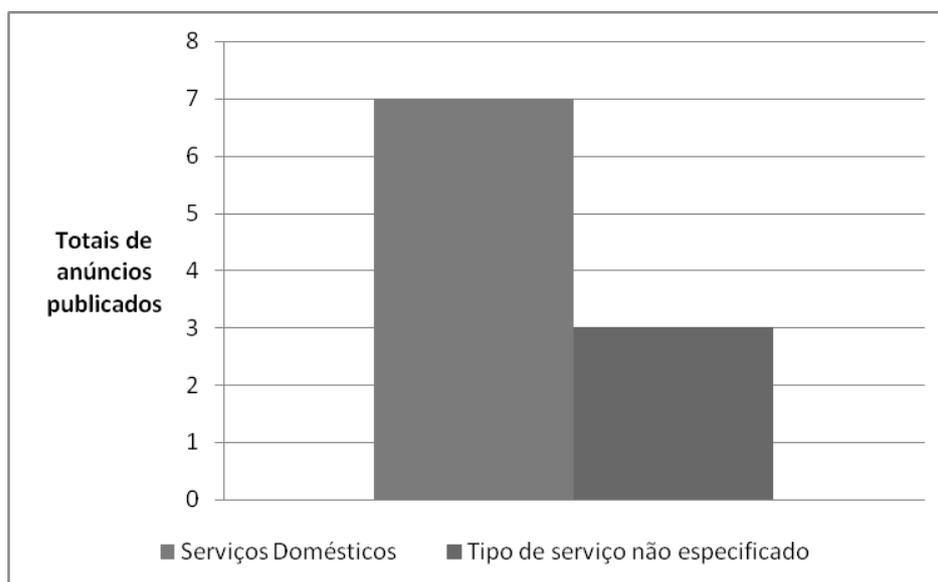
³³³Claudio Heleno Machado utilizou esta nomenclatura para designar as transações de compra, venda, permuta ou hipoteca que ocorreu em Juiz de Fora na segunda metade do século XIX. A respeito desta divisão consultar: MACHADO, Cláudio Heleno. **Tráfico interno de escravos estabelecido na direção de um município da região cafeeira de Minas Gerais...** p. 51. Foram contabilizados 11 anúncios para o período de 1870-1888. Destes, apenas dois não se referem a venda. Um se refere a compra (dia 01/01/1881) e outro a venda ou aluguel (dia 16/08/1877).

³³⁴FREIRE, Jonis. **Escravidão e família escrava...** p. 6.

Em relação à faixa etária, não foi possível chegar a um padrão, pois poucos anúncios apresentaram a idade dos cativos que seriam negociados. O que posso afirmar é que estes escravos anunciados estavam na faixa etária produtiva, pois alguns anunciantes, 30% do total, apresenta a idade dos cativos, que variava entre dezessete a vinte e um anos³³⁵.

Em relação à ocupação exercida por esses mancípios anunciados, o gráfico abaixo ilustra como esta divisão foi feita.

GRÁFICO 01: -Ocupações exercidas pelos escravos nos anúncios de compra e venda do jornal *O Pharol* (1876 - 1888)-



FONTE: AHUFJF. Setor de periódicos. *O Pharol*.

OBS: Total de anúncios 10. Os anúncios que foram contabilizados como *não consta a especialização* são aqueles em que o anunciante não especificou qual a ocupação que o cativo exercia.

Como se pode observar, a maior parte dos escravos urbanos anunciados, 70% do total, apresentava especialização nos serviços domésticos, como cozinheiros (as), copeiros (as), engomadeiras e lavadeiras. É importante salientar que os dados computados no gráfico acima fornecem evidências sobre as transações de compra e venda de escravos na cidade do Juiz de Fora.

Sobre a compra de escravas especializadas em serviços domésticos na cidade do Juiz de Fora no período de 1876 a 1888 é possível concluir que esse fenômeno esteve associado ao desenvolvimento da economia local no período, que diversificava suas atividades³³⁶. Este

³³⁵Os anúncios que apresentam a idade dos cativos são dos dias 21/06/1877 (um), 28/09/1882 (dois). Além destes, um anúncio publicado no dia 16/08/1877 apresenta a figura de uma escrava rapariga, ou seja, uma escrava nova.

³³⁶ALMICO, Rita de Cássia da Silva. **Fortunas em movimento...** p. 40.

crescimento trouxe o aumento de residências e serviços, que eram prestados pelos profissionais liberais e de hotéis no núcleo urbano, que contaram com a mão de obra escrava para promover diversas atividades³³⁷.

Em relação aos escravos que não apresentavam especialização ou estavam “preparados para qualquer serviço”, é possível afirmar que estes cativos poderiam trabalhar em atividades menos especializadas que a cidade exigia, como por exemplo, a limpeza das ruas, o carregamento de lixo e excrementos das casas e outras funções que não necessitavam de mão de obra especializada.

Além deste aspecto, é importante salientar que um indivíduo ao adquirir um cativo com especialização ou não, poderia colocá-lo ao ganho pelas ruas da cidade ou alugá-lo, o que gerava uma renda para esse senhor e em alguns casos para o próprio cativo.

2.4- Escravos ao ganho e de aluguel

Os escravos ao ganho e de aluguel estiveram presentes no ambiente urbano da paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora na segunda metade do século XIX.

O escravo ao ganho trabalhava fora da casa de seu dono como jornaleiro, para adquirir quantias pré-estabelecidas pelo seu senhor que deveriam ser entregues ao final do dia ou da semana. Aquele que descumprisse a obrigação estava sujeito a ser castigado. Em muitos casos os cativos que trabalhavam nesta modalidade tinham que promover seu sustento³³⁸.

Os trabalhos de ganho eram variados, havendo escravos que se ofereciam como carregadores, barbeiros, cocheiros, pedreiros, sapateiros, cozinheiros e outras especializações que o meio urbano necessitava. Entre essas profissões houve destaque para os vendedores, que andavam pelas ruas das cidades com tabuleiros de quitutes, hortaliças, peixes frescos, e outros gêneros³³⁹.

O ganho atendia os interesses dos escravos e de seus donos, pois os primeiros viam neste tipo de serviço uma possibilidade, mesmo que aparente, de liberdade e os senhores eximiam-se, em muitos casos, dos gastos com a alimentação, fiscalização e vestimenta de seus mancipios, além de garantir uma renda³⁴⁰. Por esse motivo, era um bom negócio colocar escravos ao ganho pelas ruas das cidades.

³³⁷ ALMICO, Rita de Cássia da Silva. **Fortunas em movimento...** p. 40.

³³⁸ PORTA, Paula (Org.). **História da cidade de São Paulo**. São Paulo: Paz e Terra, 2004, p. 59 – 99.

³³⁹ PORTA, Paula (Org.). **História da cidade de São Paulo...** p. 59 – 99.

³⁴⁰ PORTA, Paula (Org.). **História da cidade de São Paulo...** p 59 – 99.

Esse tipo de trabalho chamou a atenção de diversos viajantes que estiveram no Brasil no decorrer do século XIX. Estes estrangeiros deixaram em seus diários de viagens relatos sobre o sistema de ganho. Spix e Martius, ao passarem pelo Rio de Janeiro em 1817 deixaram o seguinte registro:

Na cidade são tristíssimas as condições dos que são obrigados a ganhar diariamente certa quantia para seus senhores; são considerados como capital vivo em ação e, como os seus senhores querem recuperar dentro de um prazo o capital e juros empregados não os poupam³⁴¹.

Como se pode observar, o escravo ao ganho estava sujeito a longas jornadas de trabalho para adquirir o valor da diária que era cobrada, pois o jornal exigido era elevado. Em decorrência das altas diárias cobradas dos escravos ao ganho, em alguns casos, para completar o valor do jornal exigido, estes cativos cometiam crimes, como o furto, a prática da prostituição e da mendicância³⁴².

Os cativos de aluguel, ao contrário dos de ganho, “tinham seus serviços oferecidos pelo proprietário, que estabelecia o tipo de trabalho e as condições de pagamento”³⁴³. Este tipo de mancípio, geralmente apresentava algum serviço especializado, o que fazia o valor da locação aumentar.

O sistema escravista urbano juizforano apresentou como uma de suas características a utilização de cativos ao ganho e de aluguel que desenvolveram diversas atividades econômicas.

Alguns documentos fornecem indícios da presença de negros ao ganho no centro urbano em análise. O processo criminal movido por Joaquim Lopes de Oliveira contra Antônio Marques da Costa apresenta a figura de uma escrava ao ganho que era quitandeira e ao mesmo tempo mostra os maus-tratos e o desrespeito que estes escravos estavam submetidos ao andarem pelas ruas e lugarejos das localidades para desenvolverem suas atividades.

Queixa-se Joaquim Lopes de Oliveira, morador neste Distrito, que mandando no dia 24 de janeiro corrente [1849] sua escrava, de nome Ritta, a este arraial [Santa Rita do Jacutinga] vender quitandas, como é de costume, fora neste mesmo dia pelas 3 a 4 horas da tarde espancada neste mesmo arraial por

³⁴¹ SPIX, J. B. & MARTIUS, C. F. F. Von, Viagem pelo Brasil 1817 – 1820. 2ª Ed. Parte I. São Paulo: Ed. Melhoramentos, 1961 APUD: SILVA, Marilene Rosa Nogueira da. **Negro na rua...** p 89.

³⁴² SILVA, Marilene Rosa Nogueira da. **Negro na rua...** p 87 – 103.

³⁴³ SILVA, Marilene Rosa Nogueira da. **Negro na rua...** p 87 – 103.

Antônio Marques da Costa, o qual dando-lhe bastante bofetadas e pontapés a lançou em terra, e juntamente o tabuleiro em que conduzia a quitandeira, do que resultou inutilizar-se o restante que tinha a venda, que orçaria na diminuta quantia de 400 réis, sem que para isso houvesse outro motivo mais que ir a dita sua escrava pedir ai dito queixado uma pequena quantia, que lhe devia, procedida de quitandas, que à dita sua escrava tinha comprado³⁴⁴.

O interessante deste processo é que Joaquim Lopes de Oliveira, senhor da escrava quitandeira, não iniciou a ação contra a agressão sofrida por sua cativa, mas pela perda e prejuízo financeiro que os frutos danificados lhe causaram.

Outra fonte que nos fornece indícios da existência de escravos ao ganho na cidade é a publicação de anúncios que ofereciam oportunidades de emprego a escravos que habitavam a área urbanizada do município. Nesse sentido, ao realizar a leitura do *O Pharol* localizei nove anúncios que ofertavam trabalho a escravos, todavia, outros tantos devem ter existido, porém foram feitos no “boca a boca”.

Tal como demonstra o quadro seis, foi detectado nove anúncios que ofereciam serviços aos escravos na cidade do Juiz de Fora no período de 1876 a 1888. Desse total, quatro anunciantes procuravam serviços de escravos e cinco de escravas. Em relação ao tipo de trabalho procurado, houve o predomínio das ocupações especializadas referentes ao lar, tais como copeiro (a), ama de leite, cozinheira (o), engomadeira, lavadeira, mucama e criada.

A publicação desses anúncios demonstra que ocorreu a preferência por escravas no sistema de ganho em Juiz de Fora que desenvolviam, principalmente, atividades relacionadas ao serviço doméstico. Nesse sentido, as (os) cozinheiras (os) eram mais requisitados (as), representando 44,5% dos anúncios publicados³⁴⁵.

Em relação ao valor da diária recebida por esses escravos, não foi possível detectar um valor pela ausência desta informação nos anúncios. Sobre este assunto, Luiz Carlos Soares ao fazer um análise sobre anúncios de escravos ao ganho no Rio de Janeiro no século XIX publicados no *Jornal do Comércio*, verificou que a partir da segunda metade do oitocentos houve um aumento maior que 100% no valor do jornal cobrado a um escravo ao ganho³⁴⁶.

Dentro desta perspectiva, Soares afirma que a partir da década de 1850 o preço médio exigido por uma diária de um escravo ao ganho era 480 réis. No entanto, a partir da década de

³⁴⁴ AHJF. Processos criminais do fórum Benjamim Colluci. Fundo número 15. Processos relativos a ferimentos e outras ofensas físicas. Processo de ofensa física dia 27/01/1849. APUD: GUIMARÃES, Elione Silva & GUIMARÃES, Valéria Alves. **Cotidianos da escravidão em Juiz de Fora**. Juiz de Fora: Funalfa, 2001, p. 43 – 44.

³⁴⁵ Esses anúncios foram publicados no *Pharol* dos dias: 02/10/1883, 04/02/1884, 07/02/1885 e 24/11/1885.

³⁴⁶ SOARES, Luiz Carlos. “O povo de cam” na capital do Brasil... p. 138.

1860 estes cativos tinham que entregar por dia um montante em torno de 640 réis (seiscentos e quarenta réis), a partir da década de 1870 este valor ultrapassava os 1\$000 réis (mil réis)³⁴⁷.

Em Juiz de Fora a situação não deve ter sido diferente, pois com o aumento do preço cobrado pela mercadoria escrava no decorrer da segunda metade do século XIX e com o aumento da população livre na localidade, os senhores para recuperar seu investimento e garantir seus ganhos, encontravam no aumento do jornal a solução para sanar as perdas decorrentes do aumento de trabalhadores livres na cidade.

Porém, é importante salientar que os escravos (as) ao ganho na paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora exerciam outras funções, como por exemplo, a venda de quitutes, verduras, aves, peixes e outros gêneros, e, aqueles que eram empregados em outros serviços que a cidade exigia, como por exemplo, o carregamento.

Em relação ao aluguel de escravos, Rômulo Andrade afirma que os habitantes juizforanos utilizaram-se deste sistema tanto nas áreas rurais, quanto nas urbanas³⁴⁸. O jornal *O Pharol* demonstra que as duas últimas décadas da escravidão em Juiz de Fora apresentaram um aumento na oferta de escravos para alugar.

Para um total de quarenta e cinco anúncios de aluguel de escravos urbanos publicados no *O Pharol* durante o período de 1870 a 1888, 82,2% se remetiam a escravas, 13,3% a escravos e 4,5% a grupo de cativos³⁴⁹.

Assim como os escravos ao ganho, os cativos oferecidos para a locação na cidade do Juiz de Fora tinham como principal especialização os serviços domésticos, de ama de leite, doceira (o), cozinheira (o), copeiro (a), lavadeira, engomadeira e outras ocupações referentes ao ambiente doméstico³⁵⁰. Além desses serviços, havia escravos alugados que trabalhavam como carpinteiro, serviços de hotel, venda de quitanda e aqueles que “faziam qualquer tipo de serviço”.

Em relação ao preço pago pelo aluguel desses cativos, havia dois anúncios que apresentavam o preço que seria pago. O primeiro deles foi publicado no dia 01/01/1881 e apresentava em seu conteúdo “Aluga-se por 10\$000 [dez mil réis] por mez uma parda de 11

³⁴⁷ SOARES, Luiz Carlos. “O povo de cam” na capital do Brasil... p. 138.

³⁴⁸ ANDRADE, Rômulo Garcia de, **Limites impostos pela escravidão à comunidade escrava e seus vínculos de parentesco...** p. 92.

³⁴⁹ Os totais em número são: 37 anúncios de escravas, 6 de escravos e 2 de grupo de escravos (Um anunciante que alugava um casal de escravos e outro que alugava 3 cativos, uma ama de leite e dois moleques, o primeiro para fazer serviço de copeiro e/ou quitanda e o segundo cozinheira o básico).

³⁵⁰ Do total de 45 anúncios computados 37 são de serviços doméstico e 8 de outros serviços.

anos (...)", o segundo oferecia "para ama de leite uma rapariga nova, sem filho, 30\$[trinta mil réis] (...)"³⁵¹.

No primeiro anúncio transcrito o senhor pedia a quantia de dez mil réis mensais a uma escrava, não especializada de 11 anos, já o segundo anunciante pedia trinta mil réis diário pelos serviços de sua escrava ama de leite. A leitura desses dois anúncios evidenciam que o preço mensal pago por um escravo alugado na cidade do Juiz de Fora, na segunda metade do século XIX, dependia de sua especialização, ou seja, os que apresentavam um ofício eram mais bem pagos. Outros fatores também influenciavam no preço dos jornais pagos, como por exemplo, a idade e o sexo.

Rômulo Andrade ao estudar a escravidão em Juiz de Fora afirma que alugar um mancípio era lucrativo para o locador e o locatário, pois:

Apesar de representar para o proprietário um contrato de risco – já que sobre ele pesava o ônus da fuga ou da doença prolongada do escravo-, a locação lhe era interessante, porquanto representava liquidez imediata, economia na manutenção alimentar do cativo e perspectiva de reembolso a médio prazo do capital investido. Para o locatário significava a ausência de desembolso de capital vultoso, possibilitando-lhe diversificação dos investimentos. Em suma, excluído o escravo, era um tipo de transação lucrativa para as partes envolvidas³⁵².

Por meio das afirmações e análises feitas anteriormente, é possível concluir que o sistema de aluguel predominou em Juiz de Fora, sobre tudo na última década da escravidão. Os anúncios de aluguel publicados no jornal *O Pharol* indicam esta tendência³⁵³.

A ascensão da locação de escravos na localidade se explica, em parte, pois com a proximidade evidente do fim do escravismo comprar este tipo de mercadoria passou a ser um negócio não rentável, uma vez que havia a possibilidade em não ter o retorno da aplicação³⁵⁴. Por esse motivo, alugar um mancípio era mais rentável do que comprar.

Por fim, devo destacar que o sistema de ganho e de aluguel no núcleo urbano de Juiz de Fora foi largamente utilizado pelos moradores desta localidade em decorrência do fim eminente da escravidão. Estes cativos tornaram-se figuras da cidade que crescia e necessitava

³⁵¹ AHUFJF. Setor de periódicos. *O Pharol*. 02/08/1883. Não é possível transcrever todo o anúncio de 01/01/1881, pois o mesmo se encontra na última coluna da página que está danificada (Falta um pedaço da folha).

³⁵² ANDRADE, Rômulo Garcia de. **Limites impostos pela escravidão à comunidade escrava e seus vínculos de parentesco...** p. 93.

³⁵³ No total de 45 anúncios publicados no período de 1870 a 1888. Foi detectado para a década de 1870 a 1880 cinco anúncios de aluguel e para o período de 1888 quarenta publicações.

³⁵⁴ ANDRADE, Rômulo Garcia de. **Limites impostos pela escravidão à comunidade escrava e seus vínculos de parentesco...** p. 93.

de mão de obra escrava para transportar, vender e desenvolver atividades no ambiente econômico e doméstico.

2.5- Considerações finais sobre o controle social dos escravos urbanos da paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora, 1850 - 1888

Juiz de Fora, segunda metade do século XIX, a jovem cidade via os casebres em que habitava a “gente miúda” desaparecerem em prol da construção de sobrados, casarões, chácaras e prédios públicos. Esta diversificação e crescimento da economia local trouxeram para o centro urbano um aumento populacional e uma diversificação na economia.

Este crescimento e desenvolvimento da localidade exigiram um grande contingente de escravos e imigrantes, que vieram de diversas regiões do Brasil, da África e da Europa para trabalharem nas lavouras de café, nas demais atividades agropastoris, nos distritos, nos povoados e no centro urbano do jovem município.

A Câmara Municipal desta nova circunscrição administrativa atraiu uma elite, em sua grande maioria fazendeiros, que se formou por meio de laços familiares e políticos. Este grupo que detinha o poder local buscou “disciplinar” a população para organizar a modernização do centro urbano, alinhando as calçadas, promovendo à construção de ruas, prédios públicos, praças, chafarizes e outras obras que trariam para a cidade a ideia de organização e civilidade.

Para isso, foram criados diversos mecanismos de controle social, como o Código de Posturas, o toque de recolher, a proibição de festas e batuques em casas, entre outras restrições. Tudo isso era necessário para que a população tivesse uma sensação de segurança e para que a ordem pública se mantivesse.

Porém, essas restrições não impediram que os escravos que moravam ou estavam na cidade desenvolvessem redes de sociabilidade, podendo gerar momentos de solidariedade e conflitos. Os jornais que circulavam na cidade, como *O Pharol*, publicaram diversas matérias que apresentavam em seu conteúdo denúncias de ajuntamentos de cativos com os demais membros da sociedade para promoverem roubos, batuques e algazarras.

Além deste aspecto, os escravos que habitaram o meio urbano desenvolveram inúmeras atividades especializadas, como o serviço de carpinteiro, pedreiro, carroceiro, vendedor, copeiro, cozinheira e outras ocupações que a economia urbana exigia. No entanto,

esses municípios também trabalharam em outras áreas, como por exemplo, o carregamento de mercadorias na cidade.

Essas ocupações poderiam ser desenvolvidas sobre o sistema de ganho e/ou de aluguel. Sobre a locação de cativos em Juiz de Fora, pude detectar, que assim como em outras regiões, foi uma prática presente na cidade e no campo, intensificando-se com a proximidade do fim da escravidão, pois comprar cativos passou a ser um negócio duvidoso, porque havia o risco de perder o investimento. Em relação ao ganho, constatei que houve uma maciça presença de cativos ao ganho no cotidiano da cidade do Juiz de Fora, assim como em outros centros urbanos do período.

Todavia, Juiz de Fora apresentou suas particularidades no ganho e no aluguel de municípios. A primeira delas diz respeito à predominância de escravas nos serviços de ganho desenvolvendo trabalhos domésticos, como lavadeira, cozinheira e engomadeira. Se compararmos com outras cidades do período, como por exemplo, o Rio de Janeiro, é possível detectar que neste centro urbano houve o predomínio de escravos ao ganho, que trabalhavam principalmente no serviço de carregamento³⁵⁵. Em relação ao aluguel de escravos, na cidade de Juiz de Fora foi possível detectar que a maior parte dessas transações era feita pelos próprios senhores e não por agências que alugavam este tipo de mão de obra.

Em relação à baixa concentração de escravos no ganho e no aluguel na cidade de Juiz de Fora é possível concluir que a baixa presença de cativos no centro urbano se explica, pois este contingente era utilizado nas fazendas de café e mantimentos que cercavam o município.

De uma maneira geral, foi possível perceber que tanto o sistema de ganho quanto o de aluguel no período de 1870 a 1888 refletia as transformações econômicas e urbanas que a cidade do Juiz de Fora sofria. Nesse sentido, detectei que nas décadas finais da escravidão o centro urbano em questão crescia em decorrência da expansão da lavoura cafeeira e de sua consolidação como entreposto comercial da Zona da Mata mineira.

Este crescimento atraía para a cidade um grande número de pessoas que procuravam começar uma nova vida, fazer negócios e oferecer seus serviços, como foi o caso dos advogados, médicos, modistas, professores e outros profissionais liberais. O jornal *O Pharol* está repleto de anúncios que ofereciam os serviços desses indivíduos.

Assim, o presente capítulo buscou demonstrar e analisar como que a imprensa local, representada pelo jornal *O Pharol*, e o poder público, representado pela Câmara Municipal,

³⁵⁵ SILVA, Marilene Rosa Nogueira da. **Negro na rua...** p. 110.

buscaram controlar os passos desta população cativa que crescia, e a regulamentar, dentro do possível, respeitando o direito de propriedade, as relações entre senhores e escravos.

A partir da presente análise foi possível demonstrar que os cativos urbanos de Juiz de Fora, foram indivíduos presentes no cotidiano da sociedade juizforana e desenvolveram, no decorrer de seus afazeres diários, interações de solidariedade com forros, livres e outros mancípios. Estas redes em alguns momentos poderiam ser quebradas, o que poderia gerar conflitos.

O Pharol do dia 20 de março de 1888 exemplifica de maneira mais clara o que estas quebras nas relações sociais entre escravos e os demais moradores da cidade poderiam causar:

Na madrugada de 18 do corrente [mês de março] partiu desta cidade o Sr. Subdelegado de polícia, e seu escrivão, o tenente do destacamento para a ex-colônia D. Pedro II aonde as 6 horas da manhã effectuaram as prisões de Catharina Munka e seu filho Valentim Munka acusados como auctores do ferimento grave de que foi victima o individuo João Kneip, no dia 19 de fevereiro (...)³⁵⁶.

Mediante a discussão exposta no presente capítulo foi possível detectar que os escravos urbanos da paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora participaram ativamente da vida social da localidade promovendo confusões, fugas, crimes, batuques, festas e reuniões em diversos pontos da cidade. Além de frequentarem botequins, casas de negócios e de jogos. Esta circulação de cativos preocupava as autoridades locais, que buscaram por meio do Código de Posturas e do poder policial controlar essa população mancípia e evitar que esses se juntassem, para que assim se mantivesse a ordem pública da localidade. Porém, esta vigilância era falida.

No próximo capítulo irei analisar de forma mais aprofundada a vida de alguns escravos urbanos juizforanos durante a segunda metade do século XIX. Assim irei detectar como se desenvolvia parte desse cotidiano que auxiliava na formação da “Cidade Negra” que causava, em alguns momentos, a sensação de insegurança da população livre e as autoridades locais, que na medida do possível, tentavam coibir.

³⁵⁶ AHUFJF. Setor de periódicos. *O Pharol*. 20/03/1888.

Capítulo 3

Rebeldia, resistência e cotidiano de escravos em um centro urbano da Zona da Mata Mineira, 1850 – 1888

O presente capítulo buscará compreender como foram desenvolvidas parte das redes sociais e dos atos de rebeldia e resistência dos escravos da paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora durante a segunda metade do século XIX. Paralelamente a esta análise, buscarei apresentar quais estratégias existiram nas relações entre senhores, livres, libertos e cativos, e, como era parte do cotidiano dos mancípios urbanos na localidade em análise.

Para alcançar tal objetivo, utilizarei os processos criminais e outras fontes que me auxiliarão no desenvolvimento desta análise, como o jornal *O Pharol*, os Códigos de Posturas Municipais e o Código Criminal do Império do Brasil de 1830³⁵⁷.

Em relação aos documentos denominados “processos criminais” é importante destacar que estas fontes foram classificadas pelo Arquivo Histórico de Juiz de Fora de acordo com a tipologia do Código Criminal que vigorou no Brasil de 1831 a 1891 e das leis que o complementaram, como por exemplo, a de 10 de junho de 1835 que previa julgamento sumário para escravos que ferissem ou matassem seus feitores, senhores ou familiares³⁵⁸.

Nesse sentido, nem todos os documentos classificados como “processos criminais” de fato tratam de ações. No entanto, a grande maioria das fontes utilizada nessa pesquisa foram processos criminais que tramitaram na paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora.

Assim, a análise processual me fornecerá subsídios para compreender de maneira mais clara a posição da justiça sobre a sentença de alguns dos escravos envolvidos nos processos, quais indivíduos se sociabilizam com os cativos, o que as redes sociais desenvolvidas pelos escravos urbanos buscavam e outros aspectos que estavam inseridos no complexo cotidiano dos mancípios que habitaram a localidade em análise.

Por fim, é importante salientar que o presente capítulo não buscará analisar o caráter criminológico dos processos, pois buscarei em tais documentos elementos que me permitirão reconstruir o cotidiano, os atos de rebeldia e resistência dos cativos urbanos do centro urbano em análise.

³⁵⁷O jornal *O Pharol* se localiza no Arquivo Histórico da Universidade Federal de Juiz de Fora (AHUFJF) no setor de periódicos. Os Códigos de Posturas Municipais se localizam no Arquivo Histórico de Juiz de Fora (AHJF) e no Setor de Memória da Biblioteca Municipal Murilo Mendes (SMBMMM). O Código Criminal do Império do Brasil de 1830 se encontrara on-line. Na medida em que for necessário farei uma referência mais detalhada dessas fontes.

³⁵⁸AHJF. Inventário Sumário do Fundo Criminal do Foro Benjamin Colluci no Império.

3.1 - Os processos criminais e sua utilização pela produção historiográfica

Até meados dos anos setenta, do século XX, a produção historiográfica sobre o escravismo era voltada, principalmente, para o período colonial e, em geral, apresentava uma perspectiva macroanalítica. Porém, a partir de meados dos anos setenta, houve o desenvolvimento de uma série de estudos que tratavam da escravidão de maneira diversificada, pois levavam em consideração as particularidades de cada localidade, as transformações históricas ocorridas nas sociedades nas quais os cativos estavam inseridos e outros fatores que permitiam compreender as diversas faces do complexo mundo dos escravizados.

Além deste aspecto, tal como afirma Maria Helena Machado, essas pesquisas passaram a apresentar o cativo como um agente histórico, que como tal, desenvolvia relações sociais e buscava meios para sobreviver dentro do sistema ao qual estava inserido³⁵⁹.

Dentro desta perspectiva, Machado afirma que a partir da introdução dessas ideias foram desenvolvidas diversas metodologias que tinham por finalidade estudar o escravo e o sistema escravista. Estes novos métodos permitiram que os historiadores desenvolvessem pesquisas que tratavam e ainda tratam de vários aspectos sobre o sistema escravista e do cativo, como por exemplo, a negociação entre senhores e escravos, a formação da família cativa, a resistência contra o cativo, entre outras questões que compuseram as sociedades escravistas nas diversas regiões brasileiras³⁶⁰.

Essa mudança de perspectiva historiográfica esteve associada, principalmente, à análise de fontes que eram pouco utilizadas pelos historiadores, como os inventários, os testamentos, os processos criminais, os jornais e outros documentos que foram inseridos no debate historiográfico a partir da década de setenta e oitenta do século XX, enriquecendo e diversificando os estudos sobre a escravidão e a História do Brasil³⁶¹. É importante destacar que muitas dessas pesquisas foram publicadas em revistas científicas, capítulos de livros ou em obras completas³⁶².

³⁵⁹MACHADO, Maria Helena. Em torno da autonomia escrava: uma nova direção para a História Social da escravidão. São Paulo. **Revista brasileira de História**. nº 16. v. 16. p. 143 – 160. mar./ago. 1988.

³⁶⁰MACHADO, Maria Helena. Em torno da autonomia escrava...

³⁶¹MACHADO, Maria Helena. Em torno da autonomia escrava...

³⁶²Existem muitas obras que foram publicadas no decorrer das décadas de setenta e oitenta que são de grande importância para a produção historiográfica escravista, dentre as quais destacam-se: CARDOSO, Ciro Flamarion. **“A brecha camponesa no sistema escravista”, agricultura, escravidão e capitalismo**. Petrópolis: Vozes, 1978. CARDOSO, Ciro Flamarion. **Escravo ou Camponês? O protocampesinato negro nas Américas**. São Paulo: Brasiliense, 1987. DIAS, Maria Odila da Silva. **Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX: Ana Gertrudes de Jesus**. São Paulo: Brasiliense, 1984. MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. **Crime e**

A partir desta “nova” concepção sobre o escravismo e o cativo, foi desenvolvida uma série de estudos que utilizaram os processos criminais para compreender a criminalidade escrava, a resistência dos cativos contra o sistema que os oprimia, o cotidiano no qual esses mancípios estavam inseridos, entre outros fatores que englobavam as estratégias de sobrevivência dos escravos nas áreas rurais e urbanas³⁶³.

É importante destacar que esses estudos sobre a escravidão, que surgiram durante as décadas de setenta e oitenta do século XX, assim como tantos outros desenvolvidos posteriormente, utilizaram-se da perspectiva do escravo enquanto agente social e histórico e foram influenciados, sobretudo, pelas ideias de Thompson e pela metodologia da Micro-História³⁶⁴.

Nesse sentido, Thompson a partir de seus estudos sobre a classe operária, os costumes, as leis e o direito na sociedade inglesa do século XVII, apresentou a ideia da “História vista por baixo”, que gerou, e ainda gera grande influência dentro dos estudos sobre a História do Brasil, em especial aos temas que abordam a escravidão, o mundo dos livres pobres, dos forros e dos cativos³⁶⁵.

A partir dessa perspectiva muitos pesquisadores passaram a “encontrar” os escravos na documentação oficial, de forma direta, como por exemplo, os cativos que eram réus ou testemunhas em processos criminais, ou de maneira indireta, em listas de bens, em censos, em listas populacionais e outras fontes que permitem compreender o cativo enquanto agente histórico, as trajetórias sociais que este desenvolvia, suas lutas contra o sistema que o oprimia e outros aspectos que derrubavam antigos ideais de que os escravos foram passivos dentro da sociedade em que viviam.

Em relação à utilização da metodologia da microanálise, esta, assim como a ideia de Thompson sobre a “História vista por baixo”, influenciou, e ainda influencia muitas pesquisas históricas que abordam diversos temas, entre eles, a escravidão.

Escravidão. Trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas, 1830 – 1888. São Paulo: Brasiliense, 1987. Todavia, vale salientar que existem outras pesquisas publicadas nesse período que tratavam da escravidão e do escravo a partir dessa “nova” concepção que não foram citadas.

³⁶³ Dentre os diversos estudos sobre a utilização de processos criminais para se compreender o cotidiano dos escravos urbanos, destaca-se a obra: CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade: uma História da escravidão nas últimas décadas da corte.** São Paulo: Cia das Letras, 1990.

³⁶⁴ Além dessa concepção outras foram utilizadas, como por exemplo, a História Cultural dentre as obras que se utilizaram desta metodologia podemos citar: PAIVA, Eduardo França. **Escravidão e Universo Cultural na Colônia,** Minas Gerais, 1716-1789. 2º Ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006. SILVA, Eduardo. **As camélias do Leblon e a abolição da escravatura** – Uma investigação da História Cultural. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2003.

³⁶⁵ Estes estudos deram origem a alguns livros, dentre eles destaco a seguinte obra, que me auxiliou no desenvolvimento da ideia da “história vista por baixo”: THOMPSON, Edward Powmer. **Costumes em Comum:** estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia da Letras, 1998.

De acordo com Jacques Revel, a concepção microanalítica consiste em analisar um indivíduo ou um grupo de pessoas, para que assim, o historiador possa compreender os diversos contextos sociais e históricos nos quais os agentes da sociedade estudada estavam inseridos³⁶⁶. Todavia, Revel chama a atenção de que tal posicionamento não significa a abstração, mais sim a diversificação das experiências vividas³⁶⁷.

Por meio da metodologia da microanálise somada à ideia da “História vista por baixo”, muitos historiadores desenvolveram e ainda desenvolvem importantes pesquisas sobre o complexo mundo no qual os escravos estavam inseridos no Brasil³⁶⁸. Tais estudos demonstram que estes indivíduos desenvolveram diversas relações sociais, formaram famílias, conseguiram pecúlio, resistiram a um sistema que os oprimia, entre outros aspectos que estavam inseridos dentro do cotidiano dos cativos.

As obras até aqui citadas remetem à regiões de São Paulo e Rio de Janeiro, porém ainda resta uma pergunta: e a produção historiográfica que utiliza processos criminais para compreender o mundo dos escravizados em Juiz de Fora³⁶⁹?

Para responder essa questão apresentarei os estudos de Elione Guimarães e Rosilene Cardoso que utilizaram diversos processos criminais para compreender a criminalidade escrava e as relações sociais desenvolvidas entre os cativos e a população livre em Juiz de Fora durante a segunda metade do século XIX³⁷⁰.

Nesse sentido, Elione Guimarães ao analisar a criminalidade escrava no município, que veio ser chamado de Juiz de Fora, no período de 1850 a 1888, buscou resgatar o

³⁶⁶REVEL, Jacques. Microanálise e construção do social. In: REVEL, Jacques (Org.). **Jogos de escala: a experiência da microanálise**. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1998, p. 21.

³⁶⁷REVEL, Jacques. Microanálise e construção do social...

³⁶⁸Dentre essas obras posso citar, por exemplo: ALGRANTI, Leila Mezan. **O feitor ausente**- Estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro. Petrópolis: Ed. Vozes, 1998. ALVES, Maíra Chinelatto. **Quando falha o controle: crimes de escravos contra senhores**. Campinas 1840 – 1870. São Paulo: Universidade de São Paulo. 2010. (Dissertação de mestrado em História). ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de, FARIAS, Juliana Barreto, GOMES, Flávio dos Santos, SOARES, Carlos Eugênio Líbano. **Cidades Negras: Africanos, crioulos e espaços urbanos no Brasil escravista do século XIX**. 2ª Ed. São Paulo: Ed. Alameda, 2006.

³⁶⁹É importante salientar que para outras regiões brasileiras existem estudos importantes sobre a escravidão urbana dentre eles cito: LAURINDO Jr., Luiz Carlos. **A cidade de Camilo: escravidão urbana em Belém do Grão-Pará (1871-1888)**. Belém: Universidade Federal do Pará. 2012. (Dissertação de mestrado em História). MAIA, Clarissa Nunes. **Policiaidos: controle e disciplina das classes populares na cidade do Recife, 1865 – 1915**. Recife: Universidade Federal de Pernambuco. 2001. (Tese de doutorado em História). MATTOSO, Kátia de Queirós. **Bahia, século XIX. Uma província no Império**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992. MOREIRA, Paulo Staudt. **Os cativos e os homens de bem: experiências negras no espaço urbano**. Porto Alegre: Edições EST, 2003. SIMÃO, Ana Regina Falkembach. **Resistência e acomodação: a escravidão urbana em Pelotas – RS (1812-1850)**. Porto Alegre: UPF Editora, 2002.

³⁷⁰CARDOSO, Rosilene Costa. **Relações sociais na sociedade escravista: cotidiano e criminalidade em Juiz de Fora, 1870 – 1888**. Juiz de Fora: Universidade Federal de Juiz de Fora. 2011. (Dissertação de mestrado em História). GUIMARÃES, Elione Silva. **Violência entre parceiros de cativo: Juiz de Fora, segunda metade do século XIX**. São Paulo: Faped/Annablume. 2006 b.

comportamento do cativo dentro da sociedade escravista³⁷¹. Dentro desta concepção e seguindo a tendência da produção historiográfica que trata do assunto, Guimarães buscou demonstrar que o escravo foi um agente histórico dentro da sociedade juizforana oitocentista.

A partir desses pré-supostos, Guimarães demonstrou como senhores e escravos utilizaram-se da lei para atingir interesses específicos³⁷². Dentro desta perspectiva, Guimarães chegou à conclusão de que houve um crescimento da criminalidade praticada por livres e cativos em Juiz de Fora, na medida em que se avançava o século XIX, havendo o predomínio de crimes contra a pessoa, ou seja, os de homicídio, tentativa de morte e ofensas físicas³⁷³.

De acordo com a pesquisadora, o crescimento destes delitos se relacionava ao aumento das tensões entre senhores e escravos, dos conflitos entre trabalhadores livres pobres e mancípios, das disputas internas ocorridas no cativo e pelo aumento da população escrava na região³⁷⁴.

Dentro do contexto da criminalidade escrava juizforana, Guimarães analisou os delitos praticados por parceiros de cativo. E dentro desta perspectiva, a pesquisadora demonstrou que a partir das disputas por parceiros sexuais, em brigas pela posse de materiais, na defesa da manutenção da fuga ou de conquistas alcançadas no interior das senzalas surgiram diversos desentendimentos que, em alguns casos, desencadearam delitos³⁷⁵.

Por meio desta perspectiva, Guimarães buscou demonstrar que as relações econômicas não explicam exclusivamente tais crimes, pois tais delitos envolviam uma série de outros fatores, como por exemplo, a paixão que levaram os mancípios a promoverem delitos.

Além desse aspecto, por meio da análise dos autos dos processos criminais, Guimarães conseguiu penetrar no cotidiano da sociedade escravista e no mundo dos mancípios que habitavam o município de Juiz de Fora no século XIX. Dentro desta perspectiva, a pesquisadora detectou que muitos senhores abriram mão de suas redes de influência e poder para alcançar os resultados que almejavam, para impedir o andamento de alguns processos, para omitir crimes, para defender seus interesses econômicos e garantir o direito sobre a propriedade escrava³⁷⁶.

Uma pesquisa similar foi feita por Rosilene Cardoso, que analisou processos criminais para compreender o cotidiano e a criminalidade escrava no município de Juiz de Fora nas

³⁷¹ GUIMARÃES, Elione Silva. **Violência entre parceiros de cativo...** p. 25.

³⁷² GUIMARÃES, Elione Silva. **Violência entre parceiros de cativo...** p. 25.

³⁷³ GUIMARÃES, Elione Silva. **Violência entre parceiros de cativo...** p. 25.

³⁷⁴ GUIMARÃES, Elione Silva. **Violência entre parceiros de cativo...** p. 25.

³⁷⁵ GUIMARÃES, Elione Silva. **Violência entre parceiros de cativo...** p. 25.

³⁷⁶ GUIMARÃES, Elione Silva. **Violência entre parceiros de cativo...**

duas últimas décadas da escravidão³⁷⁷. Nesse sentido, a pesquisadora buscou focar nas testemunhas das ações criminais para compreender com quais grupos sociais os escravos juizforanos se relacionavam durante as décadas de 1870 e 1880. Além deste aspecto, a pesquisadora buscou apurar se tais relações influenciaram na decisão do júri, de maneira a absolver ou condenar os réus³⁷⁸. Dentro desta perspectiva, Cardoso, assim como Guimarães, buscou apresentar o cativo enquanto agente histórico dentro desta sociedade.

Por meio dessa pesquisa, Cardoso demonstrou que em muitos processos os cativos eram apresentados como indivíduos “obedientes” que aceitavam as ordens e as vontades do senhor para obterem ganhos, tanto materiais, quanto simbólicos³⁷⁹. Por outro lado, em certos delitos houve a presença de escravos que se armavam, feriam, roubavam e matavam pessoas, fosse por vingança ou por ordem de seu senhor³⁸⁰.

Por meio de sua pesquisa, Cardoso demonstra que os escravos agiam e reagiam em seu cotidiano, por meio de relações de tensões e conflitos, não apenas como uma forma de resistir ou “adequar-se” à escravidão, mas como forma de sobreviver às diversas situações vividas no cativeiro³⁸¹.

Além deste aspecto, Cardoso aponta que as relações entre senhores e escravos, não se basearam na força e na opressão, pelo contrário, foram marcadas por constantes negociações, interações e “diálogos”³⁸².

Como é possível observar tanto os estudos de Elione Guimarães quanto o de Rosilene Cardoso demonstram que por meio da utilização de processos criminais é possível compreender o cotidiano escravista no município que veio a ser chamado Juiz de Fora. Nesse sentido, tal como indica Cardoso, a utilização dessa fonte permite penetrar no universo cultural e social marcado por relações complexas aonde conviviam escravos, forros e livres³⁸³.

É dialogando com esta produção historiográfica, tanto do âmbito local quanto nacional, que este capítulo será desenvolvido. No entanto, diferentemente das pesquisas de Guimarães e Cardoso o meu trabalho irá analisar exclusivamente alguns processo criminais que apresentam escravos que moravam na vila de Santo Antônio do Parahybuna e nas cidades do Parahybuna e do Juiz de Fora no período de 1850 a 1888.

³⁷⁷CARDOSO, Rosilene Costa. **Relações sociais na sociedade escravista...**

³⁷⁸CARDOSO, Rosilene Costa. **Relações sociais na sociedade escravista...** p. 13 -14.

³⁷⁹CARDOSO, Rosilene Costa. **Relações sociais na sociedade escravista...** p. 16 – 17.

³⁸⁰CARDOSO, Rosilene Costa. **Relações sociais na sociedade escravista...** p. 16 – 17.

³⁸¹CARDOSO, Rosilene Costa. **Relações sociais na sociedade escravista...** p. 16 – 17.

³⁸²CARDOSO, Rosilene Costa. **Relações sociais na sociedade escravista...** p. 16 – 17.

³⁸³CARDOSO, Rosilene Costa. **Relações sociais na sociedade escravista...**

Dentro desta perspectiva buscarei demonstrar como foram desenvolvidas as relações sociais entre os cativos e os demais membros da população que habitavam o núcleo urbano em questão e como era parte do cotidiano desses mancípios.

Nos próximos tópicos explicarei de forma mais detalhada, quais processos irei analisar, como detectei que realmente se tratava de um crime praticado por um escravo urbano, qual metodologia utilizada, como foi feito o levantamento das fontes e o que a documentação analisada fornece a respeito do cotidiano e sociabilidade dos cativos que habitaram o núcleo urbano em análise.

3.2 - Aspectos da rebeldia, resistência, sociabilidade e do cotidiano dos escravos urbanos da paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora

Para desenvolver esse capítulo, tal como disse anteriormente, utilizei os processos criminais que se encontram sob a custódia do Arquivo Histórico de Juiz de Fora. Esse conjunto documental se localiza no fundo Criminal do Fórum Benjamim Colluci no Império que abrange o período de 1829 a 1891, ano em que entrou em vigor o novo Código Criminal de Minas Gerais. O somatório desses processos totalizam 1.743 ações, que tratam de diversos crimes³⁸⁴.

Desses, selecionei os processos de ajuntamento ilícito, entrada em casa alheia, contra as posturas municipais, e outros diversos, contra a liberdade individual, tentativa de homicídio, crimes de ameaças, furtos, roubos, danos, uso de armas de defesa e os termos de bem-viver. Esta massa documental soma um total de 556 ações criminais e abrangem o período de 1836 a 1891.

Esses documentos foram selecionados porque por meio da leitura de pesquisas sobre a criminalidade escrava em Juiz de Fora e em outras localidades durante a segunda metade do século XIX. Pude detectar que alguns desses delitos poderiam ocorrer em maior incidência em um ambiente urbano, como por exemplo, os roubos, os furtos, a entrada em casa alheia e os delitos contra as posturas municipais. Por outro lado, a escolha dos processos de tentativa de homicídio, ameaças, usos de armas de defesa e os de danos se deu a partir do momento em que tais delitos poderiam levar à alguns momentos de tensões vividas entre senhores e seus escravos, entre parceiros de cativo ou entre mancípios e os demais membros da população no ambiente urbano. A utilização de processos criminais classificados como *diversos* se

³⁸⁴ AHJF. Inventário Sumário do Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci.

justificou, por meio da curiosidade em saber quais eram os crimes que tal documentação apresentava.

Dentro dessa perspectiva, das 556 ações que analisei, selecionei aquelas nas quais continham escravos urbanos como vítima, réu e testemunha. Estas abrangem o período de 1850 a 1888 e soma um total de 15 processos que se dividem entre os crimes de tentativa de homicídio, contra a liberdade individual, entrada em casa alheia, ameaças, roubo, furto e os *processos diversos*³⁸⁵.

É importante salientar que estou utilizando apenas as ações em que o delito aconteceu no distrito sede do município que viria a ser chamado Juiz de Fora. Além deste aspecto, para certificar que o(s) escravo(s) envolvido(s) era (m) do ambiente urbano, tive o cuidado de verificar, quando possível, onde morava o senhor do cativo, em qual lugar o escravo promovia sua atividade e outros aspectos que me permitiram concluir que o município envolvido na ação era da cidade ou nela se encontrava por algum motivo.

Em relação aos processos contra a liberdade individual levei em consideração a condição do indivíduo no momento de abertura da ação, ou seja, todos esses a princípio eram escravos³⁸⁶. Mais adiante farei uma análise detalhada do conteúdo inserido nesse documento e demonstrarei que a maioria dos envolvidos foi considerado “escravo” pela justiça.

O baixo número de processos envolvendo escravos no centro urbano em análise não significa que estes não promoviam crimes. Pelo contrário, como demonstrarei mais adiante, em muitos casos os senhores optaram em fazer a “justiça” em sua própria residência, como por exemplo, o Barão da Bertioga que ao ser roubado por seus escravos, decidiu não entregá-los as autoridades, mas “fazer justiça com as próprias mãos”.

Em outras ocasiões muitos delitos cometidos pelos cativos não desencadearam em processos criminais pelo fato desses serem “corriqueiros”, como eram os casos de bebedeiras, brigas, ajuntamentos, desobediência, pequenos roubos e outras “desordens” que eram promovidas pelos escravos nas cidades. As punições para tais delitos, tal como demonstrei no capítulo anterior, estavam previstas nos Códigos de Posturas Municipais e, em geral, eram

³⁸⁵A leitura desse processo me levou a crer que se tratava de um roubo de uma escrava. Farei a análise desse processo de forma mais detalhada adiante. Os quinze processos detectados foram fichadas e inseridas em uma planilha que contém o conteúdo resumido dos processos e do depoimento dos envolvidos, a data na qual o inquérito foi aberto, se houve ou não conclusão do processo, quais as penas aplicadas aos envolvidos, o número de escravos, de testemunhas, réus e vítimas contidos em cada processo, dentre outros fatores que pude detectar a partir da leitura de tal fonte.

³⁸⁶É importante ressaltar que desses quatro processos dois foram considerados que se tratavam de escravos livres os outros demais estão incompletos.

açóites, prisões dos mancípios, condenação as galés e pagamento de multa, cabendo ao poder policial aplicar tais “correções”³⁸⁷.

Além desse aspecto, tal como mostra Adriana Pereira de Campos, a baixa presença de cativos em processos criminais está associado ao fato de que:

Mesmo aceitando sua inclusão como sujeito de Direito no processo criminal, pareceu aos legisladores que a participação dos cativos não deveria afrontar os fundamentos da sociedade escravista³⁸⁸.

A partir desta afirmação Campos demonstra que havia uma baixa participação de cativos como réu(s), vítima(s) ou testemunha(s) na Justiça, pois havia uma relação entre o poder público e os interesses privados de cada senhor³⁸⁹. Isso significa que muitos proprietários de escravos para não perderem suas “peças de ébano” ou danificá-las promoviam a “justiça com as próprias mãos”, castigando o seu cativo para que este não cometesse novamente algum delito ou falta.

O quadro abaixo demonstra a distribuição dos 15 processos criminais que envolviam escravos urbanos na paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora.

³⁸⁷Os códigos de posturas se localizam nas seguintes instituições: SMBMMM. Código de Posturas da Câmara Municipal da vila de Santo Antônio do Paraibuna (1853). AHJF. Fundo Câmara Municipal do período imperial. Série 163. Subsérie 163/1. Código de Posturas da Câmara Municipal da Cidade do Paraibuna da Província de Minas Gerais (1857) e Código de Posturas da cidade do Parahybuna de 1863. O processo de roubo à casa do Barão da Bertioga encontra-se no: AHJF. Fundo Fórum Benjamim Colluci no Império. Série 26. Processos relativos a crime de roubo. Caixa 63. 20/07/1868.

³⁸⁸CAMPOS, Adriana Pereira. **Nas barras dos tribunais: direito e escravidão no Espírito Santo do século XIX**. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro. 2003. (Tese de Doutorado em História). p. 114.

³⁸⁹CAMPOS, Adriana Pereira. **Nas barras dos tribunais...** p. 178.

QUADRO 07 - Crimes envolvendo escravos na paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora, 1850 – 1888-

Tipo de Crime	Crime	Período			
		1850 – 1860	1861 - 1870	1871 - 1880	1881 - 1888
Contra a Liberdade Individual	Contra a Liberdade Individual	---	2	---	---
Contra a segurança da pessoa e da vida	Tentativa de Homicídio	---	---	1	---
	Entrada em Casa Alheia	1	---	---	---
	Ameaças	---	1	---	---
Contra a Propriedade	Roubo de Escrava	---	---	1	---
	Roubo	---	4	---	3
	Furto	1	---	1	---
	TOTAL	2	7	3	3

FONTE: Fundo Fórum Benjamim Colluci, Processos Criminais, Séries: 10, 14,16, 17,23, 25 e 36.

OBS: O crime classificado como roubo de uma escrava se encontra dentro da série número 36 (Processos Diversos).

De acordo com a classificação feita por Elione Guimarães sobre o padrão e a tendência da criminalidade escrava no município em análise, todos os delitos expostos no quadro acima, com exceção do suposto roubo de uma escrava que se enquadra dentro dos *processos diversos*, são classificados com Crimes Particulares³⁹⁰.

Guimarães fez essa classificação por meio do Código Criminal do Império do Brasil de 1830. No presente documento não há a conceituação do que caracterizava tal delito, apenas apresenta quais crimes eram enquadrados como “particulares”³⁹¹. Todavia, de acordo com Guimarães estes crimes eram aqueles:

(...) que tinham condições e conseqüências que importavam mais uma lesão individual do que geral. São crimes cometidos contra a pessoa e/ou contra a propriedade³⁹².

Em relação aos processos *diversos*, de acordo com a classificação adotada por Guimarães, estes se enquadravam em *Outros Documentos Criminais* que “(...) comporta os

³⁹⁰ GUIMARÃES, Elione Silva. **Violência entre parceiros de cativeiro...** p.84.

³⁹¹ BRASIL. **Código Criminal do Império do Brasil**. 1830. Parte terceira: Dos crimes particulares. Artigo 179 ao artigo 275. Documento acessado on-line no seguinte site:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm .Acessado em maio de 2012.

³⁹² GUIMARÃES, Elione Silva. **Violências entre parceiros de cativeiro...** p. 83.

delitos que não puderam ser enquadrados nos três grupos anteriores [Crimes Públicos, Crimes Particulares e Crimes Policiais] (...)”³⁹³.

Os dados expostos no quadro sete indicam que na paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora, que abrangia o centro urbano e os arredores da vila de Santo Antônio do Parahybuna, da cidade do Parahybuna e do Juiz de Fora, houve o predomínio dos crimes de roubo, que somam sete processos. Esses delitos, tal como demonstra alguns estudos sobre a escravidão nas cidades brasileiras, eram praticados pelos escravos que moravam ou que estavam nos centros urbanos corriqueiramente³⁹⁴.

Para o centro urbano em análise essa tendência não deve ter sido diferente, mesmo com uma baixa incidência de processos de roubos, não é possível pensar na baixa participação de escravos nesse tipo de crime. Ao fazer a leitura do jornal *O Pharol* e dos Códigos de Posturas de 1853, 1857 e 1863 do município em análise pude detectar que os cativos praticavam frequentemente roubos na cidade.

Dentro dessa perspectiva, de acordo com Luis Carlos Soares, que analisou a escravidão na cidade do Rio de Janeiro durante o século XIX, estes delitos foram promovidos em alta incidência pelos cativos da capital imperial³⁹⁵. Soares afirma que tais delitos estavam associados a diversos fatores, dentre eles, a falta de recursos materiais, como roupa e alimentação, suficientes para a subsistência o que motivava o escravo a promover roubos de dinheiro, de objetos valiosos, de animais, e de outros gêneros³⁹⁶.

Após essa exposição da metodologia utilizada e dos dados obtidos é necessário penetrar no cotidiano, nos atos de rebeldia e resistência e nas redes sociais desenvolvidas pelos escravos envolvidos em alguns processos criminais da paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora durante a segunda metade do século XIX. Para desenvolver tal análise nada melhor do que dar “vozes” e nomes aos agentes históricos envolvidos nessas ações.

Antes de iniciar as discussões sobre as ações criminais analisadas é importante lembrar que durante a segunda metade do século XIX o centro urbano, no qual estou analisando, se firmava como o principal entreposto comercial da Zona da Mata mineira e encontrava-se em pleno crescimento social e econômico, gerado, principalmente, pela expansão da lavoura cafeeira.

³⁹³GUIMARÃES, Elione Silva. **Violências entre parceiros de cativo...** p. 83.

³⁹⁴Dentre esses estudos consultar: ALGRANTI, Leila Mezan. **O feitor ausente**- Estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro. Petrópolis: Ed. Vozes. 1998. MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. Sendo cativo nas ruas: a escravidão urbana na cidade de São Paulo, In: PORTA, Paula (Org). **História da cidade de São Paulo**. São Paulo: Paz e Terra. 2004. Existem outras obras que tratam do tema que foram omitidas.

³⁹⁵SOARES, Luis Carlos. **“O povo de cam” na capital do Brasil: a escravidão urbana do Rio de Janeiro do século XIX**. Rio de Janeiro: FAPERJ/7 letras, 2007. p. 246.

³⁹⁶SOARES, Luis Carlos. **“O povo de cam” na capital do Brasil...** p. 246.

Esse desenvolvimento atraiu para a cidade grande contingente de livres, tanto nacionais quanto estrangeiros, que chegaram nesta localidade em busca de “construir uma nova vida” ou ampliar seus negócios. Além destes indivíduos, este centro urbano necessitava de escravos para trabalhar nas obras públicas, nas construções de edificações, nas oficinas, nas casas comerciais, no carregamento de mercadorias e em outras atividades que a economia urbana exigia.

Em meio a esse contexto, no dia 24 de março de 1857 o doutor Pedro Maria Halfeld, que morava na cidade do Parahybuna, foi à delegacia abrir queixa contra João Baptista de Carvalho, que era soldado do corpo policial da localidade, pois este havia entrado em sua casa sem sua permissão³⁹⁷.

De acordo com a queixa do Doutor Halfeld, o fato havia ocorrido em 18 de março de 1857, período em que se encontrava fora da cidade. Neste dia, o soldado Carvalho invadiu a sua residência portando uma pistola e ameaçou uma de suas escravas, e esta, assustada, gritou por socorro. Os demais escravos da casa ao ouvirem o pedido foram ver o que estava ocorrendo, e ao chegarem “nos fundos” da casa viram João Baptista de Carvalho, que os ameaçou com uma arma e fugiu³⁹⁸.

O inquérito policial indica que o Doutor Pedro Halfeld soube do ocorrido, por meio de seu irmão Guilherme Justino Halfeld, que era negociante, e ficou sabendo da invasão, pois um dos escravos de Pedro Halfeld, ao ouvir os gritos de socorro da escrava foi até a sua residência pedir ajuda³⁹⁹.

Para esclarecer os fatos o delegado inquiriu dez testemunhas, sendo três informantes. Destas últimas, havia um escravo de nome João, que era de nação, tinha 20 anos e pertencia ao queixoso. De acordo com as informações fornecidas pelo cativo, o soldado Carvalho foi visto nos fundos da casa de seu senhor portando uma pistola, fazendo ameaças e tentando abusar sexualmente de uma das escravas de seu senhor. João informou também que ao ouvir os gritos de socorro, as demais escravas foram ao quintal socorrer a mancípia, todavia, João foi à casa de Guilherme Halfeld para pedir ajuda, enquanto as demais cativas foram cercar Carvalho⁴⁰⁰.

³⁹⁷AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de entrada em casa alheia. Série 17. Caixa 47. 24/03/1857.

³⁹⁸AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de entrada em casa alheia. Série 17. Caixa 47. 24/03/1857.

³⁹⁹AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de entrada em casa alheia. Série 17. Caixa 47. 24/03/1857.

⁴⁰⁰AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de entrada em casa alheia. Série 17. Caixa 47. 24/03/1857.

O irmão do queixoso, Guilherme Halfeld, que também foi testemunha informante do processo afirmou que ao chegar a casa com o escravo João não encontrou o soldado Carvalho. Por esse motivo, solicitou ao sargento do destacamento que ordenasse alguns dos praças a fazerem uma busca ao redor da residência de seu irmão⁴⁰¹. Ao fazerem a ronda, João Baptista Carvalho foi encontrado e recolhido à cadeia⁴⁰².

Após ouvir as testemunhas o delegado concluiu os autos do processo e o encaminhou ao juiz municipal que julgou a denúncia improcedente e ordenou o relaxamento da prisão de João Baptista. A conclusão se deu no dia 14 de abril de 1857⁴⁰³.

Tal como podemos observar, a leitura desse processo leva ao ambiente doméstico na então vila de Santo Antônio do Parahybuna, que seria elevada à categoria de cidade em maio de 1857. Ao que tudo indica não havia outras pessoas da família dentro da residência do Doutor Halfeld no momento em que o soldado Carvalho penetrou em sua residência.

No entanto, o fato desses cativos encontrarem-se aparentemente sem a supervisão de algum membro da família do Doutor Pedro Halfeld não significava um afrouxamento do sistema escravista na cidade, pois neste ambiente havia uma constante vigilância dessa população, seja pelo poder público, pela polícia ou pela sociedade. Sobre esse assunto Carlos Eduardo Araújo afirma que:

A repressão policial nas cidades era implacável contra os escravos e libertos africanos. A estrutura montada tinha como objetivo garantir a segurança das elites e a manutenção da ordem. (...)
(...) Não faz mais sentido a ideia de que a escravidão urbana era “mais branda” do que a rural (...)⁴⁰⁴.

Além deste aspecto, o processo demonstra a busca de um senhor de escravos em legitimar o seu direito à propriedade sobre a cativa que o praça Carvalho, supostamente tentou abusar sexualmente. Outra característica que é possível detectar nesta ação está associada ao fato do Doutor Halfeld por meio da denúncia buscar “manter a honra” de sua escrava que havia sido assediada. Sobre esse assunto Sandra Lauderdale Graham afirma que:

⁴⁰¹AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de entrada em casa alheia. Série 17. Caixa 47. 24/03/1857.

⁴⁰²AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de entrada em casa alheia. Série 17. Caixa 47. 24/03/1857.

⁴⁰³AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de entrada em casa alheia. Série 17. Caixa 47. 24/03/1857.

⁴⁰⁴Santos, SOARES, Carlos Eugênio Líbano. **Cidades Negras: Africanos, crioulos e espaços urbanos no Brasil escravista do século XIX**. 2ª Ed. São Paulo: Ed. Alameda, 2006, p. 74 – 75.

O chefe de família tinha o direito de castigar seu “criado, discípulo, mulher, filho ou escravo”. Ao mesmo tempo, esperava-se que ele guardasse a honra das mulheres de seu lar, incluindo à honra das criadas. Qualquer homem que tentasse dormir ou casar com uma criada sem a permissão de seu senhor ter-se-ia, outrora, arriscado ao exílio ou a morte⁴⁰⁵.

O processo de roubo iniciado pela família Ferreira também leva ao ambiente doméstico e demonstra outras atividades que eram realizadas pelos escravos que trabalhavam nas casas de seus senhores.

Era dia 03 de fevereiro de 1863 quando Dona Laura dos Reis, seu marido Antônio Ferreira Neto e seu filho Antônio Carlos Ferreira Pinto foram à delegacia da cidade do Parahybuna queixar-se contra João Ignácio Corrêa e seus camaradas Fernando Joaquim da Rocha, Antônio e um crioulo, no qual não aparece seu nome no processo⁴⁰⁶.

De acordo com o inquérito policial, a família Ferreira, que residia na cidade do Parahybuna, havia mandado sua escrava de nome Eva levar ao senhor Joaquim Vidal Leite Ribeiro um jacá de frangos, esta obedecendo às ordens que lhe foi dada, foi fazer a entrega⁴⁰⁷. Porém, ao passar em frente à casa de João Ignácio Corrêa, foi surpreendida por três camaradas, que segundo os queixosos foram a mando de João Corrêa e estavam armados de cacetes, estes ameaçaram Eva e roubaram o jacá com os frangos⁴⁰⁸. De acordo com os membros da família Ferreira, os indivíduos que cercaram sua escrava eram Fernando Joaquim da Rocha, Antônio Português e um crioulo⁴⁰⁹.

Infelizmente, esse processo encontra-se incompleto. No entanto, essa ação demonstra outra cena típica da escravidão urbana: uma escrava que promovia serviços domésticos para seus patrões e outras atividades fora da residência. Na ação analisada, Eva, além de trabalhar no lar fazia serviços nas ruas da cidade.

As duas ações analisadas acima demonstram dois momentos distintos. No primeiro caso, os escravos do Doutor Halfeld desenvolvendo seus afazeres dentro da casa de seu senhor. No segundo processo, uma escrava que realizava uma entrega de mercadoria a mando de seus senhores.

⁴⁰⁵ GRAHAM, Sandra Lauderdale. **Proteção e obediência:** criados e seus patrões no Rio de Janeiro, 1860 – 1910. São Paulo: Companhia das letras. 1992. p. 24.

⁴⁰⁶AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de roubo.Série 26.Caixa 62. 03/02/1863.

⁴⁰⁷AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de roubo.Série 26.Caixa 62. 03/02/1863.

⁴⁰⁸AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de roubo.Série 26.Caixa 62. 03/02/1863.

⁴⁰⁹AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de roubo.Série 26.Caixa 62. 03/02/1863.

Sobre esse aspecto Graham, ao analisar o universo dos criados no Rio de Janeiro durante a segunda metade do século XIX e a primeira década do século XX afirma que no ambiente doméstico havia criados, tanto livres quanto escravos, que trabalhavam somente dentro da casa e aqueles que promoviam serviços nas ruas⁴¹⁰. Além deste aspecto, a pesquisadora chama a atenção de que possuir um grande número de escravos para desenvolver serviços domésticos nas cidades foi privilégio de poucas famílias, pois tais serviços eram bastante onerosos⁴¹¹.

Dentro desta perspectiva, Graham afirma que, em média, as famílias residentes nas cidades brasileiras oitocentistas possuíam de um a dois escravos, que desenvolviam todos os serviços domésticos, como lavar, engomar e cozinhar e também os trabalhos fora das casas como levar o lixo, dejetos, fazer compras, levar recado, vender produtos e outros afazeres⁴¹².

Além da compra de escravos, Graham demonstra que muitas famílias recorriam ao aluguel ou ao pagamento de uma diária a escravos (as), livres ou libertos (as), para que estes realizassem os serviços domésticos. Entre estes, as cozinheiras (os) eram os mais procurados⁴¹³.

Em relação ao aluguel de cativos domésticos para o centro urbano em análise, tal como demonstrei no capítulo anterior, por meio da leitura do jornal *O Pharos*, foi possível detectar que nas últimas duas décadas da escravidão houve o predomínio em alugar e/ou pagar diárias aos escravos para trabalhar em serviços domésticos. Essa característica se configurou a partir do momento em que o fim da escravidão se tornava eminente, pois o Estado e as províncias passaram a promulgar uma série de leis que abolia o escravismo de forma gradual. Por esse motivo, o preço da mercadoria escrava aumentou. Além deste aspecto, comprar um cativo passou a ser um investimento de risco, uma vez que, havia a possibilidade de não recuperar o capital investido.

Os processos analisados acima seguem as tendências apontadas por Graham para o ambiente doméstico na cidade do Rio de Janeiro oitocentista, pois as duas ações analisadas dão evidências de que os queixosos não possuíam uma grande quantidade de escravos em suas residências e que os cativos acumulavam diversas funções. No primeiro caso, o doutor Pedro Halfeld possuía ao menos três escravos, a rapariga que o soldado Carvalho tentou abusar sexualmente, a escrava que cercou o réu e João, e o escravo que foi pedir ajuda a

⁴¹⁰ GRAHAM, Sandra Lauderdale. **Proteção e obediência:** criados e seus patrões no Rio de Janeiro, 1860 – 1910. São Paulo: Companhia das letras. 1992. p. 25.

⁴¹¹ GRAHAM, Sandra Lauderdale. **Proteção e obediência...** p. 25.

⁴¹² GRAHAM, Sandra Lauderdale. **Proteção e obediência...** p. 25.

⁴¹³ GRAHAM, Sandra Lauderdale. **Proteção e obediência...** p. 25.

Guilherme Halfeld. Para o segundo caso não é possível deduzir esses dados, mas posso afirmar que a família Ferreira possuía ao menos a escrava Eva.

Vale salientar que a escravidão doméstica não era exclusiva das cidades, pois ela também esteve presente nas áreas rurais. Além de trabalharem nas casas de seus senhores, os escravos do centro urbano em análise, assim como o de outras cidades, realizavam suas ocupações em outros locais, como por exemplo, as ruas. É nesse local que as duas ações criminais tramitadas na então cidade do Juiz de Fora na década de setenta leva.

Nesse sentido, iniciarei esta análise com o processo de ameaça iniciado em 03 de outubro de 1875 pelo alemão Fernando Vitsch em decorrência da prisão em flagrante do escravo Aurelino, que pertencia à Dona Lucia Côrtes. Seu recolhimento à cadeia se deu, pois o mesmo estava portando um revólver e fazendo ameaças a Vitsch, na casa de negócios do senhor Araújo. Por esse motivo, o subdelegado prendeu o escravo para que o crime fosse apurado e as testemunhas ouvidas⁴¹⁴.

As seis testemunhas inquiridas relataram que Aurelino estava armado com um revólver, furtado de Francisco José Pedro, e ameaçando de morte Fernando⁴¹⁵. O empregado da casa de negócios do senhor Araújo, Francisco José Pedro, foi ouvido como testemunha e confirmou a versão dos demais afirmando que o escravo Aurelino havia se apossado do revólver que lhe pertencia, pois havia entrado em seu quarto e pegado a arma sem a sua autorização⁴¹⁶.

Além deste aspecto, o senhor Araújo, que era o proprietário do estabelecimento aonde ocorreu o crime e foi uma das testemunhas inquiridas, relatou que após a ameaça o alemão Fernando havia falado para o escravo Aurelino quealaria para a polícia que ele estava andando armado e que se este retornasse em sua casa seria castigado⁴¹⁷.

Infelizmente, nesse processo não há o auto de perguntas ao réu, mas, o relato da única testemunha informante indica o que motivou o escravo Aurelino a ameaçar o alemão Vitsch. Seu nome era Ignácio Martins, empregado da Companhia de Joaquim Araújo – proprietário aonde ocorreu o delito. De acordo com seu relato o crime ocorreu:

⁴¹⁴AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de ameaças. Série 16. Caixa 46. 02/10/1875.

⁴¹⁵AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de ameaças. Série 16. Caixa 46. 02/10/1875.

⁴¹⁶AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de ameaças. Série 16. Caixa 46. 02/10/1875.

⁴¹⁷AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de ameaças. Série 16. Caixa 46. 02/10/1875.

(...) Disse, que o que sabe, é [termo ilegível] da boca do escravo Aurelino, que lhe dissera na véspera de sua prisão que tinha tido uma alteração com Fernando por este lhe proibir de entrar nos fundos de sua casa, e que se ter-se uma arma de fogo o mataria e que de nada mais sabia. (...) ⁴¹⁸

Como é possível detectar, o crime foi motivo a partir de uma “alteração”, ou seja, desentendimento entre Aureliano e o alemão Vitsch.

Após ouvir as testemunhas o subdelegado concluiu o inquérito enquadrando Aurelino no crime de ameaças e encaminhou os autos ao promotor público municipal, que alegou que o delito de tal natureza não cabia ação pública e por esse motivo nada tinha a fazer no processo. Feito essas observações, a promotoria encaminhou o processo ao juiz substituto, Doutor José Corrêa Castro, que determinou a prisão de Aureliano em outubro de 1875, caso este ainda não estivesse preso.

A ação indica que o escravo Aureliano foi enquadrado no artigo 207 do Código Criminal que apresentava o seguinte texto:

Prometer ou protestar fazer mal á alguém por meio de ameaças, ou seja, de palavra, ou por escripto, ou por outro qualquer modo.

Penas - de prisão por um a seis mezes, e de multa correspondente a duas terças partes do tempo⁴¹⁹.

Outro processo localizado que leva ao ambiente das ruas da cidade do Juiz de Fora na década de 1870 remete à tentativa de homicídio promovida pelo italiano e negociante Antônio Elias Caiafa contra Bernado Martins Reis e o escravo Agostinho, que pertencia ao senhor José Vicente Fortes⁴²⁰. Esta ação demonstra as interações sociais que ocorriam entre indivíduos de condições diferentes, no caso em análise, um escravo com livre.

O processo se inicia com o corpo de delito feito nas vítimas pelos médicos Romualdo e Ernesto Braga. De acordo com o laudo apresentado o crime ocorreu no dia 02 de junho de 1878 na rua do Comércio, atual Batista de Oliveira, por volta das seis da tarde, quando passava a procissão da Virgem na via⁴²¹. Aproveitando a oportunidade da aglomeração o italiano Caiafa disparou um tiro em Bernado Martins Reis, que se encontrava na casa de

⁴¹⁸AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de ameaças. Série 16. Caixa 46. 02/10/1875.

⁴¹⁹BRASIL. **Código Criminal do Império do Brasil**. 1830. Artigo 207. Link de acesso:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm, acessado em maio de 2012.

⁴²⁰AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de tentativa de homicídio. Série 14. Caixa 44. 02/06/1878.

⁴²¹AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de tentativa de homicídio. Série 14. Caixa 44. 02/06/1878.

Lucinda⁴²². Após o ocorrido, Caiafa foi perseguido pela polícia e por populares, entre eles estava o escravo Agostinho que levou alguns tiros do italiano⁴²³.

O corpo de delito indica que tanto Bernado, quanto Agostinho, estavam em boas condições de saúde e apresentavam um ferimento no braço esquerdo, em decorrência dos tiros que os atingiram. Contudo, o escravo ficaria impossibilitado de trabalhar por trinta dias em decorrência da bala ter atingido a região do cotovelo⁴²⁴.

Por meio do depoimento das nove testemunhas é possível verificar que o crime foi motivado por ciúmes. De acordo com os relatos, Caiafa tentou assinar Bernado, pois este era “amigado” com sua ex-mulher Maria Alexandrina Lopes, que estava morando na casa de Laurinda – local aonde Bernado foi baleado. Além deste aspecto, de acordo com os depoentes, Agostinho foi ferido, pois estava ajudando, junto com outros populares, o delegado e os praças a capturarem Caiafa, que havia disparado alguns tiros durante a perseguição e conseguiu fugir⁴²⁵.

Entre as testemunhas estava Maria Lopes. Esta informou que havia sido casada com Caiafa e durante esse período sofreu diversos maus tratos de seu companheiro, por esse motivo, resolveu sair da casa onde morava com o italiano⁴²⁶. Após a separação, Maria informou que se instalou na Cidade do Juiz de Fora e Caiafa foi diversas vezes em sua residência para tentar buscar os seus quatro filhos, e, em decorrência desses fatos, o pai e o irmão de Maria foram conversar com o italiano que lhes disse que se vingaria de sua mulher⁴²⁷.

Agostinho, que também foi ouvido pelo delegado, informou ter vinte e três anos, informou ser solteiro e trabalhar em “todo o serviço” na cidade do Juiz de Fora. E que morava na casa de seu senhor José Vicente Fortes⁴²⁸. De acordo com o escravo, o crime ocorreu durante a passagem da procissão da Virgem, na rua do Comércio. Nesta ocasião, Agostinho

⁴²²AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de tentativa de homicídio. Série 14. Caixa 44. 02/06/1878.

⁴²³AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de tentativa de homicídio. Série 14. Caixa 44. 02/06/1878.

⁴²⁴AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de tentativa de homicídio. Série 14. Caixa 44. 02/06/1878.

⁴²⁵AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de tentativa de homicídio. Série 14. Caixa 44. 02/06/1878.

⁴²⁶AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de tentativa de homicídio. Série 14. Caixa 44. 02/06/1878.

⁴²⁷AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de tentativa de homicídio. Série 14. Caixa 44. 02/06/1878.

⁴²⁸AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de tentativa de homicídio. Série 14. Caixa 44. 02/06/1878.

relatou ter ouvido disparos de tiros e pessoas gritando que se pegasse o assassino⁴²⁹. Nesse momento, a vítima viu um indivíduo correndo e o delegado acompanhado de populares e dos praças correrem em direção a estrada União e Indústria. O escravo relatou que ao ver a cena foi ajudar na captura de Caiafa que disparou alguns tiros na perseguição⁴³⁰.

Após ouvir as vítimas e as testemunhas, o delegado, Capitão Bernardo Mariano Halfeld, concluiu o inquérito policial no dia cinco de junho de 1878. De acordo com o documento, Caiafa havia tentado contra a vida do escravo Agostinho e de Bernado, por esse motivo, foi pedida a prisão do réu e o processo encaminhado para julgamento⁴³¹.

O juiz municipal concluiu os autos do processo no dia 21 de agosto de 1878 enquadrando Elias Caiafa como o autor dos tiros que feriram Agostinho e Bernado. Em decorrência do fato, o réu deveria ser enquadrado nas penas dos artigos 193 combinado com o 34 do Código Criminal que determinavam:

Art. 34. A tentativa, á que não estiver imposta pena especial, será punida com as mesmas penas do crime, menos a terça parte em cada um dos grãos. Se a pena fôr de morte, impôr-se-ha ao culpado de tentativa no mesmo grão a de galés perpetuas. Se fôr de galés perpetuas, ou de prisão perpetua com trabalho, ou sem elle, impor-se-ha a de galés por vinte annos, ou de prisão com trabalho, ou sem elle por vinte annos. Se fôr de banimento, impôr-se-ha a de desterro para fóra do Imperio por vinte annos. Se fôr de degredo, ou de desterro perpetuo, impôr-se-ha a de degredo, ou desterro por vinte annos⁴³².

Art. 193. Se o homicidio não tiver sido revestido das referidas circunstancias aggravantes. Penas - de galés perpetuas no grão maximo; de prisão com trabalho por doze annos no médio; e por seis no minimo⁴³³.

Todavia, o italiano Caiafa estava foragido e foi localizado na província de São Paulo, na cidade de Santos. Nesta localidade foi preso pela polícia e encaminhado para Juiz de Fora, aonde foi a júri popular, respondendo por tentativa de homicídio contra Agostinho e Bernado. O julgamento ocorreu no dia primeiro de setembro de 1875 e Caiafa foi absolvido do crime e solto da prisão. Porém, o juiz determinou que este pagasse as custas do processo⁴³⁴.

⁴²⁹AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de tentativa de homicídio. Série 14. Caixa 44. 02/06/1878.

⁴³⁰AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de tentativa de homicídio. Série 14. Caixa 44. 02/06/1878.

⁴³¹AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de tentativa de homicídio. Série 14. Caixa 44. 02/06/1878.

⁴³²BRASIL. **Código Criminal do Império do Brasil**. 1830. Artigo 37. Link de acesso: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm Acessado em maio de 2012.

⁴³³BRASIL. **Código Criminal do Império do Brasil**. 1830. Artigo 193. Link de acesso: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm Acessado em maio de 2012.

⁴³⁴AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de tentativa de homicídio. Série 14. Caixa 44. 02/06/1878.

As ações criminais de ameaça e tentativa de homicídio expostas anteriormente, tal como podemos observar, levam-nos ao ambiente das ruas de Juiz de Fora na década de 1870. No primeiro caso, encontramos o escravo Aureliano, que ao ser proibido pelo alemão Fernando Vistch de entrar nos fundos de sua casa não ficou satisfeito com o ocorrido, furtou um revólver de Francisco José Gomes e ameaçou o alemão de morte na casa de negócio de Araújo.

Esse processo indica que havia uma relação entre o escravo Aureliano e o empregado da casa de negócios do senhor Araújo, José Pedro, Ignácio Martins e o alemão Fernando, ambos livres e possivelmente pobres. Além deste aspecto, o crime de ameaças praticado pelo cativo me leva a crer que ocorreu uma quebra de relação entre este e Vistch, que havia proibido Aureliano de entrar no quintal de sua casa e ameaçou de castigá-lo caso este insistisse em falar que iria mata-lo.

Tal como indica Leila Algranti, o mundo dos livres e dos escravos entrelaçava-se nas cidades e por vezes:

Interpenetravam-se formando com frequência um único universo no qual surgiam não só relações amorosas, algumas delas passageiras, mas relações de solidariedade, conseqüência da própria condição de vida e pobreza que acaba por uni-los. No ambiente urbano, eram obrigados a trabalhar lado a lado, efetuando as mais diferentes tarefas⁴³⁵.

Ainda sobre as relações sociais existentes entre escravos e livres na cidade, Algranti afirma que tais interações apresentavam momentos de interação, como por exemplo, as festas, tanto públicas quanto particulares. Todavia, essa convivência poderia ser quebrada facilmente e gerava conflitos, não raro armado, bastando para isso uma palavra mal colocada ou uma quebra de acordo⁴³⁶.

O caso do escravo Aureliano é um bom exemplo das quebras das relações que existiam entre escravos e livres, pois as ameaças que o cativo fez ao alemão Fernando Vistch, de acordo com as testemunhas, foram oriundas da proibição de Vistch ao mancipio de entrar no quintal de sua casa. Aureliano inconformado com tal “quebra” de acordo resolveu assassinar Fernando, porém, o crime não foi consumado.

Além deste aspecto, esse processo indica outras redes sociais que existiam entre Aureliano e os funcionários da casa de negócios do senhor Araújo, Francisco José Pedro, do qual foi furtada a arma utilizada para fazer a ameaça de morte, e Ignácio Martins, que

⁴³⁵ALGRANTI, Leila Mezan. **O feitor ausente...** p. 136.

⁴³⁶ALGRANTI, Leila Mezan. **O feitor ausente...** p. 136.

informou que Aureliano lhe disse que iria matar Fernando Vistch. O depoimento dessas duas testemunhas, tal como demonstrado anteriormente, permite verificar que ambos conheciam e conviviam com Aureliano.

Para além das relações de conflitos existentes entre cativos e livres na cidade do Juiz de Fora, o processo de tentativa de homicídio aberto contra o italiano Caiafa demonstra parte do cotidiano dos escravos que moravam na cidade do Juiz de Fora na década de 1870.

Nesse sentido, essa ação levou a um festejo religioso, a procissão da Virgem, que ocorria no dia 02 de junho de 1878, e entre os participantes estava o escravo Agostinho que acompanhava o cortejo. O processo leva a um cotidiano de uma cidade que contava com número significativo de escravos, de acordo com o censo de 1872 estes somavam 7.171 almas, que estavam inseridos na economia urbana e nos inúmeros lares existentes nesta localidade. Esses cativos faziam parte do dia a dia de Juiz de Fora, estando presentes nas ruas, nas festas populares e religiosas, nos bares, nos botequins, e em outros locais públicos e privados.

O escravo Agostinho, assim como outros mancípios, ao que tudo indica, possuíam a “permissão” de seu senhor para frequentar a procissão da Virgem. Além deste aspecto, a partir do auto de perguntas feitas a Agostinho é possível detectar que este era um jovem de 23 anos, solteiro e que trabalhava “em todo o serviço”. E a “ocupação” deste escravo, tal como indica o censo de 1872, era predominante da paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora.

Agostinho, por ser um cativo que promovia “qualquer tipo de serviço” poderia se empregar em diversas atividades, tanto na cidade quanto nas fazendas que cercavam o centro urbano de Juiz de Fora. Infelizmente a leitura do processo não me forneceu indícios se o escravo trabalhava alugado, ao ganho ou diretamente com seu senhor.

Além desse aspecto, a ação de tentativa de homicídio aberto contra Caiafa demonstra o poder policial, representado pelo delegado e os praças, infiltrado na aglomeração de pessoas que seguiam a procissão. Tal como foi dito no capítulo anterior, o núcleo urbano em análise, a exemplo de outras localidades do período, sofria por falta de segurança em decorrência da ausência de contingente policial. Além deste aspecto, havia o “medo” de uma desordem escrava por esta sociedade. Tal como demonstrado no capítulo anterior, algumas notícias publicadas no jornal *O Pharol* demonstram a sensação de insegurança existente nesta sociedade.

Além deste aspecto, foi demonstrado que o poder público tanto policial quanto municipal agia dentro do possível para manter a “ordem pública” nesta cidade. Um exemplo desta tentativa é a presença do delegado e dos policiais no cortejo da Virgem para prender e

interrogar pessoas suspeitas, além de evitar que ocorressem roubos, brigas e outros delitos que atrapalhassem a procissão. Porém, a presença da polícia não evitava a prática de atos ilegais, promovidos por escravos e livres, prova disto foi à tentativa de homicídio contra o português Bernado em meio à procissão da Virgem.

Por fim, as quatro ações que foram analisadas nesta seção demonstram os diversos ambientes e contextos sociais em que os escravos urbanos da cidade do Parahyba e do Juiz de Fora se encontravam. Além deste aspecto, os processos mostram que esses cativos desenvolviam redes sociais com os seus parceiros de cativeiro e com a população livre. Essas interações geravam momentos de solidariedade e em muitos casos conflitos, que eram gerados por quebras de acordos, desavenças e demais fatores.

3.3- Roubos promovidos por escravos na cidade do Juiz de Fora na década final da escravidão

Na noite do dia 19 de maio de 1882, Eduardo e João Batista, que eram escravos do senhor José Francisco Alves e Antônio Horta, respectivamente, pularam o muro da casa do Doutor Antero José Barbosa Lage que ficava localizada na rua Direita, atual avenida Barão do Rio Branco, arrobaram sua residência e roubaram diversos objetos⁴³⁷.

De acordo com o inquérito, o delito ocorreu quando o Doutor Antero José Barbosa Lage, que era advogado, se encontrava em sua fazenda⁴³⁸. Os cativos aproveitaram esta oportunidade para entrar na casa e roubar alguns objetos de prata, jóias e brilhantes. Após o crime, os ladrões dividiram o material furtado e venderam à moradores do centro urbano⁴³⁹.

O ocorrido foi noticiado três dias depois no jornal *O Pharol*. Além do crime, a notícia demonstra a sensação de insegurança que estava presente na população da cidade do Juiz de Fora, tal como pode ser observado no seguinte fragmento:

LARAPIOS

Vae recommear, ao que parece, a epidemia de roubos nesta cidade.

Aproveitando-se da ausência do Sr. Dr. Antero José Lage Barbosa, penetrarão os gatunos em sua casa, e fiserão uma grande limpa.

⁴³⁷AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de roubo. 21/05/1881. Série 26. Caixa 65. 21/05/1881.

⁴³⁸AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de roubo. 21/05/1881. Série 26. Caixa 65. 21/05/1881.

⁴³⁹AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de roubo. 21/05/1881. Série 26. Caixa 65. 21/05/1881.

Não se sabe ao certo quaes forão os objetos roubados, calculam-se, porém, que consistem em prata, joais e dinheiro; só o proprio Dr. Antero poderá, quando voltar, dizer o que lhe falta⁴⁴⁰.

Por meio dos depoimentos das testemunhas, é possível detectar que a casa do Doutor Antero se localizava próxima a igreja dos Passos e a mesma havia sido arrombada pelos fundos. Entre os informantes foi ouvida a escrava Sophia Maria da Silveira, que tinha por volta de 20 anos, era casada, cozinheira e natural do município de Vassouras, que se localizava na província do Rio de Janeiro⁴⁴¹.

De acordo com Sophia, que trabalhava alocada na cidade do Juiz de Fora, no dia do crime estava alugada na casa de Antônio, que se localizava na esquina da rua Santa Rita e permaneceu nessa residência até o dia 21 de maio. Após esta data, voltou para a casa de seu senhor ainda de madrugada e ao passar pela casa do Doutor Antero Barbosa Lage viu que a janela estava aberta, mas não deu importância ao fato⁴⁴².

Outro informante foi o escravo Seraphim, que também trabalhava alugado, tinha 30 anos, era natural do norte do país e pertencia à senhora Mariana. O cativo disse em seu depoimento que no dia do crime estava alugado na cidade do Juiz de Fora na casa de Fortunato Macedo e que no dia do crime, por volta das sete horas da noite, foi pernoitar na casa de seu ex-senhor, o Doutor João Ribeiro Mendes, em companhia dos cativos Jacinto, José e Gustavo, que pertenciam ao Doutor Mendes⁴⁴³.

Seraphim disse que nesse dia levantou-se por volta das seis horas da manhã, para se encontrar com o escravo Izaías que lhe chamou para fazer um poço na casa do barbeiro Gustavo, que localizava-se na rua Halfeld. Seraphim afirmou que nada sabia a respeito do roubo e que permaneceu na casa do barbeiro durante todo o domingo e saiu do local apenas às seis horas da tarde para a casa de Fortunato, que na ocasião era seu patrão⁴⁴⁴.

Após ouvir as testemunhas o delegado chamou para depor o Doutor Antero José Barbosa Lage que relatou não saber ao certo quem era o (s) autor (es) do roubo à sua

⁴⁴⁰ AHUFJF. Setor de periódicos. *O Pharol*. 23/05/1882. Os grifos na transcrição são de minha autoria.

⁴⁴¹ AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de roubo. Série 26. Caixa 65. 21/05/1881.

⁴⁴² AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de roubo. Série 26. Caixa 65. 21/05/1881.

⁴⁴³ AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de roubo. Série 26. Caixa 65. 21/05/1881.

⁴⁴⁴ AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de roubo. Série 26. Caixa 65. 21/05/1881.

residência. Este afirmou que apenas estava ouvindo suspeitas e denúncias sobre os possíveis ladrões⁴⁴⁵.

Após ouvir as testemunhas e a vítima, o delegado Claudiano Lopes da Silva concluiu os autos do inquérito e afirmou que não havia provas suficientes para incriminar os suspeitos do roubo. Por esse motivo, Silva estava encaminhando a documentação para a promotoria para que fossem colhidas mais informações que pudessem incriminar os escravos do roubo que cometeram na casa do Doutor Lage Barbosa⁴⁴⁶.

Em busca de provas, a promotoria intimou para serem interrogados Eduardo e João Batista. O primeiro a ser ouvido foi Eduardo, e de acordo com seu depoimento, tinha 17 anos, era solteiro, cozinheiro, morava na cidade de Juiz de Fora, pertencia à senhora Lúcia Nogueira e havia nascido no município de Juiz de Fora. Além disso, o cativo afirmou que o autor do crime foi João Batista, que se encontrava fugido a cerca de um ano e estava morando em uma residência próximo a Casa de Misericórdia⁴⁴⁷.

João Batista da Silveira, o segundo a ser interrogado, informou ter 21 anos, trabalhar como carpinteiro, ser natural da cidade de Juiz de Fora, ser solteiro, que sabia ler e escrever e pertencer ao senhor José Francisco Alves Mundim. Além dessas informações, Silveira confessou ter participado do crime e disse que na noite do roubo estava na companhia de Eduardo⁴⁴⁸. João Batista relatou também que o crime havia ocorrido por volta da meia noite, ou seja, em uma “hora morta”.

Sobre a sua estadia em uma casa próximo ao largo dos Passos, João Batista afirmou que estava morando na edificação que morou Vitorino Braga e que apenas Eduardo, o escravo Sebastião e Chuiquinha sabiam que ele se acoitava em tal local⁴⁴⁹.

Após a confissão de João Batista, o delegado que estava fazendo o auto de perguntas aos acusados, chamou novamente Eduardo que confessou o crime, informando que havia conhecido João Batista no Largo dos Passos e que os roubos a casa do Doutor Antero foram realizados em três noites seguidas e que tudo foi combinado nas vésperas com João Batista⁴⁵⁰.

⁴⁴⁵AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de roubo. Série 26. Caixa 65. 21/05/1881.

⁴⁴⁶AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de roubo. Série 26. Caixa 65. 21/05/1881.

⁴⁴⁷AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de roubo. Série 26. Caixa 65. 21/05/1881.

⁴⁴⁸AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de roubo. Série 26. Caixa 65. 21/05/1881.

⁴⁴⁹AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de roubo. Série 26. Caixa 65. 21/05/1881.

⁴⁵⁰AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de roubo. Série 26. Caixa 65. 21/05/1881.

A prisão e a confissão dos réus foram noticiadas no jornal *O Pharol* do dia 08 de junho de 1882, fazendo um breve resumo do crime:

ROUBO

Graças à actividade das autoridades policiais, forão descobertos e presos os autores do roubo de que fora victima o Dr. Antero.

São ambos escravos, João Batista da Silveira, de José Francisco Alves Mudim, e Eduardo, de Antonio Alves Horta.

Confessarão o crime, assim como o ajuste que o procedera.

Eduardo vendera os brilhantes a João de Assumpção e Affonso Colluci, recebendo 4\$ [quatro mil réis] do primeiro e 15\$ [quinze mil réis] do segundo: um outro brilhante, o maior, foi vendido por 25\$ [vinte e cinco mil réis] a um individuo cujo nome não declinado.

Todos os outros objectos forão apprehendidos em poder dos ladrões e achão-se depositados na policia.

São dignos dos maiores elogios tanto das autoridades policiais, como os senhores dos escravos, que envidarão todos os seus esforços para a prisão dos culpados⁴⁵¹.

No depoimento feito pelos escravos consta à afirmação que os brilhantes roubados na casa do Doutor Lage Barbosa foram vendidos aos indivíduos relatados na notícia. O delegado para esclarecer esta questão chamou para depor João de Sousa Assupção, o italiano Afonso Colluci e Ignácio Alves de Sousa. Os depoimentos de Assupção e Colluci são parecidos, de acordo com os relatos, os objetos foram vendidos pelo pardo Guilherme que dizia ser forro. Os brilhantes foram comprados de um moleque que havia os encontrado na rua⁴⁵². Os relatos de Assupção e Colluci não incriminaram o escravo Eduardo de vender os brilhantes, tal como estava impresso no *O Pharol*, mas sim a um pardo chamado Gustavo, que poderia ser Eduardo ou João Batista.

Sousa, diferentemente dos outros compradores, relatou que conhecia Eduardo por volta de dois meses “de vista” e que não sabia que o mesmo era escravo⁴⁵³. Além disso, disse que no final de maio Eduardo apareceu com um brilhante para lhe vender. Desconfiado Ignácio perguntou onde o cativo havia conseguido o objeto e, de acordo com o depoimento de Sousa, Eduardo lhe disse que havia encontrado nas pedras, debaixo de um sobrado na rua Direita quando fazia a limpeza do local⁴⁵⁴.

⁴⁵¹AHUFJF, Setor periódicos. *O Pharol*. 08/06/1882.

⁴⁵²AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de roubo. Série 26. Caixa 65. 21/05/1882.

⁴⁵³AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de roubo. Série 26. Caixa 65. 21/05/1882.

⁴⁵⁴AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de roubo. Série 26. Caixa 65. 21/05/1882.

Antes de encaminhar os autos do processo ao juiz municipal, o delegado Claudiano da Silva chamou para testemunhar o senhor do escravo Eduardo, Antônio Caetano Alves. Alves relatou que ao saber que o cativo havia cometido um roubo na casa do Doutor Antero, foi verificar com o escravo se o fato era verdadeiro. Nesta ocasião, de acordo com Antônio Alves, foi encontrado em posse de Eduardo alguns objetos que não lhe pertenciam, por esse motivo, o senhor recolheu os pertences e os entregou ao delegado⁴⁵⁵. Antônio afirmou em seu depoimento que a princípio Eduardo havia negado a participação do crime, porém:

(...)depois de reiteradas insistências conseguiu que o mesmo escravo lhe dissesse, que era cúmplice do roubo por insistências de João Batista que o conduziu em sua companhia⁴⁵⁶.

Outra testemunha inquirida para depor contra Eduardo foi José Luiz Nogueira, que era sobrinho da esposa de Antônio Caetano Alves Horta, a senhora Luisa Villas Boas. Este relatou que no dia seis de maio disse para sua tia que Eduardo havia praticado um roubo na casa do Doutor Antero⁴⁵⁷. Ao saber do ocorrido a senhora Luisa o pediu que arrombasse a porta do quarto em que o escravo dormia e fizesse uma busca⁴⁵⁸.

José Nogueira acatou as ordens e localizou objetos que pertenciam ao Doutor Antero, além de uma faca. Ao ver o material do roubo e a arma à senhora Luisa pediu para que seu sobrinho pegasse Eduardo e o levasse à delegacia para que o mesmo fosse preso⁴⁵⁹.

Após ouvir as testemunhas e os compradores dos brilhantes roubados os autos foram encaminhados ao juiz municipal que chegou a seguinte conclusão:

(...) na noite do dia 19 para 20 de Maio findo, Eduardo, escravo de Antonio Alves Cunha Horta e João Batista, escravo de José Francisco Alves Mundim subtrairão da casa do D° Antero José Lage Barbosa, objectos ao mesmo pertencentes depois de praticarem arrombamento. Tambem mostra que se fizerão venda de alguns objectos roubados a João de Sousa Assupção, à Affonso Colluci e Ignacio Mauricio Alves de Sousa. Portanto, pronuncio os réos Eduardo e João Batista, escravos, no artº 269 do Cod. Criminal e os réos João de Sousa Assupção, Affonso Colluci e Ignacio

⁴⁵⁵AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamin Colluci. Processo de crime de roubo. Série 26. Caixa 65. 21/05/1882.

⁴⁵⁶AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamin Colluci. Processo de crime de roubo. Série 26. Caixa 65. 21/05/1882. Grifos de minha autoria.

⁴⁵⁷AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamin Colluci. Processo de crime de roubo. Série 26. Caixa 65. 21/05/1882.

⁴⁵⁸AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamin Colluci. Processo de crime de roubo. Série 26. Caixa 65. 21/05/1882.

⁴⁵⁹AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamin Colluci. Processo de crime de roubo. Série 26. Caixa 65. 21/05/1882.

Mauricio Alves de Sousa no mesmo artº 269, combinado com os artº 6 §1º e 35 do Cod. Criminal, e sujeito a prisão e o livramento⁴⁶⁰.

A ação prosseguiu e o julgamento foi marcado para o dia vinte e quatro de julho de 1882. Após o julgamento todos foram condenados e recolhidos à cadeia municipal. Porém, os compradores dos brilhantes tiveram suas penas amenizadas, pois “não sabiam do mal que estavam fazendo⁴⁶¹”. Por esse motivo, teriam a prisão relaxada se pagassem as custas do processo⁴⁶².

Junto com essa ação, há o termo de soltura dos escravos Eduardo e João Batista. A liberação dos cativos se daria após os mesmos serem castigados no grau médio pelo crime de roubo. Assim, Eduardo receberia oitenta e João Batista, que teve a pena amenizada por ser menor de 21 anos, receberia cem açoites, após receberem o castigo seriam liberados. Além dessa punição, os cativos ficariam com ferros ao pescoço por seis meses e seus senhores teriam que pagar as despesas referentes à prisão de seus escravos⁴⁶³.

Outro processo de roubo registrado na cidade do Juiz de Fora na década de oitenta demonstra as dificuldades que os escravos tinham em se manter fugidos e como estes utilizavam o centro urbano como esconderijo. O delito aconteceu na noite do dia cinco para o dia seis de março de 1884, quando o escravo Mizael, que pertencia a Antônio José de Oliveira, arrombou a casa de negócio de Eduardo Lucio Pereira e do alemão Ricardo Pinchel, que se localizava na cidade de Juiz de Fora e roubou alguns gêneros. O cativo confessou o crime e disse que teve a ajuda, do também escravo fugido Raphael, que se chamava Caetano. De acordo com o inquérito todos os objetos roubados foram encontrados em poder de Mizael⁴⁶⁴.

Ao ser interrogado o escravo Mizael, afirmou ter 26 anos, ser solteiro, natural de Caethé – povoado localizado nos arredores do centro urbano analisado. Afirmou também que trabalhava como jornalista e residia na rua Espírito Santo, na Cidade do Juiz de Fora⁴⁶⁵. O

⁴⁶⁰AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de roubo. Série 26. Caixa 65. 21/05/1882.

⁴⁶¹AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de roubo. Série 26. Caixa 65. 21/05/1882.

⁴⁶²AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de roubo. Série 26. Caixa 65. 21/05/1882.

⁴⁶³AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de roubo. Termo de soltura. Série 26. Caixa 65. 21/05/1882. *O Pharol* do dia 25/05/1882 há uma lista dos objetos que foram roubados na casa do Doutor Antero, não coloquei a lista, pois julguei desnecessário descrever tal relação.

⁴⁶⁴AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de roubo. Série 26. Caixa 65. 31/05/1882

⁴⁶⁵AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de roubo. Série 26. Caixa 65. 31/05/1882.

cativo relatou ainda que estava fugido à cerca de cinquenta dias e que os roubos foram motivados para adquirir alimentos. De acordo com seu relato, sua fuga foi motivada por que:

(...) fugiu não por maus tratos de que deo seu senhor, mas seduzido pelo Raphael que foi também que o aconselhou para furtar e quem foi em sua companhia que fez os furtos aos negociantes Eduardo Lucio Pereira e Ricardo Pinchel (...)⁴⁶⁶.

Prosseguindo as investigações, o delegado ouviu sete testemunhas que confirmaram a participação do escravo Mizael nos roubos à casa de negócio de Pinchel e Pereira e que o dinheiro e os objetos encontrados em posse de Mizael, na ocasião de sua prisão, pertenciam aos negociantes⁴⁶⁷. Além dessas informações, o delegado foi informado que Mizael promoveu os roubos junto com outro companheiro, mas nenhuma testemunha soube informar quem era esse indivíduo⁴⁶⁸.

Ao concluir os autos o delegado julgou a denúncia procedente contra Mizael e improcedente contra Raphael/Caetano, pois era necessário saber ao certo de qual indivíduo se tratava o segundo criminoso⁴⁶⁹.

Mizael foi a julgamento e sentenciado, no grau médio, por roubo, condenado a nove anos de galés e a pagar uma multa de vinte e cinco por cento do valor dos objetos roubados. O veredito foi dado no dia 10 de dezembro de 1884⁴⁷⁰. O senhor de Mizael recorreu da sentença ao tribunal da apelação de Ouro Preto que indeferiu o recurso⁴⁷¹.

Nos últimos meses da escravidão no Brasil, na cidade do Juiz de Fora a promotoria municipal abriu um processo de roubo contra José Antonio da Silva e Paulo, que era escravo. O delito ocorreu na noite do dia 22 de fevereiro de 1888 na casa do advogado Joaquim Ribeiro da Silva Braga, que se localizava na Travessa do Sampaio, atual Rua Sampaio, os acusados roubaram galinhas, porcos e outros utensílios domésticos e foram presos em flagrante⁴⁷².

⁴⁶⁶AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de roubo. Série 26. Caixa 65. 31/05/1882. Os grifos são de minha autoria.

⁴⁶⁷AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de roubo. Série 26. Caixa 65. 31/05/1882.

⁴⁶⁸AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de roubo. Série 26. Caixa 65. 31/05/1882.

⁴⁶⁹AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de roubo. Série 26. Caixa 65. 31/05/1882.

⁴⁷⁰AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de roubo. Série 26. Caixa 65. 31/05/1882.

⁴⁷¹AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de roubo. Série 26. Caixa 65. 31/05/1882.

⁴⁷²AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci, Processo de crime de roubo, série 26, caixa 65, 20/02/1888.

Ao ser ouvido, José Antonio da Silva relatou que morava no arraial do Grama a cerca de vinte dias e era natural do Ceará⁴⁷³. Sobre os objetos do roubo que foram encontrados em sua casa, o mesmo informou que haviam sido adquiridos de dois negros que encontrou na Tapera, na madrugada de uma terça-feira, quando estava a caminho da cidade do Juiz de Fora⁴⁷⁴.

José da Silva relatou que havia comprado seis galinhas desses negros, aos quais não sabia o nome, e que as vendeu a uma mulher que morava no “alto do morro da companhia”, em Mariano Procópio⁴⁷⁵.

O escravo Paulo, tinha cinquenta anos, era roceiro, natural da Costa da África e morava na fazenda de seu senhor, José Duarte. De acordo com o acusado, na noite do dia vinte de fevereiro, ele e José Antonio da Silva foram à casa do advogado Joaquim Ribeiro da Silva Braga arrombaram uma estaca da cerca, entraram na residência e roubaram alguns objetos e galinhas⁴⁷⁶.

Paulo afirmou que por ter participado do delito recebeu 1\$400 (mil e quatrocentos réis), 1\$ mil de José e \$400,00 (quatrocentos réis) da venda de três galinhas roubadas. Ao que tudo indica Paulo trabalhava alugado em uma residência localizada na ex-colônia Dom Pedro II, onde havia conhecido José Antonio. Além desse aspecto, Paulo praticava a venda e o roubo de objetos há um bom tempo. O trecho a seguir, retirado do depoimento de Paulo, demonstra de forma mais detalhada essas evidências:

(...) respondo que conhece [José Antonio da Silva] da casa de seu patrão Francisco de tal e Faria, residente na ex-colônia “D. Predro segundo” no districto dessa Cidade, onde por varias vezes em horas mortas da noite, fora veder gallinhas e outros objectos, do referido seu patrão (...)⁴⁷⁷

Após o depoimento das testemunhas, Paulo, possivelmente instruído pelo seu curador, mudou seu relato sobre o ocorrido ao dizer que trabalhava há muitos anos na roça e que atualmente estava empregado em uma casa no alto da Gratidão, atual morro da Glória, onde lhe entregaram algumas galinhas para serem vendidas, e, que após um tempo a polícia foi a

⁴⁷³AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamin Colluci. Processo de crime de roubo. Série 26. Caixa 65. 31/05/1882.

⁴⁷⁴AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamin Colluci. Processo de crime de roubo. Série 26. Caixa 65. 31/05/1882.

⁴⁷⁵AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamin Colluci. Processo de crime de roubo. Série 26. Caixa 65. 31/05/1882.

⁴⁷⁶AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamin Colluci. Processo de crime de roubo. Série 26. Caixa 65. 31/05/1882.

⁴⁷⁷AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamin Colluci. Processo de crime de roubo. Série 26. Caixa 65. 31/05/1882.

sua procura e o prendeu. Paulo aproveitou a oportunidade para negar a sua participação no roubo da casa do Doutor Joaquim Braga⁴⁷⁸.

José Antônio também negou sua participação no crime e disse que não sabia o porquê de sua prisão⁴⁷⁹. Em relação aos objetos roubados que foram encontrados em sua casa, o mesmo disse que os comprou de um sujeito de cor, em Mariano Procópio⁴⁸⁰.

O processo foi concluído em agosto de 1888, período em que não havia mais escravidão no país. O juiz julgou a denúncia improcedente e arquivou a ação, pois não havia provas que incriminassem Paulo e José Antônio do roubo⁴⁸¹.

Como se pode observar, as ações criminais expostas anteriormente eram parte do cotidiano de alguns escravos que trabalhavam e/ou moravam na cidade do Juiz de Fora durante as décadas finais da escravidão.

Além deste aspecto, os processos expostos, assim como os demais analisados até o momento, demonstram a mobilidade que os escravos tinham dentro desse núcleo urbano e levam a detectar de forma mais detalhada como se desenvolveram parte das relações sociais e os atos de resistência e rebeldia de alguns escravos urbanos. Nesse sentido, foi possível detectar que esses cativos circulavam pelas vias das cidades, promoviam redes de sociabilidade entre indivíduos livres, nacionais, estrangeiros, forros e outros escravos.

Em relação às formas de trabalho desses mancipios urbanos, o processo de roubo aberto contra os cativos João Batista e Eduardo tiveram dois escravos, Sophia Maria da Silva e Seraphim, que foram ouvidos como testemunhas informantes, que trabalhavam alugados na cidade do Juiz de Fora. Tal como demonstrei no capítulo anterior, a locação de escravos foi largamente utilizada no centro urbano em análise, sobretudo a partir das décadas finais da escravidão.

Por meio dos depoimentos de Sophia e Seraphim é possível detectar algumas redes sociais que foram desenvolvidas por esses indivíduos. Dentro dessa perspectiva, Sophia havia constituído matrimônio, enquanto Seraphim possuía relações de amizade com os escravos de seu antigo senhor, que permitia Seraphim pernoitar em sua residência junto com a sua escravaria.

⁴⁷⁸AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de roubo. Série 26. Caixa 65. 31/05/1882.

⁴⁷⁹AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de roubo. Série 26. Caixa 65. 31/05/1882.

⁴⁸⁰AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de roubo. Série 26. Caixa 65. 31/05/1882.

⁴⁸¹AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de roubo. Série 26. Caixa 65. 31/05/1882.

Além destas evidências, estes processos de roubo apresentaram um escravo fugido, João Batista, que era carpinteiro e sabia ler e escrever, algo raro entre a população cativa. Por meio dos depoimentos prestados por João Batista é possível detectar que este estava evadido por volta de um ano e se escondia na cidade, em uma casa vazia.

Sobre esta questão, Sidney Chalhoub chama a atenção para o fato de que dentro dos centros urbanos oitocentistas as autoridades e a população livre buscavam manter a “cidade escravista disciplinada”, utilizando para isto, códigos de posturas, toques de recolher e outros mecanismos⁴⁸².

Nesse sentido, Chalhoub afirma que mesmo com esses mecanismos de repressão e disciplinamento os escravos não deixaram de se passar por livres em diversas situações, seja pelo fato de andarem “arrumados” e viverem como “gente livre” ou por se esconderem em cortiços e casas vazias nas cidades brasileiras. O “viver como livre” foi facilitado a partir do momento em que a população livre de “cor” crescia nas cidades brasileiras oitocentistas.

Outro exemplo de cativos que utilizaram da cidade de Juiz de Fora para se “esconder” está no processo de roubo, iniciado em maio de 1884, da casa de negócio de Eduardo Pereira e do alemão Pinchel pelo escravo Mizael, que foi preso, e por Raphael, que se chamava Caetano, e não foi encontrado pela polícia. Tal como consta na ação, ambos fugiram da casa de seus senhores e se esconderam dentro da cidade na qual moravam.

Outra questão que a ação criminal movida contra o cativo Mizael demonstra está associada às possíveis causas de uma evasão. De acordo com o depoimento deste mancipio sua fuga não foi motivada pelos maus tratos que sofreu de seu senhor, mas por sedução promovida pelo escravo Raphael, que supostamente se chamava Caetano.

O caso relatado por Mizael demonstra um contato entre um cativo fugido e outro que se encontrava sob o poder de seu senhor e que foi seduzido para fugir. De acordo com os depoimentos presentes neste processo é possível verificar um possível caso de fuga por sedução. Sobre este procedimento algumas pesquisas apontam que tal mecanismo foi utilizado nas cidades brasileiras e envolviam uma série de questões, entre elas, a vontade do escravo de “conseguir sua liberdade” ou trocar de senhor. Além desta questão, esses estudos indicam que as seduções envolviam a ajuda de outros mancipios e terceiros⁴⁸³.

⁴⁸² CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade...** p. 324 – 355.

⁴⁸³ Dentre esses estudos podemos citar: Santos, SOARES, Carlos Eugênio Líbano. **Cidades Negras: Africanos, crioulos e espaços urbanos no Brasil escravista do século XIX.** 2ª Ed. São Paulo: Ed. Alameda, 2006, p. 33 – 43. FERREIRA, Heloisa Souza. A fuga por sedução ou a sedução pela fuga? **Revista Ágora.** Vitória. nº 12. p. 1 – 17. 2011.

Além de demonstrar as complexas redes sociais promovidas por alguns escravos na cidade de Juiz de Fora, os três processos analisados demonstram uma “alternativa” que muitos cativos urbanos buscavam para conseguir um “dinheiro extra”, como por exemplo, o roubo de dinheiro, que foi o caso do escravo Mizael. Ou de venderem objetos roubados, como fez os escravos Eduardo, João Batista e Paulo que, de acordo com seu depoimento, praticava tal ato havia alguns anos.

O roubo foi uns dos crimes mais cometidos por escravos nas cidades brasileiras do século XIX, Juiz de Fora, não fugiu à regra. Dentro do universo de ações pesquisadas, estes delitos foram os que mais apresentaram escravos como réus, somando um total de quatro. O predomínio desses crimes nas cidades, tal como afirma Luiz Carlos Soares, se explica em parte, pois os cativos “*procuraram suprir suas deficiências alimentares e de vestuário (...)*”⁴⁸⁴.

Além de cometerem roubos para adquirir gêneros para a subsistência, muitos escravos urbanos promoviam tais delitos para conseguirem dinheiro e mercadorias que poderiam ser vendidas aos comerciantes da cidade, como animais, joias, “sacas” de café e outros produtos. Esse hábito era corriqueiro dentro da sociedade juizforana do período, prova disto foi a constante preocupação da municipalidade de coibir tal prática por meio de Posturas Municipais que buscavam inibir este comércio paralelo. As transações de venda entre escravos e comerciantes, na cidade do Juiz de Fora, apenas era permitida se o escravo portasse uma autorização por escrito de seu senhor ou pessoa de bem que o permitisse promover as vendas de mercadorias que estes “não podiam possuir”⁴⁸⁵.

A comercialização de mercadorias entre donos de estabelecimentos e escravos era algo lucrativo para ambas as partes, pois os compradores procuravam obter a máxima vantagem na transação, pois sabiam ou desconfiavam que o(s) objeto(s) negociado(s) eram oriundos de roubos ou furtos. Já para o escravo, este comércio paralelo lhe oferecia a oportunidade de conseguir “dinheiro extra” que poderia ser investido na compra de bebidas alcoólicas, fumo, alimentos, vestuário e até mesmo auxiliar na compra de alforrias e outras necessidades.

Por fim, em relação aos roubos nos centros urbanos do Brasil oitocentista, Luiz Carlos Soares afirma que muitos casos não chegavam ao conhecimento das autoridades locais, pois os senhores “faziam a justiça com as próprias mãos em suas casas”, uma vez, que muitos

⁴⁸⁴SOARES, Luiz Carlos. “O povo de cam” na capital do Brasil... p. 246.

⁴⁸⁵As posturas que proibiam tais hábitos estão presentes os seguintes códigos: SMBMMM. Código de Posturas da Câmara Municipal da vila de Santo Antônio do Paraibuna (1853). Artigo 63. AHJF. Fundo Câmara Municipal do período imperial. Série 163. Subsérie 163/1. Código de Posturas da Câmara Municipal da Cidade do Paraibuna da Província de Minas Gerais. Artigos 157. AHJF, Fundo Câmara Municipal. Série 163. Subsérie 163/1. Código de Posturas da Cidade do Paraibuna de 1863. Artigos 153 e 154.

desses delitos eram cometidos dentro das residências na qual os escravos moravam⁴⁸⁶. Por esse motivo, é muito provável que a incidência de roubos envolvendo escravos urbanos na paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora tenha sido maior do que os presentes nos processos criminais.

Além das questões expostas anteriormente os delitos analisados demonstram a busca do Estado Imperial, representado pela justiça, em manter “a ordem” dentro da sociedade escravista.

No primeiro processo foi observada a conversão da pena de prisão em açoites. De acordo com Adriana Pereira Campos, a comutação das penas de prisão simples em “castigos” representava, em parte, a pressão exercida pelos proprietários de cativos, já que tal pena, poderia não significar um prejuízo irreparável para o proprietário⁴⁸⁷.

Por outro lado, Mizael, que contou com o intermédio de seu senhor, que recorreu ao Tribunal da Apelação de Ouro Preto, não conseguiu ser absolvido da pena de nove anos de galés. Sobre esse assunto, Adriana Campos afirma que:

Havia, entretanto, momentos em que se abria a possibilidade de plena consecução das “duras penas da lei”, em particular quando do julgamento de cativos cujos delitos colocavam em perigo a própria ordem senhorial⁴⁸⁸.

Todavia, é importante salientar que mesmo havendo momentos em que a justiça promovia as “duras penas da lei”, tal como demonstra Campos, houve o predomínio da “vontade senhorial” nas decisões judiciais.

Além de escravos cometendo delitos na cidade de Juiz de Fora durante a segunda metade do século XIX, existiam cativos (as) que eram roubados ou levados a este centro urbano de forma ilegal por sedução ou pelo comércio ilegal de escravos.

De acordo com Luiz Carlos Soares, na cidade do Rio de Janeiro, na segunda metade do século XIX, muitos indivíduos foram encontrados acoitando, conduzindo ou vendendo escravos roubados pelos arredores e ruas da capital imperial⁴⁸⁹. Esses cativos eram vendidos em um comércio paralelo e ilegal para pequenos e médios proprietários rurais e poderiam até ir para outras cidades ou regiões⁴⁹⁰.

⁴⁸⁶ SOARES, Luiz Carlos. “O povo de cam” na capital do Brasil... p. 247.

⁴⁸⁷ CAMPOS, Adriana Pereira. Nas barras dos tribunais... p. 191.

⁴⁸⁸ CAMPOS, Adriana Pereira. Nas barras dos tribunais... p. 191.

⁴⁸⁹ SOARES, Luiz Carlos. “O povo de cam” na capital do Brasil... p. 59.

⁴⁹⁰ SOARES, Luiz Carlos. “O povo de cam” na capital do Brasil... p. 59.

Outra forma de adquirir um escravo (a) de forma ilegal era por meio da sedução. Tal como foi exposta acima, este mecanismo poderia desencadear uma fuga ou até mesmo uma troca de senhor por convivência ou não do mancípio.

Infelizmente para o centro urbano em análise não existem estudos específicos que tratam desses assuntos. Porém, um processo encontrado em meio aos classificados “diversos” me chamou a atenção pelo fato de relatar um suposto roubo ou uma sedução de uma escrava de nome Margarida, que morava no termo de Barbacena e foi levada para a então cidade do Juiz de Fora.

O inquérito foi aberto no dia vinte e três de abril de 1880 pela crioula Margarida que tinha trinta e oito anos e trabalhava nos serviços domésticos. Esta se apresentou na delegacia da cidade do Juiz de Fora para registrar queixa contra Candito da Rocha que, supostamente, a mantinha em escravidão de forma ilegal, pois não continha sua matrícula regular, e, denunciar Alexandre Alves por ter a seduzido para a cidade de Juiz de Fora ⁴⁹¹.

Margarida relatou que era de Barbacena, porém, atualmente morava na cidade do Juiz de Fora na casa de Augusto Candito ⁴⁹². A crioula também contou que por volta de seis anos residia na fazenda de Alexandre Alves que se localizava no arraial da Bertioga, termo de Barbacena ⁴⁹³. Nesse período, Felismino Corrêa de Medonça, que frequentava a casa de seu senhor a seduziu e a conduziu para Juiz de Fora, passando por caminhos pouco frequentados, onde havia muita mata ⁴⁹⁴.

De acordo com Margarida, ao chegar ao município de Juiz de Fora, morou na casa de Felismino e teve com ele três filhos. Após um período, a crioula foi vendida para Augusto Candito Rocha que residia na cidade de Juiz de Fora. Margarida afirmou que ainda residia na casa de Rocha, aonde sofreu maus tratos e deixou um filho que ainda não estava batizado. O delegado municipal, após ouvir a denúncia, disse que Margarida deveria provar pelos meios legais que não pertencia ao senhor Rocha e a entregou de volta a seu dono.

Como se pode observar, os processos criminais analisados fornecem uma série de relatos que levam ao cotidiano e as redes de sociabilidade, solidariedade e conflito desenvolvidas pelos escravos urbanos em Juiz de Fora. No próximo tópico continuarei demonstrando a importância de tal fonte para a reconstrução parcial do mundo dos escravos,

⁴⁹¹AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crimes de diversos. Série 36. Caixa 72. 23/04/1880.

⁴⁹²AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crimes de diversos. Série 36. Caixa 72. 23/04/1880.

⁴⁹³AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crimes de diversos. Série 36. Caixa 72. 23/04/1880.

⁴⁹⁴AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crimes de diversos. Série 36. Caixa 72. 23/04/1880.

ao analisar um roubo que ocorreu na casa do Barão da Bertioiga na década de sessenta do século XIX.

3.4- O roubo na casa do Barão da Bertioiga

No dia 21 de julho de 1868, o delegado municipal da cidade do Juiz de Fora, após fazer um exame de corpo de delito em uma cômoda na casa do Barão da Bertioiga⁴⁹⁵, chegou à conclusão de que havia ocorrido um roubo na residência, a prova principal do crime era o arrombamento que estava na cômoda⁴⁹⁶.

É importante salientar que o Barão da Bertioiga foi um importante fazendeiro, que possuiu muitos bens e imóveis no centro urbano, entre eles sua residência, que se localizava na Rua Direita, próximo a Casa de Misericórdia, onde morava com seus cativos.

De acordo com Elione Guimarães, que também analisou o processo de roubo ocorrido na casa do Barão da Bertioiga, no período em que os fatos começaram a ser apurados, Bertioiga dedicava-se, principalmente, as atividades de características urbanas, como o empréstimo de dinheiro, a construção de casas na cidade do Juiz de Fora e outros investimentos⁴⁹⁷.

Voltando a análise do processo, após a denúncia ser julgada e deferida pela autoridade policial, a mesma foi encaminhada para a promotoria, para que fosse feita as investigações do roubo de 38:000\$000 de réis (trinta e oito contos de réis) que o Barão da Bertioiga havia sofrido.

Essa extensa ação, que infelizmente encontra-se incompleta, apresenta vinte e oito testemunhas juramentadas, cinco informantes, um auto de perguntas feito ao Barão da Bertioiga e o mandado de prisão dos onze acusados que estavam vivos, sendo três escravos de Bertioiga, duas libertas e seis livres, o que indica, mais uma vez, a existência de interações entre indivíduos de várias “condições” sociais no centro urbano em análise.

Ao ser interrogado pelo delegado municipal, Luiz Horta Barbosa, o Barão da Bertioiga, relatou que no mês de dezembro de 1867 ao retornar de sua chácara, que se localizava no

⁴⁹⁵O nome de batismo do Barão da Bertioiga era José Antonio da Silva Pinto, natural de Lage (MG) aonde nasceu em 1785, faleceu em maio de 1870 com 85 anos. Foi casado com a Baronesa de Bertioiga, Maria José Miquelina da Silva, com quem não teve filhos. Informações retiradas do processo criminal no qual estou analisando no Auto de Perguntas feito ao Barão da Bertioiga.

⁴⁹⁶Toda a narrativa presente neste tópico foi extraída do processo de roubo datado de 20/07/1868, esta ação encontra-se no AHJF. Para evitar notas repetidas colocarei a referência completa uma única vez, esta vale para todas as vezes na qual me refiro ao processo do Barão da Bertioiga. A referência completa do processo é: AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crimes de roubo. Série 26. Caixa 63. 20/07/1868.

⁴⁹⁷GUIMARÃES, Elione Silva. **Múltiplos viveres de afrodescendentes na escravidão e no pós – emancipação...** p. 49.

Lamaçal, atual bairro Alto dos Passos, para sua casa, desconfiou que alguém havia entrado em um dos quartos de sua residência, pois havia uma chave quebrada.

Em decorrência desse fato, Bertioga ordenou que se arrombasse a porta do quarto. Ao entrar verificou que alguém havia mexido em uma das cômodas que continha dinheiro, nacional e estrangeiro, e moedas de ouro. Bertioga afirmou que este roubo lhe causou um prejuízo de 38:000\$000 réis (trinta e oito contos de réis) e que para evitar novos delitos escondeu o dinheiro em diversos lugares. Este roubo indica que os criminosos conheciam a rotina da casa de Bertioga.

Prosseguindo seu depoimento, o Barão relatou que em janeiro de 1868, estando nos serviços de roça, o escravo Modesto fugiu e dois meses após a fuga, João Terra capturou o cativo em casa de Francisco José Pires e o devolveu. De acordo com Bertioga, este mancípio, enquanto esteve fugido usava o nome de Roberto, o que poderia dificultar sua recaptura. Ele foi um dos autores dos roubos, pois os escravos Bernado e Marcos, dos quais Bertioga também era senhor, e outros indivíduos lhe disseram que um dos motivos da fuga de Modesto foi a participação deste nos roubos, que foi cometido junto com o cativo Marianno, que também pertencia à Bertioga.

Em decorrência dessas denúncias, o Barão ordenou que prendesse e colocasse uma corrente no pescoço de Modesto, que fugiu pela segunda vez, e após cinco dias foi encontrado morto no Lamaçal sem a corrente que portava quando se evadiu.

De acordo com o relato do Barão, nesta ocasião, ele foi informado, pelos escravos que faziam a guarda de Modesto, que Modesto andou conversando com o português Antônio Brisac, que o ajudou a fugir e o livrou dos ferros.

Passado algum tempo da morte de Modesto, Amorim informou a Bertioga que ao andar pela Rua de São Mateus ouviu uma preta se queixar que haviam a envolvido na morte de Modesto, pois ela havia ajudado a carregar o corpo do escravo da casa de Áfra para o Lamaçal e que todos os envolvidos na morte de Modesto roubaram todo o dinheiro que estava em seu poder.

Porém, a morte do escravo não cessou os roubos na casa do Barão, de acordo com seu depoimento, por volta de abril de 1868 ele foi roubado novamente. Dessa vez, levaram a quantia de 21:400\$000 réis (vinte e um conto e quatrocentos mil réis) e havia a desconfiança do delito ter sido promovido pelo cativo Felipe, que também pertencia à Bertioga. Entretanto, o mesmo negou a participação no delito, acusando os escravos Marianno e Modesto.

Ao final do interrogatório, o Barão afirmou que o dinheiro roubado em sua casa havia sido distribuído entre diversas pessoas da cidade, porém, não sabia o nome dos beneficiados.

Além desses roubos, houve outros em sua casa, porém, uma quantia menor de dinheiro foi levada. Disse também que sabia da existência das relações sociais existentes entre seus escravos e outros indivíduos livres, e que as mesmas chegavam a ser ilegais. Sobre esse assunto, afirmou que seu cativo João Bahia tinha uma relação afetiva com Anna Coelho.

Bertioga afirmou ao delegado que tinha certeza da participação dos acusados nos roubos, pois muitos desses indivíduos estavam edificando casas. O Barão salientou que algumas dessas pessoas antes dos roubos viviam na miséria. Além deste aspecto, disse que sempre fez buscas minuciosas nos quartos de seus escravos, mas que nunca encontrou dinheiro, a não ser com o escravo Marianno, que quando foi recapturado estava em posse de moedas de ouro e em seus bolsos havia 4\$ réis (quatro mil réis) em papel. Sobre essa questão o Barão afirmou que:

(...) por ser quantia muito grande para ser pertencente a um escravo, que não trabalhava para fora para ganhar (...), mesmo que Marianno as ocultasse trabalhasse para fora não era possível receber em moedas de ouro, espécie raríssima nestes últimos annos, em virtude do alto câmbio que tem (...).

Após o depoimento, o Barão da Bertioga entregou ao delgado Horta Barbosa uma carta que apresentava uma denúncia anônima, relatando que na cidade do Juiz de Fora havia um casal que guardava em sua residência um par de canastras, pertencentes aos escravos do Barão, por volta de um ano. O nome desses indivíduos era José Venâncio de Carvalho e Delfina que pretendiam ir à cidade de Campos, aonde prometeram conseguir alforrias para os mancípios de Bertioga.

Além desta denúncia, a carta afirmava que o escravo Manoel Bahia [João Bahia], pertencente à Bertioga, havia entregado uma quantia em dinheiro a uma cativa de nome Edivirgem, que estava grávida de Bahia e guardava uma grande quantia em réis do cativo Felipe, que pertencia ao Barão. Por fim, o denunciante chama a atenção de Bertioga, ressaltando que “deveria abrir os olhos”, pois quase todos os dias uma mulher ia a seu sobrado, situado na Rua Direita, na parte da tarde e levava uma garrafa de cachaça para seus escravos.

O depoimento do Barão e a carta anônima entregue ao delegado Horta Barbosa demonstram alguns detalhes relevantes sobre o cotidiano e as relações entre os diversos grupos da sociedade escravista urbana juizforana oitocentista.

Entre esses fatores é importante destacarmos, a existência de roubos dentro do ambiente doméstico, tal como foi dito no tópico anterior, grande parte desse tipo de delito era

promovido na casa dos senhores dos escravos urbanos, que, muitas vezes, optaram em não entregar seus cativos as autoridades policiais, pois promoviam a “justiça com as próprias mãos”.

Por meio do depoimento do Barão da Bertioga é possível detectar essa característica, pois ao saber ou desconfiar que seus escravos Modesto, Marianno e Felipe poderiam ter praticado o roubo em sua casa optou em aplicar castigos, como o cárcere privado e ferros ao pescoço, para que a ordem fosse restabelecida em sua casa e a punição servisse de exemplo aos demais cativos. É importante ser destacado também que este processo de roubo se iniciou após a polícia iniciar as investigações da causa da morte do escravo Modesto.

Guimarães, ao analisar esta ação afirma que:

O roubo de avultadas somas na propriedade do Barão de Bertioga, supostamente realizada por seus cativos, tendo ou não homens livres os mentores intelectuais, tornaram explícitas as extensas redes de relacionamento dos cativos do Barão da Bertioga. Os roubos de 1867 (38 contos de réis) e 1868 (21 contos e 400 mil réis) haviam sido muito ousados, e provavelmente tinham sido encorajados pelos homens livres com os quais os cativos se relacionavam. O Barão era um homem sozinho e idoso, o que favorecia a ousadia, e, em função das atividades financeiras que exercia, tinha o hábito de possuir em casa significativa quantias de dinheiro⁴⁹⁸.

Além deste aspecto, Bertioga, ao falar do dinheiro encontrado com seu escravo de nome Marianno, aquele que fora encontrado enforcado, logo após ser recapturado por Amalio Halfeld, demonstra que no ambiente urbano um cativo poderia adquirir dinheiro trabalhando para terceiros, mesmo sem o consentimento de seu senhor.

É importante salientar que minha análise sobre o processo de roubo ocorrido na casa do Barão da Bertioga tem o objetivo de compreender como se desenvolveu parte do cotidiano dos escravos urbanos da paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora. É neste ponto que meu estudo do processo de roubo ocorrido na casa do Barão da Bertioga se diferencia do enfoque abordado por Guimarães, que utilizou essa ação para auxiliar na reconstrução dos múltiplos viveres de afrodescendentes na escravidão e no pós-abolição no município de Juiz de Fora no período de 1828 a 1928.

Feitas essas ressalvas, as investigações prosseguiram, os réus foram interrogados e entre os escravos acusados, três ainda estavam vivos em 1868 e todos pertenciam ao Barão da Bertioga. Eram eles, Chrispim, carpinteiro, 18 anos, solteiro; João Bahia, 29 anos, carpinteiro,

⁴⁹⁸ Nesse período a cidade do Juiz de Fora ainda não tinha instituições financeiras, a primeiro o Banco Territorial Mercantil iniciou suas atividades em 1884. O trecho citado foi extraído de: GUIMARÃES, Elione Silva. **Múltiplos viveres de afrodescendentes na escravidão e no pós – emancipação...** p. 54.

natural da Bahia; e Florentino, que tinha 30 anos, trabalhava como pintor e carpinteiro. Todos os cativos disseram que liam mal e não sabiam escrever e que viviam do que seu senhor lhes dava.

Além desses mancípios, havia outros três que já haviam falecido e também pertenciam ao Barão. Eles se chamavam Modesto, que apareceu morto na chácara do Lamaçal e de acordo com “a voz pública” havia sido envenenado, fato que não foi confirmado pela perícia médica; Marcelino que foi encontrado enforcado na chácara do Barão e Marianno que se matou com um tiro na cabeça.

Os livres acusados eram: João da Costa Silva, de 38 anos, casado e alfaiate; Emiliana Augusta da Costa, cozinheira, 48 anos e esposa de João da Costa Silva; Anna Custódia de Jesus, conhecida como Anna Coelho, viúva, 43 anos, engomadeira, lavadeira e costureira; Maria Rita do Espírito Santo, liberta, 36 anos, viúva, cozinheira, lavadeira e engomadeira; Antônio Ribeiro de Oliveira, conhecido como Antônio Brisac, 29 anos, português, casado, negociante e proprietário de uma casa de negócios; os italianos José Brilla, 34 anos, solteiro, mascate de fazenda e João Antonio Caiafa, conhecido como João Alegre, 28 anos, solteiro, negociante, que se chamava Elias Antonio Caiafa – réu do processo de tentativa de homicídio contra o escravo Agostinho que foi analisado no tópico anterior- e a liberta Áfra Amalia, que tinha cerca de 30 anos.

Os depoimentos de algumas testemunhas demonstram mais detalhes das relações sociais que aconteciam entre os escravos do Barão e alguns dos acusados, como era o cotidiano na casa do Barão da Bertioga, como se deu a captura de Modesto, a mobilidade que os escravos tinham na cidade, o ajuntamento de cativos e livres para jogarem e beberem, as estratégias que os escravos promoviam em suas fugas e outros fatores que auxiliam a compreender mais a fundo como era o cotidiano dos escravos urbanos do Barão da Bertioga. Todavia, é importante salientar que muitas dessas características foram presentes em outras casas desse centro urbano.

Nesse sentido, Manuel Ferreira da Silva, negociante e morador na cidade do Juiz de Fora, falou que por ouvir dizer, sabia que os escravos do Barão frequentavam a casa de Anna Coelho e que tais relações eram públicas e que João Bahia “(...) quase que com ella [Anna Coellho] convivia, entrado e saindo de sua casa publicamente (...)”, Silva indagou, que talvez esse que entrou e saiu da casa de Anna Coelho poderia estar associado ao fato de João Bahia ir a sua residência para levar roupas para serem lavadas e engomadas.

Em relação aos acusados, João da Costa e sua mulher, a testemunha afirmou que o casal teve relações com os escravos de Bertioga, pois estes frequentavam a casa de Costa “às

claras” para comerem, e, além disso, os cativos do Barão promoviam ajuntamentos à noite nesta residência para jogar e beber, e, que tais reuniões atraíam pessoas de outras localidades da cidade.

Sobre a liberta Afra, Manuel da Silva afirmou que esta mantinha relações com os escravos do Barão e indivíduos suspeitos que frequentavam sua casa durante a noite, promovendo ajuntamentos. De acordo com o relato desta e de outras testemunhas, em uma dessas reuniões foi dado uma ceia na qual compareceu o escravo Marcelino, que depois foi encontrado enforcado.

Manuel Ferreira da Silva disse também que a fuga de Modesto se deu após o escravo ter roubado dinheiro do Barão e que o mesmo ficou acoitado em diversas casas da vizinhança, e que Modesto, com o falso nome de Roberto, trabalhou no período em que esteve fugido.

A testemunha João Cherubino Terra, que era lavrador e morava na fazenda Santa Cruz, demonstra como Modesto, que se passava por forro e dizia se chamar Roberto, prática comum dos escravos fugidos, conseguiu emprego nos arredores do centro urbano e como se deu sua prisão. Além deste aspecto, seu depoimento indica que havia uma grande circulação de pessoas de “cor” nesta sociedade, o que dificultava a diferenciação entre livres e escravos.

Dentro deste contexto, Terra relatou que soube do roubo ocorrido na casa do Barão em dezembro de 1867 e em janeiro de 1868 leu um anúncio de fuga publicado no jornal, no qual relatava a evasão do escravo Modesto, que pertencia ao Barão da Bertioga⁴⁹⁹. Neste período, seu vizinho Francisco José Pires dos Santos empregou um crioulo forro, carpinteiro, de nome Roberto, para trabalhar em suas terras.

Ao ver o crioulo, Terra ficou desconfiado, pois morava na região há muitos anos e jamais tinha vista Roberto na localidade. Em decorrência do anúncio de fuga do cativo Modesto, Terra foi à cidade falar com Bertioga sobre sua suspeita. De acordo com Terra, o Barão também ficou desconfiado de Roberto e lhe disse que pagaria a gratificação de 1:000\$000 réis (um conto de réis) ao invés de 500\$ réis (quinhentos mil réis) a quem entregasse seu escravo Modesto.

Para sanar a dúvida Terra procurou seu cunhado, que era inspetor de quarteirão para que este pedisse a Roberto/Modesto os papéis que provassem que era homem livre. Após o combinado, foram à casa de Pires e esperaram pelo crioulo Roberto/Modesto, que ao chegar foi questionado se era escravo. Nesse momento, o crioulo disse que se chamava Modesto e

⁴⁹⁹Cherubino não fala o nome do jornal, porém, creio que este periódico era *O Pharol*, pois sua circulação em Juiz de Fora, provavelmente, se iniciou entre 1867 e 1868. Todavia, havia outros jornais na localidade, que tiveram um período de duração curto durante esse período. Por esse motivo, não é possível saber qual periódico Cherubino se remetia.

que iria pedir o apadrinhamento do Doutor João Nogueira Penido. Além disso, o cativo ofereceu a Terra 2:000\$000 réis (dois contos de réis) para que esse não o entregasse ao Barão, mas voltou atrás. Terra levou Modesto ao Barão da Bertioga.

João Terra relatou que disse a Francisco Pires que empregar trabalhadores nas condições em que se encontrava Modesto (fugido) era muito bom, pois eles lhe trariam bons lucros, uma vez que seus jornais eram mais baratos. Francisco Pires retrucou o questionamento feito pela testemunha, dizendo que ninguém estava livre de empregar um trabalhador que dizia ser livre e posteriormente descobrir que este era escravo. Além disso, Pires afirmou a Terra que já andava desconfiado de Roberto/Modesto, pois este, aos domingos fazia caixas, colocava cabos nas ferramentas e promovia outros serviços, que não eram comuns de serem feitos por oficiais livres, mas por escravos.

Outra testemunha inquirida no processo indicou a reunião dos escravos do Barão da Bertioga com livres para jogar, seu nome era Cândida Maria de Jesus, costureira e moradora na cidade do Juiz de Fora. De acordo com seu depoimento, os cativos do Barão frequentavam a casa de Mariana de Moraes e de Francisco de Vasconcellos para jogar e que em algumas dessas reuniões aconteceram desavenças entre os mancipios e os indivíduos livres que ali se encontravam, pois acusaram os escravos de roubarem no jogo. Além deste aspecto, Cândida de Jesus também relatou a ocorrência de uma ceia na casa da liberta Afra antes do escravo Modesto aparecer morto.

Após ouvir as testemunhas juramentadas, foram inquiridos cinco informantes, todos escravos, do Barão da Bertioga. Foi relatado por estes que os mesmos ficaram sabendo dos roubos, porque escutaram de seu senhor o ocorrido. Entretanto, não sabiam quem eram os autores. De acordo com os depoimentos de Thimoteo e João, nenhum cativo havia confessado o crime, e, na casa do Barão da Bertioga nenhum escravo contava aos demais aquilo que faziam, ainda mais quando cometiam uma falta dessa natureza. O depoimento de João e Thimoteo indica uma conduta adotada pelos escravos no interior do cativeiro: não comentar seus atos aos demais, pois assim poderiam se resguardar de sofrer castigos e injustiças.

Além deste aspecto, todos os informantes disseram que a fuga de Modesto foi motivada pelo roubo que cometeu na casa de seu senhor e que as mortes de Marcelino e Marianno estavam associadas ao medo que ambos tinham dos castigos que receberiam do Barão, que desconfiava da participação desses escravos nos roubos. Thimoteo também falou que todos os escravos dormiam juntos na casa de Bertioga e eram revistados antes de dormir, por esse motivo, julgava difícil descobrir quem era o autor dos roubos.

Após as vinte e sete testemunhas juramentadas e os cinco informantes serem ouvidos, os réus foram chamados para serem interrogados. Esses negaram a participação nos roubos. Os indivíduos livres que estavam sendo acusados associaram a denúncia de sua participação no roubo a pessoas que queriam injuriá-los, por serem inimigos ou por terem inveja da aquisição dos bens que estavam adquirindo.

O escravo Florentino também negou a participação dos roubos, mas admitiu ter tentado contra sua vida por duas vezes. A primeira tentativa esteve relacionada ao medo de sofrer castigos de seu senhor, pois o Cônego Roussim o pegou em companhia com uma de suas raparigas e foi denunciá-lo ao Barão, Florentino temeroso em receber o castigo tentou se matar. Em outra ocasião, tentou se suicidar com um tiro, pois o Cônego Roussim o acusava de participar do roubo na casa de seu senhor, o que não era verdade. Em decorrência dessas denúncias e com medo de sofrer castigos e injustiças, Florentino tentou se suicidar pela segunda vez.

Florentino disse também que por tentar se matar, os demais acusados estavam tentando jogar a autoria dos roubos para sua pessoa. De acordo com o escravo os autores do crime eram Modesto e Marcelino. Além disso, Florentino afirmou que sempre andou com algum dinheiro, pois possuía muitos ofícios, o que lhe proporcionavam ganhos que supriam suas pequenas necessidades.

Nesse processo não foi possível saber se os acusados foram condenados ou absolvidos e quais penas foram aplicadas, pois a ação encontra-se incompleta.

Além da questão criminológica desta ação, o importante nesse documento é a riqueza de detalhes sobre vários aspectos do cotidiano e das redes sociais dos escravos urbanos do Barão da Bertioga.

Tal como observado por Guimarães esse processo:

(...) foi uma porta de entrada que possibilitou compreender o cotidiano das tensões vivenciadas nos últimos anos da escravidão e as múltiplas formas de resistência à opressão e ao cativoiro⁵⁰⁰.

Nesse sentido, a análise dessa volumosa ação, tramitada na cidade do Juiz de Fora no final da década de sessenta, demonstra a resistência dos escravos contra o sistema, o medo de

⁵⁰⁰GUIMARÃES, Eliane Silva. **Múltiplos viveres de afrodescendentes na escravidão e no pós – emancipação...** p. 64.

receber castigos severos, as possibilidades de trabalho dentro do ambiente urbano, parte do cotidiano dos escravos, as complexas redes sociais desenvolvidas pelos cativos nas cidades, a justiça privada exercida pelos senhores, o trabalho sem a autorização do senhor a terceiros e outros aspectos do mundo dos escravos urbanos juizforanos da segunda metade do século XIX.

3.5 - Furtos cometidos por escravos na Companhia União e Indústria

Nesse tópico, analisarei dois processos de furtos movidos pela Companhia União & Indústria nas décadas de cinquenta e setenta contra escravos e negociantes da cidade do Parahybuna e do Juiz de Fora. As presentes ações apresentarão redes de sociabilidade entre escravos, negociantes e trabalhadores livres.

Porém, antes de iniciar as narrativas e as análises desses processos é importante salientar que o furto se diferenciava do roubo. De acordo com o Código Criminal do Império⁵⁰¹:

Art. 257.[FURTO] Tirar a coisa alheia contra a vontade de seu dono, para si, ou para outro.

Art. 269. Roubar, isto é, furtar, fazendo violencia á pessoa, ou ás cousas.

Vale lembrar também que a Companhia União & Indústria surgiu por meio da concessão imperial cedida ao Comendador Mariano Procópio Ferreira Lage em 1853 para que fosse construída uma rodovia que, a princípio, ligasse Juiz de Fora à Petrópolis⁵⁰². Para promover e manter tal empreendimento foi necessário que se criasse uma Companhia, que contava com acionistas, em sua grande maioria cafeicultores⁵⁰³.

Feito essas ressalvas, iniciarei a exposição dos processos. No dia 14 de abril de 1859 o diretor da Companhia União & Indústria, o Comendador Mariano Procópio Ferreira Lage, foi à delegacia fazer uma denúncia de furtos, que estavam ocorrendo desde o início do ano, nos

⁵⁰¹BRASIL. Código Criminal do Império do Brasil. 1830. Artigos 257 e 269. Link de acesso: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm, acessado em maio de 2012.

⁵⁰²STEHLLING, Luiz José. **Juiz de Fora, a Companhia União e Indústria e os alemães**. Juiz de Fora: FUNALFA, 1979, p. 143. Após chegar em Petrópolis a rodovia deveria seguir para os portos do Rio de Janeiro, além disso, deveria apresentar diversos ramais que interligavam os diversos municípios da Zona da Mata mineira.

⁵⁰³ Mario Ferreira Lage obteve a concessão de exploração da rodovia por cinquenta anos, porém a Companhia declarou falência por volta de 1879. Sobre o assunto consultar: STEHLING, Luiz José. **Juiz de Fora, a Companhia União e Indústria e os alemães...**

depósitos da Companhia. De acordo com Ferreira Lage, os ladrões haviam levado mais de cem couros secos de boi⁵⁰⁴.

De acordo com a denúncia, os envolvidos nos furtos eram Antonio Pereira de Sousa, vulgo Polania, que possuía casa de negócios na cidade e era o suposto comprador do couro, que era vendido pelo escravo Anastácio, pertencente à Candido José Ferreira. Além desses suspeitos, o diretor da Companhia desconfiava que existiam outros envolvidos, porém não sabia os nomes dos mesmos⁵⁰⁵.

Para verificar a veracidade da denúncia, o delegado ordenou que se fizesse uma busca no estabelecimento comercial de Polania. Após comparecer ao local, a polícia detectou que havia doze couros com a marca “U.I.” e três sem marcação⁵⁰⁶.

Em decorrência da mercadoria encontrada no estabelecimento de Antônio Pereira de Sousa, foi feito um interrogatório ao suspeito. De acordo com o depoimento, Polania era negociante e oficial de sapateiro. Sobre os couros da Companhia encontrados em seu estabelecimento, o mesmo disse que não os comprou de Anastacio e que a mercadoria chegou à sua casa de negócio por meio de alguns alemães, que ao comprarem no seu estabelecimento o pagaram com os couros⁵⁰⁷.

Após ouvir Polania, foi interrogado Anastacio, que era solteiro, trabalhava como roceiro e era de nação Monjollo. Sobre os furtos dos couros da Companhia União e Indústria, o escravo disse que Paulino Motta e Antônio, que era de nação, venderam a mercadoria a Polania. Além disso, o escravo confessou ter vendido para o negociante apenas cachaça e que uma vez levou para Antônio Sousa uma quantidade de milho, que o mesmo havia comprado do crioulo Aurelino da Tapera.

Após interrogar os suspeitos, o delegado inquireu as testemunhas, no total foram ouvidos sete indivíduos, entre eles, os militares do destacamento que foram fazer a busca na casa de Antônio Sousa. Os militares disseram que o negociante lhes informou que o couro foi adquirido de alemães, dos quais desconhecia⁵⁰⁸.

⁵⁰⁴AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci, Processo de crime de furto. Série 14. Caixa 55. 14/04/1859.

⁵⁰⁵AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci, Processo de crime de furto. Série 14. Caixa 55. 14/04/1859.

⁵⁰⁶AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci, Processo de crime de furto. Série 14. Caixa 55. 14/04/1859.

⁵⁰⁷AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci, Processo de crime de furto. Série 14. Caixa 55. 14/04/1859.

⁵⁰⁸AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci, Processo de crime de furto. Série 14. Caixa 55. 14/04/1859.

Além do testemunho dos guardas, o relato dos negociantes Francisco Ferreira da Silva e Daniel Gomes da Silva me leva a crer que o escravo Anastácio vendia os couros furtados na cidade do Parahybuna, pois Francisco afirmou que o escravo lhe disse que pretendia morar em outra freguesia e que Antônio Sousa lhe devia dinheiro oriundo de vendas de couro, e que o negociante não queria lhe pagar⁵⁰⁹.

Daniel da Silva relatou outro fato que indica fortes indícios de que realmente Anastácio estava vendendo os couros, pois o negociante afirmou que estando na casa de Mauricio José da Silveira, Anastácio apareceu vendo couros de boi⁵¹⁰.

Após ouvir os acusados e as testemunhas, o delegado José Caetano de Moraes e Castro julgou a denúncia procedente, sendo Anastácio o autor e Polania o cúmplice. Além disso, foi designado à prisão dos réus e foi instituído que os mesmos pagassem as custas do processo. Esta decisão ocorreu em maio de 1859. Concluído os autos o processo foi encaminhado ao juiz municipal.

Os couros encontrados na casa de Polania foram devolvidos a Companhia União e Indústria e o Comendador Ferreira Lage fez o seguinte pedido ao juiz municipal⁵¹¹:

Ilustríssimo Senhor Juiz Municipal. Diz o Comendador Mariano Procopio Ferreira Lage, director da Companhia União e Indústria, que tendo-se queixado contra Antonio Pereira de Sousa, vulgo Polania, por cumplicidade em crime de furto de couros à Companhia, desiste da acusação relativamente ao mesmo (...)⁵¹².

Retirada à queixa, os tramites dos processos prosseguiram e o escrivão foi à cadeia entregar uma cópia do libelo feito por Ferreira Lage contra Anastácio. Porém, ao chegar ao local foi informado pelo carcereiro que o escravo teve sua prisão relaxada há algum tempo. Em decorrência da ausência do réu, foi determinado que seu julgamento fosse a revelia⁵¹³. Todavia, não é possível saber se Anastácio foi absolvido ou condenado porque este processo encontra-se incompleto, não apresentando o julgamento do escravo.

Outra ação de furto foi localizada e leva-nos novamente à Companhia União & Indústria. A denúncia foi feita no dia 01 de julho de 1875 pelo diretor da União & Indústria

⁵⁰⁹AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci, Processo de crime de furto. Série 14. Caixa 55. 14/04/1859.

⁵¹⁰AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci, Processo de crime de furto. Série 14. Caixa 55. 14/04/1859.

⁵¹¹AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci, Processo de crime de furto. Série 14. Caixa 55. 14/04/1859.

⁵¹²AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci, Processo de crime de furto. Série 14. Caixa 55. 14/04/1859.

⁵¹³AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci, Processo de crime de furto. Série 14. Caixa 55. 14/04/1859.

que foi à delegacia da cidade do Juiz de Fora queixar-se dos negociantes portugueses Claudino e José de Sousa Saraiva e Antônio Francisco de Oliveira Torres, que residiam no morro da Gratidão, e dos escravos Guirino, que pertencia a Guilherme Justino Halfeld, e Emigdio, cujo proprietário era Martiano Reis de Miranda⁵¹⁴.

De acordo com a queixa, os furtos ocorreram no Rancho da Tapera no dia 13 de junho, quando foram furtados de um tropeiro alguns fardos de farinha, e, das carroças da Companhia, foram furtados jacarés de toucinho e sacas de café⁵¹⁵.

O crime havia sido cometido pelos escravos Emigdio e Guirino a mando dos negociantes Saraiva e Torres que compravam as mercadorias por preços baixos. A afirmação se sustentou quando foram localizadas, nas casas de negócios dos portugueses, algumas mercadorias da Companhia que haviam sido furtadas⁵¹⁶.

Ao ser interrogado, o negociante Torres afirmou que no dia 04 de julho soube do furto que ocorreu no rancho da Tapera e suspeitava que os autores fossem os escravos Emigdio e Guirino⁵¹⁷. De acordo com o negociante, no mesmo dia perguntou aos escravos se eles haviam praticado os furtos à União e Indústria e os mesmos confirmaram a autoria. Após a confissão, os cativos disseram a Torres que os fardos estavam escondidos⁵¹⁸. Nesse momento, Emigdio foi para a casa de negócios de Saraiva, desconfiado Torres ordenou que seu caixeiro de nome José seguisse o escravo⁵¹⁹.

Ao voltar, José relatou a Torres que Saraiva falou para Emigdio que trouxesse os dois fardos de farinha para seu estabelecimento e que a chave ficaria debaixo do portão⁵²⁰. Em seu interrogatório, José Deditry, que era alemão, confirmou o ocorrido ao delegado de polícia⁵²¹.

⁵¹⁴AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de furto. Série 14. Caixa 55. 01/07/1875. O diretor da Companhia União e Indústria nesse período não era o Comendador Mariano Procópio Ferreira Lage, que havia falecido em 1872. Infelizmente no presente processo não há o nome do diretor da Companhia.

⁵¹⁵AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de furto. Série 14. Caixa 55. 01/07/1875.

⁵¹⁶AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de furto. Série 14. Caixa 55. 01/07/1875.

⁵¹⁷AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de furto. Série 14. Caixa 55. 01/07/1875.

⁵¹⁸AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de furto. Série 14. Caixa 55. 01/07/1875.

⁵¹⁹AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de furto. Série 14. Caixa 55. 01/07/1875.

⁵²⁰AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de furto. Série 14. Caixa 55. 01/07/1875.

⁵²¹AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de furto. Série 14. Caixa 55. 01/07/1875.

Em relação às sacas de café que foram encontrados em seu estabelecimento, Torres relatou que as mesmas apareceram no quintal de sua residência e que o mesmo não sabia a quem pertenciam. Por esse motivo, as guardou em sua casa de negócio⁵²². Todavia, o negociante afirmou que Emigdio veio lhe cobrar as sacas de café, mas não as pagou⁵²³.

Além desses furtos, o negociante relatou que os escravos Guirino e Emigdio, foram em sua casa de negócio lhe oferecer um pefote de vinho, que havia sido furtado do rancho da Tapera⁵²⁴. Além desta denúncia, Torres afirmou que viu dois jacarés de toucinho na casa de negócio de Saraiva, e, desconfiado da procedência da mercadoria, foi perguntar aos escravos Guirino e Emigdio e estes lhe responderam que haviam furtado os toucinhos das carroças da Companhia União e Indústria⁵²⁵.

Além de Torres, o delegado interrogou Saraiva que negou as acusações que lhe foram feitas sobre a compra de mercadorias furtadas. Além de negar sua participação, Saraiva afirmou que não possuía nenhum contato com os cativos Guirino e Emigdio⁵²⁶. Em relação aos produtos da Companhia União & Indústria que foram encontrados em seu estabelecimento, o negociante afirmou que os jacarés de toucinhos e de outros gêneros foram comprados de um grupo de tropeiros e as sacas de café foram vendidas por Luis Paulo⁵²⁷.

Após interrogar os negociantes e o caixeiro, José, o delegado, intimou os escravos Guirino e Emigdio para responderem algumas perguntas.

Em depoimento, Guirino disse que tinha 19 anos, era solteiro, trabalhava como roceiro e morava com seu senhor, que se chamava Guilherme Halfeld⁵²⁸. Além destas informações, o escravo afirmou que à pedido de Saraiva e seu sócio, Manoel Brinho, ele e Emigdio foram ao rancho da Tapera, às três da madrugada, no dia 14 de junho para subtraírem fardos de farinha⁵²⁹. Além desse furto, Guirino afirmou que ele e Emigdio levaram jacarés de toucinho

⁵²²AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de furto. Série 14. Caixa 55. 01/07/1875.

⁵²³AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de furto. Série 14. Caixa 55. 01/07/1875.

⁵²⁴AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de furto. Série 14. Caixa 55. 01/07/1875.

⁵²⁵AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de furto. Série 14. Caixa 55. 01/07/1875.

⁵²⁶AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de furto. Série 14. Caixa 55. 01/07/1875.

⁵²⁷AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de furto. Série 14. Caixa 55. 01/07/1875.

⁵²⁸AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de furto. Série 14. Caixa 55. 01/07/1875.

⁵²⁹AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de furto. Série 14. Caixa 55. 01/07/1875.

e sacas de café, que pertenciam à Companhia União & Indústria. Afirmaram também que essa mercadoria foi vendida para o negociante Saraiva no valor de 7\$ (sete mil réis)⁵³⁰.

Guirino afirmou que praticava furtos há cerca de dois anos. Além disso, disse que se recordava que os escravos João, Antônio e Francisco furtaram fardos de farinha da Companhia União & Indústria, com a ajuda de Lúcio e José, que eram funcionários da instituição, e que após este delito, o cativo Anastácio levou a mercadoria para Saraiva e recebeu 10\$ (dez mil réis)⁵³¹.

Além desses furtos, Guirino relatou que Emigdio e Balbino, em certa ocasião, haviam roubado caixotes de sabão de uma carroça da União e Indústria que seguia para o município de Rio Novo⁵³². Ao final de seu depoimento, o escravo relatou que não recordava de todos os furtos cometidos à Companhia, pois havia se passado muito tempo. Porém, afirmou que muitas mercadorias foram subtraídas das carroças da União & Indústria e que as mesmas foram vendidas aos negociantes Saraiva e Torres⁵³³.

Após o interrogatório de Guirino, o delegado chamou Emigdio, que tinha por volta de 20 anos, era solteiro, roceiro e morava na casa de seu senhor Martimino Peixoto Miranda⁵³⁴. O escravo disse que não queria participar dos furtos, porém, Guirino, que estava em sua companhia na noite do crime, lhe mostrou os fardos no rancho da Tapera. De acordo com o escravo, essa mercadoria havia sido vendida a Torres e a Saraiva. Além destes fardos, Emigdio afirmou que ele e Guirino venderam outros gêneros que pertenciam à União e Indústria aos negociantes, como por exemplo, alguns pefotes de vinho e sacas de café⁵³⁵.

O cativo afirmou que todos os furtos foram cometidos a mando de Torres e Saraiva e que havia uns seis meses que ele e Guirino se empregavam em furtar mercadorias da União & Indústria e vende-las aos negociantes acusados⁵³⁶. Emigdio disse também que os escravos José e Lucio participavam dos furtos⁵³⁷.

⁵³⁰AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de furto. Série 14. Caixa 55. 01/07/1875.

⁵³¹AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de furto. Série 14. Caixa 55. 01/07/1875.

⁵³²AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de furto. Série 14. Caixa 55. 01/07/1875.

⁵³³AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de furto. Série 14. Caixa 55. 01/07/1875.

⁵³⁴AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de furto. Série 14. Caixa 55. 01/07/1875.

⁵³⁵AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de furto. Série 14. Caixa 55. 01/07/1875.

⁵³⁶AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de furto. Série 14. Caixa 55. 01/07/1875.

⁵³⁷AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de furto. Série 14. Caixa 55. 01/07/1875.

Antes de concluir os autos, o delegado chamou para depor o escravo Antônio Sapateiro, que pertencia a Guilherme Justino Halfeld. O cativo tinha 70 anos e era oficial de sapateiro e em seu depoimento afirmou que sabia que Guirino andava furtando. Além disso, Antônio disse que havia escondido os vinhos que foram furtados por Guirino e Emigdio, mas que nada pediu em troca⁵³⁸.

Após ouvir os suspeitos que cometerem os furtos, e os supostos compradores das mercadorias, o delegado concluiu o inquérito, afirmando que os escravos Guirino e Emigdio participaram de diversos furtos à carroças da Companhia União e Indústria e a seus armazéns e que as mercadorias roubadas eram vendidas a Torres e a Saraiva que foram cúmplices dos delitos juntamente com o escravo Antônio⁵³⁹.

Feita à conclusão, o delegado inquiriu cinco testemunhas, que disseram que os negociantes Torres e Saraiva vendiam em seus estabelecimentos mercadorias mais baratas⁵⁴⁰. Além disso, o negociante alemão Augusto Huners, afirmou que Torres lhe disse que comprava mercadorias furtadas dos escravos Emigdio e Guirinho e que o mesmo estava com receio de ser descoberto por promover tal prática⁵⁴¹.

Ao término dos depoimentos das testemunhas, o réu Emigdio foi interrogado novamente. Neste depoimento, o escravo negou sua participação nos furtos, disse que havia confessado anteriormente, pois na época do primeiro interrogatório ele estava preso e sofreu ameaças do delegado⁵⁴². Além disso, Emigdio disse que não sabia nada a respeito dos furtos ocorridos na Companhia União & Indústria e que estava sendo acusado por andar com Guirino, que era o principal suspeito⁵⁴³.

Após ouvir as testemunhas e Guirino, o juiz municipal conclui os autos dos processos no dia 16 de dezembro de 1872. Infelizmente não é possível saber se os escravos Emigdio e Guirino sofreram punições, a única sanção presente nesta ação são as multas que foram aplicadas e pagas pelos negociantes Saraiva e Torres.

⁵³⁸AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de furto. Série 14. Caixa 55. 01/07/1875.

⁵³⁹AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de furto. Série 14. Caixa 55. 01/07/1875.

⁵⁴⁰AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de furto. Série 14. Caixa 55. 01/07/1875.

⁵⁴¹AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de furto. Série 14. Caixa 55. 01/07/1875.

⁵⁴²AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de furto. Série 14. Caixa 55. 01/07/1875.

⁵⁴³AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo de crime de furto. Série 14. Caixa 55. 01/07/1875.

Estes processos de furtos demonstram uma série de relações existentes entre escravos que transitavam pela cidade do Parahybuna, que depois veio a ser chamada do Juiz de Fora, e desenvolviam relações sociais com outros cativos e indivíduos livres, alguns deles de origem portuguesa, italiana e alemã.

As ações de furto demonstram também que uma das questões que motivavam os escravos a cometerem tal delito era a facilidade que este tipo de crime proporcionava ao cativo “ganhar dinheiro fácil”. No caso dos processos apresentados neste tópico, ambos demonstram que as mercadorias subtraídas pelos escravos Guirino, Emigdio e Anastacio foram facilmente vendidas à negociantes na cidade. Ao que tudo indica, no caso dos escravos Guirino e Emigdio algumas das mercadorias furtadas haviam sido previamente encomendadas pelos negociantes Saraiva e Torres.

Em decorrência desse mercado paralelo que existia nesse centro urbano, muitos cativos tiveram a oportunidade de adquirir capital excedente. Esse “dinheiro extra” poderia ser investido na compra de alimentos, vestuários, bebidas, jogos, em compra da liberdade e outros fatores.

As vendas ilegais de mercadorias a negociantes proporcionavam, em alguns casos, os cativos pensarem em fugir e viverem como livres em outras localidades. Este tipo de comportamento foi detectado no caso de Anastácio, que disse ao negociante Francisco da Silva que estava pensando em mudar de freguesia, mas, para isso, Polania deveria lhe pagar os couros⁵⁴⁴.

Além deste aspecto, o processo de furto, aberto contra os escravos Guirino e Emigdio demonstram, mais uma vez, a prática de crimes em “horas mortas” da noite, pois, de acordo com a ação, os delitos ocorriam nas madrugadas. Mais uma vez, são encontrados indícios que auxiliam a compreensão no por que das autoridades locais, sobretudo o poder policial, estipularem toques de recolher nesta cidade.

Outra questão pertinente nesses processos é a compra de mercadorias furtadas por escravos, tal como exposto nos tópicos anteriores, esta prática era proibida pelas posturas municipais que previam multas e prisões aos comerciantes que promovessem tais práticas⁵⁴⁵.

⁵⁴⁴AHJF, Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci, Processo de crime de furto, série 14, caixa 55. 14/04/1859.

⁵⁴⁵As posturas que proibiam tais hábitos estão presentes os seguintes códigos: SMBMMM. Código de Posturas da Câmara Municipal da vila de Santo Antônio do Paraibuna (1853). Artigo 63. AHJF. Fundo Câmara Municipal do período imperial. Série 163. Subsérie 163/1. Código de Posturas da Câmara Municipal da Cidade do Paraibuna da Província de Minas Gerais. Artigos 157. AHJF. Fundo Câmara Municipal. Série 163. Subsérie 163/1. Código de Posturas da Cidade do Paraibuna de 1863. Artigos 153 e 154.

Por fim, mais uma vez as ações de furtos, assim como outras que apresentei nos tópicos anteriores demonstram a justiça, a polícia e a população livre agindo dentro do possível para manter a ordem pública e corrigir indisciplinas dos cativos neste centro urbano que crescia e diversificava sua economia. Nas duas ações analisadas nesse tópico vemos os escravos envolvidos, a princípio, serem presos. Tratamento este que não foi dado aos indivíduos livres acusados nos processos que tiveram suas queixas retiradas, como no caso de Polania, ou pagaram multas, como na situação de Sousa e Saraiva.

3.6 - A precarização da liberdade: os processos contra a liberdade individual na cidade do Juiz de Fora

Nesse tópico irei apresentar processos criminais que violavam o direito à liberdade de indivíduos que estavam sendo reduzidos, supostamente, à condição de escravos. De acordo com o Código Criminal do Império de 1830, tal delito se caracteriza e estava sujeito a seguinte pena:

Art. 179. Reluzir á escravidão a pessoa livre, que se achar em posse da sua liberdade.

Penas - de prisão por tres a nove annos, e de multa correspondente á terça parte do tempo; nunca porém o tempo de prisão será menor, que o do cativo injusto, e mais uma terça parte⁵⁴⁶.

Nesse sentido, as ações que irei analisar somam um total de duas e levam ao ano de 1869, para a então cidade do Juiz de Fora, onde apresentam supostos livres, que estavam sendo mantidos como escravos de forma ilegal. De acordo com Keila Grimberg, nesse período:

(...) era cada vez mais difícil justificar a possibilidade de um indivíduo passar da liberdade para a escravidão, principalmente porque, no Brasil, a conquista da liberdade significava também adquirir direitos de cidadania⁵⁴⁷.

A partir desta afirmação, é possível concluir que nas décadas finais da escravidão reduzir um indivíduo à condição de cativo era cada vez menos tolerada pela justiça.

⁵⁴⁶BRASIL. Código Criminal do Império do Brasil, 1830. Artigos 179. Link de acesso:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm .Acessado em maio de 2012.

⁵⁴⁷GRINBERG, Keila. Reescravização, direitos e justiças no Brasil do século XIX. In: LARA, Silva Hunold & MENDONÇA, Joseli Maria (Orgs.). **Diretos e justiça no Brasil: ensaios de História Social**. Campinas: Ed. UNICAMP, 2006, p. 118.

As ações que serão expostas demonstram um veredicto favorável à liberdade, pois nos dois casos a denúncia foi julgada procedente, o que significava que o suposto escravo ou escrava foram considerados livres.

Todavia, não devemos pensar que a justiça estava ao lado dos cativos, pelo contrário, o poder judiciário buscou manter o direito a propriedade dos senhores sobre seu escravo, ou seja, na grande maioria dos casos o veredito final era favorável aos senhores de escravos. Sobre esta questão Grimberg indica que:

Embora antiga, uma das teses ainda persistentes nas análises sobre a justiça brasileira no século XIX diz respeito à relação entre seus membros e os supostos interesses da elite brasileira. “Bacharéis do açoitado” é apenas uma –a mais forte, talvez– das expressões utilizadas para descrever a forma como advogados e juizes defendiam a propriedade escrava de seus supostos companheiros de classe⁵⁴⁸.

Sobre a prática de escravizar pessoas de cor e libertas, Sidney Chalhoub demonstra que tal hábito foi corriqueiro dentro da sociedade escravista, o mesmo afirma que:

(...) escravizar ilegalmente a torto e a direito, com o beneplácito das instituições imperiais, e tendo como fundamento a noção, operante na vida cotidiana, de que todo preto é escravo até que se prove o contrário⁵⁴⁹.

Como veremos adiante, nos dois processos que serão analisados, os supostos escravos foram considerados indivíduos livres, pois seus registros de liberdade foram localizados. A apresentação da cópia desse documento pode ter motivado uma sentença favorável aos suplicantes. Feito essas observações, darei “voz” aos envolvidos nessas ações contra a liberdade individual.

No dia 15 de novembro de 1869, a promotoria municipal abriu uma queixa contra José Vennancio de Carvalho que morava na Cidade do Juiz de Fora e estava mantendo em cativeiro, de forma ilegal, a parda Irene Thereza, conhecida também como Helena, que era filha de sua escrava Marianna⁵⁵⁰.

De acordo com a denúncia, em 1847 Vennancio concedeu uma carta de liberdade à Irene Thereza, na ocasião a então escrava possuía quatro anos, pela baixa idade da liberta,

⁵⁴⁸GRINBERG, Keila. Reescravização, direitos e justiças no Brasil do século XIX... P. 123.

⁵⁴⁹AZEVEDO, Elciene; CANO, Jeferson; CUNHA, Maria Clementina Pereira & CHALHOUB, Sidney. **Trabalhadores na cidade: cotidiano e cultura no Rio de Janeiro e em São Paulo, séculos XIX e XX.** Campinas: Ed. UNICAMP, 2009, p. 25.

⁵⁵⁰AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo Contra a Liberdade Individual. Série 10. Caixa 15. 15/11/1869.

Irene ficou aos cuidados de seu senhor e após se tornar adulta continuou morando na casa de Vennancio⁵⁵¹.

Em 1867, José Ayres Monteiro apresentou uma queixa contra o denunciado, pois o mesmo havia hipotecado todos os seus bens, inclusive Irene, o que não estava nas conformidades da lei, uma vez que, a parda era livre desde 1847⁵⁵². Por ter feito esse procedimento, a promotoria acusava José Vennancio de reduzir à escravidão uma pessoa livre⁵⁵³.

Entre os documentos apresentados pelo promotor, que provavam a liberdade de Irene, estava à cópia de sua carta de alforria, lavrada em Carrancas na Província de Minas Gerais no ano de 1847⁵⁵⁴. No documento consta que Vennancio estava libertando a escravinha, pois tinha por ela “amor e carinho”. Além desse aspecto, na carta de liberdade constava que sua mãe Marianna também havia sido alforriada⁵⁵⁵.

Havia também outro documento, datado do dia 12 de novembro de 1869, em que José Vennancio requereu ao subdelego da cidade do Juiz de Fora que o mesmo prendesse sua escrava de nome Helena (Irene Thereza), que possuía 22 anos, era parda e se encontrava fugida, ao que constava a mesma estava no distrito de São Francisco⁵⁵⁶. O subdelegado indeferiu o pedido, pois Helena era uma pessoa livre⁵⁵⁷.

Além destas provas, foram ouvidas sete testemunhas que relataram que Irene era livre. Alguns desses depoimentos indicam que a parda tinha um filho e morava na casa de José Vennancio e que o mesmo se recusava a entregar a carta de liberdade a parda e diversas vezes a castigava.

Dentro dessa perspectiva, o doutor Antônio Justino Fortes Bustamante, que era médico e morava na cidade do Juiz de Fora, afirmou que a parda era forra, pois o mesmo era padrinho de seu filho, que foi batizado como livre⁵⁵⁸. Além desta afirmação, o doutor Bustamante

⁵⁵¹AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo Contra a Liberdade Individual. Série 10. Caixa 15. 15/11/1869.

⁵⁵²AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo Contra a Liberdade Individual. Série 10. Caixa 15. 15/11/1869.

⁵⁵³AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo Contra a Liberdade Individual. Série 10. Caixa 15. 15/11/1869.

⁵⁵⁴AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo Contra a Liberdade Individual. Série 10. Caixa 15. 15/11/1869.

⁵⁵⁵AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo Contra a Liberdade Individual. Série 10. Caixa 15. 15/11/1869.

⁵⁵⁶AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo Contra a Liberdade Individual. Série 10. Caixa 15. 15/11/1869.

⁵⁵⁷AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo Contra a Liberdade Individual. Série 10. Caixa 15. 15/11/1869.

⁵⁵⁸AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo Contra a Liberdade Individual. Série 10. Caixa 15. 15/11/1869.

relatou que em certa ocasião, quando se encontrava na casa de seu pai, Irene foi à sua procura dizendo-lhe que havia sido castigada por José Vennancio e que o mesmo queria reduzi-la a condição de escrava⁵⁵⁹.

O Capitão Francisco Dionísio Fortes Bustamente, tabelião do cartório da cidade afirmou que no ano de 1867, o vigário Tiago Mendes Ribeiro lhe entregou uma carta de liberdade assinada por José Vennancio a favor de Carolina e Irene, e que na ocasião, Vennancio lhe pediu que não registrasse os documentos no livro de notas⁵⁶⁰.

Versão similar testemunhou o vigário Tiago Mendes, ao informar que Ana Joaquina havia lhe apresentado duas cartas de liberdade assinadas por José Vennancio, uma era de Irene. Na ocasião, Ana lhe pediu que registrasse as cartas no livro de notas⁵⁶¹. O vigário ao pedir ao tabelião Bustamante que fizesse o registro das alforrias não foi atendido, pois Bustamente informou que Vennancio lhe pediu para que as cartas não fossem registradas⁵⁶².

O doutor José Maria da Silva Velho, que era advogado e diretor do colégio Santo Antônio da Cidade do Juiz de Fora, relatou que dona Delfina, mulher do acusado, lhe emprestou Irene para tomar conta de sua filha e a servir como ama de leite. De acordo com Silva Velho, após algum tempo Irene retornou à casa de Vennancio e que passado alguns dias a mesma pediu abrigo em sua casa, pois o acusado havia lhe batido⁵⁶³.

Após ouvir as testemunhas e verificar a documentação, os autos dos processos foram concluídos, a denúncia foi julgada procedente e foi determinado que José Vennancio pagasse metade das custas do processo, que ficou orçado em 62\$700 réis (sessenta e dois mil e setecentos réis). Este veredito foi dado em março de 1870 e o processo foi encaminhado para julgamento, que infelizmente não consta nessa ação⁵⁶⁴.

Outra ação contra a liberdade individual que também leva à Cidade do Juiz de Fora foi iniciada no dia 08 de janeiro de 1870, quando o juiz municipal recebeu um requerimento que continha queixa feita por Manuel Ferrobráz à Secretaria de Polícia da Província de Minas

⁵⁵⁹AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo Contra a Liberdade Individual. Série 10. Caixa 15. 15/11/1869.

⁵⁶⁰AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo Contra a Liberdade Individual. Série 10. Caixa 15. 15/11/1869.

⁵⁶¹AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo Contra a Liberdade Individual. Série 10. Caixa 15. 15/11/1869.

⁵⁶²AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo Contra a Liberdade Individual. Série 10. Caixa 15. 15/11/1869.

⁵⁶³AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo Contra a Liberdade Individual. Série 10. Caixa 15. 15/11/1869.

⁵⁶⁴AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo Contra a Liberdade Individual. Série 10. Caixa 15. 15/11/1869.

Gerais, em Ouro Preto, no dia 16 de dezembro de 1869⁵⁶⁵. De acordo com Ferrobraz, seu irmão, de nome Simplicio, estava sendo mantido em cativeiro de forma ilegal por Antônio Manoel Pacheco⁵⁶⁶.

De acordo com o processo, a mãe do crioulo Simplicio era forra quando teve seus filhos⁵⁶⁷. Além disso, todos haviam sido batizados pelo vigário Fernandes dos Santos. Este apresentou às autoridades as cópias dos registros de batismo dos irmãos de Simplicio. Todavia, de acordo com o vigário, o batizado de Simplicio não havia sido registrado por motivo de esquecimento. Porém, Santos afirmou que o crioulo era livre, pois era filho da liberta Rita⁵⁶⁸.

Para esclarecer os fatos, o Capitão Manoel Pacheco foi chamado para depor, em seu depoimento afirmou que comprou o crioulo em 1853 de João Fernandes Pena, em Brando Suacuhi na Província de Minas Gerais⁵⁶⁹. O Capitão afirmou que havia agido de boa fé e Simplicio foi vítima de um ato criminoso, acusando João Fernandes Pena ou seus herdeiros do crime de reduzir a escravo um indivíduo livre. Além deste aspecto, Pacheco exigia que Pena lhe devolvesse a quantia de 925\$ réis (novecentos e vinte e cinco mil réis) que foram pagos pelo crioulo Simplicio.

Após o depoimento do Capitão Pacheco, do vigário Fernandes dos Santos e da apresentação das cópias dos registros de batismo dos irmãos de Simplicio, o juiz concluiu que o crioulo realmente era livre e que se encontrava reduzido à escravidão de forma ilegal. Após a conclusão, o processo seguiu para julgamento, infelizmente esta ação se encontra incompleta não sendo possível saber qual foi o veredito final.

Como é possível observar, os processos contra a liberdade individual analisados demonstram a fragilidade do mundo dos libertos e dos livres de cor na sociedade escravista oitocentista. Além deste aspecto, estas ações indicam que existiam fronteiras complexas entre escravidão e liberdade no século XIX na cidade do Juiz de Fora, tal tendência foi detectada em outras localidades brasileiras, que passaram a contar no decorrer do oitocentos com

⁵⁶⁵AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo Contra a Liberdade Individual. Série 10. Caixa 15. 16/12/1869.

⁵⁶⁶AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo Contra a Liberdade Individual. Série 10. Caixa 15. 16/12/1869.

⁵⁶⁷AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo Contra a Liberdade Individual. Série 10. Caixa 15. 16/12/1869.

⁵⁶⁸AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo Contra a Liberdade Individual. Série 10. Caixa 15. 16/12/1869.

⁵⁶⁹AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo Contra a Liberdade Individual. Série 10. Caixa 15. 16/12/1869.

número cada vez maior de indivíduos que transitavam numa zona de incerteza social sobre sua liberdade. Sobre essa questão Sidney Chalhoub afirma que:

O outro lado da história é que numa sociedade em que mais de 70% dos negros era de condição livre no final do terceiro quartel do século XIX, em especial diante da nova conjuntura social e política criada pela lei de 1871, as perspectivas de solapar a doutrina queiroziana por dentro dela própria pareciam óbvias: se as fronteiras incertas entre escravidão e liberdade oprimiam e comprimiam a liberdade possível aos livres, criavam oportunidades aos escravizados, que se moviam e alhures⁵⁷⁰.

Nesse sentido, “negros”, “crioulos” ou “pardos” dessa sociedade eram vistos com certa desconfiança pelas autoridades locais e pelos demais indivíduos livres, pois a princípio, indivíduos de cor eram considerados escravos. Por esse motivo, na cidade que veio a ser chamada de Juiz de Fora, assim como na grande maioria dos centros urbanos brasileiros do século XIX, esses indivíduos eram “vigiados” constantemente pela polícia, pelo poder municipal e pelos cidadãos livres.

As ações contra a liberdade individual, que foram expostas, evidenciam o quanto era instável o mundo dos livres e libertos na sociedade oitocentista. Irene apesar de ser liberta não usufruía de seu direito de ser forra, pois seu ex-senhor não lhe entregava sua carta de alforria e a mantinha como se fosse escrava. Da mesma forma, Simplicio que nasceu livre havia sido vendido como escravo e mantido em tal condição.

Para além dessas questões, os dois processos expostos demonstram redes de solidariedade, como amigos e familiares, que esses supostos escravos possuíam e buscavam formar.

No caso de Irene, tal como indica o processo, a parda criou laços sociais com o doutor Antonio Bustamente, ao escolhê-lo para ser padrinho de seu filho, com o advogado José Silva Velho, ao trabalhar em sua casa cuidando de sua filha e lhe servindo como ama de leite. Esses indivíduos, tal como indica a ação, foram procurados por Irene em momentos que essa necessitou de ajuda ao sofrer maus tratos de Vennancio⁵⁷¹. Além desses indivíduos, provavelmente, a parda teve relações sociais com Ana Joaquina, que procurou o vigário Tiago Ribeiro para lhe pedir que registrasse a carta de liberdade de Irene⁵⁷².

⁵⁷⁰CHALHOUB, Sidney. **A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012, p. 146.

⁵⁷¹AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo Contra a Liberdade Individual. Série 10. Caixa 15. 15/11/1869.

⁵⁷²AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo Contra a Liberdade Individual. Série 10. Caixa 15. 15/11/1869.

No caso de Simplicio, foi possível detectar que este mantinha laços com seus familiares, que moravam em Ouro Preto, e que se queixaram da sua condição ilegal de escravo⁵⁷³.

3.7- Considerações finais sobre o cotidiano e a sociabilidade dos escravos urbanos na paróquia de Santo Antônio do Parahybuna

Os processos analisados nesse capítulo demonstram que os escravos urbanos da paróquia de Santo Antônio do Parahybuna, que abrangia o centro urbano do município e que a partir de 1865 passou a ser chamado de Juiz de Fora, desenvolveram complexas redes de sociabilidade com livres, nacionais, estrangeiros, libertos, outros cativos e senhores de escravos. Estas interações davam-se mediante a convivência, do trabalho, de laços amorosos e familiares, de interesses, fugas e outros aspectos.

Nesse sentido, foi possível detectar que a circulação dos cativos dentro deste centro urbano ia além dos afazeres de suas obrigações, pois estes andavam pelas ruas em seus dias de folga, após a realização de suas atividades diárias, nas madrugadas, durante os festejos religiosos e em outras ocasiões.

Além das interações sociais, as ações criminais analisadas demonstraram um centro urbano que continha em seu cotidiano escravos, libertos, estrangeiros - como italianos, portugueses e alemães - , cativos fugidos e outros indivíduos que contribuíram para criar a “cidade negra”, que tanto preocupava as autoridades do período.

Nesse ambiente, havia bebedeiras, festas, crimes, evasões, laços amorosos e familiares, vendas de mercadorias furtadas e roubadas e outros acontecimentos que geravam uma sensação de medo e insegurança a esta sociedade. O jornal *O Pharol* e os Códigos de Posturas, editados pela Câmara Municipal ao longo do século XIX, expressam parte desta sensação de insegurança. E os mecanismos que o poder público criou para coibir práticas ilegais dos escravos, como andar pelas ruas em “horas mortas”, vender objetos furtados ou roubados a comerciantes, entre outras práticas e hábitos, como a embriaguez e o jogo, que passavam a ideia de uma cidade insalubre.

Todavia, muitas vezes a constante vigilância, por parte dos senhores de escravos, da polícia e da população em geral aos escravos, no centro urbano em análise, falhava. Diversos fatores contribuíam para esta questão, como por exemplo, a dificuldade que havia em

⁵⁷³AHJF. Fundo Criminal do Foro Benjamim Colluci. Processo Contra a Liberdade Individual. Série 10. Caixa 15. 16/12/1869.

distinguir qual indivíduo era livre ou cativo, a falta de contingente policial, a “camaradagem” entre livres e escravos e outros aspectos que auxiliavam na omissão do poder policial.

Outra questão que os processos apresentados demonstram está associada às condições de moradia que os escravos urbanos juizforanos estavam submetidos. Dentro desta perspectiva, foi possível verificar que a grande maioria desses mancipios morava nas casas de seus senhores, aonde eram alojados em quartos, como o cativo Paulo, em senzalas, como foi o caso dos escravos do Barão da Bertioga. Em alguns casos, esses cativos pernoitavam em outros ambientes, como por exemplo, o escravo Seraphim, que trabalhava alugado na então Cidade do Juiz de Fora e dormia na casa de seu antigo senhor, ou ainda, em casas vazias desse centro urbano, como foi exemplo do escravo João Batista, que estava fugido e se escondia em um imóvel que não tinha moradores.

Além destas conclusões, é importante salientar que o baixo quantitativo de processos criminais envolvendo escravos urbanos não significa que esses não cometiam delitos. Pelo contrário, muitos foram os atos criminosos cometidos por esses cativos, porém, tal como ressaltai anteriormente, em muitos casos, o desvio de conduta era corrigido pelo próprio senhor do escravo, que fazia “justiça com as próprias mãos”, como por exemplo, fez o Barão da Bertioga.

A baixa incidência de ações envolvendo escravos urbanos na cidade em análise também pode ser explicada a partir do momento em que entregar um escravo à justiça não era vantajoso ao senhor, pois o processo poderia lhe causar ônus e a perda ou a danificação de sua “peça de ébano”.

Todavia, como foi possível observar, as ações analisadas fornecem indicativos de diversos pontos do cotidiano da paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora, que abrangia a área urbana, o subúrbio e os arredores da vila de Santo Antônio do Parahybuna, posteriormente chamada de cidade do Parahybuna e do Juiz de Fora.

Essas interações sociais estavam associadas a uma série de fatores e estavam relacionadas a laços amorosos, de parentesco, de compadrio, de amizade, entre outros. Essa série de interesse que envolveu tais redes sociais poderiam gerar momentos de solidariedade e conflito. Todos esses fatores auxiliaram na formação da “cidade negra” e da “cidade esconderijo”.

Considerações Finais

Ao final desta pesquisa é possível fazer algumas observações e considerações sobre a escravidão urbana na paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora, área que formou o centro urbano, o subúrbio e os arredores da vila de Santo Antônio do Parahybuna, posteriormente chamada de cidade do Parahybuna e do Juiz de Fora.

Nesse sentido, a presente pesquisa demonstrou que na paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora, a exemplo de outros centros urbanos do século XIX, apresentou escravos em seu cotidiano.

Dentro desta perspectiva, este trabalho demonstrou que na vila, que em 1857 foi elevada a categoria de cidade, havia escravos que desenvolviam diversas atividades econômicas, andavam pelas ruas, promoviam interações sociais com livres, libertos e cativos, faziam festas, batuques, algazaras, crimes e outras atitudes que contribuíram para formar a “cidade negra” e a “cidade esconderijo” que o poder local buscava reprimir através de leis e da intervenção policial.

Partindo desse pré-suposto, esta pesquisa buscou introduzir, de forma mais aprofundada, uma análise sobre as redes sociais desenvolvidas pelos escravos na paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora, uma vez que os estudos sobre esse assunto ainda são escassos.

Dentro dessa perspectiva, a primeira conclusão demonstrada pelo presente trabalho está relacionada à administração imperial brasileira, que por meio do sistema de padroado, utilizou de diversos conceitos da organização religiosa, como por exemplo, as paróquias, que também eram chamadas de freguesias, para organizar o território.

Sobre a origem da cidade do Juiz de Fora, demonstrei que sua formação esteve relacionada ao desenvolvimento da exploração aurífera, na então Capitania de Minas Gerais, por meio da construção do Caminho Novo, que ligava Ouro Preto ao Rio de Janeiro, por Garcia Paes no início do século XVIII.

Em relação ao desenvolvimento do arraial de Santo Antônio do Parahybuna, a pesquisa demonstrou que esta localidade durante todo o século XVIII desenvolveu-se de forma lenta e gradual. Todavia, a partir da primeira metade do século XIX, o arraial apresentou um crescimento demográfico e econômico mais intenso em decorrência da expansão da lavoura cafeeira na região e da decadência da extração do ouro em Minas Gerais, que ocorria desde meados do século XVIII e incentivava a migração de indivíduos ligados à atividade aurífera para outras regiões das Minas Gerais, entre elas a Zona da Mata.

Em decorrência desta nova dinâmica econômica e demográfica somados ao fortalecimento político da elite local vimos que o arraial de Santo Antônio do Parahybuna em 1850 desmembrou-se do termo de Barbacena, sendo elevado à categoria de Vila. Além deste

aspecto, foi demonstrado que a partir da emancipação política e administrativa do arraial de Santo Antônio do Parahybuna, a paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora passou a abranger o distrito sede da então vila de Santo Antônio do Parahybuna, que posteriormente elevada à categoria de cidade do Parahybuna (1856) e cidade do Juiz de Fora (1865).

Dentro desta perspectiva chegamos à conclusão de que este novo município contou com uma elite de caráter agrário, que defendia a utilização da mão de obra escrava e foi arraigada ao sistema escravista até a abolição em 1888. Além desta característica, foi demonstrado que os membros desse grupo, representado pelos vereadores, buscaram construir um centro urbano moderno, salubre e urbanizado. Prova deste anseio foram as inúmeras obras que a municipalidade fez na vila e depois na cidade para nivelar as ruas, aterrar pântanos, construir jardins, incentivar a padronização das edificações, em especial na Rua Direita - principal via deste centro urbano- entre outras iniciativas, que buscavam transformar o centro administrativo em um local moderno e salubre.

Para implementar a modernização, a salubridade e a urbanização neste centro urbano, a presente pesquisa demonstrou que a municipalidade buscava por meio dos Códigos de Posturas de 1853, 1857 e 1863 regulamentar leis que tinham por finalidade organizar a cidade, controlar a população, em especial a escrava, e mudar antigos hábitos dos moradores do município, como por exemplo, o enterro de corpos dentro de igrejas, o despejo de lixo, dejetos e animais mortos nas ruas e nos córregos e outros hábitos e vícios, como o jogo e a embriaguez, que tornavam este centro urbano um local insalubre e desordeiro.

Em meio a este processo de modernização da vila de Santo Antônio do Parahybuna, da cidade do Parahybuna e da cidade do Juiz de Fora, percebemos que aos poucos a população mais pobre, incluindo os escravos ao ganho e que “moravam sobre si”, eram retirados da região central para o subúrbio e os arredores deste centro urbano, ficando a região central reservada aos membros das elites locais e aos demais moradores que detinham recursos para edificar casas nos moldes estipulados pela Câmara de vereadores.

Em relação à política de “expulsar” a população pobre do centro dessa cidade, vimos que esta questão estava inserida dentro da política higienista que predominava no Brasil durante a segunda meta do século XIX e incentivava a expulsão dos pobres e escravos das áreas “nobres”, dos centros urbanos brasileiros, pois estes eram detentores das “desordens”, dos “vícios” e da proliferação de doenças na cidade. Por esse motivo, os pobres e os cativos deveriam habitar as áreas suburbanas do centro urbano, locais em que não moravam a população branca, detentora de poder e formadora da elite local.

Em relação à população cativa da paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora, durante a segunda metade do século XIX, notamos que esta localidade contava com uma maciça presença de escravos que trabalhavam em serviços “manuais ou mecânicos”, havendo o predomínio dos sem especializações, lavradores, criados e jornaleiros.

Em decorrência desta característica, foi possível concluir que a economia urbana desenvolvida na paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora, na segunda metade do século XIX, exigiu um grande contingente de mancipios para exercerem atividades que não exigiam especializações, prova disso foi à grande presença de cativos que não apresentavam uma profissão específica. Por outro lado, entre os serviços especializados foi detectado que o ambiente doméstico e a lavoura retinham boa parte da população escrava que habitava a paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora. Além desses escravos, a pesquisa demonstrou que nesta localidade também havia cativos especializados em outras atividades como carpinteiro, pedreiro, carroceiro, vendedor e outras ocupações que a economia urbana exigia. Estas ocupações, assim como indicou a pesquisa, poderiam ser desenvolvidas sobre o sistema de ganho e/ou de aluguel.

Sobre a locação de cativos em Juiz de Fora foi possível concluir que, assim como em outras localidades do período, foi uma prática presente na cidade e no campo, intensificando-se com a proximidade do fim da escravidão, pois comprar cativos passou a ser um negócio duvidoso, em decorrência do risco de perder o investimento. Porém, diferente de outras cidades do período, como por exemplo, a cidade do Rio de Janeiro, as transações de aluguel de escravos em Juiz de Fora, de acordo com as fontes consultadas, eram realizadas pelos próprios senhores, por meio de anúncios em jornais ou pelo “boca a boca”.

Em relação ao ganho, foi constatado que havia uma maciça presença de cativos trabalhando nesse sistema na Cidade do Parahybuna e, sobretudo, na Cidade do Juiz de Fora. Todavia, na localidade analisada, diferente de outros centros urbanos oitocentistas, houve o predomínio de escravos nos serviços de ganho e que exerciam, principalmente, trabalhos domésticos, como lavadeira, cozinheira e engomadeira.

Sobre a baixa concentração de escravos do sexo masculino no ganho e no aluguel, na paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora, as fontes consultadas indicam que a baixa presença de cativos neste centro urbano, pode ser explicada, em decorrência da utilização deste contingente nas fazendas de café e mantimentos que cercavam o município.

Em relação à Câmara Municipal da vila de Santo Antônio do Parahybuna, que posteriormente foi elevada à cidade, concluí que esta instituição administrativa atraiu uma elite, em sua grande maioria fazendeiros, formados principalmente, através de laços familiares

e políticos. Este grupo, detentor do poder local, buscou “disciplinar” a população para implementar o projeto de modernização do centro urbano, alinhado as calçadas, promovendo à construção de ruas, prédios públicos, praças, chafarizes e outras obras que trariam para a cidade a ideia de modernidade e civilidade.

Sobre o controle social, foi demonstrado que a municipalidade buscou nos Códigos de Posturas, no toque de recolher, na proibição de festas e batuques em casas e com outras restrições, manter a ordem pública. Porém, vimos que esse controle não impediu que os escravos que moravam ou estavam na cidade desenvolvessem redes de sociabilidade. Dentro desta perspectiva, foi demonstrado que os jornais que circulavam nesta cidade, como *O Pharol*, publicaram diversas denúncias sobre ajuntamentos de cativos com outros escravos e com os demais membros da sociedade para promoverem roubos, batuques, algazaras e jogos.

Dentro desse contexto, demonstrei que a circulação de cativos preocupava as autoridades locais, que buscaram mecanismos, como o Código de Posturas e o poder policial, para que controlassem a população mancipia, evitando que os escravos se ajuntassem, para que assim se mantivesse a ordem pública da localidade. Todavia, esta vigilância falhava.

Por meio dessa análise, foi possível concluir que os cativos urbanos de Juiz de Fora, foram indivíduos presentes no cotidiano da sociedade juizforana e desenvolveram, no decorrer de seus afazeres diários, interações de solidariedade com forros, livres e outros mancipios. Estas redes, em alguns momentos, poderiam ser quebradas, o que poderia gerar conflitos.

Em relação às redes sociais desenvolvidas pelos escravos urbanos juizforanos na segunda metade do século XIX, os processos criminais analisados, juntamente com *O Pharol* e os Códigos de Posturas permite concluir que os escravos urbanos da paróquia de Santo Antônio do Parahybuna, que abrangia o centro urbano do município e que a partir de 1865 passou a ser chamado de Juiz de Fora desenvolveram complexas redes de sociabilidade com livres, nacionais, estrangeiros, libertos, outros cativos e senhores de escravos. Estas interações ocorriam por meio da convivência, do trabalho, de laços amorosos e familiares, de interesses, fugas e outros aspectos.

Nesse sentido, foi possível detectar que a circulação dos cativos dentro deste centro urbano ia além dos afazeres e de suas obrigações, pois estes andavam pelas ruas em diversas ocasiões, como em seus dias de folga, após a realização de suas atividades diárias, nas madrugadas, durante os festejos religiosos e em outras ocasiões.

Além das interações sociais, as fontes analisadas demonstraram um centro urbano que continha em seu cotidiano escravos, libertos, estrangeiros, como italianos, portugueses e

alemães, cativos fugidos e outros indivíduos que contribuíram para criar a “cidade negra”, que tanto preocupava as autoridades do período.

Em relação à “cidade negra” a presente pesquisa demonstrou que este foi um ambiente paralelo, criado dentro da cidade moderna, salubre e urbanizada. Onde havia bebedeiras, festas, crimes, evasões, laços amorosos e familiares, vendas de mercadorias furtadas e roubadas e outros fatores que geravam uma sensação de medo e insegurança para a sociedade juizforana oitocentista.

Outra questão que as fontes analisadas demonstram está associada às condições de moradia que os escravos urbanos juizforanos estavam submetidos. Dentro desta perspectiva, a pesquisa indicou que esses mancipios poderiam morar nas casas de seus senhores, aonde eram alojados em quartos ou em senzalas e, em alguns casos, esses cativos pernoitavam em outros locais fora da residência senhorial.

Como foi possível observar, o presente estudo buscou analisar diversos pontos da escravidão urbana em Juiz de Fora como às interações desenvolvidas entre escravos e os demais indivíduos da sociedade, os mecanismos de controle da população, em especial a escrava, desenvolvidos pelo poder público para coibir, na medida do possível, ações ilegais e hábitos insalubres, como o jogo e a embriaguez. Além deste aspecto, a presente pesquisa buscou demonstrar como se configurou, em parte, o sistema escravista urbano e como se desenvolveu o processo de formação da Vila de Santo Antônio do Parahybuna que daria origem à cidade do Juiz de Fora em 1865.

Por fim, é importante destacar que ainda existem muitas questões a serem respondidas sobre a escravidão urbana em Juiz de Fora na segunda metade do século XIX. Nesse sentido, a presente pesquisa apresentou dados e fontes que podem ser cruzados com outros documentos, fornecendo uma série de informações importantes a respeito do escravismo urbano juizforano oitocentista.

FONTES E BIBLIOGRAFIA:

Fontes consultadas:

Setor de Memória da Biblioteca Municipal Murilo Mendes

Código de Posturas da Câmara municipal da vila de Santo Antônio do Paraibuna (1853)

Arquivo Histórico de Juiz de Fora

ESTEVES, Albino. Álbum de Juiz de Fora. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1915.

Planta da Cidade do Parahybuna de 1860 desenhada pelo engenheiro Gustavo Doddt.

Planta da Vila de Santo Antonio do Parahybuna de 1853 desenhada pelo engenheiro Henrique Guilherme Halfeld.

Fundo: Câmara municipal no Império

Série 163: Documentos referentes a posturas municipais.

Subsérie 163/1 – Documentos referentes ao Código de Posturas municipais.

Fundo Criminal do Foro Benjamin Colluci no Império

Série 10: Processos relativos a crime contra a liberdade individual. 1854-1886.

Série 14: Processos relativos a crimes de tentativa de homicídio. 1837-1890.

Série 16: Processos relativos a crime de ameaças, 1848-1886.

Série 17: Processos relativos a crime de entrada em casa alheia, 1857-1877.

Série 23: Processos relativos a crime de furto, 1836-1891.

Série 26: Processos relativos a crime de roubo, 1840-1891.

Série 34: Processos diversos, 1860-1885.

Arquivo Histórico da Universidade Federal de Juiz de Fora

Setor periódico, Jornal *O Pharol*

Arquivo Público Mineiro

Coleção de Leis Mineiras, 1835 – 1889

Lei número 18 de 1º de abril, ano 1835, tomo 1, parte 1. Link para acesso:

http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/publicos_docs/viewcat.php?cid=153.

Lei número 472 de 31 de maio de 1850, Tomo XVI, Parte 1º, p.: 41 -52, TyphografiaEpiscopal, 1855, Marianna. Link de acesso:

http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/publicos_docs/viewcat.php?cid=1088

Lei nº 759 de 02 de maio de 1856, T.22, Parte 1, Ouro Preto: Tipografia Provincial de Minas. P.: 6 – 7. Link de acesso:

http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/publicos_docs/photo.php?lid=62716

Resolução n. 936 de 7 de junho de 1848, Ouro Preto: Tipografia Provincial de Minas, Parte 1, Tomo 24, 1858, p.: 163 – 164. Link de acesso:

<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/publicos/brtacervo.php?cid=1759>

Senado Federal

Coleção de leis do Brasil

Decreto nº 1.031, de 07 de agosto de 1852. Link de Acesso:

<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=65167&norma=81076>.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Recenseamento do Brasil em 1872

Biblioteca Digital do IBGE. Link de acesso: <http://biblioteca.ibge.gov.br/>

Palácio do Planalto – Casa Civil

Constituição do Império do Brasil de 1824. Link de acesso:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm .

Código Criminal do Imperio do Brazil de 1830, Rio de Janeiro, 1830. Link de acesso:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm

Câmara dos Deputados Federais

Coleção de Leis do Império do Brasil (1834)

Lei número 16 de 12 de agosto de 1834 vol. 1 (Publicados dos originais).Link de acesso:

<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/lei/1824-1899/lei-16-12-agosto-1834-532609-publicacaooriginal-14881-pl.html>

Acervos Particulares

Acervo Charles de Oliveira

Acervo José Leite

Bibliografia

ALGRANTI, Leila Mezan. **O feitor ausente** - Estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro. Petrópolis: Ed. Vozes, 1998.

ALMICO, Rita de Cássia da Silva. **Fortunas em movimento**: um estudo sobre as transformações na riqueza pessoal em Juiz de Fora, 1870 – 1914. Campinas: Universidade Estadual de Campinas. 2001. (Dissertação de mestrado em História).

ALVES, Maíra Chinelatto. **Quando falha o controle:** crimes de escravos contra senhores, Campinas 1840 – 1870. São Paulo: Universidade de São Paulo. 2010. (Dissertação de mestrado em História).

AMOGLIA, Ana Maria Faria. **Liberdade marginalizada:** a fuga de escravos no município de Juiz de Fora. Juiz de Fora: Universidade Federal de Juiz de Fora. 2003. (Monografia de especialização em História).

ANDRADE, Rômulo Garcia de. **Limites impostos pela escravidão à comunidade escrava e seus vínculos de parentesco:** Zona da Mata de Minas Gerais, século XIX. São Paulo: Universidade de São Paulo. 1995, 2 v. (Tese de doutorado em História).

ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de, FARIAS, Juliana Barreto, GOMES, Flávio dos Santos, SOARES, Carlos Eugênio Líbano. **Cidades Negras:** Africanos, crioulos e espaços urbanos no Brasil escravista do século XIX. 2ª Ed. São Paulo: Ed. Alameda, 2006.

ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de. **Cárceres Imperiais:** a Casa de Correção do Rio de Janeiro. Seus detentos e o sistema prisional no Império, 1830 – 1861. Campinas: Universidade Estadual de Campinas. 2009. (Tese de doutorado em História).

_____, **O duplo cativo:** Escravidão urbana e o sistema prisional no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro. 2004. (Dissertação de mestrado em História).

AUGRAS, Monique. **Opinião Pública.** Petrópolis: Vozes, 1978

AVEVEDO, Célia Maria de. **Onda Negra, medo branco:** o negro no imaginário das elites do século XIX. 2ª Ed. São Paulo: Annablume, 2004.

AZEVEDO, Elciene; CANO, Jeferson; CUNHA, Maria Clementina Pereira & CHALHOUB, Sidney. **Trabalhadores na cidade:** cotidiano e cultura no Rio de Janeiro e em São Paulo, séculos XIX e XX. Campinas: Ed. UNICAMP, 2009.

BASTOS, Wilson de Lima. **Caminho Novo:** Espinha dorsal de Minas. Juiz de Fora: FUNALFA Edições, 2004.

BASTOS, Wilson de Lima, **Mariano Procópio Ferreira Lage** – Sua vida, sua obra, sua descendência. Juiz de Fora: Edições Paraibuna, 1991.

BRAIDA, Frederico. **Passagens em rede:** a dinâmica das galerias comerciais e dos calçadões nos centros de Juiz de Fora e Buenos Aires. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2011.

CALDEIRA, Jorge. **Mauá:** Empresário do Império. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

CAMPOS, Adriana Pereira. **Nas barras dos tribunais:** direito e escravidão no Espírito Santo do século XIX. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro. 2003. (Tese de doutorado em História).

CARVALHO, João Daniel Antunes Cardoso do Lago. **As relações diplomáticas entre o Brasil e Inglaterra e a Lei de 1831**. Niterói: Universidade Salgado de Oliveira. 2013. (Dissertação de mestrado em História).

CARDOSO, Ciro Flamarion. **A Afro - América: a escravidão no Novo Mundo**. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1982.

CARDOSO, Rosilene Costa. **Relações sociais na sociedade escravista: cotidiano e criminalidade em Juiz de Fora – 1870 – 1888**. Juiz de Fora: Universidade Federal de Juiz de Fora. 2011. (Dissertação de mestrado em História).

CARNEIRO, Patrício Aureliano Silva. **Conquista e povoamento de uma fronteira: a formação regional da Zona da Mata no Leste da Capitania de Minas Gerais (1694 - 1835)**. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais. 2008. (Dissertação de mestrado em Geografia).

CARRARA, Ângelo Alves. **Estruturas agrárias e capitalismo: contribuição para o estudo da ocupação do solo e da transformação do trabalho na Zona da Mata mineira (séculos XVIII e XIX)**. Mariana: Universidade Federa de Ouro Preto, 1991.

CARVALHO, Giuliano Orsi Marques de. **As galerias de Juiz de Fora como fator decisivo de sua urbanidade**, Campinas: Pontifícia Universidade Católica de Campinas. 2006. (Dissertação de mestrado em Urbanismo).

CHALHOUB, Sideney. **A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

_____. **Cidade Febril: cortiços e epidemias na Corte imperial**. 2º Ed. Rio de Janeiro: Companhia das letras, 1996.

_____. **Visões da liberdade: uma História da escravidão nas últimas décadas da corte**. São Paulo: Cia das Letras, 1990.

CHAMPAGNE, Patrick. **Formar a Opinião**. Petrópolis: Vozes, 1998.

DA VIÁ, Sarah Chucid. **Opinião pública: técnica de formação e problemas de controle**. São Paulo: Loyola, 1983.

CORREA, Randolpho Radsack . **Escravidão, Criminalidade e Cotidiano: Santa Luzia do Carangola – MG (1880-1888)**. Niterói: Universidade Salgado de Oliveira. 2012. (Dissertação de mestrado em História).

COSTA, Iraci (Org.). **Brasil: História econômica e demográfica**. São Paulo: IPE/USP, 1986.

CUNHA, Fernando. **Elites políticas municipais no Brasil colônia: Homens-bons da Curitiba setecentista**. Curitiba: Universidade Federal do Paraná. 2003. (Dissertação de mestrado em História).

NEVES, José Alberto Pinho; DELGADO, Ignácio & OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de (Orgs.). **Juiz de Fora: história, texto e imagem**. Juiz de Fora: FUNALFA, 2004.

FONSECA, Cláudia Damasceno. **Arraiais e Vilas D'El Rei: espaço e poder nas Minas setecentistas**. Belo Horizonte: Ed. UFMG/Humanitas, 2011.

FRAGOSO; João, GOUVÊA, Maria de Fátima & BICALHO, Maria Fernanda Baptista (Coords.). **O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa, século XVI – XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FREIRE, Jonis. **Escravidão e família escrava na Zona da Mata mineira oitocentista**. Campinas: Universidade Estadual de Campinas. 2009. (Tese de doutorado em História).

FREYRE, Gilberto. **Sobrados e Mucambos: decadência do patriarcado rural no Brasil**. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Ed. José Olympio, 1961.

GENOVEZ, Patrícia Falco. **As Malhas do Poder: uma análise da elite de Juiz de Fora na segunda metade do século XIX**. Juiz de Fora: Clio Edições Eletrônicas, 2002.

GIROLETTI, Domingos. **Industrialização de Juiz de Fora (1850 - 1930)**. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 1987.

STEHLING, Luiz José. **Juiz de Fora, A companhia União e Indústria e os alemães**. Juiz de Fora: FUNALFA, 1979.

GOODWIN Jr, James William. **A “Princesa de Minas”**: a construção de uma identidade pelas elites juizforanas (1850-1888). Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais. 1996. (Dissertação de mestrado em História).

_____, **Cidades de papel: Imprensa, progresso e tradição. Diamantina e Juiz de Fora, MG (1884 - 1914)**. São Paulo: Universidade de São Paulo. 2007. (Tese de doutorado em História).

GRAHAM, Sandra Lauderdale. **Proteção e obediência: criados e seus patrões no Rio de Janeiro, 1860 – 1910**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

LARA, Silva Hunold & MENDONÇA, Joseli Maria (Orgs.). **Diretos e justiça no Brasil: ensaios de História Social**. Campinas: Ed. UNICAMP, 2006.

GUIMARÃES, Elione Silva & GUIMARÃES, Valéria Alves. **Aspectos cotidianos da escravidão em Juiz de Fora**. Juiz de Fora: FUNALFA, 2001.

GUIMARÃES, Elione Silva. **Violência entre parceiros de cativeiro: Juiz de Fora. segunda metade do século XIX**. São Paulo: Faped/Annablume, 2006.

_____. **Múltiplos viveres de afrodescendentes na escravidão e no pós – emancipação: família, trabalho terra e conflito (Juiz de Fora – MG, 1828 – 1928)**. São Paulo: Annablume, 2006.

HESPANHA, Antonio Manuel. **As vésperas do Leviathan: instituições e poder político Portugal – século XVIII**. Coimbra: Ed. Almeida, 1994.

JUNQUEIRA, Patrícia Thomé. **De cidade à centralidade**: a formação dos centros e o processo de descentralização nas cidades de médio porte. Estudo de caso: Juiz de Fora, Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro. 2006. (Dissertação de mestrado em Arquitetura e Urbanismo).

KARASCH, Mary. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro -1808 – 1850**. 2ª Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

LACERDA, Antônio Henrique Duarte. **Os padrões das alforrias em um município cafeeiro em expansão**: Juiz de Fora, Zona da Mata de Minas Gerais, 1844-1888. São Paulo: Annablume, 2006.

LARA, Silvia Hunold. **Campos da violência**: escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro – 1750 a 1808. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

LAURINDO Jr., Luiz Carlos. **A cidade de Camilo: escravidão urbana em Belém do Grão-Pará (1871-1888)**. Belém: Universidade Federal do Pará. 2012. (Dissertação de mestrado em História).

LESSA, Mônica Leite & FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito (Orgs.). **Entre a monarquia e a república**: imprensa, pensamento político e historiografia (1822-1889). Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2008.

LUSTOSA, Isabel, **Insultos impressos**: a guerra dos jornalistas na Independência, 1821 – 1823. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

MACHADO, Cláudio Heleno. **Tráfico interno de escravos estabelecido na direção de um município da região cafeeira de Minas Gerais**: Juiz de Fora, Zona da Mata (Segunda metade do século XIX). Juiz de Fora: Universidade Federal de Juiz de Fora. 1998. (Monografia de especialização em História).

MACHADO, Geosiane Mendes. **Com vistas à liberdade**: fugas escravas e estratégias de inserção social do fugido nos últimos decênios do século XIX em Minas Gerais. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais. 2010. (Dissertação de mestrado em História).

MAIA, Clarissa Nunes. **Policidados**: controle e disciplina das classes populares na cidade do Recife, 1865 – 1915. Recife: Universidade Federal de Pernambuco. 2001. (Tese de doutorado em História).

MATTOS, Hebe Maria. **Das cores do silêncio**: os significados da liberdade no Sudeste escravista, Brasil século XIX. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

MATTOSO, Kátia de Queirós. **Bahia, século XIX**. Uma província no Império. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992.

MOREIRA, Paulo Staudt. **Os cativos e os homens de bem**: experiências negras no espaço urbano. Porto Alegre: Edições EST, 2003.

MORAES, Fernanda Borges de, **A rede urbana das Minas Coloniais: na urdidura do tempo e do espaço**, São Paulo: Universidade de São Paulo. 2006. (Tese de doutorado em Arquitetura e Urbanismo).

MOREL, Marco. **Palavra, Imagem e Poder: o surgimento da imprensa no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: Ed. DP&A, 2003.

NEVES, Lúcia Maria Bastos (Org.). **Livros e impressos: retratos do Setecentos e do Oitocentos**. Rio de Janeiro: Ed UERJ, 2009.

OLIVEIRA, Almir. **A imprensa em Juiz de Fora**. Juiz de Fora: Imprensa Universitária, 1981.

OLIVEIRA, Luis Eduardo. **Os trabalhadores e a cidade: a formação do proletariado de Juiz de Fora e suas lutas por direito (1877 - 1920)**. Juiz de Fora: Funalfa/Rio de Janeiro: FGV, 2010.

OLIVEIRA, Paulino de. **História de Juiz de Fora**. Juiz de Fora: Gráfica Comércio e Indústria Ltda, 1966.

ORLANDIS, José, **História breve do Cristianismo**. Lisboa: Rei dos Livros, 1993.

PINHEIRO, Fabio Wilson Amaral. **O tráfico atlântico de escravos na formação dos plantéis mineiros, Zona da Mata (1809 – 1830)**. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro. 2007. (Dissertação de mestrado em História).

PINTO, Jefferson de Almeida. **Velhos atores em um novo cenário: controle social e pobreza em Minas Gerais na passagem à modernidade (Juiz de Fora, c. 1876 – c. 1922)**. Niterói: Universidade Federal Fluminense. 2004. (Dissertação de mestrado em História).

PIRES, Anderson José. **Café, finanças e bancos: uma análise do sistema financeiro da Zona da Mata de Minas Gerias, 1889 – 1930**. São Paulo: Universidade de São Paulo. 2004. (Tese de doutorado em História).

_____. **Capital agrário, investimentos e crise na cafeicultura de Juiz de Fora, 1870 – 1930**. Niterói: Universidade Federal Fluminense. 1993. (Dissertação de mestrado em História).

PORTA, Paula (Org.). **História da cidade de São Paulo**. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

REVEL, Jacques (Org.). **Jogos de escala: a experiência da microanálise**. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1998.

RODARTE, Mario Marcos Sampaio. **O caso das Minas que não se esgotaram: a pertinência do antigo núcleo central minerado na expansão da malha urbana das Minas Gerais oitocentista**. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais. 1999. (Dissertação de mestrado em Economia).

SANTOS, Aline Lima. **Apropriação de Espaços Públicos do Centro de Juiz de Fora: uma contribuição para o entendimento do seu uso e do seu esvaziamento.** Niterói: Universidade Federal Fluminense. 2008. (Dissertação de mestrado em Arquitetura).

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Retrato em branco e negro: jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX.** São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

SILVA, José Bonifácio de Andrade. **Os Penidos de Juiz de Fora.** Juiz de Fora: Cia. Dias Cardoso, 1945.

SILVA, Marilene Rosa Nogueira da. **Negro na Rua: A nova face da escravidão.** São Paulo: Ed. Hucitec, 1988.

SIMÃO, Ana Regina Falkembach. **Resistência e acomodação: a escravidão urbana em Pelotas - RS(1812-1850).** Porto Alegre: UPF Editora, 2002.

SOARES, Josarlete Magalhães. **Das Minas às Gerais: um estudo sobre as origens do processo de formação da rede urbana da Zona da Mata mineira.** Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais. 2009. (Dissertação de mestrado em Arquitetura e Urbanismo).

SOARES, Luis Carlos. **“O povo de cam” na capital do Brasil: a escravidão urbana do Rio de Janeiro do século XIX.** Rio de Janeiro: FAPERJ – 7 letras, 2007.

SOUZA, Juliana Teixeira. **A autoridade municipal na corte imperial: enfrentamento e negociação na regulação do comércio de gêneros (1840 - 1889).** Campinas: Universidade Estadual de Campinas. 2007. (Tese de doutorado em História).

SOUZA, Sônia Maria de. **Terra, família e solidariedade: estratégias de sobrevivência camponesa no período de transição- Juiz de Fora, 1870- 1920.** Bauru: Edusc, 2007.

STEHLLING, Luiz José. **Juiz de Fora, a Companhia União e Indústria e os alemães.** Juiz de Fora: FUNALFA, 1979.

THOMPSON, Edward Powmer. **Costumes em Comum: estudos sobre a cultura popular tradicional.** São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

VITORETTO, Bruno Novelino. **Do Parahybuna a Zona da Mata: terra e trabalho no processo de incorporação produtiva do café mineiro (1830 – 1870).** Juiz de Fora: Universidade Federal de Juiz de Fora. 2012. (Dissertação de Mestrado em História).

ARTIGOS

AMANTINO, Márcia. As condições físicas de saúde dos escravos fugidos anunciados no *Jornal do Commercio* (RJ) em 1850. **Revista Imagens.** Campinas nº 4. v. 14. p. 1377 – 1399. out. – dez. 2007.

AMOGLIA, Ana Maria Faria. Um suspiro de liberdade: suicídios de escravos em Juiz de Fora. **Núcleo de estudos em História demográfica.** São Paulo. nº. 18. 1999.

BEZERRA, Nelson Rosa. Entre escravos e senhores: a ambiguidade social dos capitães do mato. **Revista espaço acadêmico**. Maringá. n° 39. ago. 2004.

FERREIRA, Heloisa Souza. A fuga por sedução ou a sedução pela fuga? **Revista Ágora**. Vitória. n° 12. p. 1 – 17. 2011.

GENOVEZ, Patrícia Falco & SOUZA, Sonia Maria de. Peças de Ébano: a legislação escravista em Juiz de Fora. **Revista Eletrônica de História do Brasil**. Juiz de Fora. v. 1. n° 1. p. 35-46. mai. 1997.

GENOVEZ, Patrícia Falco. Câmara dos compadres: relações familiares na câmara municipal de Juiz de Fora (1853 – 1889). **Locus: revista de história**. Juiz de Fora. v. 2. n° 2. p. 61 – 79. jun/ago. 2011.

LAMAS ,Fernando Guadereto Lamas & OLIVEIRA, Luís Eduardo de. Escravidão, imigração e suas funções em uma economia exportadora – Juiz de Fora, segunda metade do XIX: o caso da Companhia União & Indústria. **História econômica & História de empresas**. n° 2. p. 55 – 78. jul. – dez. 2011.

LAMAS, Fernando Guadereto. Povoamento e colonização da Zona da Mata Mineira no século XVIII. **Histórica**. São Paulo. n° 8. p. 1 – 9. mar. 2006.

MACHADO, Maria Helena. Em torno da autonomia escrava: uma nova direção para a História Social da escravidão. São Paulo. **Revista brasileira de História**. n° 16. v. 16. p. 143 – 160. mar./ago. 1988.

MINAS GERIAS. **Jurisprudência mineira**. Belo Horizonte. n°1. p. 1 - 439, jul./set. 2011.

MOTTA, José Flavio. Escravos daqui, dali e demais além: o tráfico interno de cativos em Constituição (Piracicaba), 1861 – 1880. **Revista brasileira de História**. São Paulo. v. 26. n° 52. p. 15 – 47. 2006.

RODRIGUES, Bruno Pinheiro. O suicídio de escravos na segunda metade do século XIX. **Anais do XXV Simpósio nacional de História**. Fortaleza. 2009.

SENA, Nilza Mouzinho de, Espaço público, opinião e democracia. **Estudos em comunicação**. Lisboa. n° 01. p. 270 – 304. abr. 2007.

SLENES, Robert Wayne Andrew. Malungu, Ngoma Vem!: África Coberta e Descoberta no Brasil. **Revista USP**. São Paulo. v. 12. p. 48-67. 1992.

SOARES, Josarlete Magalhães & MORAES, Fernanda Borges. Contribuições teóricas para o estudo do fenômeno urbano nos momentos iniciais de sua formação. **Revista de Arquitetura e Urbanismo**. São Paulo. n° 13. 2011.

TOLEDO, Francisco Soderó. **Estrada real**: resgatando o passado, projetando o futuro. Link de Acesso: <http://www.valedoparaiba.com/nossagente/artigos/>

CAMISASCA, Marina & VENÂNCIO, Renato. Jornais mineiros do século XIX: Um projeto de digitalização. **Revista Eletrônica Cadernos de História**. Ouro Preto. nº. 01. p.1 – 8. mar. 2007.

SHMACHTENBERG, Ricardo. Código de Posturas e Regulamentos: Vigiar, Controlar e Punir. **Anais do IX encontro estadual de História** – Seção Rio Grande do Sul. Porto Alegre. v.1. p. 1 – 13. 2008.

RELATOS DE VIAJANTES

Antonil, André João. **Cultura e opulência do Brasil por suas Drogas e Minas**. Lisboa: Officina Real Deslandesiana. 1711. Brasiliana/USP. Link de acesso: <http://www.brasiliana.usp.br/bbd/handle/1918/06000400>.

SAINT-HILAIRE, Auguste, **Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais**. T. 1. Tradução: Clado Ribeiro de Lessa. 1938. Brasiliana/USP. Link de acesso: <http://www.brasiliana.com.br/obras/viagem-pelas-provincias-do-rio-de-janeiro-e-minas-gerais-t-1/pagina/7/texto>

ANEXO I

Fotos da Fazenda do Juiz de Fora, Vila de Santo Antônio do Parahybuna, da Cidade do Parahybuna e da Cidade do Juiz de Fora

Foto da casa que era sede da sesmaria do “Juiz de Fora”, se localizava aonde hoje se encontra o Arquivo Histórico de Juiz de Fora, que ficava às margens do Caminho Novo.



FONTE: ESTEVES, Albino. *Álbum de Juiz de Fora*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial. 1915.

Antiga Rua Direita, hoje atual avenida Barão do Rio Branco:
Rua Direita nas décadas finais do século XIX



Atual Av Rio Branco

FONTE: Acervo José Leite. Link de acesso:
<http://www.skyscrapercity.com/showthread.php?t=1185013>

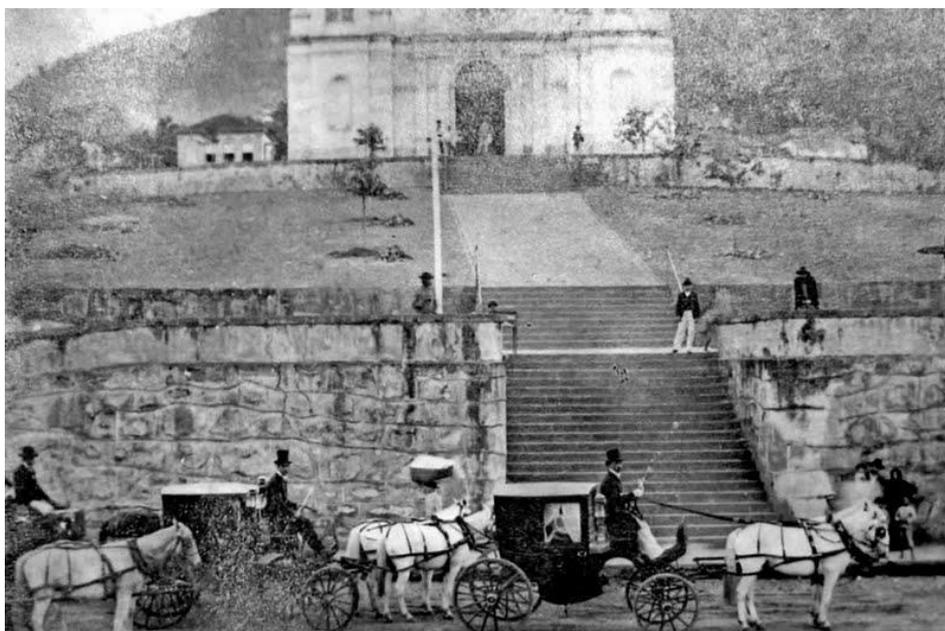
Rua Direita em 1889



Rua Direita, atual Av Rio Branco em 1889

FONTE: Acervo José Leite. Link de acesso: <http://www.skyscrapercity.com/showthread.php?t=1185013>

Matriz de Santo Antonio, hoje atual Catedral Metropolitana em meados do século XIX.



Catedral Metropolitana de Juiz de Fora. Início do século XIX

FONTE: <http://www.skyscrapercity.com/showthread.php?t=1185013>

A cidade de Santo Antonio do Parahybuna em meados do século XIX



CIDADE DO JUIZ DE FORA

FONTE: Arquivo José Leite. Link de acesso: <http://www.skyscrapercity.com/showthread.php?t=1185013>

Rua Halfeld, antiga Rua da Califórnia



FONTE: <http://www.skyscrapercity.com/showthread.php?t=1185013>

Rua São João em 1900, muitas das características do século XIX permanecia na cidade.



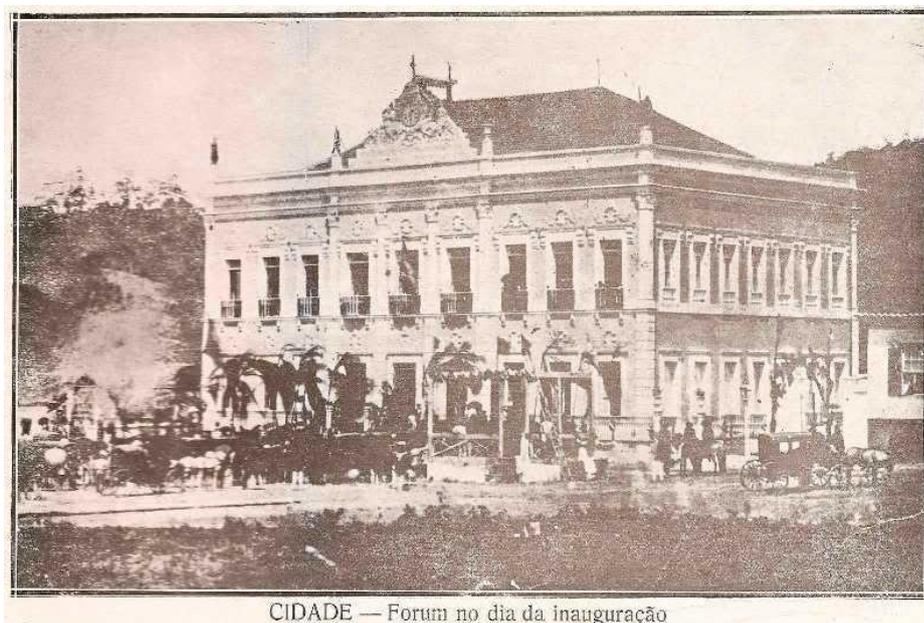
FONTE: Acervo Charles de Oliveira . Link de acesso:
<http://www.skyscrapercity.com/showthread.php?t=1185013>

Prédio da Câmara Municipal século XIX. Este é o mesmo prédio que ainda abriga a Câmara de Vereadores.



FONTE: ESTEVES, Albino, ESTEVES, Albino. Álbum de Juiz de Fora. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1915.

Fórum de Juiz de Fora no dia da inauguração em 1861.



FONTE: ESTEVES, Albino, ESTEVES, Albino. Álbum de Juiz de Fora. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1915.